



PROCESSO:	@PCP 16/00249431		
AUTUADO:	11/05/2016	PROTOCOLO:	8823/2016
RELATOR:	CONSELHEIRO Julio Garcia		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul		
INTERESSADO:	Ademir Da Guia Martins		
RESPONSVEL:	Edilson Jose de Souza		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: CAMPO BELO DO SUL
Data recebimento das informações: 11 de Maio de 2016

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/04/2016	514.358.109-53	Assinado	28/04/2016	610.553.529-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	06/05/2016	514.358.109-53	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	11/05/2016	514.358.109-53	Assinado	11/05/2016	610.553.529-53
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	19/04/2016	610.553.529-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	06/05/2016	610.553.529-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	22/03/2016	514.358.109-53	Assinado	22/03/2016	610.553.529-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	22/03/2016	514.358.109-53	Assinado	22/03/2016	610.553.529-53



Florianópolis, 11 de Maio de 2016

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2015.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Edilson José de Souza Flávio Luiz Lancini Barbosa CRCSC 016678/O-4
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	17.656.029,13	Despesas Correntes	17.522.404,47
Receita Tributária	1.112.884,43	Pessoal e Encargos Sociais	10.159.223,37
Receita de Contribuições	183.505,16	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	80.890,46	Outras despesas correntes	7.363.181,10
Receita Agropecuária	67.617,52		
Receita industrial		Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	86.027,72		
Transferências Correntes	15.957.133,83		
Outras Receitas Correntes	167.970,01		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	133.624,66
Total	17.656.029,13	Total	17.656.029,13
Receitas de Capital	339.776,58	Despesas de Capital	1.159.176,28
Operações de Crédito			
Alienação de Bens		Investimentos	1.159.176,28
Amortização de Empréstimos		Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	339.776,58	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital			
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	819.399,70	Superávit	
Total	1.159.176,28	Total	1.159.176,28
	RESUMO		
Receitas Correntes	17.656.029,13	Despesas Correntes	17.522.404,47
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	339.776,58	Despesas de Capital	1.159.176,28
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	17.995.805,71	Subtotal	18.681.580,75
Déficit	685.775,04	Superávit	
TOTAL	18.681.580,75	TOTAL	18.681.580,75

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			20.223.946,83
1000000	Receitas Correntes			19.884.170,25
11000000	Receita Tributária		1.112.884,43	
11100000	Impostos		963.194,60	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	572.278,21		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	159.268,64		
	Recursos Ordinários	95.574,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.808,61		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.885,16		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	227.279,31		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	227.279,31		
	Recursos Ordinários	125.003,59		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.819,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.455,85		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	185.730,26		
	Recursos Ordinários	96.579,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.004,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.146,05		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	390.916,39		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	390.916,39		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	390.916,39		
	Recursos Ordinários	203.276,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.456,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78.183,36		
11200000	Taxas		149.689,83	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	57.486,09		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	26.623,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.623,27		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	28.754,62		
	Recursos Ordinários	28.754,62		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.071,37		
	Recursos Ordinários	2.071,37		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	36,83		
	Recursos Ordinários	36,83		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	92.203,74		
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	37.908,83		
	Recursos Ordinários	37.908,83		
11222800	Taxa de Cemitérios	17.679,00		
	Recursos Ordinários	17.679,00		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	36.615,91		
	Recursos Ordinários	36.615,91		
12000000	Receitas de Contribuições		183.505,16	
12200000	Contribuições Econômicas		183.505,16	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.505,16		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	183.505,16		
13000000	Receita Patrimonial		80.890,46	
13100000	Receitas Imobiliárias		9.075,59	
13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	9.075,59		
13153000	Taxa de desocupação de imóveis	9.075,59		
	Recursos Ordinários	9.075,59		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		71.814,87	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	71.814,87		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	59.583,91		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	18.636,66		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.636,66		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	26.427,41		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	499,44		
	Salário-Educação	17.441,79		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.451,14		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.035,04		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	9.644,84		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.644,84		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.875,00		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.739,84		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	999,43		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.135,73		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	12.230,96		
	Recursos Ordinários	765,29		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	11.465,67		
	Recursos Ordinários	9.803,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.662,38		
14000000	Receita Agropecuária		67.617,52	
14100000	Receita da Produção Vegetal		67.617,52	
	Recursos Ordinários		67.617,52	
16000000	Receita de Serviços		86.027,72	
16000300	Serviços de Transporte	85.697,72		
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	85.697,72		
	Recursos Ordinários	85.697,72		
16001300	Serviços Administrativos	330,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	330,00		
	Recursos Ordinários	330,00		
17000000	Transferências Correntes		18.185.274,95	
17200000	Transferências Intergovernamentais		17.956.675,87	
17210000	Transferências da União	10.173.559,98		
17210100	Participação na Receita da União	6.483.583,52		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	5.891.264,88		
	Recursos Ordinários	3.901.270,15		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.186.343,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	803.651,71		
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	328.054,16		
	Recursos Ordinários	246.040,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.431,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	64.582,08		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	264.264,48		
	Recursos Ordinários	137.417,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.994,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.852,92		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.317.103,39		
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.200.801,14		
	Recursos Ordinários	1.200.801,14		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.245,67		
	Recursos Ordinários	50.245,67		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.056,58		
	Recursos Ordinários	66.056,58		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.670.625,06		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.670.625,06		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.919,31		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	130.919,31		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	536.529,42		
17213501	Transferências do Salário-Educação	357.748,71		
	Salário-Educação	357.748,71		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	3.000,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.000,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	113.610,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	113.610,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	62.170,71		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	62.170,71		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	19.043,76		
	Recursos Ordinários	12.695,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.967,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.380,49		
17219900	Outras Transferências da União	15.755,52		
	Recursos Ordinários	15.755,52		
17220000	Transferências dos Estados	5.192.289,94		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.971.882,88		
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.530.122,10		
	Recursos Ordinários	2.265.060,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.132.530,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.132.530,78		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17220102	Cota-Parte do IPVA	365.424,27		
	Recursos Ordinários	190.020,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.318,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.084,88		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.599,19		
	Recursos Ordinários	42.359,47		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.649,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.589,87		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.737,32		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.737,32		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	220.407,06		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	220.407,06		
17230000	Transferências dos Municípios	39.000,00		
17239900	Outras Transferências dos Municípios	39.000,00		
	Recursos Ordinários	39.000,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.551.825,95		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização	2.551.825,95		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.298.459,88		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	253.366,07		
17300000	Transferências de Instituições Privadas		129.350,00	
17300100	CONTRIB. DOAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	129.350,00		
	Recursos Ordinários	129.350,00		
17600000	Transferências de Convênios		99.249,08	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	99.249,08		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	99.249,08		
	Transferências de Convênios – União/Educação	99.249,08		
19000000	Outras Receitas Correntes		167.970,01	
19100000	Multas e Juros de Mora		21.157,06	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.855,96		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.777,48		
	Recursos Ordinários	1.066,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	444,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	266,65		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	409,42		
	Recursos Ordinários	245,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	61,40		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	3.669,06		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	3.669,06		
	Recursos Ordinários	3.669,06		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8.049,59		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	3.573,88		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	3.573,88		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.475,71		
	Recursos Ordinários	4.475,71		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.542,72		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.542,72		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	3.542,72		
	Recursos Ordinários	3.542,72		
19190000	Multas de Outras Origens	3.708,79		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.708,79		
	Recursos Ordinários	3.708,79		
19200000	Indenizações e Restituições		23.498,82	
19220000	Restituições	23.498,82		
19229900	Outras Restituições	23.498,82		
	Recursos Ordinários	15.025,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.473,30		
19300000	Receita da Dívida Ativa		115.512,55	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	70.827,77		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.689,03		
	Recursos Ordinários	18.413,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.672,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.603,38		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.587,67		
	Recursos Ordinários	2.752,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.146,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	688,14		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	35.551,07		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	35.551,07		
	Recursos Ordinários	35.551,07		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	44.684,78		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	44.684,78		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	44.684,78		
	Recursos Ordinários	44.684,78		
19900000	Receitas Diversas		7.801,58	
19909900	Outras Receitas	7.801,58		
	Recursos Ordinários	7.801,58		
20000000	Receitas de Capital			339.776,58
24000000	Transferências de Capital		339.776,58	
24700000	Transferências de Convênios		339.776,58	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	339.776,58		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	339.776,58		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	60.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	279.776,58		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.228.141,12

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
10000000	Receitas Correntes			2.228.141,12
17000000	Transferências Correntes		2.228.141,12	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.228.141,12	
17210000	Transferências da União	1.234.914,10		
17210100	Participação na Receita da União	1.231.105,40		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	1.178.252,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.178.252,63		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	52.852,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.852,77		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.808,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.808,70		
17220000	Transferências dos Estados	993.227,02		
17220100	Participação na Receita dos Estados	993.227,02		
17220101	Cota-Parte do ICMS	906.023,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	906.023,37		
17220102	Cota-Parte do IPVA	73.083,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	73.083,89		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.119,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.119,76		
	TOTAL GERAL			17.995.805,71

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			809.649,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			609.044,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		609.044,31	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	514.698,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.346,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			200.605,33
3.3.90.00	Aplicações Diretas		200.605,33	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	650,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	81.094,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	21.205,16		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.340,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	68.193,61		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.122,04		
	Total Unidade Orçamentária			809.649,64

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			546.341,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			458.630,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		458.630,88	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	8.575,94		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	367.014,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.040,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			87.710,28
3.3.90.00	Aplicações Diretas		87.710,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.743,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.640,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	90,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.037,22		
	Total Unidade Orçamentária			546.341,16

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.072.367,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			820.064,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		820.064,17	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	42.187,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	543.243,67		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

3.1.90.13	Obrigações Patronais	234.633,01	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.252.303,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		94.174,04
3.3.50.41	Contribuições	79.174,04	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	15.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.158.129,14
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	223.105,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	63.606,25	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.679,82	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	64.832,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	61.404,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	464.778,32	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	159.155,58	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	38.125,62	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	77.441,94	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.516,10
4.4.00.00	Investimentos		9.516,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.516,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.516,10	
	Total Unidade Orçamentária		2.081.883,45

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			513.562,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			356.102,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		356.102,96	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	38.772,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	254.915,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.414,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			157.459,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		157.459,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.376,84		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	63.947,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.911,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	54.766,12		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.709,77		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.748,45		
	Total Unidade Orçamentária			513.562,81

Unidade Orçamentária: 4002 - Departamento do Ensino Infantil

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.278.886,10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		880.887,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		880.887,90
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	58.834,10	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	109.262,40	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	540.550,02	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	172.241,38	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		397.998,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		397.998,20
3.3.90.30	Material de Consumo	187.769,54	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.415,97	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	160.292,69	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.520,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		9.989,00
4.4.00.00	Investimentos		9.989,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.989,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.989,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.288.875,10

Unidade Orçamentária: 4003 - Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.360.234,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.348.693,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.348.693,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	93.226,16		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	942.014,26		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	855.370,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	457.047,35		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.035,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.011.541,10
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.011.541,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.475,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	414.973,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	164.874,96		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	322.774,24		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	77.174,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	14.468,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			262.679,83
4.4.00.00	Investimentos			262.679,83
4.4.90.00	Aplicações Diretas		262.679,83	
4.4.90.51	Obras e Instalações	258.900,53		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.779,30		
	Total Unidade Orçamentária			3.622.913,93

Unidade Orçamentária: 4004 - Departamento do Ensino Itinerante

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 4004 - Departamento do Ensino Itinerante

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			206.589,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			160.318,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		160.318,46	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	44.285,12		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	42.443,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	70.818,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.771,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			46.270,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		46.270,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.174,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.597,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.498,84		
	Total Unidade Orçamentária			206.589,09

Unidade Orçamentária: 4007 - Departamento de Esporte

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.941,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.941,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.941,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.913,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.028,00		
	Total Unidade Orçamentária			13.941,50

Unidade Orçamentária: 4008 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.073,45
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.073,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.073,45	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.949,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.124,00		
	Total Unidade Orçamentária			8.073,45

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			212.998,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			212.196,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		212.196,83	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.507,05		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	159.205,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.483,97		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		801,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		801,90
3.3.90.30	Material de Consumo	656,90	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	145,00	
	Total Unidade Orçamentária		212.998,73

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.264.167,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			634.229,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		634.229,05	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	38.099,87		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	132.543,33		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	358.124,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	105.461,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			629.938,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		629.938,27	
3.3.90.14	Diárias Civil	375,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	434.514,39		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.327,68		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	147.221,20		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	24.500,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			361.509,79
4.4.00.00	Investimentos			361.509,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas		361.509,79	
4.4.90.51	Obras e Instalações	342.223,79		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.286,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.625.677,11

Unidade Orçamentária: 7005 - Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			259.927,06
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			259.927,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		259.927,06	
3.3.90.30	Material de Consumo	93.349,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	166.520,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			48.111,94
4.4.00.00	Investimentos			48.111,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		48.111,94	
4.4.90.51	Obras e Instalações	48.111,94		
	Total Unidade Orçamentária			308.039,00

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Agricultura

e-Sfinge Web - Gerado em: 22/03/16 - 20:25

5 / 9



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.180.274,44
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			591.613,40
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		21.138,87	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.138,87		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		570.474,53	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	34.769,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	428.966,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.738,45		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			588.661,04
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.007,49	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.007,49		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		578.653,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	11.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	506.237,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.035,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	57.930,77		
4.0.00.00	Despesas de Capital			151.554,44
4.4.00.00	Investimentos			151.554,44
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		754,44	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	754,44		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		150.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	150.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.331.828,88

Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			330.268,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			90.187,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		90.187,90	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.572,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	67.054,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.560,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			240.080,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		240.080,88	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	240.080,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			27.700,00
4.4.00.00	Investimentos			27.700,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		27.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.700,00		
	Total Unidade Orçamentária			357.968,78

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.968.424,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.323.642,14
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		52.089,29	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.089,29		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.271.552,85	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	131.894,68		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.023.052,94		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	695.922,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	420.682,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.644.782,69
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		528.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	528.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.186,48	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.186,48		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		901.905,88	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	6.396,13		
3.3.90.14	Diárias Civil	27.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	366.805,02		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	187.041,43		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.800,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	53.291,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	252.922,30		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		200.690,33	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	200.690,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			271.374,98
4.4.00.00	Investimentos			271.374,98
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.214,84	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.214,84		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		270.160,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.578,20		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	149.581,94		
	Total Unidade Orçamentária			4.239.799,81

Unidade Orçamentária: 10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			313.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			313.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		313.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	313.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			313.000,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			119.930,63
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			119.930,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		119.930,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.375,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	87.191,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	110,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	29.253,91		
	Total Unidade Orçamentária			119.930,63

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			996.129,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			606.654,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		606.654,77	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	37.830,21		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	142.550,95		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	323.339,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	102.933,66		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			389.475,21
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		13.902,72	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	13.902,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		375.572,49	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.125,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	7.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	163.137,14		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.253,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	59.855,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	118.995,70		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.156,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.740,20
4.4.00.00	Investimentos			16.740,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.740,20	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.740,20		
	Total Unidade Orçamentária			1.012.870,18

Unidade Orçamentária: 13005 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			67.637,50

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		66.957,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		66.957,60
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.179,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	56.093,96	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.683,69	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		679,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		679,90
3.3.90.30	Material de Consumo	284,90	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	395,00	
	Total Unidade Orçamentária		67.637,50

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			18.681.580,75

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.522.404,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.159.223,37
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		73.228,16	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	73.228,16		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.085.995,21	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	549.735,49		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.391.867,13		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.235.318,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.908.039,09		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.035,04		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.363.181,10
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		949.076,76	
3.3.50.41	Contribuições	920.174,04		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	28.902,72		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.193,97	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.193,97		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.189.220,04	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	234.276,74		
3.3.90.14	Diárias Civil	169.669,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.414.889,19		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	477.212,36		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.640,04		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	79.432,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	713.028,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.745.586,13		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	177.547,36		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	38.125,62		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	136.812,43		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		200.690,33	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	200.690,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.159.176,28
4.4.00.00	Investimentos			1.159.176,28
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.969,28	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.969,28		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.157.207,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	769.814,46		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	387.392,54		
	Total Geral			18.681.580,75



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0120	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00
04.122.0120.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00
04.121.0130	Administração	0,00	0,00
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0130	Administração	0,00	0,00
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00
4.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00
04.128.0130	Administração	0,00	0,00
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
--------	---------------	---------------------	----------



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

12	Educação	0,00	0,00	513.562,81	513.562,81
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	513.562,81	513.562,81
12.361.0144	Educação	0,00	0,00	513.562,81	513.562,81
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	513.562,81	513.562,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	513.562,81	513.562,81

Unidade Orçamentária: 04002 Departamento do Ensino Infantil

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.288.875,10	1.288.875,10
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.288.875,10	1.288.875,10
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	1.272.354,90	1.272.354,90
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.057.983,81	1.057.983,81
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	214.371,09	214.371,09
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	16.520,20	16.520,20
12.365.xxxx.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	16.520,20	16.520,20
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.288.875,10	1.288.875,10

Unidade Orçamentária: 04003 Departamento do Ensino Fundamental

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.622.913,93	3.622.913,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.622.913,93	3.622.913,93
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.597.129,42	3.597.129,42
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.100.010,03	3.100.010,03
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	497.119,39	497.119,39
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	25.784,51	25.784,51
12.361.xxxx.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	25.784,51	25.784,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.622.913,93	3.622.913,93

Unidade Orçamentária: 04004 Departamento do Ensino Intinerante

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 04004 Departamento do Ensino Intinerante

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	206.589,09	206.589,09
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	206.589,09	206.589,09
12.361.0142	Ensino Médio	0,00	0,00	206.589,09	206.589,09
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	171.625,45	171.625,45
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	34.963,64	34.963,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	206.589,09	206.589,09

Unidade Orçamentária: 04007 Departamento de Esporte

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	13.941,50	13.941,50

Unidade Orçamentária: 04008 Departamento de Cultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
13.392.0148.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	8.073,45	8.073,45

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

4	Administração	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	212.998,73	212.998,73

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451.0173	Pavim. e Manut. de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451.0173.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
26	Transporte	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.625.677,11	1.625.677,11

Unidade Orçamentária: 07005 Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	48.111,94	48.111,94
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	48.111,94	48.111,94
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	48.111,94	48.111,94
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	48.111,94	48.111,94
15	Urbanismo	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

25	Energia	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Publica	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	308.039,00	308.039,00

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	150.800,00	1.181.028,88	1.331.828,88
20.606	Extensão Rural	0,00	150.800,00	1.181.028,88	1.331.828,88
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	1.149.128,08	1.149.128,08
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	1.149.128,08	1.149.128,08
20.606.0186	Extensão Rural	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
20.606.0186.01.000184	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	31.900,80	31.900,80
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	31.900,80	31.900,80
Total da Unidade Orçamentária		0,00	150.800,00	1.181.028,88	1.331.828,88

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
Total da Unidade Gestora		0,00	150.800,00	11.967.892,99	12.118.692,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.012.870,18	1.012.870,18
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	13.902,72	13.902,72
08.242.0460	Subvenção Social	0,00	0,00	13.902,72	13.902,72
08.242.0460.02.000460	Subvenção Social para APAE	0,00	0,00	13.902,72	13.902,72
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	118.353,01	118.353,01
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	118.353,01	118.353,01
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	118.353,01	118.353,01
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	880.614,45	880.614,45
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	728.195,82	728.195,82
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	696.545,50	696.545,50
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	31.650,32	31.650,32
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	152.418,63	152.418,63
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	152.418,63	152.418,63

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.012.870,18	1.012.870,18
-------------------------------	------	------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 13005 Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
08.243.0410	Conselho Tutelar	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
08.243.0410.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.080.507,68	1.080.507,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	59.836,53	4.179.963,28	4.239.799,81
10.301	Atenção Básica	0,00	59.836,53	4.141.331,84	4.201.168,37
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	59.836,53	4.141.331,84	4.201.168,37
10.301.0600.01.000612	Aquisição de Academia da Saúde	0,00	59.836,53	0,00	59.836,53
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	2.834.265,00	2.834.265,00
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	147.444,47	147.444,47
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	479.382,22	479.382,22
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	136.152,48	136.152,48
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	275.906,73	275.906,73
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Interm. de Saúde - CIS	0,00	0,00	268.180,94	268.180,94
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	38.631,44	38.631,44
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	38.631,44	38.631,44

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância Sanitária - PVS	0,00	0,00	38.631,44	38.631,44
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	59.836,53	4.179.963,28	4.239.799,81

Unidade Orçamentária: 10010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	59.836,53	4.492.963,28	4.552.799,81

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
	Total Geral	0,00	210.636,53	18.470.944,22	18.681.580,75

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	809.649,64	809.649,64
04	Administração	0,00	0,00	2.889.335,28	2.889.335,28
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	94.174,04	94.174,04
04.121.0130	Administração	0,00	0,00	94.174,04	94.174,04
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	0,00	0,00	94.174,04	94.174,04
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.320.931,28	2.320.931,28
04.122.0120	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	546.341,16	546.341,16
04.122.0120.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	546.341,16	546.341,16
04.122.0130	Administração	0,00	0,00	1.585.209,39	1.585.209,39
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.585.209,39	1.585.209,39
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	141.268,79	141.268,79
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	141.268,79	141.268,79
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	48.111,94	48.111,94
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	48.111,94	48.111,94
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	261.231,23	261.231,23
04.128.0130	Administração	0,00	0,00	261.231,23	261.231,23
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	261.231,23	261.231,23
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	212.998,73	212.998,73
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.080.507,68	1.080.507,68
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	13.902,72	13.902,72
08.242.0460	Subvenção Social	0,00	0,00	13.902,72	13.902,72
08.242.0460.02.000460	Subvenção Social para APAE	0,00	0,00	13.902,72	13.902,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	185.990,51	185.990,51

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0410	Conselho Tutelar	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
08.243.0410.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	67.637,50	67.637,50
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	118.353,01	118.353,01
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	118.353,01	118.353,01
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	880.614,45	880.614,45
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	728.195,82	728.195,82
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	696.545,50	696.545,50
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	31.650,32	31.650,32
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	152.418,63	152.418,63
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	152.418,63	152.418,63
10	Saúde	0,00	59.836,53	4.492.963,28	4.552.799,81
10.301	Atenção Básica	0,00	59.836,53	4.141.331,84	4.201.168,37
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	59.836,53	4.141.331,84	4.201.168,37
10.301.0600.01.000612	Aquisição de Academia da Saúde	0,00	59.836,53	0,00	59.836,53
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	2.834.265,00	2.834.265,00
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	147.444,47	147.444,47
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	479.382,22	479.382,22
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	136.152,48	136.152,48
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	275.906,73	275.906,73
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Interm. de Saúde - CIS	0,00	0,00	268.180,94	268.180,94
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv. Atend. Móvel Urg.	0,00	0,00	313.000,00	313.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	38.631,44	38.631,44
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	38.631,44	38.631,44
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância Sanitária - PVS	0,00	0,00	38.631,44	38.631,44
12	Educação	0,00	0,00	5.631.940,93	5.631.940,93
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.343.065,83	4.343.065,83

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.597.129,42	3.597.129,42
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.100.010,03	3.100.010,03
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	497.119,39	497.119,39
12.361.0142	Ensino Médio	0,00	0,00	206.589,09	206.589,09
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	171.625,45	171.625,45
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	34.963,64	34.963,64
12.361.0144	Educação	0,00	0,00	513.562,81	513.562,81
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	513.562,81	513.562,81
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	25.784,51	25.784,51
12.361.xxxx.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	25.784,51	25.784,51
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.288.875,10	1.288.875,10
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	1.272.354,90	1.272.354,90
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.057.983,81	1.057.983,81
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	214.371,09	214.371,09
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	16.520,20	16.520,20
12.365.xxxx.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	16.520,20	16.520,20
13	Cultura	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
13.392.0148.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	0,00	0,00	8.073,45	8.073,45
15	Urbanismo	0,00	0,00	394.962,58	394.962,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451.0173	Pavim. e Manut. de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451.0173.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	0,00	342.223,79	342.223,79
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	52.738,79	52.738,79
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	357.968,78	357.968,78
20	Agricultura	0,00	150.800,00	1.300.959,51	1.451.759,51
20.606	Extensão Rural	0,00	150.800,00	1.300.959,51	1.451.759,51
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	1.149.128,08	1.149.128,08
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	1.149.128,08	1.149.128,08
20.606.0186	Extensão Rural	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
20.606.0186.01.000184	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	0,00	150.800,00	0,00	150.800,00
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	31.900,80	31.900,80
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	31.900,80	31.900,80
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	119.930,63	119.930,63
25	Energia	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	0,00	0,00	207.188,27	207.188,27
26	Transporte	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	1.283.453,32	1.283.453,32
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	13.941,50	13.941,50
	Total Geral	0,00	210.636,53	18.470.944,22	18.681.580,75

04.122	Administração Geral	2.320.931,28	0,00	2.320.931,28
04.122.0120	Gabinete do Prefeito	546.341,16	0,00	546.341,16
04.122.0120.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	546.341,16	0,00	546.341,16
04.122.0130	Administração	1.585.209,39	0,00	1.585.209,39
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	1.585.209,39	0,00	1.585.209,39
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	141.268,79	0,00	141.268,79
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	141.268,79	0,00	141.268,79
04.122.0178	Serviços Funerários	48.111,94	0,00	48.111,94
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	48.111,94	0,00	48.111,94
04.128	Formação de Recursos Humanos	261.231,23	0,00	261.231,23
04.128.0130	Administração	261.231,23	0,00	261.231,23
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	261.231,23	0,00	261.231,23
04.129	Administração de Receitas	212.998,73	0,00	212.998,73
04.129.0150	Administração de Receitas	212.998,73	0,00	212.998,73
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	212.998,73	0,00	212.998,73
08	Assistência Social	888.946,27	191.561,41	1.080.507,68
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	13.902,72	13.902,72
08.242.0460	Subvenção Social	0,00	13.902,72	13.902,72
08.242.0460.02.000460	Subvenção Social para APAE	0,00	13.902,72	13.902,72
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.990,51	0,00	185.990,51
08.243.0410	Conselho Tutelar	67.637,50	0,00	67.637,50
08.243.0410.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	67.637,50	0,00	67.637,50
08.243.0480	Abrigo	118.353,01	0,00	118.353,01
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	118.353,01	0,00	118.353,01
08.244	Assistência Comunitária	702.955,76	177.658,69	880.614,45
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	622.536,68	105.659,14	728.195,82
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	622.191,18	74.354,32	696.545,50
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	345,50	31.304,82	31.650,32
08.244.0490	Centro de Referência	80.419,08	71.999,55	152.418,63
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	80.419,08	71.999,55	152.418,63
10	Saúde	2.835.151,96	1.717.647,85	4.552.799,81
10.301	Atenção Básica	2.832.547,22	1.368.621,15	4.201.168,37
10.301.0600	Saúde Pública	2.832.547,22	1.368.621,15	4.201.168,37
10.301.0600.01.000612	Aquisição de Academia da Saúde	0,00	59.836,53	59.836,53
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	2.311.449,90	522.815,10	2.834.265,00
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	83.541,17	63.903,30	147.444,47



Anexo 8 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0600.02.000640	- ESF	142.697,22	336.685,00	479.382,22
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	26.677,99	109.474,49	136.152,48
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	275.906,73	275.906,73
10.301.0600.02.000690	CIS	268.180,94	0,00	268.180,94
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	313.000,00	313.000,00
10.302.0650.02.000685	Urg.	0,00	313.000,00	313.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	2.604,74	36.026,70	38.631,44
10.304.0600	Saúde Pública	2.604,74	36.026,70	38.631,44
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância Sanitária - PVS	2.604,74	36.026,70	38.631,44
12	Educação	2.234.555,80	3.397.385,13	5.631.940,93
12.361	Ensino Fundamental	1.794.205,08	2.548.860,75	4.343.065,83
12.361.0141	Ensino Fundamental	1.067.866,87	2.529.262,55	3.597.129,42
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	693.097,08	2.406.912,95	3.100.010,03
12.361.0141.02.000145	Fundamental	374.769,79	122.349,60	497.119,39
12.361.0142	Ensino Médio	200.739,34	5.849,75	206.589,09
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	171.625,45	0,00	171.625,45
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	29.113,89	5.849,75	34.963,64
12.361.0144	Educação	499.814,36	13.748,45	513.562,81
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	499.814,36	13.748,45	513.562,81
12.361.xxxx	*** Programa não identificado ***	25.784,51	0,00	25.784,51
12.361.xxxx.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	25.784,51	0,00	25.784,51
12.365	Educação Infantil	440.350,72	848.524,38	1.288.875,10
12.365.0140	Ensino Infantil	423.830,52	848.524,38	1.272.354,90
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	243.250,11	814.733,70	1.057.983,81
12.365.0140.02.000143	Infantil	180.580,41	33.790,68	214.371,09
12.365.xxxx	*** Programa não identificado ***	16.520,20	0,00	16.520,20
12.365.xxxx.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	16.520,20	0,00	16.520,20
13	Cultura	8.073,45	0,00	8.073,45
13.392	Difusão Cultural	8.073,45	0,00	8.073,45
13.392.0148	Atividades Culturais	8.073,45	0,00	8.073,45
13.392.0148.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	8.073,45	0,00	8.073,45
15	Urbanismo	47.001,76	347.960,82	394.962,58
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451.0173	Pavim. e Manut. de Vias e Logradouros Públicos	0,00	342.223,79	342.223,79
15.451.0173.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	0,00	342.223,79	342.223,79
15.452	Serviços Urbanos	47.001,76	5.737,03	52.738,79
15.452.0179	Serviços Urbanos	47.001,76	5.737,03	52.738,79
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	47.001,76	5.737,03	52.738,79
18	Gestão Ambiental	330.268,78	27.700,00	357.968,78
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	330.268,78	27.700,00	357.968,78
18.541.0185	Meio Ambiente	330.268,78	27.700,00	357.968,78
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	330.268,78	27.700,00	357.968,78

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.305.436,21	146.323,30	1.451.759,51
20.606	Extensão Rural	1.305.436,21	146.323,30	1.451.759,51
20.606.0180	Agricultura	1.149.128,08	0,00	1.149.128,08
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	1.149.128,08	0,00	1.149.128,08
20.606.0186	Extensão Rural	4.476,70	146.323,30	150.800,00
20.606.0186.01.000184	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	4.476,70	146.323,30	150.800,00
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	31.900,80	0,00	31.900,80
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	31.900,80	0,00	31.900,80
20.606.0300	Promoção Agropecuária	119.930,63	0,00	119.930,63
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	119.930,63	0,00	119.930,63
25	Energia	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752	Energia Elétrica	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	207.188,27	207.188,27
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Publica	0,00	207.188,27	207.188,27
26	Transporte	1.264.167,32	19.286,00	1.283.453,32
26.782	Transporte Rodoviário	1.264.167,32	19.286,00	1.283.453,32
26.782.0170	Obras	1.264.167,32	19.286,00	1.283.453,32
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	1.264.167,32	19.286,00	1.283.453,32
27	Desporto e Lazer	13.941,50	0,00	13.941,50
27.812	Desporto Comunitário	13.941,50	0,00	13.941,50
27.812.0147	Atividades Desportivas	13.941,50	0,00	13.941,50
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	13.941,50	0,00	13.941,50
	Total Geral	12.626.527,97	6.055.052,78	18.681.580,75

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	809.649,64					
02001 - Gabinete do Prefeito				546.341,16		
03001 - Departamento de Administração				2.081.883,45		
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento do Ensino Infantil						
04003 - Departamento do Ensino Fundamental						
04004 - Departamento do Ensino Intinerante						
04007 - Departamento de Esporte						
04008 - Departamento de Cultura						
05001 - Departamento de Finanças				212.998,73		
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos				48.111,94		
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13005 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contigência						
Total:	809.649,64			2.889.335,28		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento de Administração						
04001 - Departamento de Educação						513.562,81
04002 - Departamento do Ensino Infantil						1.288.875,10
04003 - Departamento do Ensino Fundamental						3.622.913,93
04004 - Departamento do Ensino Intinerante						206.589,09
04007 - Departamento de Esporte						
04008 - Departamento de Cultura						
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul				4.239.799,81		
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				313.000,00		
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul		1.012.870,18				
13005 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul		67.637,50				
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
Total:		1.080.507,68		4.552.799,81		5.631.940,93

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento de Administração						
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento do Ensino Infantil						
04003 - Departamento do Ensino Fundamental						
04004 - Departamento do Ensino Intinerante						
04007 - Departamento de Esporte						
04008 - Departamento de Cultura	8.073,45					
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras			342.223,79			
07005 - Departamento de Serviços Urbanos			52.738,79			
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						357.968,78
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13005 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
Total:	8.073,45		394.962,58			357.968,78

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento de Administração						
04001 - Departamento de Educação						
04002 - Departamento do Ensino Infantil						
04003 - Departamento do Ensino Fundamental						
04004 - Departamento do Ensino Intinerante						
04007 - Departamento de Esporte						
04008 - Departamento de Cultura						

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2015

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Departamento de Agricultura		1.331.828,88				
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul		119.930,63				
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13005 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
Total:		1.451.759,51				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						809.649,64
02001 - Gabinete do Prefeito						546.341,16
03001 - Departamento de Administração						2.081.883,45
04001 - Departamento de Educação						513.562,81
04002 - Departamento do Ensino Infantil						1.288.875,10
04003 - Departamento do Ensino Fundamental						3.622.913,93
04004 - Departamento do Ensino Intinerante						206.589,09
04007 - Departamento de Esporte			13.941,50			13.941,50
04008 - Departamento de Cultura						8.073,45
05001 - Departamento de Finanças						212.998,73
07001 - Departamento de Obras		1.283.453,32				1.625.677,11
07005 - Departamento de Serviços Urbanos	207.188,27					308.039,00
08001 - Departamento de Agricultura						1.331.828,88
08002 - Departamento de Meio Ambiente						357.968,78
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						4.239.799,81
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						313.000,00
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						119.930,63
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						1.012.870,18
13005 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						67.637,50
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
Total:	207.188,27	1.283.453,32	13.941,50			18.681.580,75

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	20.065.967,11	20.223.946,83	157.979,72	0,00
10000000	Receitas Correntes	20.022.747,11	19.884.170,25	0,00	138.576,86
11000000	Receita Tributária	1.275.900,00	1.112.884,43	0,00	163.015,57
11100000	Impostos	1.090.000,00	963.194,60	0,00	126.805,40
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	590.000,00	572.278,21	0,00	17.721,79
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	220.000,00	159.268,64	0,00	60.731,36
	Recursos Ordinários	132.000,00	95.574,87	0,00	36.425,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.000,00	39.808,61	0,00	15.191,39
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.000,00	23.885,16	0,00	9.114,84
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	210.000,00	227.279,31	17.279,31	0,00
	Recursos Ordinários	115.500,00	125.003,59	9.503,59	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.500,00	56.819,87	4.319,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.000,00	45.455,85	3.455,85	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	160.000,00	185.730,26	25.730,26	0,00
	Recursos Ordinários	83.200,00	96.579,75	13.379,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.800,00	52.004,46	7.204,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.000,00	37.146,05	5.146,05	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	500.000,00	390.916,39	0,00	109.083,61
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00	390.916,39	0,00	109.083,61
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	500.000,00	390.916,39	0,00	109.083,61
	Recursos Ordinários	260.000,00	203.276,44	0,00	56.723,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	140.000,00	109.456,59	0,00	30.543,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100.000,00	78.183,36	0,00	21.816,64
11200000	Taxas	185.900,00	149.689,83	0,00	36.210,17
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.900,00	57.486,09	0,00	30.413,91
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	35.000,00	26.623,27	0,00	8.376,73
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.000,00	26.623,27	0,00	8.376,73
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	47.000,00	28.754,62	0,00	18.245,38
	Recursos Ordinários	47.000,00	28.754,62	0,00	18.245,38
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.800,00	2.071,37	0,00	2.728,63
	Recursos Ordinários	4.800,00	2.071,37	0,00	2.728,63
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.100,00	36,83	0,00	1.063,17
	Recursos Ordinários	1.100,00	36,83	0,00	1.063,17
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	98.000,00	92.203,74	0,00	5.796,26
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	35.000,00	37.908,83	2.908,83	0,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	37.908,83	2.908,83	0,00
11222800	Taxa de Cemitérios	15.000,00	17.679,00	2.679,00	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	17.679,00	2.679,00	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	48.000,00	36.615,91	0,00	11.384,09
	Recursos Ordinários	48.000,00	36.615,91	0,00	11.384,09
12000000	Receitas de Contribuições	125.000,00	183.505,16	58.505,16	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	125.000,00	183.505,16	58.505,16	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	125.000,00	183.505,16	58.505,16	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	125.000,00	183.505,16	58.505,16	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	42.120,00	80.890,46	38.770,46	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	18.000,00	9.075,59	0,00	8.924,41
13153000	Taxa de desocupação de imóveis	18.000,00	9.075,59	0,00	8.924,41
	Recursos Ordinários	18.000,00	9.075,59	0,00	8.924,41
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	24.120,00	71.814,87	47.694,87	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	8.060,00	59.583,91	51.523,91	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	530,00	18.636,66	18.106,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	530,00	0,00	0,00	530,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	18.636,66	18.636,66	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	2.000,00	26.427,41	24.427,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	499,44	499,44	0,00
	Salário-Educação	0,00	17.441,79	17.441,79	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	2.951,40	2.951,40	0,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	0,00	5.035,04	5.035,04	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	499,74	499,74	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	530,00	9.644,84	9.114,84	0,00
	Recursos Ordinários	530,00	0,00	0,00	530,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	9.644,84	9.644,84	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	4.875,00	4.875,00	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	1.739,84	1.739,84	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	999,43	999,43	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	2.135,73	2.135,73	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	16.060,00	11.465,67	0,00	4.594,33
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	0,00	765,29	765,29	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	765,29	765,29	0,00
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	16.060,00	11.465,67	0,00	4.594,33
	Recursos Ordinários	15.530,00	9.803,29	0,00	5.726,71
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	530,00	1.662,38	1.132,38	0,00
14000000	Receita Agropecuária	50.000,00	67.617,52	17.617,52	0,00
14100000	Receita da Produção Vegetal	50.000,00	67.617,52	17.617,52	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	67.617,52	17.617,52	0,00
16000000	Receita de Serviços	200.000,00	86.027,72	0,00	113.972,28
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	160.000,00	85.697,72	0,00	74.302,28
	Recursos Ordinários	160.000,00	85.697,72	0,00	74.302,28
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	20.000,00	330,00	0,00	19.670,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	330,00	0,00	19.670,00
16001700	Serviços Agropecuários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17000000	Transferências Correntes	18.174.631,27	18.185.274,95	10.643,68	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	18.054.631,27	17.956.675,87	0,00	97.955,40
1721000	Transferências da União	10.029.071,27	10.173.559,98	144.488,71	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	6.200.000,00	5.891.264,88	0,00	308.735,12
	Recursos Ordinários	2.976.000,00	3.901.270,15	925.270,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.922.000,00	1.186.343,02	0,00	735.656,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.302.000,00	803.651,71	0,00	498.348,29
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	328.054,16	328.054,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	246.040,61	246.040,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	17.431,47	17.431,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	64.582,08	64.582,08	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200.000,00	264.264,48	64.264,48	0,00
	Recursos Ordinários	104.000,00	137.417,51	33.417,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.000,00	73.994,05	17.994,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.000,00	52.852,92	12.852,92	0,00
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.100.000,00	1.200.801,14	100.801,14	0,00
	Recursos Ordinários	1.100.000,00	1.200.801,14	100.801,14	0,00
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.000,00	50.245,67	47.245,67	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	50.245,67	47.245,67	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	66.056,58	0,00	13.943,42
	Recursos Ordinários	80.000,00	66.056,58	0,00	13.943,42
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	1.548.034,96	1.670.625,06	122.590,10	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.454.034,96	1.670.625,06	216.590,10	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	205.100,51	130.919,31	0,00	74.181,20
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	205.100,51	130.919,31	0,00	74.181,20
17213501	Transferências do Salário-Educação	320.000,00	357.748,71	37.748,71	0,00
	Salário-Educação	320.000,00	357.748,71	37.748,71	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	4.500,00	3.000,00	0,00	1.500,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.500,00	3.000,00	0,00	1.500,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	112.020,00	113.610,00	1.590,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112.020,00	113.610,00	1.590,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	58.415,80	62.170,71	3.754,91	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	58.415,80	62.170,71	3.754,91	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.000,00	19.043,76	1.043,76	0,00
	Recursos Ordinários	10.800,00	12.695,79	1.895,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500,00	3.967,48	0,00	532,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.700,00	2.380,49	0,00	319,51
17219900	Outras Transferências da União	180.000,00	15.755,52	0,00	164.244,48
	Recursos Ordinários	180.000,00	15.755,52	0,00	164.244,48
17220000	Transferências dos Estados	5.145.560,00	5.192.289,94	46.729,94	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	4.530.122,10	0,00	69.877,90
	Recursos Ordinários	2.300.000,00	2.265.060,54	0,00	34.939,46

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.150.000,00	1.132.530,78	0,00	17.469,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.150.000,00	1.132.530,78	0,00	17.469,22
17220102	Cota-Parte do IPVA	300.000,00	365.424,27	65.424,27	0,00
	Recursos Ordinários	156.000,00	190.020,60	34.020,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	84.000,00	102.318,79	18.318,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.000,00	73.084,88	13.084,88	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.000,00	70.599,19	599,19	0,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	42.359,47	359,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	17.649,85	149,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	10.589,87	89,87	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.500,00	5.737,32	4.237,32	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.500,00	5.737,32	4.237,32	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	173.000,00	220.407,06	47.407,06	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	173.000,00	220.407,06	47.407,06	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
17230000	Transferências dos Municípios	30.000,00	39.000,00	9.000,00	0,00
17239900	Outras Transferências dos Municípios	30.000,00	39.000,00	9.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	39.000,00	9.000,00	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	2.850.000,00	2.551.825,95	0,00	298.174,05
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	2.850.000,00	2.551.825,95	0,00	298.174,05
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.565.000,00	2.298.459,88	0,00	266.540,12
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	285.000,00	253.366,07	0,00	31.633,93
17300000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	129.350,00	129.350,00	0,00
17300100	CONTRIB. DOAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	129.350,00	129.350,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	129.350,00	129.350,00	0,00
17600000	Transferências de Convênios	120.000,00	99.249,08	0,00	20.750,92
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00	99.249,08	0,00	20.750,92
	Transferências de Convênios – União/Educação	120.000,00	99.249,08	0,00	20.750,92
19000000	Outras Receitas Correntes	155.095,84	167.970,01	12.874,17	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	24.500,00	21.157,06	0,00	3.342,94
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.000,00	5.855,96	1.855,96	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.777,48	777,48	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	1.066,29	466,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	444,54	194,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	266,65	116,65	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	409,42	0,00	590,58
	Recursos Ordinários	600,00	245,56	0,00	354,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	102,46	0,00	147,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	61,40	0,00	88,60
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.000,00	3.669,06	1.669,06	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	3.669,06	1.669,06	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	6.000,00	8.049,59	2.049,59	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	3.000,00	3.573,88	573,88	0,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	3.573,88	573,88	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	4.475,71	2.475,71	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	4.475,71	2.475,71	0,00
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	3.500,00	3.542,72	42,72	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	3.500,00	3.542,72	42,72	0,00
	Recursos Ordinários	3.500,00	3.542,72	42,72	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	11.000,00	3.708,79	0,00	7.291,21
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00	3.708,79	0,00	6.291,21
	Recursos Ordinários	10.000,00	3.708,79	0,00	6.291,21
19195000	Multas por Auto de Infração	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19200000	Indenizações e Restituições	4.595,84	23.498,82	18.902,98	0,00
19210000	Indenizações	1.415,84	0,00	0,00	1.415,84
19219900	Outras Indenizações	1.415,84	0,00	0,00	1.415,84
	Recursos Ordinários	957,92	0,00	0,00	957,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	457,92	0,00	0,00	457,92
19220000	Restituições	3.180,00	23.498,82	20.318,82	0,00
19229900	Outras Restituições	3.180,00	23.498,82	20.318,82	0,00
	Recursos Ordinários	2.650,00	15.025,52	12.375,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	530,00	8.473,30	7.943,30	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	115.512,55	0,00	9.487,45
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	65.000,00	70.827,77	5.827,77	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	30.689,03	689,03	0,00
	Recursos Ordinários	18.000,00	18.413,23	413,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	7.672,42	172,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	4.603,38	103,38	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.000,00	4.587,67	0,00	10.412,33
	Recursos Ordinários	9.000,00	2.752,60	0,00	6.247,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,00	1.146,93	0,00	2.603,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	688,14	0,00	1.561,86
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	20.000,00	35.551,07	15.551,07	0,00
	Recursos Ordinários	20.000,00	35.551,07	15.551,07	0,00
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	60.000,00	44.684,78	0,00	15.315,22
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	60.000,00	44.684,78	0,00	15.315,22
	Recursos Ordinários	60.000,00	44.684,78	0,00	15.315,22
19900000	Receitas Diversas	1.000,00	7.801,58	6.801,58	0,00
19909900	Outras Receitas	1.000,00	7.801,58	6.801,58	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	7.801,58	6.801,58	0,00
20000000	Receitas de Capital	43.220,00	339.776,58	296.556,58	0,00
24000000	Transferências de Capital	43.220,00	339.776,58	296.556,58	0,00
24700000	Transferências de Convênios	43.220,00	339.776,58	296.556,58	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	27.440,00	339.776,58	312.336,58	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	27.440,00	339.776,58	312.336,58	0,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	4.120,00	0,00	0,00	4.120,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	7.420,00	60.000,00	52.580,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	15.900,00	279.776,58	263.876,58	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	15.780,00	0,00	0,00	15.780,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.360,00	0,00	0,00	6.360,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	4.120,00	0,00	0,00	4.120,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.215.358,83	-2.228.141,12	0,00	12.782,29
10000000	Receitas Correntes	-2.215.358,83	-2.228.141,12	0,00	12.782,29
17000000	Transferências Correntes	-2.215.358,83	-2.228.141,12	0,00	12.782,29
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.215.358,83	-2.228.141,12	0,00	12.782,29
17210000	Transferências da União	-1.206.918,49	-1.234.914,10	0,00	27.995,61
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	-1.200.803,42	-1.178.252,63	22.550,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.200.803,42	-1.178.252,63	22.550,79	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.492,40	-52.852,77	0,00	51.360,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.492,40	-52.852,77	0,00	51.360,37
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.622,67	-3.808,70	813,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.622,67	-3.808,70	813,97	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.008.440,34	-993.227,02	15.213,32	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-935.700,20	-906.023,37	29.676,83	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-935.700,20	-906.023,37	29.676,83	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-58.597,23	-73.083,89	0,00	14.486,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-58.597,23	-73.083,89	0,00	14.486,66
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-14.142,91	-14.119,76	23,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-14.142,91	-14.119,76	23,15	0,00
	Totais	17.850.608,28	17.995.805,71	145.197,43	0,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
02001	Gabinete do Prefeito	547.513,06	0,00
02001.04	Administração	547.513,06	0,00
02001.04.122	Administração Geral	547.513,06	0,00
02001.04.122.01.000125	Aquisição de Veículo	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
02001.04.122.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	547.513,06	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	458.657,13	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.855,93	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				90,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.037,22	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.090,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				720,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.588,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.813,19	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.400,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.119,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				105,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	Departamento de Administração	2.098.179,04	0,00	2.098.179,04	2.081.883,45	16.295,59
03001.02	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.02.061.02.000138	Pagamento dos Precatórios Municipais - PPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04	Administração	2.098.179,04	0,00	2.098.179,04	2.081.883,45	16.295,59
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	97.174,60	0,00	97.174,60	94.174,04	3.000,56
03001.04.121.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	97.174,60	0,00	97.174,60	94.174,04	3.000,56
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	97.174,60	0,00	97.174,60	94.174,04	3.000,56
3.3.50.41.00	Contribuições				79.174,04	
3.3.50.41.99	outras contribuições				79.174,04	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				15.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				15.000,00	
03001.04.122	Administração Geral	1.739.726,77	0,00	1.739.726,77	1.726.478,18	13.248,59
03001.04.122.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	1.597.405,41	0,00	1.597.405,41	1.585.209,39	12.196,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	821.009,87	0,00	821.009,87	820.064,17	945,70

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				42.187,49	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				42.187,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				543.243,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				450.415,89	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				92.827,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				234.633,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				234.633,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	766.879,44	0,00	766.879,44	755.629,12	11.250,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.606,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				760,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				313,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.863,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.196,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.713,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				758,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.456,14	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.754,66	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.052,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				41,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.361,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				10,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.325,79	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.679,82	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.679,82	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				64.832,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				64.832,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				61.404,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.404,00	
3.3.90.36.35	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				54.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				464.778,32	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.754,49	
3.3.90.39.11	locação de softwares				86.385,75	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.265,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.295,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				16.570,18	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				78.891,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				18.963,33	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				31.489,98	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				431,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				66.703,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.000,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.704,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.370,31	
3.3.90.39.81	serviços bancários				44.227,54	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				600,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				4.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				89.626,12	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				17.886,79	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.464,09	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.422,70	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				0,00	
3.3.90.91.09	sentença judicial transitada em julgado caráter único - ativo civil				0,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				77.441,94	
3.3.90.93.01	indenizações				20.433,70	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				57.008,24	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.516,10	0,00	9.516,10	9.516,10	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.516,10	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.590,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.926,10	
03001.04.122.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	142.321,36	0,00	142.321,36	141.268,79	1.052,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	142.321,36	0,00	142.321,36	141.268,79	1.052,57
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				141.268,79	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				141.268,79	
03001.04.128	Formação de Recursos Humanos	261.277,67	0,00	261.277,67	261.231,23	46,44
03001.04.128.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	261.277,67	0,00	261.277,67	261.231,23	46,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	261.277,67	0,00	261.277,67	261.231,23	46,44
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				223.105,61	
3.3.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				223.105,61	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				38.125,62	
3.3.90.92.03	pensões				38.125,62	
04001	Departamento de Educação	520.800,79	0,00	520.800,79	513.562,81	7.237,98
04001.12	Educação	520.800,79	0,00	520.800,79	513.562,81	7.237,98
04001.12.361	Ensino Fundamental	520.800,79	0,00	520.800,79	513.562,81	7.237,98
04001.12.361.01.000142	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001.12.361.01.000144	Aquisição de Parque Infantil para Escolas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001.12.361.01.000147	Aquisição de Veículo	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001.12.361.01.000148	Aquisição de Ônibus Adaptado para Transporte Escolar	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
04001.12.361.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	515.500,79	0,00	515.500,79	513.562,81	1.937,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	356.679,64	0,00	356.679,64	356.102,96	576,68
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				38.772,92	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				38.772,92	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				254.915,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				242.949,48	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.279,23	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				5.686,35	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.414,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.414,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.821,15	0,00	158.821,15	157.459,85	1.361,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.376,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.827,29	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.631,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.144,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				254,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				608,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				912,02	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				63.947,12	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				63.947,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.911,55	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.911,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.766,12	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.926,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.694,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				190,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.455,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				30.516,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.041,16	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.092,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				850,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.709,77	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.709,77	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.748,45	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				13.748,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002	Departamento do Ensino Infantil	1.323.743,87	16.520,50	1.340.264,37	1.288.875,10	51.389,27
04002.12	Educação	1.323.743,87	16.520,50	1.340.264,37	1.288.875,10	51.389,27
04002.12.365	Educação Infantil	1.323.743,87	16.520,50	1.340.264,37	1.288.875,10	51.389,27
04002.12.365.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	16.520,50	16.520,50	16.520,20	0,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	16.520,50	16.520,50	16.520,20	0,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56,78	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				56,78	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.463,42	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				16.463,42	
04002.12.365.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	1.096.060,53	0,00	1.096.060,53	1.057.983,81	38.076,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	916.224,19	0,00	916.224,19	880.887,90	35.336,29
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				58.834,10	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				58.834,10	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				109.262,40	
3.1.90.04.01	professores substitutos				106.706,72	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.555,68	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				540.550,02	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				492.164,33	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				34.094,60	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				14.291,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				172.241,38	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				172.241,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	169.847,34	0,00	169.847,34	167.106,91	2.740,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				129.653,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.908,69	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.535,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32.265,97	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				25.930,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.105,89	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				7.499,97	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				10.702,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.391,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				750,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.387,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				486,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				832,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				351,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				3.992,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.514,51	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.952,55	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				20.952,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.756,10	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				12.716,94	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.039,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.745,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.850,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				195,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.989,00	0,00	9.989,00	9.989,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.989,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.200,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.549,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.350,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.890,00	
04002.12.365.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	227.683,34	0,00	227.683,34	214.371,09	13.312,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.683,34	0,00	227.683,34	214.371,09	13.312,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.059,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.248,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.811,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				146.536,59	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				146.536,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.775,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.775,00	
04003	Departamento do Ensino Fundamental	3.884.165,24	39.223,30	3.923.388,54	3.622.913,93	300.474,61
04003.12	Educação	3.884.165,24	39.223,30	3.923.388,54	3.622.913,93	300.474,61
04003.12.361	Ensino Fundamental	3.884.165,24	39.223,30	3.923.388,54	3.622.913,93	300.474,61
04003.12.361.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.385.511,96	0,00	3.385.511,96	3.100.010,03	285.501,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.612.764,48	0,00	2.612.764,48	2.348.693,00	264.071,48
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				93.226,16	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				93.226,16	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				942.014,26	
3.1.90.04.01	professores substitutos				834.577,41	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				107.436,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				855.370,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				738.904,45	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				97.044,50	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				19.421,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				457.047,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				457.047,35	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.035,04	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				1.035,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	508.670,57	0,00	508.670,57	488.637,20	20.033,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.475,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.475,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				267.358,16	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.615,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.266,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				57.744,80	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				65,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				65.068,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.684,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.740,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.068,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.454,85	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				140,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.656,42	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				287,86	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.042,42	
3.3.90.30.42	ferramentas				596,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				7.919,20	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				714,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.072,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				151.962,92	
3.3.90.32.01	livros didáticos				46.057,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				105.905,22	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				6.800,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				6.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.448,90	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.448,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.142,22	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				530,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.903,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.770,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.415,33	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.650,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.254,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.050,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				160,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.239,48	
3.3.90.39.81	serviços bancários				109,55	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.212,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.848,46	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				450,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				450,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	264.076,91	0,00	264.076,91	262.679,83	1.397,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				258.900,53	
4.4.90.51.91	obras em andamento				258.900,53	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.779,30	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.820,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.559,30	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				400,00	
04003.12.361.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	498.653,28	0,00	498.653,28	497.119,39	1.533,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	498.653,28	0,00	498.653,28	497.119,39	1.533,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				134.742,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				97.150,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.960,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				34.632,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				319.325,34	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				319.325,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.032,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				95,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.937,52	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				14.018,55	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				14.018,55	
04003.12.361.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	39.223,30	39.223,30	25.784,51	13.438,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	39.223,30	39.223,30	25.784,51	13.438,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.872,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.872,47	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.912,04	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.912,04	
04004	Departamento do Ensino Intinerante	222.114,17	0,00	222.114,17	206.589,09	15.525,08
04004.12	Educação	222.114,17	0,00	222.114,17	206.589,09	15.525,08
04004.12.361	Ensino Fundamental	222.114,17	0,00	222.114,17	206.589,09	15.525,08
04004.12.361.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	173.400,00	0,00	173.400,00	171.625,45	1.774,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	161.888,00	0,00	161.888,00	160.318,46	1.569,54
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				44.285,12	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				44.285,12	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				42.443,25	
3.1.90.04.01	professores substitutos				42.443,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				70.818,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				70.818,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.771,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.771,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.512,00	0,00	11.512,00	11.306,99	205,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.056,99	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.965,17	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				191,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.512,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				387,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04004.12.361.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	48.714,17	0,00	48.714,17	34.963,64	13.750,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.714,17	0,00	48.714,17	34.963,64	13.750,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.117,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.117,50	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.597,30	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.597,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.248,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				732,25	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				15.516,59	
04007	Departamento de Esporte	14.108,00	0,00	14.108,00	13.941,50	166,50
04007.27	Desporto e Lazer	14.108,00	0,00	14.108,00	13.941,50	166,50
04007.27.812	Desporto Comunitário	14.108,00	0,00	14.108,00	13.941,50	166,50
04007.27.812.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	14.108,00	0,00	14.108,00	13.941,50	166,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.108,00	0,00	14.108,00	13.941,50	166,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.913,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.151,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				643,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.118,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.028,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				550,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.878,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04008	Departamento de Cultura	12.348,00	0,00	12.348,00	8.073,45	4.274,55
04008.13	Cultura	12.348,00	0,00	12.348,00	8.073,45	4.274,55
04008.13.392	Difusão Cultural	12.348,00	0,00	12.348,00	8.073,45	4.274,55
04008.13.392.01.000183	Construção, Ampliação e Reforma do Parque Municipal	4.240,00	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
04008.13.392.02.000148	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Cultura	8.108,00	0,00	8.108,00	8.073,45	34,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	8.108,00	0,00	8.108,00	8.073,45	34,55

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.949,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.273,45	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.676,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.124,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.324,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	Departamento de Finanças	213.820,00	0,00	213.820,00	212.998,73	821,27
05001.04	Administração	213.820,00	0,00	213.820,00	212.998,73	821,27
05001.04.129	Administração de Receitas	213.820,00	0,00	213.820,00	212.998,73	821,27
05001.04.129.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	213.820,00	0,00	213.820,00	212.998,73	821,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	212.220,00	0,00	212.220,00	212.196,83	23,17
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				13.507,05	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				13.507,05	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.205,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				151.200,15	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.587,12	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				3.418,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.483,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.483,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600,00	0,00	1.600,00	801,90	798,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				656,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				656,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				145,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				145,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Obras	1.638.286,48	0,00	1.638.286,48	1.625.677,11	12.609,37

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.15	Urbanismo	350.660,00	0,00	350.660,00	342.223,79	8.436,21
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	350.660,00	0,00	350.660,00	342.223,79	8.436,21
07001.15.451.01.000171	Acessibilidade de Ruas Urbanas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
07001.15.451.01.000174	Construção de Pontes	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
07001.15.451.01.000175	Aquisição de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.15.451.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	346.420,00	0,00	346.420,00	342.223,79	4.196,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	346.420,00	0,00	346.420,00	342.223,79	4.196,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				342.223,79	
4.4.90.51.91	obras em andamento				342.223,79	
07001.26	Transporte	1.287.626,48	0,00	1.287.626,48	1.283.453,32	4.173,16
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.287.626,48	0,00	1.287.626,48	1.283.453,32	4.173,16
07001.26.782.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	1.287.626,48	0,00	1.287.626,48	1.283.453,32	4.173,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	635.300,00	0,00	635.300,00	634.229,05	1.070,95
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				38.099,87	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				38.099,87	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				132.543,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				132.543,33	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				358.124,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				300.373,99	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				50.645,38	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				7.105,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.461,45	
3.1.90.13.01	FGTS				401,36	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.060,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	632.090,48	0,00	632.090,48	629.938,27	2.152,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				375,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				375,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				434.514,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				262.501,40	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				100,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.377,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.338,57	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				455,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.432,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				262,59	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				145.440,25	
3.3.90.30.42	ferramentas				882,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.723,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.327,68	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				11.058,76	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.268,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147.221,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.210,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				74.377,56	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				32.339,02	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				15.378,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.110,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.656,15	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				24.500,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.01	indenizações				24.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.236,00	0,00	20.236,00	19.286,00	950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.286,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				19.286,00	
07005	Departamento de Serviços Urbanos	309.956,25	0,00	309.956,25	308.039,00	1.917,25
07005.04	Administração	48.483,20	0,00	48.483,20	48.111,94	371,26
07005.04.122	Administração Geral	48.483,20	0,00	48.483,20	48.111,94	371,26
07005.04.122.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	48.483,20	0,00	48.483,20	48.111,94	371,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	247,20	0,00	247,20	0,00	247,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.236,00	0,00	48.236,00	48.111,94	124,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				48.111,94	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				48.111,94	
07005.15	Urbanismo	53.333,03	0,00	53.333,03	52.738,79	594,24
07005.15.452	Serviços Urbanos	53.333,03	0,00	53.333,03	52.738,79	594,24
07005.15.452.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	53.333,03	0,00	53.333,03	52.738,79	594,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.333,03	0,00	53.333,03	52.738,79	594,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				43.035,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.885,68	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.605,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				115,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				401,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.670,75	
3.3.90.30.42	ferramentas				545,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.460,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.352,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.646,01	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				375,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.221,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.465,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.584,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57,06	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				57,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07005.25	Energia	208.140,02	0,00	208.140,02	207.188,27	951,75
07005.25.752	Energia Elétrica	208.140,02	0,00	208.140,02	207.188,27	951,75
07005.25.752.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	208.140,02	0,00	208.140,02	207.188,27	951,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	208.140,02	0,00	208.140,02	207.188,27	951,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.313,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				50.313,76	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				156.874,51	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				146.830,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				43,58	
08001	Departamento de Agricultura	1.582.160,70	0,00	1.582.160,70	1.331.828,88	250.331,82
08001.20	Agricultura	1.582.160,70	0,00	1.582.160,70	1.331.828,88	250.331,82
08001.20.605	Abastecimento	36,00	0,00	36,00	0,00	36,00
08001.20.605.02.000187	Ampl. e Manut. das Ativ. da Rede de Esgoto	36,00	0,00	36,00	0,00	36,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36,00	0,00	36,00	0,00	36,00
08001.20.606	Extensão Rural	1.582.124,70	0,00	1.582.124,70	1.331.828,88	250.295,82
08001.20.606.01.000182	Construção da Casa do Produtor Rural	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
08001.20.606.01.000184	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	382.390,60	0,00	382.390,60	150.800,00	231.590,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	382.390,60	0,00	382.390,60	150.800,00	231.590,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				150.800,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				150.800,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				0,00	
08001.20.606.01.000186	Aquisição de Veículo	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
08001.20.606.01.000187	Perfuração, Ampliação e Reforma de Poços Artesianos	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
08001.20.606.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	1.162.533,30	0,00	1.162.533,30	1.149.128,08	13.405,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	570.620,00	0,00	570.620,00	570.474,53	145,47
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				34.769,82	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				34.769,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				428.966,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				389.219,30	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				39.746,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.738,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.738,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	591.912,00	0,00	591.912,00	578.653,55	13.258,45
3.3.90.14.00	Diárias Civil				11.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				11.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				506.237,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				381.665,39	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				30,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.538,13	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				51,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				97,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				111.029,96	
3.3.90.30.42	ferramentas				120,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.706,30	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.035,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				2.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.035,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				57.930,77	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.050,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				705,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				39.830,77	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1,30	0,00	1,30	0,00	1,30
08001.20.606.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	31.900,80	0,00	31.900,80	31.900,80	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.138,87	0,00	21.138,87	21.138,87	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				21.138,87	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				21.138,87	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.007,49	0,00	10.007,49	10.007,49	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.007,49	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				10.007,49	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	754,44	0,00	754,44	754,44	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				754,44	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				754,44	
08002	Departamento de Meio Ambiente	338.522,66	0,00	338.522,66	357.968,78	-19.446,12
08002.18	Gestão Ambiental	338.522,66	0,00	338.522,66	357.968,78	-19.446,12
08002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	338.522,66	0,00	338.522,66	357.968,78	-19.446,12
08002.18.541.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	338.522,66	0,00	338.522,66	357.968,78	-19.446,12
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.432,66	0,00	90.432,66	90.187,90	244,76
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.572,18	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				5.572,18	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.054,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				64.811,81	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.242,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.560,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.560,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.090,00	0,00	240.090,00	240.080,88	9,12
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				240.080,88	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				487,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				239.593,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	27.700,00	-19.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.700,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.700,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				26.000,00	
90001	Reserva de Contingência	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
90001.99	Reserva Contingência	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
90001.99.999	Reserva Contingência	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
90001.99.999.02.000190	Reserva de Contingência	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	33.708,00	0,00	33.708,00	0,00	33.708,00
	Total da Unidade Gestora	12.739.426,26	55.743,80	12.795.170,06	12.118.692,99	676.477,07

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul	120.000,00	0,00	120.000,00	119.930,63	69,37
12001.20	Agricultura	120.000,00	0,00	120.000,00	119.930,63	69,37
12001.20.606	Extensão Rural	120.000,00	0,00	120.000,00	119.930,63	69,37
12001.20.606.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	120.000,00	0,00	120.000,00	119.930,63	69,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	119.930,63	69,37

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.375,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.375,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.191,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.317,57	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				13.723,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				61.940,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				210,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				110,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				110,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.253,91	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				130,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				25.970,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.881,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.040,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				232,41	
	Total da Unidade Gestora	120.000,00	0,00	120.000,00	119.930,63	69,37

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul	1.044.106,60	0,00	1.044.106,60	1.012.870,18	31.236,42
13001.08	Assistência Social	1.037.986,60	0,00	1.037.986,60	1.012.870,18	25.116,42
13001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	0,00	14.000,00	13.902,72	97,28
13001.08.242.02.000460	Subvenção Social para APAE	14.000,00	0,00	14.000,00	13.902,72	97,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	14.000,00	0,00	14.000,00	13.902,72	97,28
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				13.902,72	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				13.902,72	
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	118.674,40	0,00	118.674,40	118.353,01	321,39

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.08.243.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	118.674,40	0,00	118.674,40	118.353,01	321,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	94.382,40	0,00	94.382,40	94.075,37	307,03
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				5.115,09	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				5.115,09	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.748,69	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.748,69	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				68.754,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.983,92	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.770,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.457,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				18.457,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.292,00	0,00	24.292,00	24.277,64	14,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.958,97	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.155,53	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.361,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.712,52	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.948,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.765,31	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.068,67	
3.3.90.32.02	medicamentos				78,78	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.989,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.08.244	Assistência Comunitária	905.312,20	0,00	905.312,20	880.614,45	24.697,75
13001.08.244.01.000405	Aquisição de Veículo	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
13001.08.244.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	714.132,20	0,00	714.132,20	696.545,50	17.586,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	436.938,60	0,00	436.938,60	436.938,60	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				28.230,56	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				28.230,56	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				140.802,26	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				140.802,26	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				197.326,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				174.045,58	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.943,70	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				7.337,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				70.579,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				70.579,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	252.556,89	0,00	252.556,89	242.866,70	9.690,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				72.021,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.157,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				544,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.240,14	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				16.034,53	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.218,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				480,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				58,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.322,09	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.172,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.910,70	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				514,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.324,03	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				1.400,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.645,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.487,42	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.487,42	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				36.429,97	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				36.429,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.638,11	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				380,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				110,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.610,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.435,36	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.323,31	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				400,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.689,46	
3.3.90.39.67	serviços funerários				86.300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				375,48	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.275,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.539,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				239,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				239,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.636,71	0,00	24.636,71	16.740,20	7.896,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.740,20	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				3.314,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				800,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				536,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.090,00	
13001.08.244.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	152.714,50	0,00	152.714,50	152.418,63	295,87
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.640,80	0,00	75.640,80	75.640,80	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.484,56	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				4.484,56	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				57.258,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				54.354,64	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.078,72	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				1.825,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.897,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.897,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.036,00	0,00	77.036,00	76.777,83	258,17
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				4.125,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				4.125,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				42.777,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				99,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				17.917,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.183,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.338,32	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				227,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.253,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				349,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				90,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.318,16	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.696,97	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.696,97	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.633,22	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18.633,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.107,59	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				460,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				344,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.303,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.437,60	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.437,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37,70	0,00	37,70	0,00	37,70
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
13001.08.244.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	36.345,50	0,00	36.345,50	31.650,32	4.695,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.345,50	0,00	36.345,50	31.650,32	4.695,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.379,12	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				249,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.368,06	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				84,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.574,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				218,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.669,13	
3.3.90.30.33	material para produção industrial				2.912,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.273,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.792,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.792,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				479,20	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				479,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.16	Habitação	6.120,00	0,00	6.120,00	0,00	6.120,00
13001.16.482	Habitação Urbana	6.120,00	0,00	6.120,00	0,00	6.120,00
13001.16.482.01.000403	Habitações Urbanas e Rurais	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
13001.16.482.01.000404	Regulamentação Fundiária Urbana e Rural	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
13005	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul	67.767,90	0,00	67.767,90	67.637,50	130,40
13005.08	Assistência Social	67.767,90	0,00	67.767,90	67.637,50	130,40
13005.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.767,90	0,00	67.767,90	67.637,50	130,40
13005.08.243.02.000410	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	67.767,90	0,00	67.767,90	67.637,50	130,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.088,00	0,00	67.088,00	66.957,60	130,40
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.179,95	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				2.179,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.093,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				49.747,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.701,63	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				644,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.683,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.683,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	679,90	0,00	679,90	679,90	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				284,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				112,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				31,95	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				140,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				395,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				395,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010	Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010.16	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010.16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13010.16.482.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		1.111.874,50	0,00	1.111.874,50	1.080.507,68	31.366,82

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul	4.535.432,88	0,00	4.535.432,88	4.239.799,81	295.633,07
10001.10	Saúde	4.535.432,88	0,00	4.535.432,88	4.239.799,81	295.633,07
10001.10.301	Atenção Básica	4.468.604,12	0,00	4.468.604,12	4.201.168,37	267.435,75
10001.10.301.01.000611	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde	4.240,00	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
10001.10.301.01.000612	Aquisição de Academia da Saúde	96.120,00	0,00	96.120,00	59.836,53	36.283,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	96.120,00	0,00	96.120,00	59.836,53	36.283,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				59.836,53	
4.4.90.51.91	obras em andamento				59.836,53	
10001.10.301.01.000613	Aquisição de Apar., Equip., Utens. Médico-Odont., Laborat. e Hospitalar	12.720,00	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.720,00	0,00	12.720,00	0,00	12.720,00
10001.10.301.01.000614	Aquisição de Veículo	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001.10.301.01.000616	Aquisição de Ônibus Odonto Médico Móvel	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
10001.10.301.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	2.997.513,41	0,00	2.997.513,41	2.834.265,00	163.248,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.418.660,59	0,00	1.418.660,59	1.380.111,42	38.549,17
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				88.170,32	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				88.170,32	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				334.199,48	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				334.199,48	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				610.427,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				481.991,50	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				92.708,29	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				35.728,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				347.313,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				347.313,70	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	528.000,00	0,00	528.000,00	528.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				528.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				528.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	735.794,33	0,00	735.794,33	719.801,97	15.992,36
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				299,90	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				299,90	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				27.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				341.398,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				105.951,79	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.386,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.864,22	
3.3.90.30.10	material odontológico				12.934,45	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				17.682,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				594,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				986,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.490,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.811,76	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.899,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.181,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.606,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				220,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				67.350,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				58.115,83	
3.3.90.30.42	ferramentas				96,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				696,00	
3.3.90.30.46	material bibliográfico não imobilizável				492,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				38.038,73	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				45.693,19	
3.3.90.32.02	medicamentos				44.680,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.012,35	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.800,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				7.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				53.291,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.799,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				44.342,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				244.119,56	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.600,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.290,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.180,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.738,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.739,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				450,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.606,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				23.395,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.357,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.488,35	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.915,55	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				87.822,97	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				973,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				13.602,69	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				196,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.811,80	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				250,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.128,33	
3.3.90.39.81	serviços bancários				399,06	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				3.942,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.232,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	315.058,49	0,00	315.058,49	206.351,61	108.706,88
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				60.741,67	
4.4.90.51.07	reforma				44.337,62	
4.4.90.51.91	obras em andamento				16.404,05	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				145.609,94	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.055,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				15.809,70	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				66.920,50	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				549,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				42.345,30	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.820,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				110,44	
10001.10.301.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	172.009,43	0,00	172.009,43	147.444,47	24.564,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	172.009,43	0,00	172.009,43	147.444,47	24.564,96
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				6.096,23	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				6.096,23	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				141.348,24	
3.3.90.32.02	medicamentos				141.348,24	
10001.10.301.02.000640	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	493.760,00	0,00	493.760,00	479.382,22	14.377,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	493.760,00	0,00	493.760,00	479.382,22	14.377,78
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				25.460,05	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				25.460,05	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				378.527,73	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				378.527,73	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.028,33	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				51.748,31	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				4.280,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.366,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				19.366,11	
10001.10.301.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	139.386,40	0,00	139.386,40	136.152,48	3.233,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	139.386,40	0,00	139.386,40	136.152,48	3.233,92
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				7.668,57	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				7.668,57	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				109.474,02	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				109.474,02	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.710,89	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				13.355,53	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				1.355,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.299,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.299,00	
10001.10.301.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	280.360,00	0,00	280.360,00	275.906,73	4.453,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.360,00	0,00	280.360,00	275.906,73	4.453,27
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				10.595,74	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				10.595,74	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				200.851,71	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				200.851,71	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.755,61	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				14.129,16	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				626,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.703,67	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.703,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.301.02.000680	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Trat. Fora Domic.- TFD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.301.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Interm. de Saúde - CIS	270.374,88	0,00	270.374,88	268.180,94	2.193,94
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	52.146,40	0,00	52.146,40	52.089,29	57,11
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				52.089,29	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				52.089,29	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.279,60	0,00	14.279,60	14.186,48	93,12
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.186,48	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				14.186,48	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	202.732,88	0,00	202.732,88	200.690,33	2.042,55

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				200.690,33	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				200.690,33	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.216,00	0,00	1.216,00	1.214,84	1,16
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.214,84	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.214,84	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	66.828,76	0,00	66.828,76	38.631,44	28.197,32
10001.10.304.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância Sanitária - PVS	66.828,76	0,00	66.828,76	38.631,44	28.197,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.210,76	0,00	61.210,76	34.659,44	26.551,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.406,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.674,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				147,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.333,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.662,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.850,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.739,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.802,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.050,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.298,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.604,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.618,00	0,00	5.618,00	3.972,00	1.646,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.972,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.518,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.454,00	
10010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	333.120,00	0,00	333.120,00	313.000,00	20.120,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10010.10	Saúde	333.120,00	0,00	333.120,00	313.000,00	20.120,00
10010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	333.120,00	0,00	333.120,00	313.000,00	20.120,00
10010.10.302.01.000617	Reforma e Adequação para SAMU	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00	2.120,00
10010.10.302.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	331.000,00	0,00	331.000,00	313.000,00	18.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	331.000,00	0,00	331.000,00	313.000,00	18.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				313.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				313.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	4.868.552,88	0,00	4.868.552,88	4.552.799,81	315.753,07

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	856.468,15	0,00	856.468,15	809.649,64	46.818,51
01001.01	Legislativa	856.468,15	0,00	856.468,15	809.649,64	46.818,51
01001.01.031	Ação Legislativa	856.468,15	0,00	856.468,15	809.649,64	46.818,51
01001.01.031.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	856.468,15	0,00	856.468,15	809.649,64	46.818,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	609.898,55	0,00	609.898,55	609.044,31	854,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				514.698,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				514.698,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				94.346,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				94.346,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	239.828,00	0,00	239.828,00	200.605,33	39.222,67
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				650,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				650,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2015

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				81.094,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				81.094,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.205,16	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				405,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.394,90	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				5.405,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.340,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				8.340,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.193,61	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.993,71	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				460,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.439,50	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				900,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				36.807,21	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.350,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.543,69	
3.3.90.39.80	hospedagens				199,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				21.122,04	
3.3.90.93.01	indenizações				21.122,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.741,60	0,00	6.741,60	0,00	6.741,60
	Total da Unidade Gestora	856.468,15	0,00	856.468,15	809.649,64	46.818,51
	Total Geral	19.696.321,79	55.743,80	19.752.065,59	18.681.580,75	1.070.484,84

Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	67.617,52	17.617,52
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços	200.000,00	200.000,00	86.027,72	-113.972,28
Transferências Correntes	15.959.272,44	15.959.272,44	15.957.133,83	-2.138,61
Outras Receitas Correntes	155.095,84	155.095,84	167.970,01	12.874,17
Receitas de Capital (II)	43.220,00	43.220,00	339.776,58	296.556,58
Operações de Crédito				0,00
Alienação de Bens				0,00
Amortização de Empréstimos				0,00
Transferências de Capital	43.220,00	43.220,00	339.776,58	296.556,58
Outras Receitas de Capital				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)				0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	17.850.608,28	17.850.608,28	17.995.805,71	145.197,43
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)	17.850.608,28	17.850.608,28	17.995.805,71	145.197,43
DÉFICIT (VIII)			685.775,04	685.775,04
TOTAL (IX = VII + VIII)	17.850.608,28	17.850.608,28	18.681.580,75	830.972,47
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		463.665,27		
Superávit Financeiro		463.665,27		
Reabertura de créditos adicionais				



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	17.816.900,28	19.739.357,59	18.681.580,75	18.108.781,04	17.618.908,65	1.057.776,84
Despesas Correntes (X)	17.172.993,47	18.139.112,74	17.522.404,47	17.442.628,21	17.139.335,96	616.708,27
Pessoal e Encargos Sociais	10.155.243,00	10.525.196,58	10.159.223,37	10.159.165,84	10.154.396,73	365.973,21
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.017.750,47	7.613.916,16	7.363.181,10	7.283.462,37	6.984.939,23	250.735,06
Despesas de Capital (XI)	643.906,81	1.600.244,85	1.159.176,28	666.152,83	479.572,69	441.068,57
Investimentos	643.906,81	1.600.244,85	1.159.176,28	666.152,83	479.572,69	441.068,57
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XII)	33.708,00	33.708,00				33.708,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	17.850.608,28	19.773.065,59	18.681.580,75	18.108.781,04	17.618.908,65	1.091.484,84
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII = XV + XVI)	17.850.608,28	19.773.065,59	18.681.580,75	18.108.781,04	17.618.908,65	1.091.484,84

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2015

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	Despesas Correntes	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.917,44	5.917,44	5.917,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	172.156,24	460.294,81	344.224,92	344.224,92	0,00	288.226,13
Investimentos	172.156,24	460.294,81	344.224,92	344.224,92	0,00	288.226,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	172.156,24	466.212,25	350.142,36	350.142,36	0,00	288.226,13

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2015

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	25.007,24	25.007,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.087,20	3.087,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	21.920,04	21.920,04	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	22.549,00	22.549,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	22.549,00	22.549,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	47.556,24	47.556,24	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	17.995.805,71
Ordinária	12.197.646,86
Vinculada	5.798.158,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.348.542,47
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.348.542,47
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.616.002,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	572.799,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	489.872,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.553.330,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.090.459,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.090.459,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	26.050.809,77





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	18.681.580,75
Ordinária	12.626.527,97
Vinculada	6.055.052,78
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.348.542,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.348.542,47
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.850.764,86
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	350.142,36
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	47.556,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.453.066,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.169.921,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.169.921,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	26.050.809,77




Município de CAMPO BELO DO SUL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.257.374,99
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.801.691,32
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.366.721,67
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	14.425.787,98
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.737,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	185.245,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.298.459,88
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	253.366,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.249,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	60.999,43
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	280.276,02
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	140.564,15
	36 - Salário-Educação	375.190,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	182.231,85
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.909.668,78
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	2.135,73
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.035,04
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	5.798.158,85
	TOTAL GERAL (I + II)	20.223.946,83



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.228.141,12
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.228.141,12
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	2.228.141,12




Município de CAMPO BELO DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.556.820,21
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.234.555,80
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.835.151,96
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	12.626.527,97
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.737,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	207.188,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.476.627,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.052,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.249,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	59.836,53
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	488.547,09
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	191.561,41
	36 - Salário-Educação	483.362,99
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	240.092,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.657.811,32
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.986,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.055.052,78
	TOTAL GERAL (I + II)	18.681.580,75




Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	140.439,96
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	961,39
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.759,08
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	187.160,43
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.895,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	20.740,67
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	52.519,29
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	662,14
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.432,17
	36 - Salário-Educação	119.362,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	63.507,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	404.007,93
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	21.922,84
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.249,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	903.299,02
	TOTAL GERAL (I + II)	1.090.459,45



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	136.818,03
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	961,39
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112,78
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	137.892,20
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	951,96
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.864,62
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.162,08
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.825,04
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	151.299,44
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	76.659,29
	36 - Salário-Educação	248.295,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.802,21
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	497.468,85
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	26.902,42
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.798,57
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.032.029,49
	TOTAL GERAL (I + II)	1.169.921,69



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	1.175.903,29	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.169.921,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária		
Dívida Ativa Não Tributária		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Títulos e valores mobiliários		
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporárias		
Estoques		
Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	5.981,60	



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.036.285,54	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.663.624,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	3.663.624,45	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.371.848,45	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária	291.776,00	Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoque			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO	671.883,46
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.540.305,37
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	15.372.661,09	Resultados Acumulados	19.464.461,12
Bens Móveis	9.346.958,87	Resultado do Exercício	1.130.498,91
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis		Resultado de Exercícios Anteriores	18.333.962,21
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Bens Imóveis	6.025.702,22	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
TOTAL	20.212.188,83	TOTAL	20.212.188,83



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
ATIVO	20.212.188,83
ATIVO FINANCEIRO	1.169.921,69
ATIVO PERMANENTE	19.042.267,14
PASSIVO	1.532.909,30
PASSIVO FINANCEIRO	1.532.909,30
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	18.679.279,53



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	171.163,66
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	TOTAL	171.163,66



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	-163.503,59
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-159.702,99
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-117.543,37
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	951,96
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.906,38
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.792,88
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.162,08
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.825,04
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-478.083,06
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	52.099,03
36 - Salário-Educação	11.248,58
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-9.945,79
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	451.917,01
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	26.902,42
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.798,57
TOTAL	-362.987,61

Contribuições	146.907,53
Contribuições Sociais	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	146.907,53
Contribuição de Iluminação Pública	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	150.183,93
Venda de Mercadorias	
Venda de Produtos	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	150.183,93
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	55.683,65
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Juros e Encargos de Mora	4.512,38
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Obtidos	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	51.171,27
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	
Transferências e Delegações Recebidas	19.569.551,91
Transferências Intragovernamentais	4.348.542,47
Transferências Intergovernamentais	15.091.659,44
Transferências das Instituições Privadas	129.350,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	
Transferências de Consórcios Públicos	
Transferências do Exterior	
Execução orçamentária delegada de Entes	
Transferências de Pessoas Físicas	
Outras Transferências Delegadas Recebidas	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

Reavaliação de Ativos	
Ganhos com Alienação	
Ganhos com Incorporação de Ativos	
Ganhos Desincorporação de Passivos	
Cancelamento de Restos a Pagar	
Reversão da Redução do Valor Recuperável	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	5.123.278,97
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	
Resultado Positivo de Participações	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.123.278,97
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	25.832.848,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	9.536.202,19
Remuneração a Pessoal	7.627.128,06
Encargos Patronais	1.908.039,09
Benefícios a Pessoal	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.035,04
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	822.137,85
Aposentadorias e Reformas	784.012,23
Pensões	38.125,62
Benefícios de Prestação Continuada	
Benefícios Eventuais	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.767.365,33
Uso de Material de Consumo	2.888.715,79
Serviços	2.878.649,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

Juros e Encargos de Mora	
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Concedidos	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
Transferências e Delegações Concedidas	7.208.676,55
Transferências Intragovernamentais	4.348.542,47
Transferências Intergovernamentais	1.855.665,91
Transferências às Instituições Privadas	905.076,76
Transferências às Instituições Multigovernamentais	
Transferências aos Consórcios Públicos	99.391,41
Transferências ao Exterior	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.053.608,30
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.053.608,30
Perdas com Alienação	
Perdas Involuntárias	
Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Ativos	
Tributárias	177.547,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Contribuições	177.547,36
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	
Custo de Produtos Vendidos	
Custo de Serviços Prestados	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	136.812,43
Premiações	
Resultado Negativo de Participações	
Incentivos	
Subvenções Econômicas	
Participações e Contribuições	
Constituição de Provisões	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	136.812,43
<hr/>	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	24.702.350,01
<hr/>	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	1.130.498,91

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	23.557.901,64
Receitas derivadas e originárias	1.698.895,30
Transferências correntes recebidas	15.957.133,83
Outros ingressos operacionais	5.901.872,51
Desembolsos	22.971.869,37
Pessoal e demais despesas	16.265.183,88
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	905.076,76
Outros desembolsos operacionais	5.801.608,73
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	586.032,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	846.346,61
Aquisição de ativo não circulante	827.415,77
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	18.930,84
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-846.346,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	339.776,58
Operações de Crédito	
Integralização do capital social de empresas dependentes	
Transferências de capital recebidas	
Outros ingressos de financiamentos	339.776,58
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

339.776,58

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	79.462,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.090.459,45
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.169.921,69

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	1.112.884,43
Receita de Contribuições	183.505,16
Receita Patrimonial	9.075,59
Receita Agropecuária	67.617,52
Receita Industrial	
Receita de Serviços	86.027,72
Remuneração das Disponibilidades	71.814,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	167.970,01
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.698.895,30



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.176.708,80
da União	8.938.645,88
de Estados e Distrito Federal	4.199.062,92
de Municípios	39.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	2.780.425,03
Total das Transferências Recebidas	15.957.133,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	905.076,76
Total das Transferências Concedidas	905.076,76



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
Legislativa	809.649,64
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.708.527,57
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.018.270,41
Previdência Social	0,00
Saúde	3.391.020,61
Trabalho	0,00
Educação	5.233.460,46
Cultura	8.073,45
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	51.292,47
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	308.827,34
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.260.605,78
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	207.188,27
Transporte	1.255.519,38
Desporto e Lazer	12.748,50
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.265.183,88

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2015

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	17.617.298,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	-17.541.454,70	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00



Reduções:	3.185.840,40
Despesa a Maior	1.922.457,31
TOTAL:	5.108.297,71

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 17.995.805,71, verificando-se uma arrecadação a maior de R\$ 145.197,43, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	17.850.608,28
Arrecadacao a Maior	145.197,43
Receita Arrecadada	17.995.805,71

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Titulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	20.065.967,11	20.223.946,83	157.979,72
RECEITAS CORRENTES	20.022.747,11	19.884.170,25	-138.576,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.275.900,00	1.112.884,43	-163.015,57
IMPOSTOS	1.090.000,00	963.194,60	-126.805,40
TAXAS	185.900,00	149.689,83	-36.210,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	125.000,00	183.505,16	58.505,16
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNI	125.000,00	183.505,16	58.505,16
RECEITA PATRIMONIAL	42.120,00	80.890,46	38.770,46
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	18.000,00	9.075,59	-8.924,41
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	24.120,00	71.814,87	47.694,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	67.617,52	17.617,52
Receita da Produção Vegetal	50.000,00	67.617,52	17.617,52
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	86.027,72	-113.972,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.174.631,27	18.185.274,95	10.643,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.054.631,27	17.956.675,87	-97.955,40
Transf. de Instituições Privadas	0,00	129.350,00	129.350,00
Transf. de Conv.	120.000,00	99.249,08	-20.750,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.095,84	167.970,01	12.874,17
Multas e Juros de Mora	24.500,00	21.157,06	-3.342,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.595,84	23.498,82	18.902,98
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	125.000,00	115.512,55	-9.487,45
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	7.801,58	6.801,58
RECEITAS DE CAPITAL	43.220,00	339.776,58	296.556,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.220,00	339.776,58	296.556,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	43.220,00	339.776,58	296.556,58
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.215.358,83	-2.228.141,12	-12.782,29
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.215.358,83	-2.228.141,12	-12.782,29
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.215.358,83	-2.228.141,12	-12.782,29
Dedução das Receitas de Transferências	-2.215.358,83	-2.228.141,12	-12.782,29

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Dedução das Receitas de Transferência dos E			15.213,32
Totais:	17.850.608,28	17.995.805,71	145.197,43

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 15.957.133,83 correspondem a 88,6714% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2012	1.956.516,40	15.309.153,10	2.180.582,65	19.446.252,15
2013	1.826.504,47	16.286.617,84	1.162.868,21	19.275.990,52
2014	1.787.465,63	17.784.820,32	2.887.410,55	22.459.696,50
2015	1.698.895,30	15.957.133,83	339.776,58	17.995.805,71

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 2044/2014 foi de R\$ 17.850.608,28.

A Despesa realizada alcançou R\$ 18.681.580,75, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	18.139.112,74	17.522.404,47	-616.708,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.525.196,58	10.159.223,37	-365.973,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.613.916,16	7.363.181,10	-250.735,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.244,85	1.159.176,28	-441.068,57
INVESTIMENTOS	1.600.244,85	1.159.176,28	-441.068,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.708,00	0,00	-33.708,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	33.708,00	0,00	-33.708,00
Total	19.773.065,59	18.681.580,75	-1.091.484,84

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 10.159.223,37 , que representa 54,3810 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2012	14.355.365,06	3.537.441,86	17.892.806,92
2013	15.384.801,01	1.467.015,66	16.851.816,67
2014	17.348.854,28	3.608.715,81	20.957.570,09
2015	17.522.404,47	1.159.176,28	18.681.580,75

CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

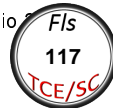
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	17.850.608,28
Créditos Suplementares:	4.977.732,46
Créditos Especiais:	130.565,25
- Reduções:	3.185.840,40
Total	19.773.065,59

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	18.681.580,75
Despesa a Menor	-1.091.484,84



Balço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DESPESA REALIZADA		
Orçamentária		18.681.580,75
Despesa a Menor		-1.091.484,84
RECEITA ARRECADADA		17.995.805,71
(-) Receita Prevista		17.850.608,28
RECEITA A MAIOR		145.197,43

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**BALANÇO FINANCEIRO**

O Balço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício		1.090.459,45
RECEITA ARRECADADA		
Receita Orçamentária		17.995.805,71
Transferências Financeiras Recebidas		4.348.542,47
Interferências Financeiras		0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.062.672,10
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.553.458,39
TOTAL		26.050.938,12
DESPESA REALIZADA		
Despesa Orçamentária		18.681.580,75
Transferências Financeiras Concedidas		4.348.542,47
Interferências Financeiras		0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.453.194,61
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		350.142,36
RP PROCESSADOS PAGOS		47.556,24
Saldo em 31/12/2015		1.169.921,69
TOTAL		26.050.938,12

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2015.



BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

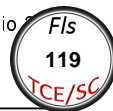
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.921,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.981,60
Total do Ativo Circulante	1.175.903,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.663.624,45
IMOBILIZADO	15.372.661,09
Total do Ativo Não-Circulante	19.036.285,54
TOTAL DO ATIVO	20.212.188,83
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	33,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	483.703,16
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	188.146,58
Total do Passivo Circulante	671.883,46
TOTAL DO PASSIVO	671.883,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.540.305,37
TOTAL	20.212.188,83
ATIVO FINANCEIRO	1.169.921,69
ATIVO PERMANENTE	19.042.267,14
PASSIVO FINANCEIRO	1.532.909,30
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	18.679.279,53

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraidos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	0,00
Nova Formação da Dívida	0,00
Amortização Verificada no Exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00



DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 1.532.909,30 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	1.350.898,23
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	182.011,07
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	1.532.909,30

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2015

Saldo do exercício anterior	767.672,02 D
Nova formação da dívida	2.616.130,49 D
(-) Amortização do exercício	1.850.893,21 D
Saldo do exercício de 2014	1.532.909,30 D



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	787.242,93
IMPOSTOS	644.636,64
TAXAS	142.606,29
CONTRIBUIÇÕES	146.907,53
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	146.907,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	150.183,93
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.183,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	55.683,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.512,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	51.171,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.569.551,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.348.542,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.091.659,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	129.350,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.123.278,97
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.123.278,97
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	9.536.202,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.627.128,06
ENCARGOS PATRONAIS	1.908.039,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.035,04
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	822.137,85
APOSENTADORIAS E REFORMAS	784.012,23
PENSÕES	38.125,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.767.365,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.888.715,79
SERVIÇOS	2.878.649,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.208.676,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.348.542,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.855.665,91
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	905.076,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	99.391,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.053.608,30
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.053.608,30
TRIBUTÁRIAS	177.547,36
CONTRIBUIÇÕES	177.547,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	136.812,43
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	136.812,43
TOTAL	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	1.130.498,91

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2015, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

CAMPO BELO DO SUL, 22/03/2016

EDILSON JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA

T.Cont. CRC Nº 016.678/O-4



Sheila Kelly da Silva, Anita Aparecida Martins Delfes,
Ata 02/2016

Nos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis nas dependências da secretaria municipal de educação, reuniram-se os **conselheiros do Fundeb** para aprovação da prestação de contas do PNATE. Os conselheiros analisaram as notas de prestações de contas e responderam ao questionário do PNATE, e deram parecer favorável as prestações de Conta do PNATE que foi aprovada pelos conselheiros. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos ao exercício de dois mil e quinze, examinados à luz dos preceitos e normas da administração pública e nos critérios estabelecidos. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais conselheiros. Leise dos Anjos Varela, Joseane Ceitos, Luciane de Fátima dos Santos Costa Melo, Maria Silvana Pereira Batista, Geisa Maria Mourti Borges, Fabiana da Silva, Germano Silva de Oliveira, Ana Cláudia Loures, Sheila Kelly da Silva, e Anete Aparecida Martins Delfes.

Luiz Pereira dos Anjos, Varela Carlos M. M.
Mandali dos Santos Pereira, Flávio Amorim Barbosa,
Ivan Carlos da Silva Barbosa, Fatima Soldatelli, Sandra Maria
Pereira da Costa, Pimone Opa D. N. Tessaro, Hélio Sobott.
MAYSON BARBOSA FIMATO

2016

As vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez
oito, realizou-se na sala de reuniões da Biblioteca
Municipal a reunião do Conselho Municipal de Saúde
de Campo Belo do Sul, após a constatação de núm
ro de participantes de entidades a reunião foi aberta
com as boas vindas do Presidente que passou a pala
vra ao Secretário de Finanças Senhor Flávio Barbo
sa que passou a apresentar o Demonstr
ativo das Contas do Fundo Municipal de Saú
de assim apresentados: Recintos Orçamentários onde re
latou os recursos recebidos: atenção básica; construa
ção, aquisição, manutenção; PAB fixo; PAB variável.
Saúde da família, agentes de saúde, saúde buca
l, acesso da qualidade, NASF, SAMU, vigilância sani
tária, Farmácia Básica, PRO SIS; plantão,
incentivos PSF, incentivos para consultório es
peciais - Consórcio, sendo que após cada apre
sentação os presentes faziam perguntas que era
respondidas pelo Secretário de Finanças, sendo
que as despesas ultrapassaram quatro milhões
sendo que o município custeou dois milhões ou
ou menos e que estes recursos da prefeitura
vem do IPTU e outros impostos e o município
aplicou no ano passado 23,69% (vinte e três e
sessenta e nove por cento de recursos na saúde
o que deixou os presentes bastante satisfeitos,

pois as notícias mostram outros municípios com grande dificuldade no atendimento aos serviços de saúde. Assim os presentes embora com dificuldades para entender as questões contábeis como receitas para apurações, receitas adicionais, mas entendemos bem os recursos aplicados em saúde e os recursos que deveriam ser repassados nos programas que são implantados e que não são repassados os recursos para tais programas, assim os presentes aprovaram o presente demonstrativo de contas do Fundo Municipal de Saúde, sendo que também a Secretária de Saúde falou sobre a aplicação dos recursos que são de vital importância para a comunidade. A seguir a palavra foi passada para a senhora Sandra Pereira da Costa que apresentou o Relatório de Gestão 2015 da Secretária de Saúde, relatando sobre saúde da família, vacinação, e outros relatos onde os presentes questionaram sobre os dados que não conferem com a realidade, ressaltou-se que tais dados são enviados pelo Ministério da Saúde, e que estão devolvidos, para que sejam ajustados pois não retratam a nossa realidade. A Secretária de Saúde falou sobre força tarefa, acadêmicos, e que esta está apresentando hábitos de participação e melhoria da qualidade de vida, em especial dos idosos, foi falado sobre a vacinação da gripe para grupo de idosos, uso do álcool gel; Os bombeiros também falaram sobre o atendimento de emergência num total de 733 emergências a presente reunião foi encerrada e a próxima será marcada para nova apresentação do Relatório de Gestão. Não havendo mais nada a

tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata será
assinada pelos presentes. Louzja Pereira dos Anjos
Vanilo Sandra Maria Pereira da Costa. Manoel dos Santos
Hélio Góes - Presidente - Manoel dos Santos
Sélio Luiz Leoni Zuber

DOS VINTE E NOVE DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DOIS MIL
 E DESESEIS NO CENTRO DE EVENTOS REALIZOU A REUNIÃO DO
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA TRATAR
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DOS BLOCOS DE
 FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO
 SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DOS
 PROGRAMAS E DOS PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS DE
 FUNDO A FUNDO. (Demonstrativo sintético Anual
 físico financeiro.) Valor de empenho que
 foi empenhado. I.G.D. 55.000,00 (cinquenta e
 cinco mil reais) 2015 Alta complexidade
 R\$ 10.000,00 ou seja. 11.567,22, e 12.246,11
 I.G.D. SUSS - 8.856,82. Valor que foi em-
 penhado no F.M.A.S. um milhão oitenta
 mil e quinhentos e sessenta e sete
 centavos valor geral - 2015. para pa-
 gamento o que envolve F.M.A.S. em
 tempo onde lê-se valor de empenho
 lê-se saldo financeiro I.G.D. 55.000,00
 Alta complexidade R\$ 11.567,52 e R\$ 12.246,11
 e I.G.D. - SUSS. R\$ 8.856,82. O Conselho muni-
 cipal de Assistência Social aprovou o
 empenho realizado, sendo o que se
 apresenta para o momento. Ana Góes

Joana - Assistência Social, 8 de março no governo não me.
 Anderson Giaromí G. Poffy. Representante de Secretária
 do Sim. Atm Social. Valdir César Duarte
 Flávio Junier Martins. Ana Cláudia Corrêa

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Secretaria de Educação do Campo Belo do Sul, reuniram-se o Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o parecer sobre a prestação de Contas da Merenda Escolar 2015 - PNAE. A conselheira Geisa passou para os demais sobre o CAE, da importância das visitas nas Escolas e que no ano de 2015 foi gasto na Agricultura Familiar 40,1% do valor repassado pelo FNDE. Foi analisado na prestação de contas que houve contra partida da prefeitura;

foram analisados junto aos conselheiros os questionários do PNAE e notas fiscais de prestação de contas. A prestação de Contas da Merenda Escolar foi aprovada pelos Conselheiros do CAE, e ficou marcado as próximas visitas do Conselho nas Escolas; assim finalizadas os trabalhos desta prestação de contas, nada mais havendo a declarar, encerro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Dóise dos Anjos, Valdir, Elisarda Aparecida Lessa, Vanuza Pereira, Liane Lima Kätz, Maria Sivanira Pereira Batista, Erenilson Moraes Ribeiro de Jesus, Simone da Selveira Nery, Tereza Eneides de Fatima Oliveira, Geisa Mara Moretti Borges

[Assinatura]
LAERTE BRANCO
Prefeito Municipal

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e oitocentos e quinze às 15:00 Horas realizou a reunião do Conselho Municipal do Idoso para prestação de contas. Rosiane como atual presidente do Conselho Municipal do Idoso comunicou que será marcada outra reunião para definir as representações do referido Conselho. O Ivan do setor de contabilidade explicou que os recursos são do F.M.A.S. Rosiane explicou que os recursos do Cras S.F.V. Serviço de Fortalecimento do Vínculo. Ivan sugeriu que fosse feito uma planilha de gastos para apresentar ao Conselho Municipal do Idoso. Os recursos do Cras e S.F.V. foram usados para as atividades de manutenção do Conselho, Conferência Municipal do Idoso, atividades semanais do grupo de idosos que estão participando cento e vinte idosos, e das localidades do interior morro Agudo, localidade Dela Costa, localidade moto, Barro do Imigrante, foi feito campanha contra a violência dos idosos nas localidades Monte Alegre, Dela Costa, Capela dos moto. O dia de outubro de 2015, foi feito almoço do dia do Idosos apoiado e maduramente dezentos idosos e final de novembro/2015 foi escolhido Rei e a rainha do grupo de ter-

atividades desenvolvidas em 2015

O Conselho aprovou os recursos sugeridos que em 2016 virão mais recursos poderão ser desenvolvidas novas atividades e projetos com o grupo de idosos. Foi feita reunião sobre o fato que não poderá fechar o hospital local nessa reunião do Patrocínio. Sendo o que se apresenta para o momento nada mais a declarar. Ana Getuliana. Ass. Técnica Social.

Aparecida Ramos, Roseane T. Tronco Rotta, Hélio Gobetti

Aos

nos cinco dias do mês de abril de
dois mil e dezesseis realizou reunião
do C.M.D.C.P. sendo que já existe
o FIA - Fundo municipal de
) Precisa fazer o Plano de
aplicação do Fundo de Infância
criar dotações através de lei aprovada
pela Câmara de Vereadores. O recur-
do FIA - foi gasto com o Conselho
Tutelar. entre salários e despesas.
O total foi R\$ 67.637,50 (sessenta e
sete mil seiscentos e trinta e sete reais
e cinquenta centavos. Aza GORETTI.

IVAN C. BAMBON. Catarina Dpa Ramos Helio Joseff
Rosane T. Franco Ro He. Maria Rogério Nô no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Campo Belo do Sul, 12 de abril de 2016

Prestação de Conta do Consórcio Público de Saúde, referente ao exercício de 2015.

ANEXO 1

Repasse de Recurso do Município ao Consórcio Público de Saúde – Contrato de Rateio;

Repasse realizado em 2015:

N. Nota de Empenho	Valor NE (pago)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
124	R\$ 4.735,39	R\$ 73.626,12	33	2015
206	R\$ 4.735,39		33	2015
306	R\$ 4.735,39		33	2015
439	R\$ 4.735,39		33	2015
569	R\$ 4.735,39		33	2015
639	R\$ 4.735,39		33	2015
763	R\$ 4.735,39		33	2015
951	R\$ 4.735,39		33	2015
1031	R\$ 4.735,39		33	2015
1131	R\$ 4.735,39		33	2015
1243	R\$ 4.735,39		33	2015
1319			33	2015
125	R\$ 1.289,68		33	2015
207	R\$ 1.289,68		33	2015
307	R\$ 1.289,68		33	2015
440	R\$ 1.289,68		33	2015
570	R\$ 1.289,68		33	2015
640	R\$ 1.289,68		33	2015
912	R\$ 1.289,68		33	2015
952	R\$ 1.289,68		33	2015
764	R\$ 1.289,68		33	2015
1032	R\$ 1.289,68		33	2015
1132	R\$ 1.289,68		33	2015
1244	R\$ 1.289,68		33	2015
1320			33	2015
126	R\$ 110,44		33	2015
208	R\$ 110,44		33	2015
308	R\$ 110,44		33	2015
441	R\$ 110,44		33	2015
571	R\$ 110,44		33	2015
641	R\$ 110,44		33	2015
765	R\$ 110,44		33	2015
953	R\$ 110,44		33	2015
1033	R\$ 110,44		33	2015
1133	R\$ 110,44		33	2015
1245	R\$ 110,44		33	2015
1321			33	2015
TOTAL	R\$ 67.490,61	R\$ 73.626,12		

RUA MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE/FAX: (49) 3249 1133 – E-MAIL:

administracao@campobelodosul.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Inscritos em Restos a Pagar no Fundo de Saúde no exercício de 2015 em razão dos repasses previstos nos contratos de rateio de Saúde e não efetuados:

Nº Nota de Empenho	Código da Disponibilidade por fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	Nº Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
1319	02	4.735,39		33	2015
1320	02	1.289,68		33	2015
1321	02	110,44		33	2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO 2

**Prestação de Conta do Consórcio Público de Saúde – Contrato de Rateio
Aplicação no exercício de 2015 dos recursos recebidos dos municípios:**

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por fonte de Recurso (TCE)	Nº Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	R\$ 4.735,39	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	

RUA MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 – FONE/FAX: (49) 3249 1133 – E-MAIL:

administracao@campobelodosul.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68	02	33	2015	
R\$ 1.289,68	R\$ 1.289,68		02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44	R\$ 110,44	02	33	2015	
R\$ 110,44	R\$ 110,44		02	33	2015	
R\$ 73.626,12	R\$ 73.626,12	R\$ 67.490,61				

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2015, no Consorcio de Saúde, por Contrato de Rateio:

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por fonte de Recurso (TCE)	Nº Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
		Não há valores a informar		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Limitados ao exposto, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Edilson José de Souza
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
KLIWER SCHMITT
Diretor da Diretoria de Controle dos Municípios – DMU
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
FLORIANOPOLIS/SC



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	15.590.407,46
Ordinária	11.905.616,70
Vinculada	3.684.790,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.400,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.400,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.915.312,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	527.313,27
Inscrição de Restos a Pagar Processados	352.009,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.035.989,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	433.400,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	433.400,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	17.951.520,91



**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	12.118.692,99
Ordinária	7.972.849,47
Vinculada	4.145.843,52
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.336.142,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.336.142,47
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.061.953,43
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	110.242,63
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	951.710,80
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	434.732,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	434.732,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.951.520,91





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.002.103,78
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.801.691,32
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.329.962,72
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	14.133.757,82
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.737,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	185.245,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.298.459,88
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	253.366,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.249,08
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	280.276,02
	36 - Salário-Educação	375.190,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	182.231,85
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.035,04
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.684.790,76
	TOTAL GERAL (I + II)	17.818.548,58



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.228.141,12
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.228.141,12
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	2.228.141,12





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.738.293,67
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.234.555,80
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.972.849,47
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.737,03
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	207.188,27
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.476.627,61
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	98.052,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.249,08
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	488.547,09
	36 - Salário-Educação	483.362,99
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	240.092,94
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	46.986,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.145.843,52
	TOTAL GERAL (I + II)	12.118.692,99





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	92.009,46
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	961,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	92.970,85
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	22.895,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	20.740,67
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	52.519,29
	36 - Salário-Educação	119.362,07
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.663,30
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	64.249,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	340.430,09
	TOTAL GERAL (I + II)	433.400,94





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.596,74
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	961,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	5.558,13
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	951,96
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.864,62
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.162,08
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	151.299,44
	36 - Salário-Educação	248.295,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.802,21
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.798,57
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	429.173,89
	TOTAL GERAL (I + II)	434.732,02



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2015

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	438.637,25	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	434.732,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária		
Dívida Ativa Não Tributária		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	
Títulos e valores mobiliários		
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporárias		
Estoques		
Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	3.905,23	



Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.390.098,07	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.663.624,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	
Créditos a Longo Prazo	3.663.624,45	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo	
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.371.848,45	Provisões Matemáticas Previdenciárias	
Dívida Ativa Não Tributária	291.776,00	Demais Provisões a Longo Prazo	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		Demais Obrigações a Longo Prazo	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		Resultado Diferido	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			
Estoque			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO	488.899,07
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.339.836,25
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente			
Propriedades para Investimento			

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros	
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas	
Imobilizado	12.726.473,62	Resultados Acumulados	16.339.836,25
Bens Móveis	7.809.194,69	Resultado do Exercício	634.188,80
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis		Resultado de Exercícios Anteriores	15.705.647,45
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Bens Imóveis	4.917.278,93	outros Resultados	
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria	
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis			
Intangível			
Diferido			
TOTAL	16.828.735,32	TOTAL	16.828.735,32



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

	Exercício Atual
ATIVO	16.828.735,32
ATIVO FINANCEIRO	434.732,02
ATIVO PERMANENTE	16.394.003,30
PASSIVO	1.304.438,47
PASSIVO FINANCEIRO	1.304.438,47
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL	15.524.296,85



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	
Direitos Contratuais		Obrigações Contratuais	171.163,66
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	TOTAL	171.163,66





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2015

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	-255.022,30
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-159.702,99
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	951,96
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-4.906,38
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.792,88
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.162,08
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-478.083,06
36 - Salário-Educação	11.248,58
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-9.945,79
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.798,57
TOTAL	-869.706,45



[Página inicial](#) > [Receitas](#)

Receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 19/02/2016 00:49:50

Receitas referentes a Dezembro de 2015 Imprimir

Total de receitas da Entidade: Todas **R\$ 17.995.805,71**

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	20.065.967,11	2.603.842,36	20.223.946,83	100
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.215.358,83	-191.076,71	-2.228.141,12	100

sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

fevereiro de 2016

D	S	T	Q	Q	S	S
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12



13:30:15


 O Horário de Verão termina no(a) domingo, 21 de fevereiro de 2016 às 00:00. O relógio está configurado para atrasar 1 hora nesse momento.

[Alterar configurações de data e hora...](#)

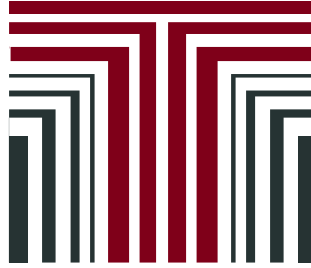
PROCESSO Nº: @PCP 16/00249431
INTERESSADO: Edilson Jose de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 150 à 151.

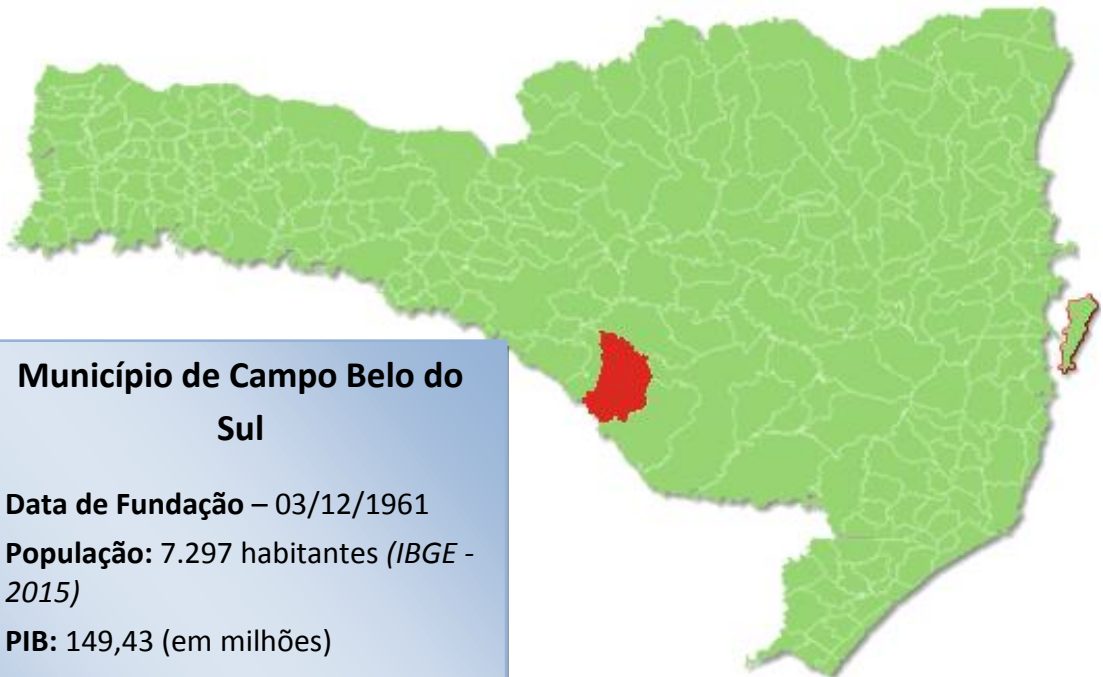
Florianópolis, 11 de agosto de 2016.

THAISY MARIA ASSING



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Campo Belo do Sul

Data de Fundação – 03/12/1961

População: 7.297 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 149,43 (em milhões)

(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. RESTRIÇÕES APURADAS	46
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	47
CONCLUSÃO	48
ANEXO	50
APÊNDICE.....	51

PROCESSO	PCP 16/00249431
UNIDADE	Município de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Edilson Jose de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015
RELATÓRIO N°	1722/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Belo do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 15/08/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

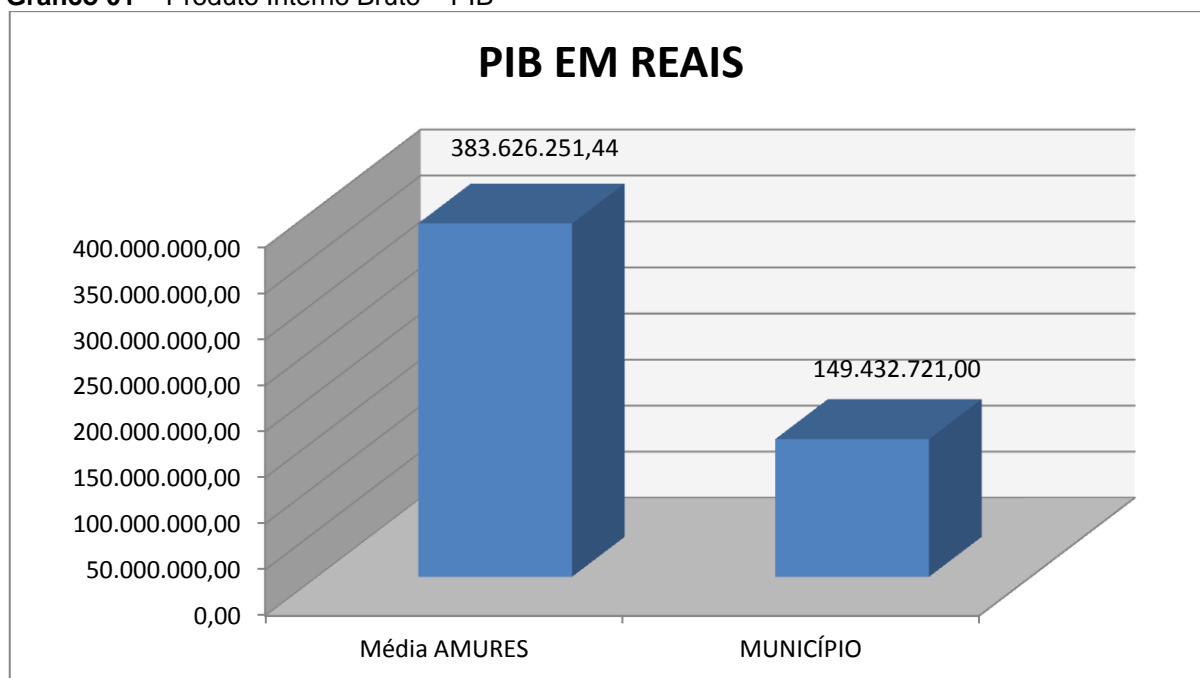
exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Campo Belo do Sul tem uma população estimada em 7.297¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 149.432.721,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.141,90, considerando uma população estimada em 2013 de 7.419 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

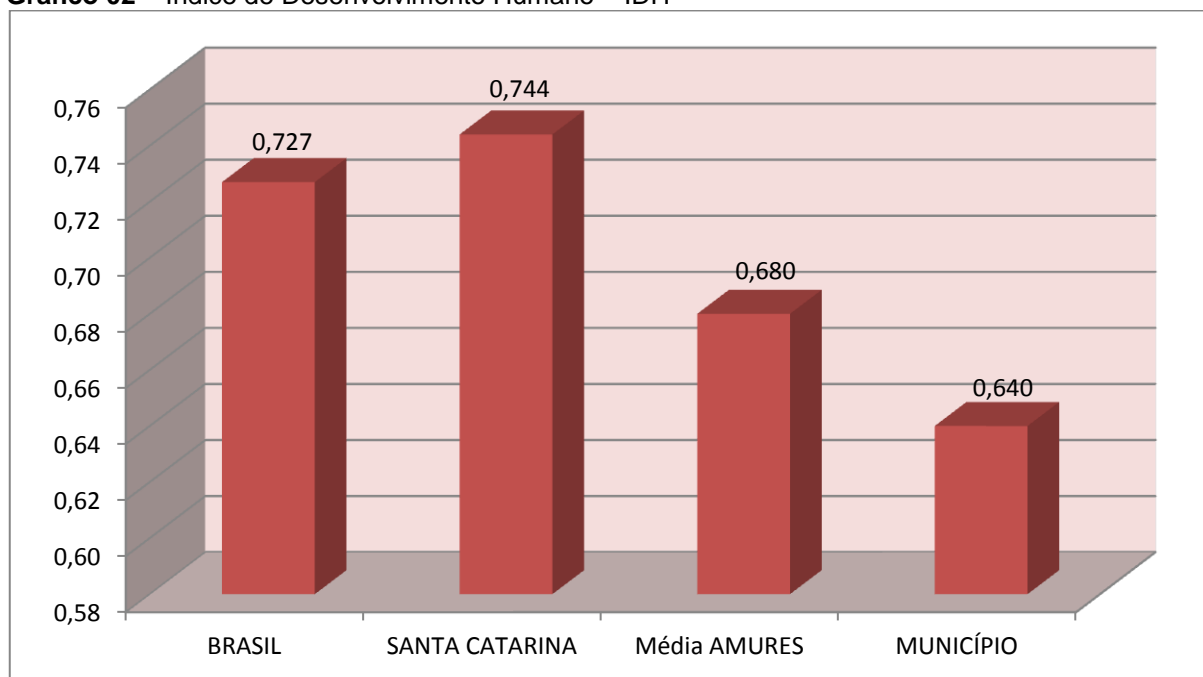
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Belo do Sul encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	1946/2013	12/11/2013		17.850.608,28
LDO	2022/2014	10/04/2014	DESPESA FIXADA	
LOA	2044/2014	19/09/2014		17.850.608,28

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 685.775,04**, correspondendo a **3,81%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 685.775,04, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 852.028,00 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 166.252,96.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 322.787,43), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.850.608,28	17.995.805,71	100,81
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.752.065,59	18.681.580,75	94,58
Déficit de Execução Orçamentária		685.775,04	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Belo do Sul nos últimos 5 anos:

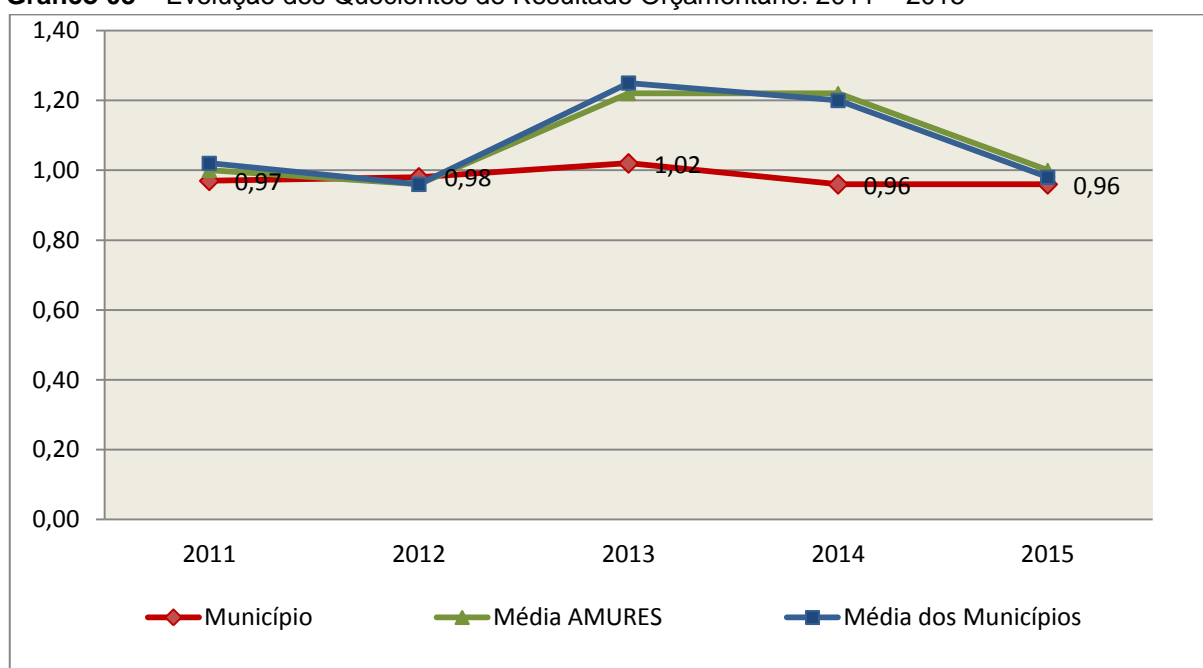
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	14.275.969,16	17.606.728,02	17.230.851,47	20.205.373,85	17.995.805,71
2	Despesa executada	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	0,98	1,02	0,96	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.995.805,71**, equivalendo a **100,81%** da receita orçada.

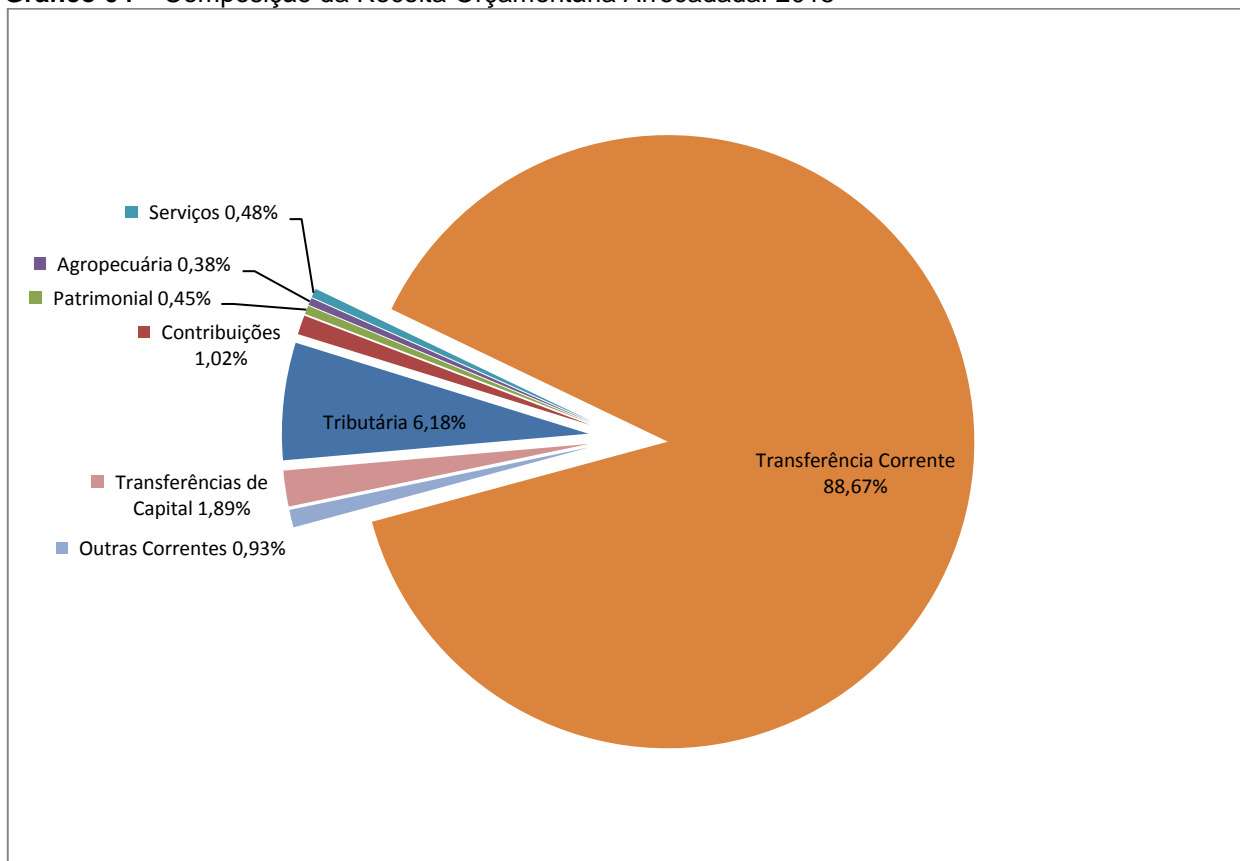
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.275.900,00	1.112.884,43	87,22
Receita de Contribuições	125.000,00	183.505,16	146,80
Receita Patrimonial	42.120,00	80.890,46	192,05
Receita Agropecuária	50.000,00	67.617,52	135,24
Receita de Serviços	200.000,00	86.027,72	43,01
Transferências Correntes	15.959.272,44	15.957.133,83	99,99
Outras Receitas Correntes	155.095,84	167.970,01	108,30
RECEITA CORRENTE	17.807.388,28	17.656.029,13	99,15
Transferências de Capital	43.220,00	339.776,58	786,16
RECEITA DE CAPITAL	43.220,00	339.776,58	786,16
TOTAL DA RECEITA	17.850.608,28	17.995.805,71	100,81

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

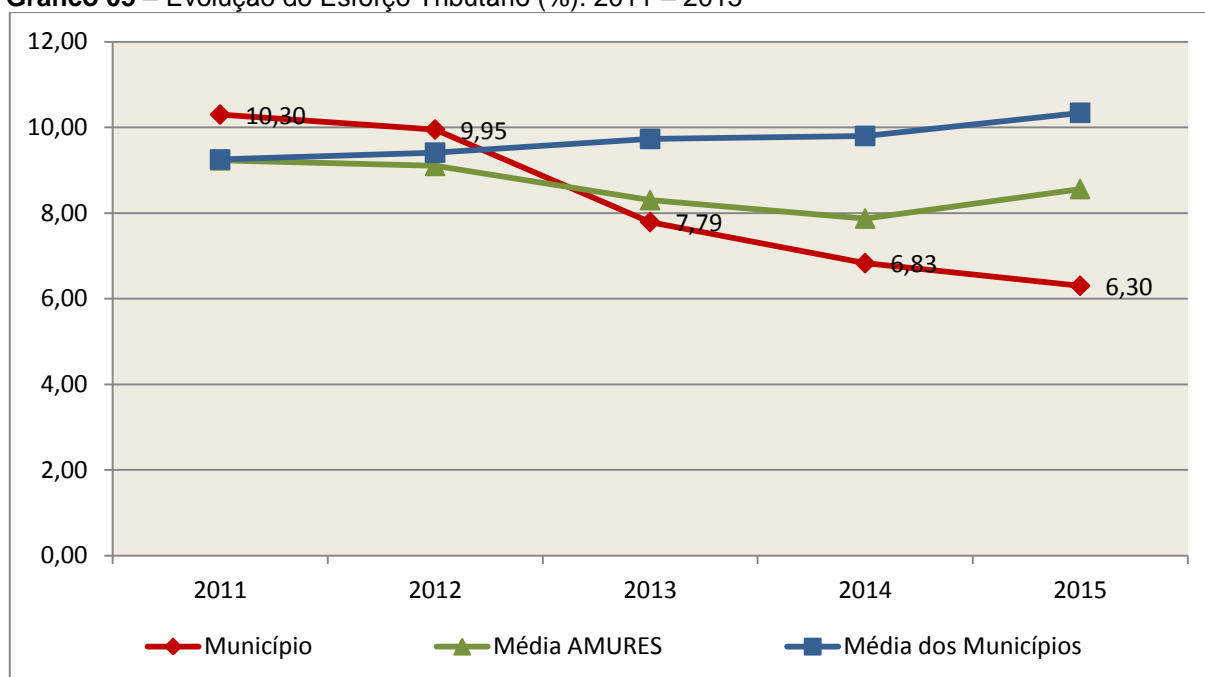


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,67%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

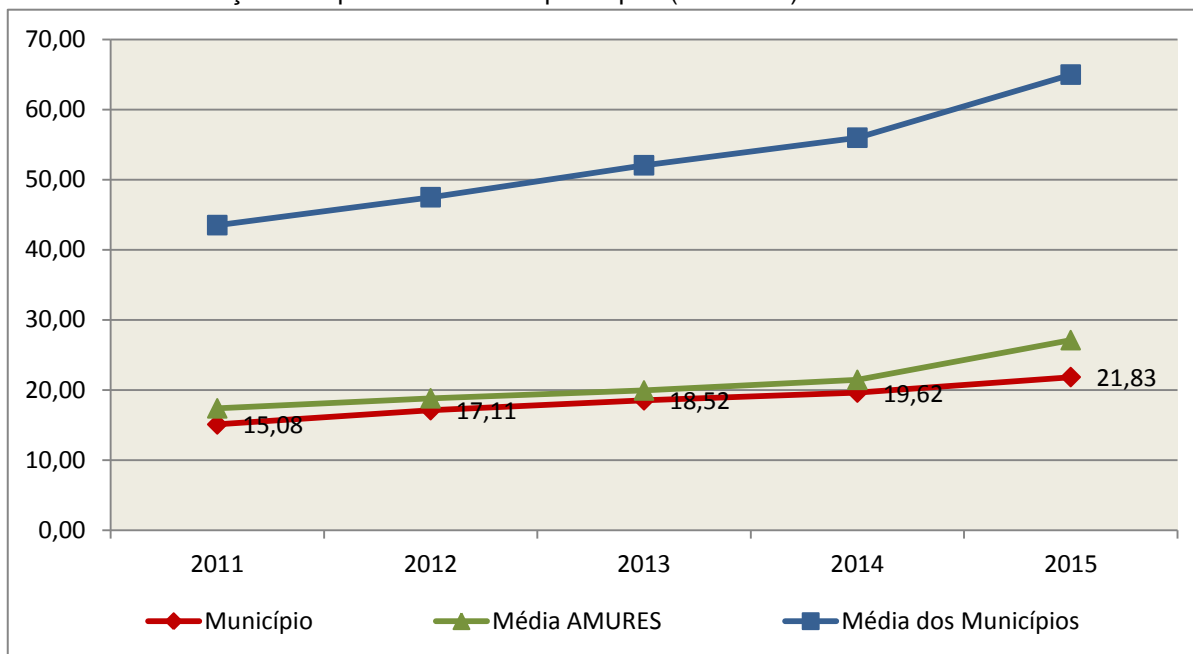


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

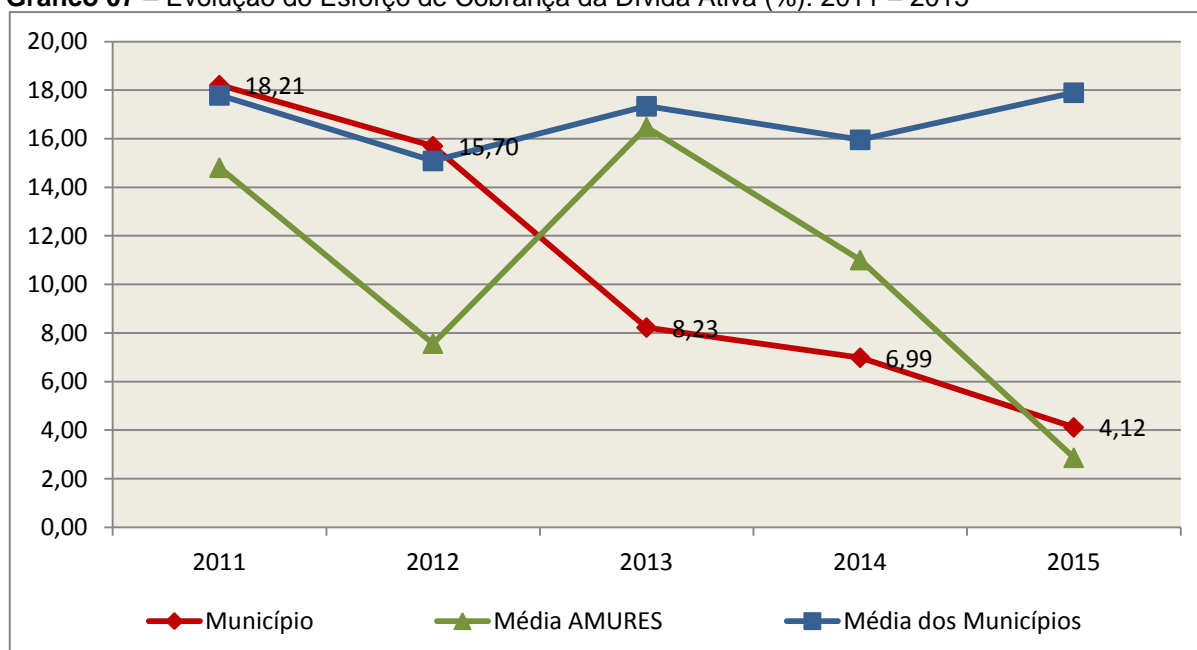
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.084.397,92	1.759.939,69	127.104,86	1.053.608,30	3.663.624,45

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

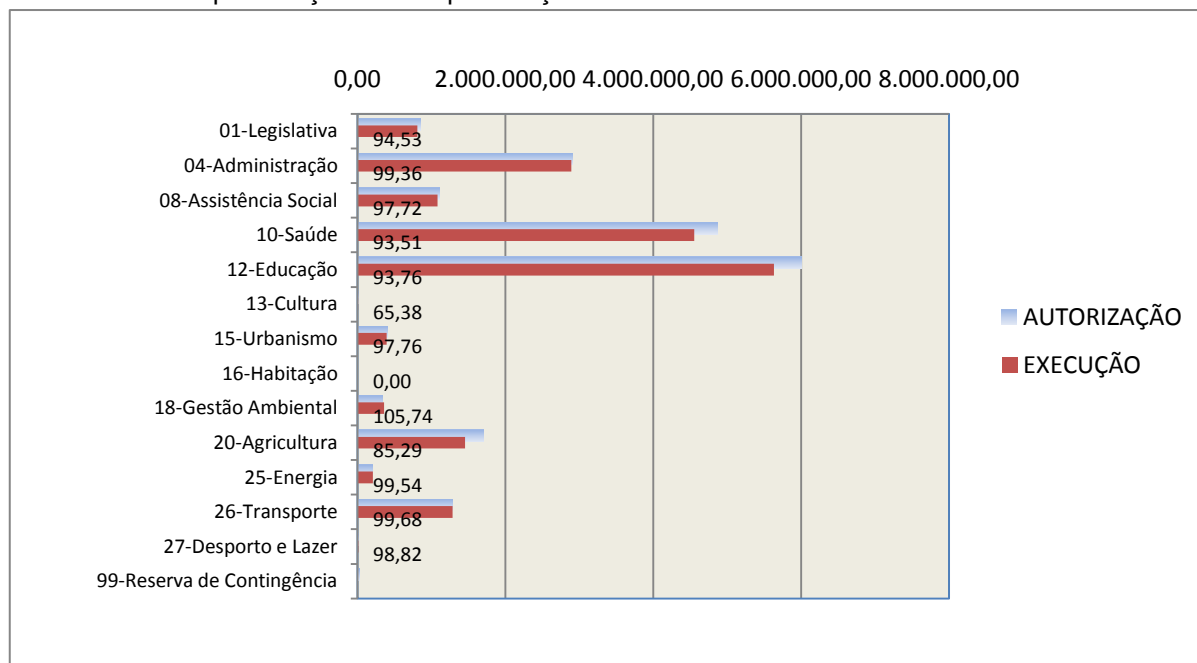
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	856.468,15	809.649,64	94,53
04-Administração	2.907.995,30	2.889.335,28	99,36
08-Assistência Social	1.105.754,50	1.080.507,68	97,72
10-Saúde	4.868.552,88	4.552.799,81	93,51
12-Educação	6.006.567,87	5.631.940,93	93,76
13-Cultura	12.348,00	8.073,45	65,38
15-Urbanismo	403.993,03	394.962,58	97,76
16-Habitação	6.120,00	-	-
18-Gestão Ambiental	338.522,66	357.968,78	105,74
20-Agricultura	1.702.160,70	1.451.759,51	85,29
25-Energia	208.140,02	207.188,27	99,54
26-Transporte	1.287.626,48	1.283.453,32	99,68
27-Desporto e Lazer	14.108,00	13.941,50	98,82
99-Reserva de Contingência	33.708,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	19.752.065,59	18.681.580,75	94,58

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	626.557,25	677.504,74	713.422,64	782.980,23	809.649,64
02-Judiciária	-	-	-	100.000,00	-
04-Administração	2.326.345,51	2.436.938,88	2.836.519,24	3.135.838,43	2.889.335,28
08-Assistência Social	527.219,45	706.767,97	957.684,72	1.051.530,49	1.080.507,68
10-Saúde	3.219.647,53	4.231.993,47	3.761.623,30	4.799.332,67	4.552.799,81
12-Educação	4.200.700,16	5.514.153,87	4.327.902,52	4.974.365,34	5.631.940,93
13-Cultura	597.322,42	16.857,96	13.888,72	9.084,19	8.073,45
15-Urbanismo	747.687,46	1.281.797,59	187.003,34	1.807.782,63	394.962,58
17-Saneamento	13.533,34	1.972,20	-	-	-
18-Gestão Ambiental	164.944,37	214.775,43	327.451,08	328.175,42	357.968,78

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
20-Agricultura	843.613,86	896.488,70	1.294.471,91	2.462.281,34	1.451.759,51
25-Energia	-	-	-	136.403,97	207.188,27
26-Transporte	1.338.825,80	1.911.539,11	2.409.129,49	1.338.301,40	1.283.453,32
27-Desporto e Lazer	8.455,20	2.017,00	22.719,71	31.493,98	13.941,50
28-Encargos Especiais	55.517,26	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	159.268,64	1,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	390.916,39	3,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	227.279,31	1,82
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	185.730,26	1,49
Cota do ICMS	4.530.122,10	36,32
Cota-Parte do IPVA	365.424,27	2,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.599,19	0,57
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	47,23
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	2,63
Cota do ITR	264.264,48	2,12
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.043,76	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	35.276,70	0,28
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.760,78	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	12.473.004,92	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	12.144.950,76	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.884.170,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.228.141,12
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Campo Belo do Sul (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	1.175.903,29	PASSIVO CIRCULANTE	671.883,46
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.169.921,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	33,72
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	5.981,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	483.703,16
		Demais Obrigações a Curto Prazo	188.146,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.036.285,54		
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.663.624,45		
Créditos a Longo Prazo	3.663.624,45	TOTAL DO PASSIVO	671.883,46
Dívida Ativa Tributária	3.371.848,45		
Dívida Ativa Não Tributária	291.776,00		
<u>Imobilizado</u>	15.372.661,09		
Bens Móveis	9.346.958,87	PATRIMONIO LIQUIDO	19.540.305,37
Bens Imóveis	6.025.702,22	Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25
		Resultados Acumulados	19.464.461,12
		Resultado do Exercício	1.130.498,91
		Resultado de Exercícios Anteriores	18.333.962,21
TOTAL	20.212.188,83	TOTAL	20.212.188,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 362.987,61** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 685.775,04** passando de um Superávit de R\$ 322.787,43 para um Déficit de **R\$ 362.987,61**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 869.706,45**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.090.459,45	1.169.921,69	79.462,24
Passivo Financeiro	767.672,02	1.532.909,30	765.237,28
Saldo Patrimonial Financeiro	322.787,43	-362.987,61	-685.775,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.2 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	951,96	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 4.906,38	-2.113,50	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 2.792,88		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.162,08	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.825,04	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-478.083,06	DÉFICIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	52.099,03	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	11.248,58	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-9.945,79	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	451.917,01	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	26.902,42	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.798,57	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	77.762,34	
00 - Recursos Ordinários	-163.503,59	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-159.702,99	DÉFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-117.543,37	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-440.749,95	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

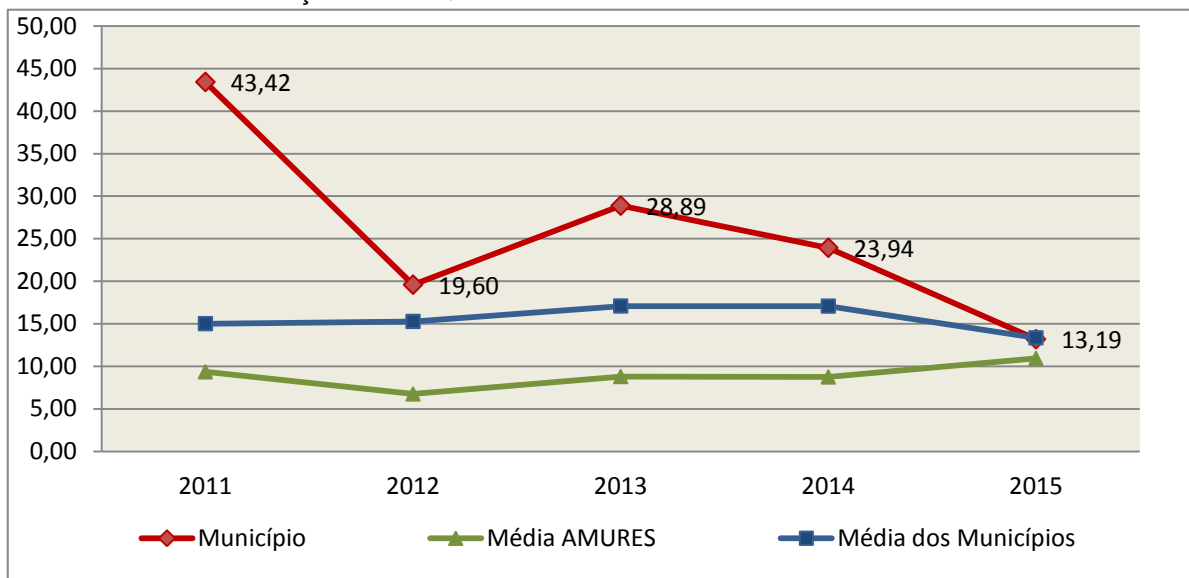
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75
2 Restos a Pagar	199.073,30	590.766,03	432.244,55	667.499,79	288.226,13
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.173.374,03	1.381.634,58	1.596.893,91	1.090.459,45	1.169.921,69
4 Passivo Financeiro Ajustado	199.073,30	691.543,75	523.587,11	767.672,02	1.532.909,30
5 Ativo Real	8.643.203,00	13.556.335,61	15.124.526,60	18.374.722,29	20.212.188,83
6 Passivo Real	199.073,30	691.543,75	523.587,11	767.672,02	1.532.909,30
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	43,42	19,60	28,89	23,94	13,19
Situação Financeira (3÷4)	5,89	2,00	3,05	1,42	0,76
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,36	3,30	2,56	3,19	1,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



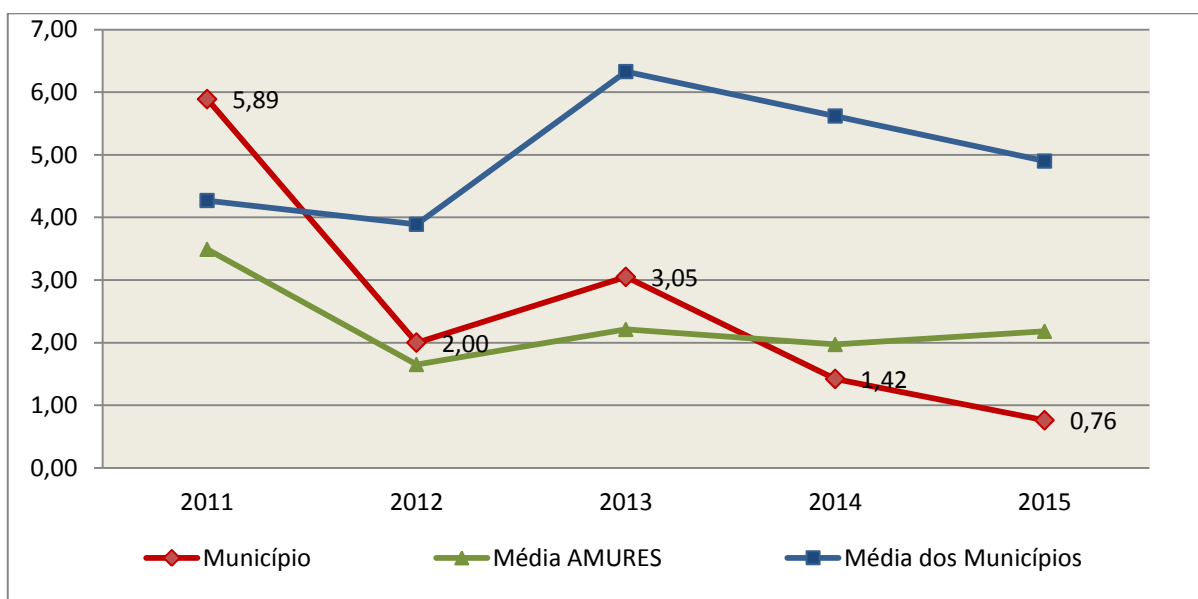
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **13,19** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

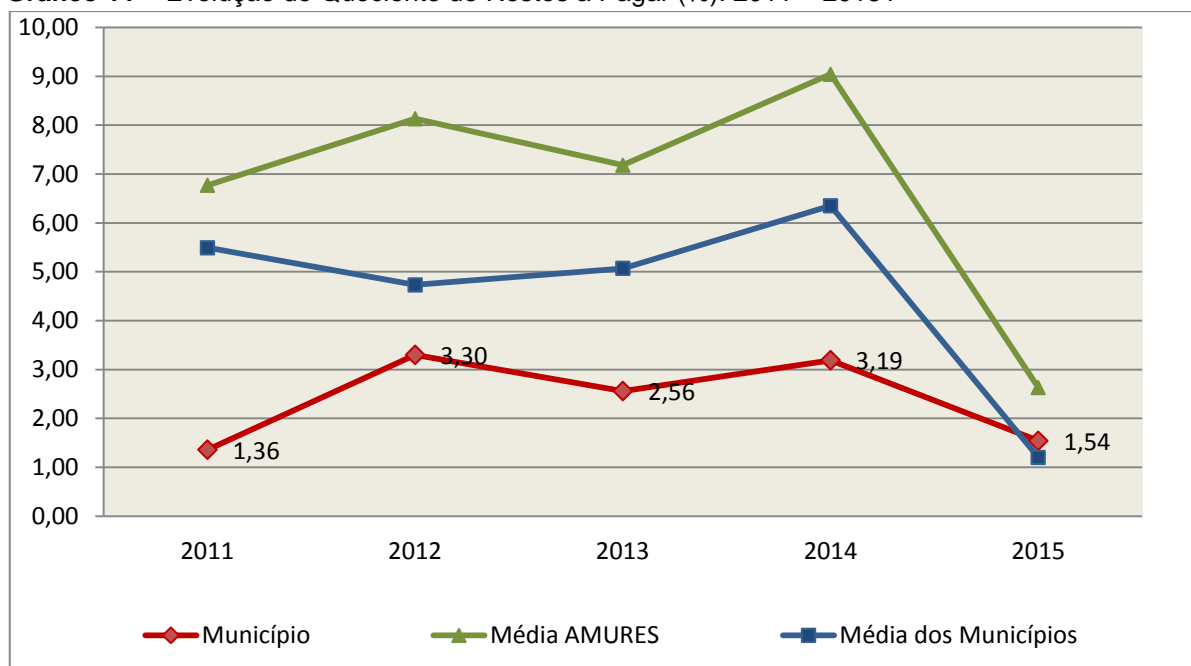
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **0,76** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Belo do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,54%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.698.197,89** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 22,22% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 876.455,28**, representando **7,22%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

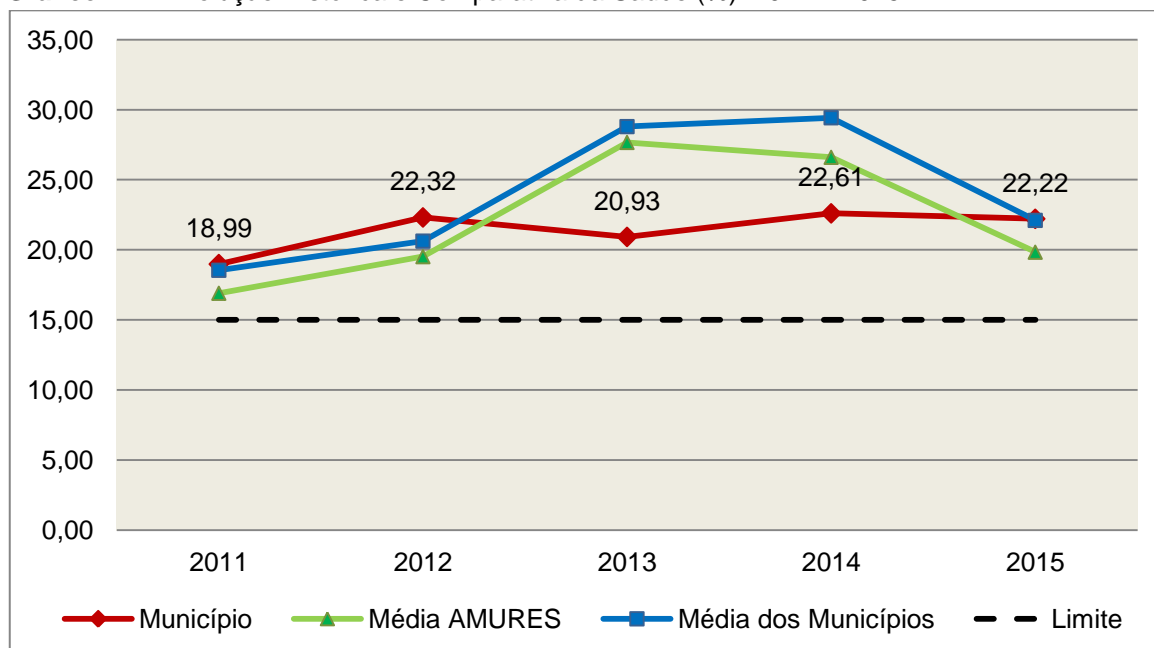
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.144.950,76	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.552.799,81	37,49
Atenção Básica	4.201.168,37	34,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	2,58
Vigilância Sanitária	38.631,44	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.854.601,92	15,27
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.698.197,89	22,22
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.821.742,61	15,00
Valor Acima do Limite	876.455,28	7,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.035.019,75** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 916.768,52**, representando **7,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

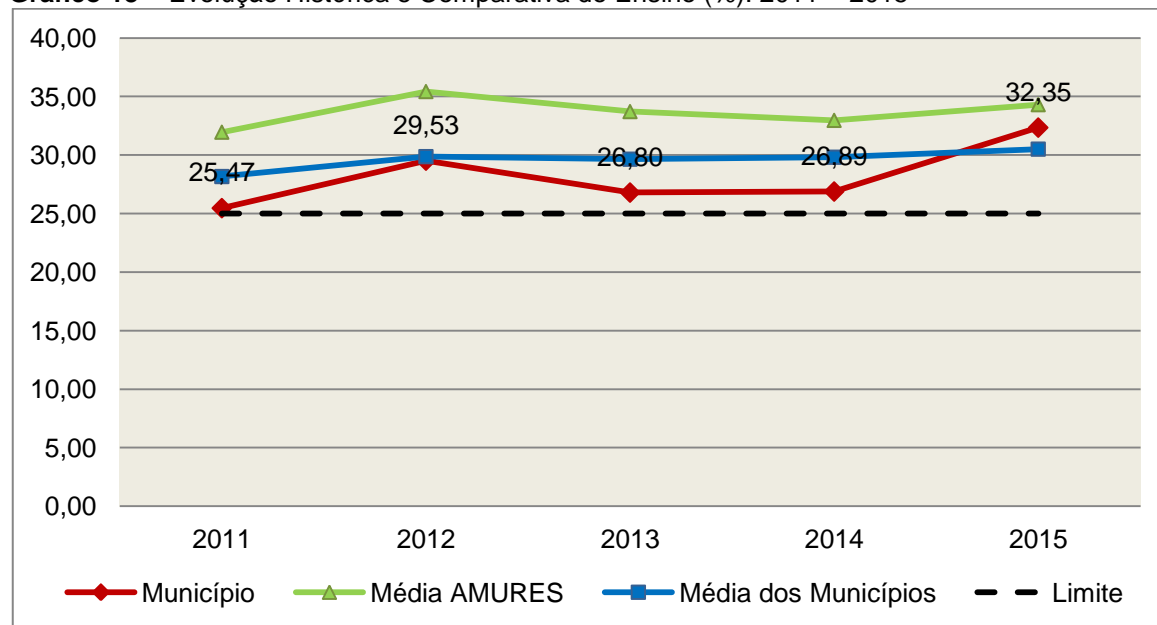
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.473.004,92	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.288.875,10	10,33
Educação Infantil	1.288.875,10	10,33
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.343.065,83	34,82
Ensino Fundamental	4.343.065,83	34,82
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	1.596.921,18	12,80
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.035.019,75	32,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.118.251,23	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	916.768,52	7,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.453.753,44**, equivalendo a **96,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

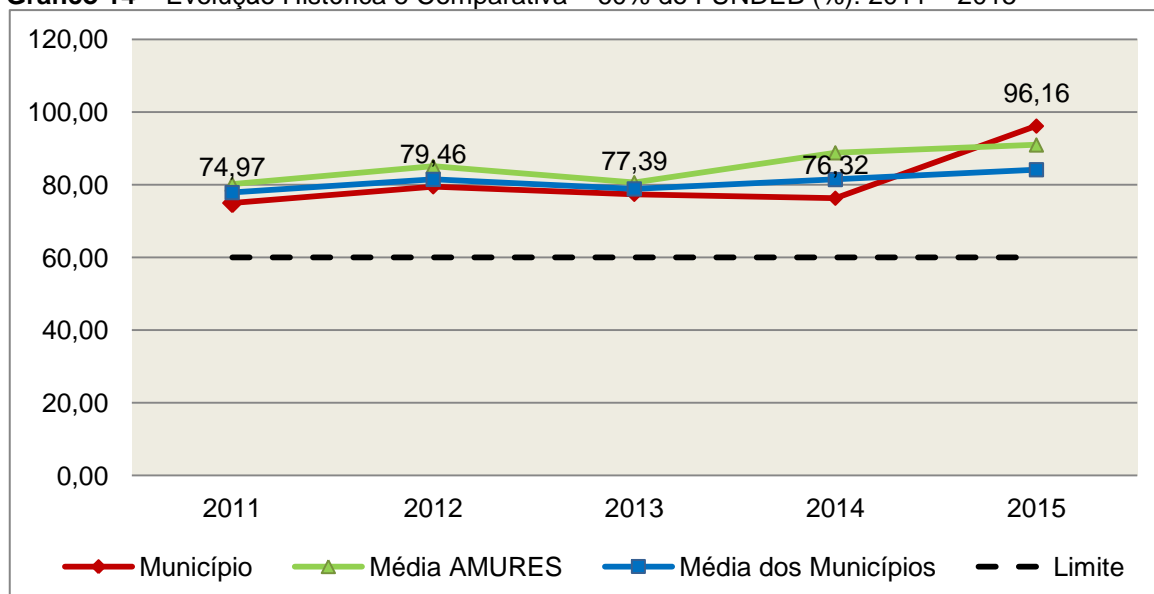
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.551.825,95
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.551.825,95
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.531.095,57
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB* (excluído o valor de R\$ 2.133,50 ref. a DDO sem cobertura financeira)	2.453.753,44
Valor Acima do Limite	922.657,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.551.825,95**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

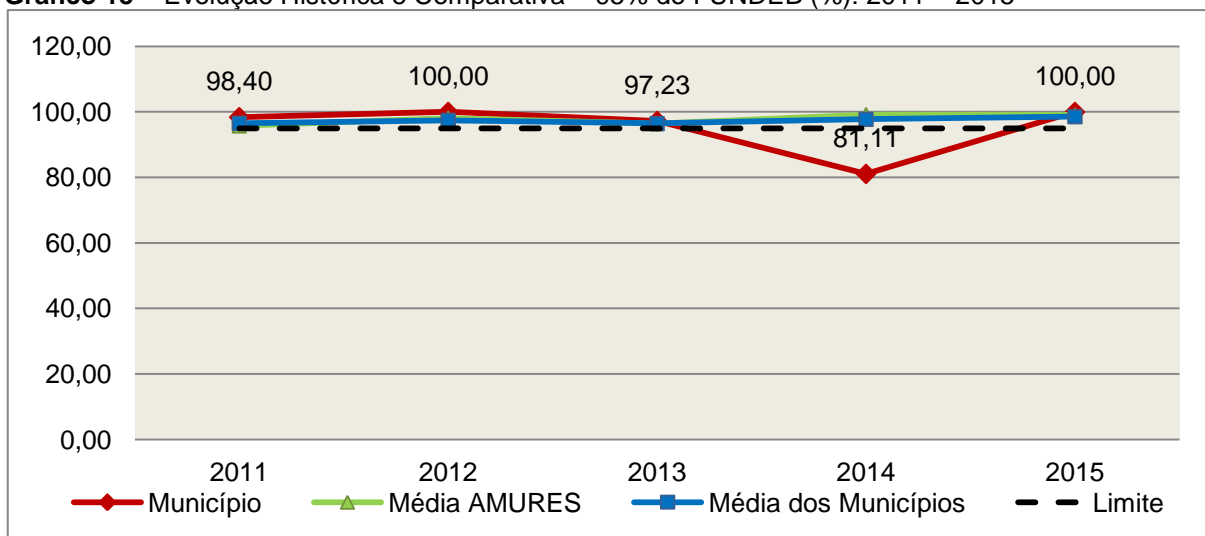
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.551.825,95
95% dos Recursos do FUNDEB	2.424.234,65
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.551.825,95
Valor Acima do Limite	127.591,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campo Belo do Sul ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 20.740,67**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	2.864,62
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.864,62
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item 8.1.4 das Restrições de Ordem Legal

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

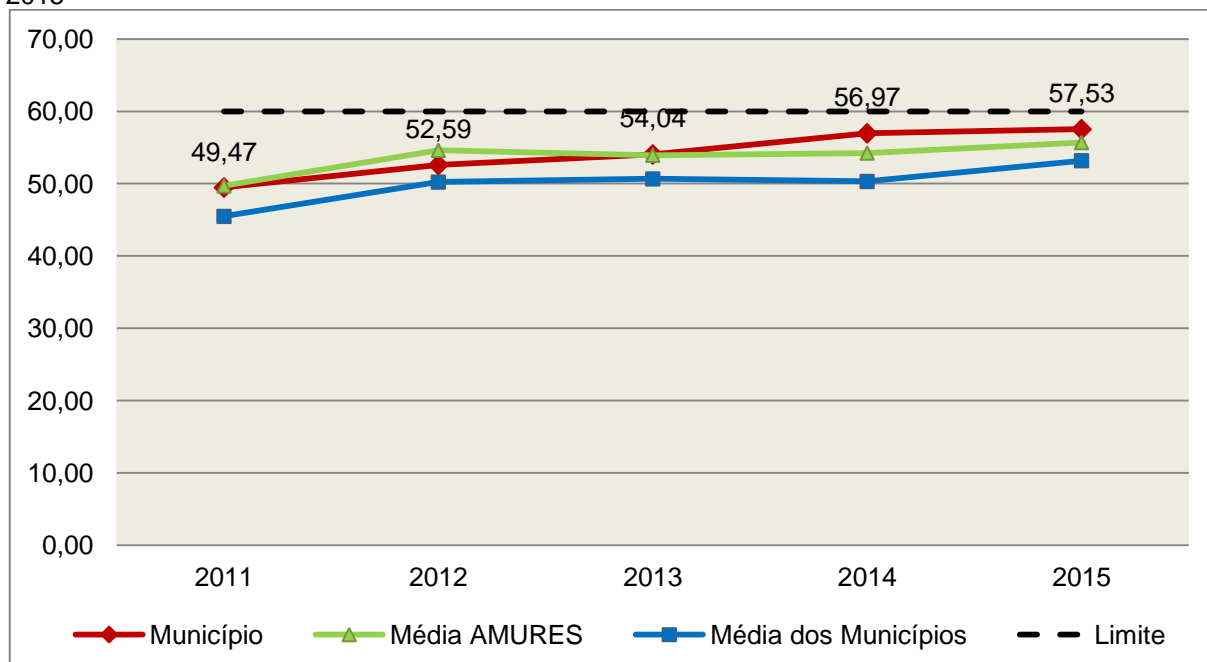
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.593.617,48	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.549.144,02	54,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	609.044,31	3,45
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	10.158.188,33	57,53
Valor Abaixo do Limite (60%)	435.429,15	2,47

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **57,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campo Belo do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.534.255,73	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.550.179,06	54,09
Pessoal e Encargos*	9.550.121,53	54,09
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	57,53	-
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	1.035,04	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.549.144,02	54,08
Valor Acima do Limite (54%)	14.888,29	0,08

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.3 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

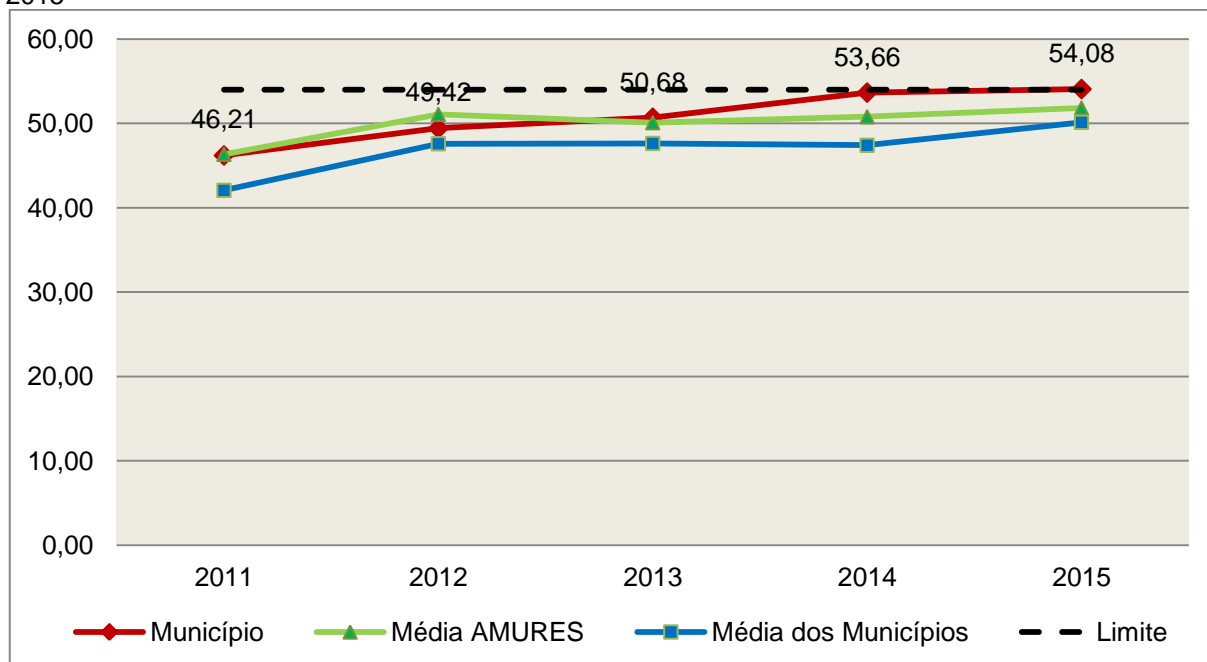
O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **54,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2015, atingiu o percentual de -3,85%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

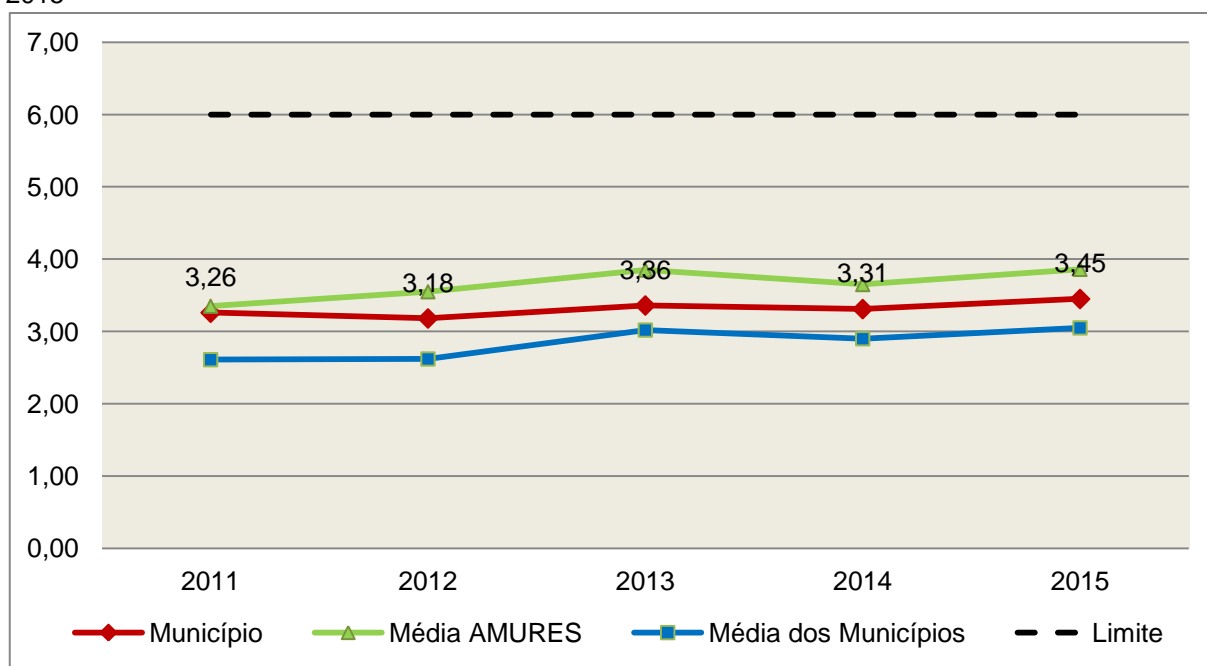
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.059.361,75	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	609.044,31	3,45
Pessoal e Encargos*	609.044,31	3,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	609.044,31	3,45
Valor Abaixo do Limite (6%)	450.317,44	2,55

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que ao invés do Parecer do FUNDEB consta a fl. 21 o Parecer do Conselho do PNATE, constatando-se, portanto, que o Parecer do Conselho do FUNDEB não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 20, III da Resolução nº TC 16/94 alterado pelo art. 1º da Resolução nº TC 77/2013 c/c art. 27 da Lei nº 11.494/07.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na

formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 122 a 124).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, uma ata da reunião realizada por referido Conselho em 05/04/2016, todavia não há menção a aprovação nem rejeição da prestação de contas dos recursos do FIA, consta apenas que o recurso foi gasto com o Conselho Tutelar e que, embora exista o FIA, é preciso fazer o Plano de Aplicação, conforme fl. 129 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 125).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 126).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 127 e 128).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campo Belo do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 19/02/2016 (fls. 150).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.5 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 685.775,04**, representando **3,81%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 322.787,43** (item 3.1).
- 8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 362.987,61**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,02%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.995.805,71**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 8.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 9.549.144,02**, representando **54,08%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 17.656.029,13**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.534.255,73**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 14.888,29** ou **0,08%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (item 5.3.2).

- 8.1.4 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.113,50**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2, limite 3, quadro 16A).
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita).
- 8.1.6 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 6.1).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido pelo financeiro anterior	parcialmente pelo superávit do exercício R\$ 685.775,04
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 362.987,61
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,22%
4.2) Ensino	25,00%	32,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,16%
	95,00%	100,00%

4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,53%
b) Poder Executivo	54,00%	54,08%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,45%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Campo Belo do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do

Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 2, em 22/08/2016.

THAISY MARIA ASSING
Auditor Fiscal de Controle Externo

DEJAIR CESAR TAVARES
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo, em 22/08/2016.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.717.647,85
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.297,31
Despesas com Inativos e Pensionistas	88.170,32
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	45.486,44
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.854.601,92

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	157.993,13
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	45.779,27
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil	58.834,10
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	57,53
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	664.711,88
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	148.835,57
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	176.284,20
Resultado líquido das transferências do Fundeb	323.684,83
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	20.740,67
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	1.596.921,18

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	1.035,04
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.035,04

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	301	59.836,53	59.836,53	32.008,77
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	1.308.784,62	1.308.784,62	1.027.684,05
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	302	313.000,00	313.000,00	281.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	36.026,70	36.026,70	15.016,40
TOTAL			1.717.647,85	1.717.647,85	1.355.709,22

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	58	13/01/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	199,60	199,60	199,60	AQUISI DISTRI
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1107	16/10/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	711,60	711,60	0,00	REF. A CRIAN SOLICI
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	750	20/07/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	190,20	190,20	0,00	REF. A CRIAN MEDIC
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	322	30/03/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	83,50	83,50	83,50	REF. A DISTRI (Compr
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	535	01/06/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	711,60	711,60	711,60	REF. A DISTRI (Compr
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf	301	735	16/07/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER	664,20	664,20	0,00	REF. A DISTRI

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	de impostos: Saúde				FARMA				NECESSITA CONFORME PRESCRICAO DE MEDICO PEDIATRA. (Compra Direta Nº 80/2015)
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	354	09/04/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	668,00	668,00	668,00	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO A POPULACAO CARENTE DESSE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 51/2015)
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1216	19/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT - EPP - SUPERMERCADO MONIKA	68,61	68,61	68,61	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO COFFEE BREAK NA REALIZACAO DA REUNICAO COM IDOSOS PROMOVIDA PELA EQUIPE DE ESF.
TOTAL						3.297,31	3.297,31	1.731,31	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	365	19.712,18	19.712,18	19.712,18
36 - Salário-Educação	2015	365	54.640,54	54.640,54	54.640,54
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	83.640,41	83.640,41	83.640,41
TOTAIS			157.993,13	157.993,13	157.993,13

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	454	11/02/2015	MINI MERCADO CENTRAL DE ODANIR C. DE OLIVEIRA	696,16	696,16	696,16	REF. AQUISICAO DE 10 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ML, 10 PACOTES DE MACARRAO 1KG, 10 KG DE BATATINHA, 01 PACOTE DE ARROZ 5KG, 10 KG DE CARNE BOVINA MÓIDA, 10 SASSAMI FILEZINHO, 02 LATA DE MUCILON 400 GR, 10 ACHOCOLATADO 400GR, 03 DUZIAS DE OVOS VERMELHOS, 20 PACOTES DE BOLACHA, 20 PACOTE DE BOLACHA 400 GR, 01 LATA DE MUCILON ARROZ 400 GR E 07 PACOTES DE CAFE 500 GRA PARA USO NA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE NA ALIMENTACAO DOS ALUNOS.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	1144	08/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME -	4.236,29	4.236,29	4.236,29	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE. (Licitação Nº :

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Campo Belo do Sul	Transf de Impostos: Educação				SUPERMERCADO MONIKA				6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3381	11/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	403,20	403,20	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	869	13/03/2015	COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA	3.927,48	3.927,48	3.927,48	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUICAO NAS CRECHES INFANTIS MUNICIPAIS PINGO DE GENTE E PEQUENO PRINCIPE.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1944	17/06/2015	COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA	1.113,82	1.113,82	1.113,82	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUICAO PARA CRIANÇAS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE PARA COMEMORACAO DAS FESTIVIDADES DE SAO JOAO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2502	12/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	6.739,64	6.739,64	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE NESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1145	08/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.496,54	1.496,54	1.496,54	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE . (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1973	23/06/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	46,35	46,35	46,35	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1029	31/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.990,95	3.990,95	3.990,95	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2978	28/09/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO	3.694,60	3.694,60	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
do Sul	Impostos: Educação				MONIKA				
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3638	11/12/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.936,90	2.936,90	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3315	05/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.596,84	3.596,84	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2012	25/06/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.737,59	7.737,59	7.737,59	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3194	26/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	5.115,11	5.115,11	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3195	26/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	47,80	47,80	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
TOTAL						45.779,27	45.779,27	23.245,18	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	79.536,90	79.536,90	79.536,90
36 - Salário-Educação	2015	361	428.722,45	201.245,22	191.676,02
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	156.452,53	156.452,53	156.452,53
TOTAL			664.711,88	437.234,65	427.665,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	753	05/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	71,85	71,85	71,85	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ITINERANTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	720	04/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	287,88	287,88	287,88	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	719	04/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	143,94	143,94	143,94	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1770	02/06/2015	DIEGO MACHADO DE MORAES	3.898,00	3.898,00	3.898,00	CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 2/2015-DL)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1773	02/06/2015	MIGUEL MACHADO DE MORAES	400,00	400,00	400,00	REF. A CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 2/2015-DL)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2499	11/08/2015	NEREU FOGOLARI	230,00	230,00	230,00	REF. AQUISIÇÃO DE 01 P 45 PARA USO NA MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS NA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE NESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	455	12/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.023,21	1.023,21	1.023,21	REF. AQUISICAO DE 06 PACOTES DE 5KG DE ARROZ, 07 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ML, 03 UNIDADES DE CALDO DE GALINHA, 48 UNIDADES DE LEITE LONGA VIDA, 05 PACOTES DE FEIJAO, 03 KG DE BATATA, 25 PACOTES DE COXA S/ COXA CONGELADA, 15 KG DE CARNE BOVINA, 01 PACOTE DE ACUCAR REFINADO 5KG, 20 PACOTES DE BOLACHA, 01 MARGARINA, 01 UNIDADE DE CAFE 200GR, 50 KG DE LINGUICA, 02 DUZIAS DE OVOS VERMELHOS E 05 KG DE CARNE SUINA PARA USO NA CONFECCAO DA MERENDA EM ESCOLAS DA REDE DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ENSINO DESSE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	444	10/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.223,52	2.223,52	2.223,52	REF. AQUISICAO DE 16 PACOTES DE MASSA CASEIRA 1 KG, 900 PAO SOVADO, 04 PAO GRANDE, 06 CUCA, 40 KG DE BANANA, 40 KG DE MACA, 23.832 KG DE LARANJA PERA, 60 UNIDADE DE LEITE LONGA VIDA, 03 UNIDADES DE CAFE 200 GR, 06 PACOTES DE 50 KR DE ARROZ, , 03 PACOTES 5 KG DE ACUCAR REFINADO, 06 PACOTES DE SAL, 03 POTES DE MARGARINA 1KG, 10 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900 ML, 20 KG DE CARNE BOVINA S/OSSO, 15 KG DE CARNE SUINA, 20 KG DE CARNE BOVINA MOIDA, 25 KG DE FRANGO CONGELADO PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS ITINERANTES NO INTERIOR DESSE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	443	10/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.598,24	1.598,24	1.598,24	REF. AQUISICAO DE 96 CAIXA DE LEITE LONGA VIDA, 30 BANDEJAS DE IOGURTE 540 GR, 60 PACOTES DE BOLACHA 800GR, 15 UNIDADES DE CAFE SOLUVEL, 200 GR, 15 PACOTES DE MILHO DE PIPOCA 500 GR, 300 UNIDADES DE PAO SOVADO, 15 PACOTES DE FARINHA DE MILHO 1 KG, 15 PACOTES DE ACUCAR REFINADO, 30 PACOTES DE MASSA 1 KG, 15 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900 ML, 30 KG DE CARNE BOVINA MOIDA, 30 KG DE SALSICHA, 15 PACOTES DE REFRESCO E 25 UNIDADES DE ACHOCOLATADO 400 GR PARA USO PARA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DESSE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	842	11/03/2015	JULIANE APARECIDA MACHADO ME - MACHADO MAT. CONST.	43,50	43,50	43,50	REF. AQUISICAO DE BENS IMOVEIS PARA REPOSICAO NO GINASIO MUNICIIPAL. (Compra Direta Nº 176/2015)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3385	12/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	9.076,46	9.076,46	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	714	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	4.983,01	4.983,01	4.983,01	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE . (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1876	12/06/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.918,81	2.918,81	2.918,81	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	3640	11/12/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME -	5.122,16	5.122,16	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE. (Licitação Nº :

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	Transf de Impostos: Educação				SUPERMERCADO MONIKA				6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	710	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.243,72	1.243,72	1.243,72	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	712	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.253,21	2.253,21	2.253,21	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3453	19/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.406,29	7.406,29	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA CASEMIRO DE ABREU DESTA MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2975	28/09/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	9.380,40	9.380,40	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA ITINERANTE DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3163	15/10/2015	BGF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	598,43	598,43	598,43	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2672	27/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.365,19	7.365,19	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3165	15/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.534,44	7.534,44	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	713	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.547,51	1.547,51	1.547,51	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
do Sul	Impostos: Educação				MONIKA				
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	752	05/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	474,64	474,64	474,64	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	774	06/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.212,49	7.212,49	7.212,49	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3196	26/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.701,04	3.701,04	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	776	06/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.771,41	3.771,41	3.771,41	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1153	08/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	6.999,47	6.999,47	6.999,47	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2490	11/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	8.436,70	8.436,70	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA ITINERANTE DESSE MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2694	31/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	8.191,32	8.191,32	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1177	10/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	4.643,16	4.643,16	4.643,16	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3661	14/12/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.301,67	2.301,67	2.301,67	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3189	22/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	5.245,35	5.245,35	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1235	14/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.269,41	1.269,41	1.269,41	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2690	31/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	4.681,15	4.681,15	4.681,15	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NO INTERIOR DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	705	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	10.405,09	10.405,09	10.405,09	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ITINERANTE DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	707	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	6.370,36	6.370,36	6.370,36	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSERIADAS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2203	13/07/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.534,28	2.534,28	2.534,28	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	603	25/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	53,76	53,76	53,76	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSERIADAS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3039	01/10/2015	RESTAURANTE BUFFET FURLAN DE DANIEL A. FURLAN ME	1.514,00	1.514,00	1.514,00	REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESTA ENTIDADE QUANDO ESTÃO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3306	03/11/2015	RESTAURANTE BUFFET FURLAN DE DANIEL A. FURLAN ME	1.455,50	1.455,50	1.455,50	REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESTA ENTIDADE QUANDO ESTÃO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1393	30/04/2015	JERONIMO BORGES NASSUR	75,00	75,00	75,00	REF. PAGTO. DE 1/2 DIÁRIA PARA FLORIANOPOLIS PARA LEVAR COLABORADORES DA APAE DESSE MUNICIPIO PARA PARTICIPAREM DE UM SEMINARIO CONF. ROTEIRO DE VIAGEM Nº 145 EM ANEXO (MATRÍCULA: 4929 - CARGO: MOTORISTA - VENCIMENTOS: R\$ 788,00 - LOTAÇÃO - EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1591	18/05/2015	JERONIMO BORGES NASSUR	150,00	150,00	150,00	REF. PAGTO. DE 1/2 DIÁRIA PARA O MUNICIPIO DE CORREIA PINTO PAR ALEVAR ALUNOS DA ESCOLA ESPECIAL CANTINHO DO CEU APAE PARA PARTICIPAREM DAS OLIMPIADAS DAS APAES DA REGIAO SERRANA CONF. ROTEIRO DE VIAGEM Nº 172 EM ANEXO (MATRÍCULA: 4929 - CARGO: MOTORISTA - VENCIMENTOS: R\$ 788,00 - LOTAÇÃO - EDUCAÇÃO.
TOTAL						148.835,57	148.835,57	77.376,22	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
08	951,96	0,00	0,00	0,00		951,96	0,00		951,96	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
18	0,00	4.906,38	0,00	0,00		-4.906,38	0,00		-4.906,38	DÉFICIT
19	2.864,62	71,74	0,00	0,00		2.792,88	0,00		2.792,88	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	5.162,08	0,00	0,00	0,00		5.162,08	0,00		5.162,08	SUPERAVIT
33	1.825,04	0,00	0,00	0,00		1.825,04	0,00		1.825,04	SUPERAVIT
34	151.299,44	0,00	164.703,00	464.679,50		-478.083,06	0,00		-478.083,06	DÉFICIT
35	76.659,29	143,76	24.416,50	0,00		52.099,03	0,00		52.099,03	SUPERAVIT
36	248.295,01	0,00	9.569,20	227.477,23		11.248,58	0,00		11.248,58	SUPERAVIT



A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERÁVIT/ DÉFICIT
37	2.802,21	0,00	0,00	12.748,00		-9.945,79	0,00		-9.945,79	DÉFICIT
38	497.468,85	0,00	45.551,84	0,00		451.917,01	0,00		451.917,01	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
61	26.902,42	0,00	0,00	0,00		26.902,42	0,00		26.902,42	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERÁVIT/ DÉFICIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	17.798,57	0,00	0,00	0,00	0,00	17.798,57	0,00	0,00	17.798,57	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.032.029,49	5.121,88	244.240,54	704.904,73	0,00	77.762,34	0,00	0,00	77.762,34	

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	136.818,03	90.425,84	99.318,64	110.577,14		-163.503,59	DÉFICIT
1	961,39	52.007,26	108.599,59	57,53		-159.702,99	DÉFICIT
2	112,78	34.456,09	37.713,62	45.486,44		-117.543,37	DÉFICIT
T.	137.892,20	176.889,19	245.631,85	156.121,11	0,00	-440.749,95	

Vistos etc.

Determino à Diretoria de Controle de Município (DMU) deste Tribunal, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe ao Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, Sr. Edilson Jose de Souza, cópia do Relatório Técnico nº 1722/2016, para que o Responsável, querendo, apresente no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários em relação às restrições constantes dos itens 8.1.1 e 8.1.3 do Relatório acima referido.

2. Após a manifestação do Responsável ou decorrido o prazo estabelecido, proceda à reinstrução do processo pela Diretoria Técnica, seguindo os autos o trâmite regimental.

Florianópolis, em 26 de agosto de 2016.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR

Nº PROCESSO @PCP-16/00249431	OFÍCIO Nº 14.348/2016	DIRETORIA DMU	DATA 29/08/2016
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 (quinze) dias	

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Relator, Senhor Julio Garcia, às fls. 213 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à **Prestação de Contas referente ao exercício de 2015**, para que Vossa Excelência, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 1.722/2016**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (**Prefeito Municipal no exercício de 2015**) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente,

MOISES HOEGENN
DIRETOR DMU

Senhor Edilson Jose de Souza
Prefeito Municipal
Rua Major Theodósio Furtado, 30
88580-000 - Campo Belo do Sul/SC

OF.TCE/DMU nº 14.348/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600249431

Solicitante: Edilson Jose de Souza

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°14348/2016 foi recebido no dia 30 de Agosto de 2016, às 9:43, pelo usuário Edilson Jose de Souza, cujo endereço IP de acesso é 177.37.89.48.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/EXP

PROCESSO Nº: @PCP 16/00249431

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 217 à 218.

Florianópolis, 30 de agosto de 2016.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Estado de Santa Catarina

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

PROCESSO N. ° @PCP 16/00249431

Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2015

EDILSON JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, vem à presença de Vossa Excelência, com a devida vênua, no processo acima epigrafado, em resposta ao Ofício 14.348/2016, apresentar

ALEGAÇÕES DE DEFESA E ESCLARECIMENTOS

Referente ao **Relatório Técnico nº 1722/2016**, que apontou restrições de ordem legal, em especial aos itens 8.1.1 e 8.1.3, o que o fazem nos seguintes termos:

8.1.1 - Déficit financeiro da ordem de R\$ 685.775,04

A administração não mediu esforços para equacionar o déficit, entretanto, mesmo com o superávit acumulado do exercício anterior não foi possível ao término do exercício equacioná-lo integralmente.

O déficit financeiro apresentado será absorvido, com superávit a ser gerado em 2016, e para comprovar o esforço da municipalidade em manter equilibrada suas contas, junta-se a este o Quadro Demonstrativo do Comportamento

Orçamentário e Financeiro do Primeiro Quadrimestre (doc. 1), que apresenta o superávit, e que já superaram o déficit de 2015.

Ainda restaram empenhos inscritos em restos a pagar não liquidados no exercício na ordem de R\$ 527.313,27, que se estornados praticamente eliminariam o déficit, entretanto na boa prática da gestão responsável, manteve-se a inscrição, como faz prova a Relação de Restos A Pagar Inscritos em 31 de dezembro de 2015 (doc. 2).

Numa análise em que amplia-se os principais motivos, irá verificar que o Município aplicou bem acima dos mínimos exigidos para ações e serviços de saúde, no percentual de 22,22% o que corresponde a R\$ 876.455,28 acima do limite. Situação idêntica com a Educação 32,35% o que corresponde a R\$ 916.768,52 acima do limite. Somente estes dois itens já justificariam a existência do déficit, que está totalmente justificado.

Ainda, o percentual do déficit de 3,81% não compromete a execução do exercício de 2016, até porque seria absorvido por 13 dias de arrecadação em 2016.

Ainda, ressaltando que Campo Belo do Sul é um dos maiores municípios em extensão territorial de Santa Catarina e possui uma malha viária na sua maioria de estradas não pavimentadas (1.027,41 km²). Tal situação evidentemente força o gestor municipal a manter as estradas vicinais em condições mínimas de tráfego, além de complementar com seus próprios recursos o transporte escolar da população residente no interior do município que são usuários do serviço. Ademais, é notório e de conhecimento geral, a acentuada queda na arrecadação associada a ampliação dos serviços públicos à toda população dos municípios, demonstrada no documento produzido e encaminhado a esta Corte de Contas pela

Federação Catarinense de Municípios - FECAM, que tem a missão de fortalecer a gestão pública municipal e o movimento municipalista catarinense, chamando a atenção pela prolongada crise política, econômica e financeira, situação que compromete e agrava o desenvolvimento dos Municípios na regularidade da prestação dos serviços públicos essenciais à sociedade, exposto no presente Manifesto em Defesa dos Municípios Catarinenses.

8.1.3 - Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$9.549.144,02, representando 54,08% da RCL

Neste item, fica claramente demonstrada que trata-se de valor ínfimo e que não compromete a gestão municipal.

Entretanto, junta-se a Relação de Empenhos Emitidos (doc. 3) no total de R\$70.011,72, correspondente a despesas indenizatórias, que equivocadamente foram empenhadas como despesas de pessoal, que devem ser excluídas para efeito de cálculo.

Assim fica demonstrado o percentual comprometido com as despesas com pessoal do Poder Executivo:

Complemento do Quadro 18 (fls. 182 dos autos)

Total das Despesas para efeito de cálculo *	9.549.144,02	54,08%
(-) deduções despesas indenizatórias	(70.011,72)	0,39%
Total das Despesas para efeito de cálculo Ajustada	9.479.132,30	53,68%
Limite 54% *	9.534.255,73	54%
VALOR ABAIXO DO LIMITE	55.023,43	0,32%

*valor demonstrado no Relatório Técnico 1722/2016

Ainda junta-se o demonstrativo do primeiro quadrimestre de 2016 (doc. 4), demonstrando que o índice já está adequado ao percentual (49,71%), dentro do limite prudencial.

8.1.6 – Ausência de remessa do parecer do FUMDEB.

Junta-se ao (doc 5) declaração dos membros do conselho do FUNDEB, onde vem a retificar as informações constante na folha 21.

8.2.1 – Ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Da mesma forma Junta-se ao (doc 6) declaração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde vem a retificar as informações constante na folha 129.

Requerimentos finais

Apresentados que foram os fundamentos legais a este Egrégio Tribunal de Contas, requer-se a juntada deste, com os documentos inclusos, e ao recebê-lo julguem pela sua **PROCEDÊNCIA** no sentido de **APROVAR AS**

CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, do Município de Campo Belo do Sul, por ser medida de inteira justiça.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Campo Belo do Sul, 09 de setembro de 2016.

EDILSON JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul

Documento 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Betha Sistemas
Página: 1/1
Exercício de 2016
Mês: Abril

Mes	COMPORTAMENTO ORCAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS					
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit			
			Valor	Acumulado						
Janeiro	1.444.492,03	1.266.233,24	178.258,79	S	178.258,79	S	1.242.957,86	2.573.725,33	1.330.767,47	D
Fevereiro	1.648.035,85	1.115.514,55	532.521,30	S	710.780,09	S	1.714.942,01	2.910.305,41	1.195.363,40	D
Marco	1.571.346,88	1.440.523,79	130.823,09	S	841.603,18	S	1.456.570,22	2.541.197,19	1.084.626,97	D
Abril	1.534.478,48	1.434.959,47	99.509,01	S	941.112,19	S	1.504.517,12	2.491.318,23	986.801,11	D
Maió										
Junho										
Julho										
Agosto										
Setembro										
Outubro										
Novembro										
Dezembro										
TOTAL	6.198.353,24	5.257.241,05	941.112,19	S	941.112,19	S	1.504.517,12	2.491.318,23	986.801,11	D

Documento 2

Betha Sistemas

Exercício de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Restos a Pagar Inscritos em 31 de Dezembro - Anexo TC 18

Número	Data	Nome do credor	Valor
EMPENHOS			
2267	20/07/2015	CONSTRUCOES CONSTRUCASA LINS LTDA ME	273.521,54
2934	24/09/2015	DML COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA - ME - DM	17.900,56
3520	26/11/2015	KLEVERSON PUCCI FURTADO 043.703.519-01	6.875,32
3522	27/11/2015	KLEVERSON PUCCI FURTADO 043.703.519-01	1.100,00
3529	30/11/2015	CONSTRUCOES CONSTRUCASA LINS LTDA ME	25.930,22
3530	30/11/2015	CONSTRUCOES CONSTRUCASA LINS LTDA ME	102.120,97
3654	11/12/2015	WILLIAN MOTA SIMONETTO	57,53
3734	16/12/2015	CONSTRUCOES CONSTRUCASA LINS LTDA ME	91.450,72
3792	23/12/2015	DML COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA - ME - DM	3.540,88
3802	23/12/2015	NILSON CARLOS DA SILVA 944.688.779-87 - AIRAO SERV	4.710,23
3803	23/12/2015	NILSON CARLOS DA SILVA 944.688.779-87 - AIRAO SERV	105,30
Total:			527.313,27

Documento 3

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Página: 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2015 até 09/09/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/Al	Dot.	Elemento	Credor/Contrab de Dívida	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL																	
3628	O			08/12	797,77	562,11	175,66	141,84	33,72	96723	12.365.014	1001		2.140	25	3.1.90.11.99.00.00.00	10275 - JULIANA DA SILVA RODRIGUES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
3654	O			11/12	1.358,44	639,27	661,84	661,84	57,53	96723	12.365.014	1001		2.140	25	3.1.90.11.99.00.00.00	9797 - WILLIAN MOTA SIMONETTO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
3824	O			23/12	535,72	0,00	535,72	535,72	0,00	96757	26.782.017	1000		2.170	74	3.1.90.11.99.00.00.00	10037 - DANIEL BORGES RODRIGUES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
3825	O			23/12	948,79	0,00	948,79	948,79	0,00	96756	12.361.014	1020		2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9395 - LETICIA CAMARGO DE OLIVEIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
3826	O			23/12	948,79	0,00	948,79	948,79	0,00	96756	12.361.014	1020		2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9774 - NILCE TEREZINHA DE OLIVEIRA CHAVES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
3827	O			23/12	258,76	0,00	258,76	258,76	0,00	96756	12.361.014	1020		2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10060 - SONARA PEREIRA MACEDO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
3828	O			23/12	690,03	0,00	690,03	690,03	0,00	96756	12.361.014	1020		2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9777 - MARISETE DAS GRACAS MENDES DE OLI
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2015 até 09/09/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ato	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Cred/Contrab de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DOSUL																
3829	O			23/12	1.035,04	0,00	1.035,04	1.035,04	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9802 - CHAIANY DE FATIMA DEL SOTO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3830	O			23/12	1.207,55	0,00	1.207,55	1.207,55	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10061 - NATIELE MOARES DE OLIVEIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3831	O			23/12	603,77	0,00	603,77	603,77	0,00	96727	12.361.014	1001	2.141	36	3.1.90.11.99.00.00.00	10062 - VANUZA PEREIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3832	O			30/12	517,52	0,00	517,52	517,52	0,00	96727	12.361.014	1001	2.141	36	3.1.90.11.99.00.00.00	10062 - VANUZA PEREIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3833	O			30/12	569,28	0,00	569,28	569,28	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9777 - MARISETE DA S GRACAS MENDES DE OLI
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3834	O			30/12	310,52	0,00	310,52	310,52	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10063 - FABIO JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3835	O			30/12	1.087,13	0,00	1.087,13	1.087,13	0,00	96756	12.365.014	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	10064 - ROSELI APARECIDA CANANI NERI
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ato	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/Ato	Dot.	Elemento	Credor/Contrab de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL																
3837	O			30/12	517,52	0,00	517,52	517,52	0,00	96756	12.365.014/	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	10065 - JANAINA DA SILVA MUNIZ
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3838	O			30/12	431,27	0,00	431,27	431,27	0,00	96756	12.365.014/	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	10066 - GABRIELA MORAES FREITAS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3840	O			30/12	345,01	0,00	345,01	345,01	0,00	96756	12.361.014/	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10067 - PRISCILA BAUKAT
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3841	O			30/12	889,47	0,00	889,47	889,47	0,00	96756	12.365.014/	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	9816 - GIZELI KARINE DE LINS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3842	O			30/12	931,53	0,00	931,53	931,53	0,00	96756	12.361.014/	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9808 - ALIANE DE OLIVEIRA MACEDO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3843	O			30/12	1.185,96	0,00	1.185,96	1.185,96	0,00	96756	12.361.014/	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10080 - JOELMA DAMASCENO PIRES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3844	O			30/12	331,73	0,00	331,73	331,73	0,00	96756	12.361.014/	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10201 - ANDREA MADRUGA RODRIGUES DE SO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/A no	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrab de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DOSUL																
3845	O			30/12	592,99	0,00	592,99	592,99	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9804 - ANITA APARECIDA MARTINS DELFES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3846	O			30/12	1.185,96	0,00	1.185,96	1.185,96	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10082 - TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3847	O			30/12	395,32	0,00	395,32	395,32	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9804 - ANITA APARECIDA MARTINS DELFES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3848	O			30/12	661,64	0,00	661,64	661,64	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.00.00.00	9817 - GERMANO SILVA DE OLIVEIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3849	O			30/12	98,83	0,00	98,83	98,83	0,00	96723	12.365.014	1001	2.140	25	3.1.90.11.99.00.00.00	10093 - JANAICE MORTARI SOARES FREITAS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3850	O			30/12	5.405,03	0,00	5.405,03	5.405,03	0,00	96723	12.361.014	1001	2.144	22	3.1.90.11.99.00.00.00	10103 - ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3851	O			30/12	1.448,54	0,00	1.448,54	1.448,54	0,00	96724	12.361.014	1001	2.141	36	3.1.90.11.99.00.00.00	10197 - NORMA DE LOURDES MORAES FERREIF
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AFA/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contab de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL																
3852	O			30/12	1.704,70	0,00	1.704,70	1.704,70	0,00	96725	12.365.014/	1001	2.140	25	3.1.90.11.99.00.00.00	9816 - GIZELI KARINE DE LINS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3853	O			30/12	213,09	0,00	213,09	213,09	0,00	96723	12.365.014/	1001	2.140	25	3.1.90.11.99.00.00.00	9756 - ELOISA TEREZINHA MORAES BRANCO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3854	O			30/12	106,55	0,00	106,55	106,55	0,00	96756	12.365.014/	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	9807 - ALICE OLIVEIRA TESSARO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3855	O			30/12	639,27	0,00	639,27	639,27	0,00	96756	12.365.014/	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	9793 - VANIO ELIAS VARELA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3856	O			30/12	639,25	0,00	639,25	639,25	0,00	96723	12.365.014/	1001	2.140	25	3.1.90.11.99.00.00.00	10254 - MARIA ROSALINA RIBEIRO GRENDENE
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3857	O			30/12	639,25	0,00	639,25	639,25	0,00	96756	12.365.014/	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.00.00.00	9780 - LORENIR MIGUEL BORGES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3858	O			30/12	1.913,78	0,00	1.913,78	1.913,78	0,00	96761	26.782.017/	1000	2.170	74	3.1.90.11.99.00.00.00	9046 - EDEMILSON SOUZA DE JESUS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2015 até 09/09/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AFA no	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/AI	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DOSUL																
3859	O			30/12	2.535,18	0,00	2.535,18	2.535,18	0,00	96724	04.129.015	1000	2.150	63	3.1.90.11.99.0.00.00	10069 - SAMUEL ARRUDA BRANCO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3860	O			30/12	2.271,35	0,00	2.271,35	2.271,35	0,00	96727	26.782.017	1000	2.170	74	3.1.90.11.99.0.00.00	9183 - ALOIR DA SILVA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3861	O			30/12	562,11	0,00	562,11	562,11	0,00	96723	12.365.014	1001	2.140	25	3.1.90.11.99.0.00.00	10275 - JULIANA DA SILVA RODRIGUES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3862	O			30/12	639,27	0,00	639,27	639,27	0,00	96723	12.365.014	1001	2.140	25	3.1.90.11.99.0.00.00	9797 - WILLIAN MOTA SIMONETTO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3863	O			30/12	495,58	0,00	495,58	495,58	0,00	96756	12.365.014	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.0.00.00	10067 - PRISCILA BAKAT
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3864	O			30/12	49,41	0,00	49,41	49,41	0,00	96756	12.361.014	1020	2.141	37	3.1.90.11.99.0.00.00	9817 - GERMANO SILVA DE OLIVEIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
3865	O			30/12	490,99	0,00	490,99	490,99	0,00	96756	12.365.014	1020	2.140	26	3.1.90.11.99.0.00.00	10065 - JANAINA DA SILVA MUNIZ
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
Total da Entidade:					38.129,69	1.201,38	36.870,78	36.837,06	91,25							

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/A no	Data	Vlr Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/A	Dot.	Elemento	Credor/Contrab de Dívida
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO BELO DOS SUL																
521	O			15/12	5.342,86	3.053,06	2.289,80	2.289,80	0,00	82998	08.244.040	1000	2.400	12	3.1.90.11.99.0.00.00	9662 - GILSEU FERNANDO ROSCH
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO																
531	O			30/12	437,77	0,00	437,77	437,77	0,00	82998	08.243.041	1000	2.410	29	3.1.90.11.99.0.00.00	10062 - IONEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA BRAN
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
532	O			30/12	1.185,96	0,00	1.185,96	1.185,96	0,00	82998	08.244.040	1000	2.400	12	3.1.90.11.99.0.00.00	10065 - MARIZA LORENA DE OLIVEIRA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
533	O			30/12	1.504,69	0,00	1.504,69	1.504,69	0,00	82998	08.244.049	1000	2.460	21	3.1.90.11.99.0.00.00	10074 - KELLY CRISTINA FARIAS
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO																
534	O			30/12	426,17	0,00	426,17	426,17	0,00	82998	08.244.040	1000	2.400	12	3.1.90.11.99.0.00.00	10076 - LUCIMAR RAITZ
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO																
535	O			30/12	3.053,06	0,00	3.053,06	3.053,06	0,00	82998	08.244.040	1000	2.400	12	3.1.90.11.99.0.00.00	9662 - GILSEU FERNANDO ROSCH
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO																
536	O			30/12	38,90	0,00	38,90	38,90	0,00	82998	08.243.041	1000	2.410	29	3.1.90.11.99.0.00.00	10062 - IONEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA BRAN
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO																
Total da Entidade:					11.989,41	3.053,06	8.936,35	8.936,35	0,00							

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/12/2015 até 09/09/2016

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrab de Dívida
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL																
1361	O			21/12	175,11	0,00	175,11	175,11	0,00	83714	10.301.0600	1064	2.670	37	3.1.90.11.99.00.00.00	10063 - NILCEIA DA SILVA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
1362	O			21/12	875,56	0,00	875,56	875,56	0,00	83689	10.301.0600	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	10069 - JAINE DEISY OLIVEIRA RIBEIRO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
1363	O			21/12	3.680,05	0,00	3.680,05	3.680,05	0,00	83689	10.301.0600	1002	2.640	29	3.1.90.11.99.00.00.00	9825 - SUMAYA FURTADO PUCCI
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
1364	O			21/12	5.571,78	0,00	5.571,78	5.571,78	0,00	83689	10.301.0600	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	10079 - RAFAEL RODRIGUES ARAUJO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
1365	O			21/12	1.559,48	0,00	1.559,48	1.559,48	0,00	83689	10.301.0600	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	10080 - NAYLLIN MUNIZ RIBEIRO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
1366	O			30/12	945,60	0,00	945,60	945,60	0,00	83689	10.301.0600	1002	2.650	31	3.1.90.11.99.00.00.00	10061 - MEIZI MORAES RIBEIRO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																
1367	O			30/12	3.026,52	0,00	3.026,52	3.026,52	0,00	83689	10.301.0600	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	10084 - MONICA LAIS DA CRUZ MODENA
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ato	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BELO DO SUL																	
1368	O			30/12	2.443,48	0,00	2.443,48	2.443,48		0,00	83689	10.301.060	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	9881 - JOSE BRUNO RODRIGUES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
1369	O			30/12	227,53	0,00	227,53	227,53		0,00	83689	10.301.060	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	10223 - LUANA FURTADO DELFES
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
1370	O			30/12	5.699,48	0,00	5.699,48	5.699,48		0,00	83689	10.301.060	1002	2.600	18	3.1.90.11.99.00.00.00	10213 - CARLOS ANTUNES DE MELO PINTO
REF. PAGTO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO, DISPENSA, CFE TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.																	
Total da Entidade:					24.204,59	0,00	24.204,59	24.204,59	0,00								
Total do Período:					74.323,69	4.254,44	70.011,72	69.978,00	91,25								

Documento 4

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.607.792,66	57,53
Pessoal Ativo	9.040.177,77	57,53
Pessoal Inativo e Pensionista	567.614,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	750.157,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	750.157,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.857.634,92	57,53
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.817.986,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	8.857.692,45	49,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.621.712,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.140.627,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.659.541,59	48,60

FUNTE:

Documento 5

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB



JUSTIFICATIVA DE PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Campo Belo do Sul – SC, em atendimento às exigências legais, da Lei Municipal nº 1.634/09 de 02 de Junho de 2009, Art. 5º, de acompanhar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, foi de parecer favorável das contas da gestão, e justifica que na Ata 02/2016 de 02 de Março de 2016 foi redigida de forma errada pela pessoa responsável pela mesma, pois não tinha experiência por se tratar de um novo membro do Conselho que iniciou suas atividades em Fevereiro de 2016.

É o Parecer e Justificativa.

Campo Belo do Sul, 09 de Setembro de 2016.

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
e Vice-presidente.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Geisa Mara Moretti Borges Costa	Presidente	
Ana Claudia Corrêa	Vice-Presidente	

Documento 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO
SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que na ata do dia 05/04/2016 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fez a prestação de contas conforme exigido, com aprovação pelo conselho, porém não foi constado em ata.

Nada mais para o momento, reitero votos de estima e elevado apreço.

Campo Belo do Sul, 09 de setembro de 2016.

Flavio Junior Martins
Presidente do CMDCA

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMCBeloSul

Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 12 de Setembro de 2016

Protocolo nº 16240/2016

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
ALEGAÇÕES DEFESA TCE PCP 2015.pdf	1	924 KB

Município	Receita 2011	Receita 2012	Receita 2013	Receita 2014	Receita 2015	Receita Atualizada 2011	Receita Atualizada 2012	Receita Atualizada 2013	Receita Atualizada 2014	Receita Atualizada 2015
Abdon Batista	14.396.885,40	19.894.830,90	16.932.252,52	17.267.246,13	17.004.076,34	19.004.992,39	24.820.851,33	19.940.088,88	19.109.661,29	17.518.195,45
Abelardo Luz	36.075.488,65	48.545.464,94	53.637.377,52	54.684.516,66	51.092.640,51	47.622.410,55	60.565.469,20	63.165.492,83	60.519.354,59	59.213.666,43
Agrolândia	15.557.995,48	18.260.854,72	21.315.176,24	21.390.636,06	24.024.543,40	20.537.746,70	22.782.297,70	25.101.592,85	23.673.016,93	24.940.902,10
Agronômica	11.247.608,57	13.550.726,46	12.840.490,12	15.705.878,15	16.020.131,00	14.847.705,55	16.905.927,40	15.121.467,98	17.381.695,35	16.333.741,56
Água Doce	21.196.865,71	22.545.636,71	20.370.974,92	23.114.056,81	23.393.021,94	27.981.487,68	28.128.004,69	23.989.664,11	25.580.326,67	23.133.710,40
Águas de Chapecó	13.541.003,56	12.853.801,17	13.539.035,07	16.234.307,79	15.468.318,31	17.875.162,75	16.036.441,30	15.944.102,08	17.966.508,43	15.818.724,19
Águas Frias	10.054.921,70	10.484.476,42	10.466.707,99	12.622.479,71	11.816.618,23	13.273.267,45	13.080.464,56	12.326.008,45	13.969.298,30	13.138.493,17
Águas Mornas	12.133.584,83	14.650.316,03	13.995.415,02	18.336.004,27	17.134.164,31	16.017.262,13	18.277.778,68	16.481.553,13	20.292.455,93	17.921.658,78
Alfredo Wagner	15.000.203,97	17.772.168,09	16.064.308,82	19.756.183,74	19.729.760,31	19.801.419,15	22.172.610,77	18.917.964,12	21.864.168,55	19.776.182,05
Alto Bela Vista	10.649.676,45	10.284.895,36	11.530.823,85	13.808.743,39	13.841.266,35	14.058.389,31	12.831.466,62	13.579.153,29	15.282.136,31	13.880.468,25
Anchieta	10.724.481,15	13.213.065,00	14.038.318,50	16.268.404,27	17.044.640,21	14.157.137,25	16.484.659,94	16.532.077,96	18.004.243,01	17.015.809,27
Angelina	12.095.159,31	13.782.400,62	13.362.326,66	17.956.687,71	18.170.533,45	15.966.537,50	17.194.964,04	15.736.003,29	19.872.666,29	18.193.845,50
Anita Garibaldi	23.103.443,02	18.082.146,64	18.167.436,79	21.525.623,23	20.130.474,74	30.498.315,89	22.559.340,95	21.394.690,63	23.822.407,23	20.902.492,27
Anitápolis	9.934.483,72	10.852.401,36	10.908.675,54	15.131.082,81	13.222.695,46	13.114.280,08	13.539.488,83	12.846.486,88	16.745.569,35	13.361.783,85
Antônio Carlos	21.695.593,51	24.268.784,82	23.062.067,46	28.413.420,20	32.311.705,22	28.639.846,61	30.277.809,50	27.158.800,90	31.445.132,14	30.306.841,10
Apiúna	20.139.152,33	23.800.690,93	26.270.297,55	31.000.757,82	32.152.731,01	26.585.224,94	29.693.814,14	30.936.939,28	34.308.538,68	32.115.855,10
Arabutã	13.773.941,58	13.839.865,78	14.976.435,49	17.816.324,33	18.736.477,42	18.182.658,79	17.266.658,49	17.636.841,55	19.717.326,14	18.047.708,01
Araquari	44.799.542,24	58.695.554,13	63.092.319,52	79.114.302,58	82.543.693,68	59.138.830,08	73.228.751,23	74.300.005,72	87.555.798,67	82.472.141,11
Araranguá	88.360.048,42	100.268.807,30	103.554.987,50	115.123.396,35	115.221.665,85	116.642.037,57	125.095.667,89	121.950.440,60	127.407.062,74	119.891.994,10
Armazém	11.904.341,70	13.083.625,77	14.637.004,99	17.482.739,10	19.013.083,01	15.714.643,63	16.323.171,17	17.237.114,80	19.348.147,36	15.769.734,17
Arroio Trinta	13.542.748,70	14.519.875,65	15.135.611,20	17.028.960,74	16.570.078,31	17.877.466,47	18.115.040,87	17.824.293,15	18.845.950,85	17.700.728,31
Arvoredo	10.058.324,11	10.790.501,16	11.721.629,89	14.594.082,34	14.247.870,43	13.277.758,89	13.462.261,95	13.803.854,01	16.151.270,93	14.389.494,10
Ascurra	12.725.562,70	13.226.720,18	14.927.684,24	17.082.271,89	16.044.719,67	16.798.718,30	16.501.696,19	17.579.430,16	18.904.950,30	17.454.780,90
Atalanta	8.588.009,20	9.995.293,26	10.193.422,30	11.641.464,47	11.810.671,91	11.336.830,50	12.470.158,17	12.004.176,43	12.883.608,73	11.890.953,74
Aurora	11.780.277,75	13.314.415,57	13.694.115,84	17.803.124,82	16.984.092,41	15.550.869,70	16.611.105,22	16.126.731,32	19.702.718,24	16.718.919,17
Balneário Arroio do Silva	18.160.655,90	20.310.493,38	21.859.339,39	27.722.806,69	27.297.315,58	23.973.457,98	25.339.433,10	25.742.420,85	30.680.830,16	27.768.657,12
Balneário Barra do Sul	22.572.052,72	25.515.497,24	26.858.761,18	30.226.786,83	33.153.545,13	29.796.839,96	31.833.211,69	31.629.937,28	33.451.984,98	33.118.208,13
Balneário Camboriú	407.998.486,46	473.108.165,50	566.488.579,33	568.880.151,28	637.067.349,00	538.589.279,17	590.251.181,23	667.119.310,32	629.579.663,42	632.516.295,35
Balneário Gaivotas	16.508.085,97	18.386.451,62	20.089.183,27	26.825.136,89	27.269.890,51	21.791.938,99	23.625.174,44	23.657.815,14	29.687.379,00	27.136.991,63
Balneário Piçarras	47.334.348,16	64.914.659,14	54.355.258,26	65.472.757,59	70.246.849,24	62.484.968,13	80.987.725,49	64.010.895,53	72.458.700,82	70.202.249,68
Balneário Rincão	16.770.155,99	10.599.200,12	12.233.675,64	29.833.783,19	34.268.800,47	-	-	19.749.197,61	33.017.047,86	34.153.442,20
Bandeirante	8.557.087,55	9.062.296,63	10.599.200,12	12.233.675,64	12.228.670,32	11.296.011,55	11.306.148,74	12.482.036,41	13.539.008,83	12.439.253,50
Barra Bonita	7.349.187,61	9.065.988,10	8.774.725,09	10.454.245,99	11.333.653,11	9.701.491,03	11.310.754,23	10.333.462,60	11.569.714,04	13.164.216,38
Barra Velha	50.130.880,35	49.568.438,86	56.264.722,98	67.611.095,23	78.553.520,51	66.176.605,08	61.841.734,56	66.259.558,55	74.825.199,09	78.567.962,30
Bela Vista do Toldo	14.280.131,24	15.182.426,89	16.662.352,80	18.651.570,92	17.095.022,18	18.850.867,95	18.941.641,80	19.622.244,32	20.641.693,54	17.974.976,96
Belmonte	8.359.970,84	9.511.777,88	10.447.089,90	13.084.651,96	11.928.569,23	11.035.802,38	11.866.922,91	12.302.905,41	14.480.784,32	13.480.808,93
Benedicto Novo	17.113.843,58	18.202.479,11	18.893.592,50	20.764.289,89	20.836.290,67	22.591.588,11	22.709.468,11	22.249.840,26	22.979.839,62	20.989.297,92
Biguaçu	101.699.572,64	144.043.104,45	131.044.134,46	137.167.726,86	150.426.507,98	134.251.232,14	179.708.613,69	154.322.745,05	151.803.523,32	150.411.994,24
Blumenau	837.033.396,47	926.611.751,45	968.644.825,62	1.116.175.658,80	1.192.043.204,03	1.104.948.250,07	1.156.043.629,59	1.140.714.379,06	1.235.271.601,39	1.199.776.531,09
Bocaina do Sul	11.424.094,41	11.335.607,89	11.077.873,62	14.159.349,03	13.561.415,56	15.080.680,39	14.142.338,76	13.045.741,22	15.670.151,57	13.952.916,41
Bom Jardim da Serra	12.916.254,43	14.013.274,63	11.835.127,66	14.696.081,49	14.710.508,17	17.050.446,00	17.483.003,90	13.937.513,46	16.264.153,38	14.117.195,01
Bom Jesus	9.639.042,35	9.750.996,93	11.017.137,03	12.790.861,42	12.059.549,60	12.724.274,83	12.165.373,32	12.974.215,41	14.155.646,33	12.866.088,87
Bom Jesus do Oeste	9.352.791,93	9.072.229,57	9.542.008,80	11.873.154,38	11.705.980,31	12.346.402,33	11.318.541,11	11.237.046,19	13.140.019,95	11.978.275,35
Bom Retiro	14.482.913,08	17.570.132,86	17.167.348,43	19.996.189,35	18.500.120,36	19.118.555,52	21.920.551,01	20.216.947,11	22.129.782,75	18.812.419,10
Bombinhas	47.344.383,77	51.099.436,29	59.889.166,87	81.254.008,08	85.327.048,04	62.498.215,98	63.751.811,59	70.527.846,73	89.923.810,74	89.008.520,65
Botuverá	10.160.540,89	10.880.600,40	11.982.451,14	21.740.100,65	21.397.986,62	13.412.692,88	13.574.670,04	14.111.007,41	24.059.769,39	22.631.755,89
Braco do Norte	41.627.068,52	50.364.355,32	51.496.394,47	65.337.387,58	66.887.134,90	54.950.921,56	62.834.722,35	60.644.186,69	72.308.886,83	69.761.753,77
Braço do Trombudo	11.636.611,35	13.217.890,86	13.471.953,21	16.657.451,54	15.259.156,84	15.361.219,04	16.490.680,70	15.865.103,84	18.434.801,62	15.783.024,76
Brunópolis	8.790.788,33	10.490.450,88	10.882.099,00	12.571.322,47	14.150.388,17	11.604.514,49	13.087.918,31	12.815.189,30	13.912.682,58	12.145.095,10
Brusque	197.095.789,24	238.017.506,67	268.835.340,73	301.586.378,12	341.245.120,59	260.181.551,10	296.951.362,73	316.591.108,17	333.765.644,67	341.474.912,10
Caçador	109.517.382,38	129.245.888,33	134.035.003,62	160.239.777,14	160.008.876,56	144.571.340,31	161.247.562,01	157.844.910,62	177.337.361,36	160.428.175,84
Caibi	14.236.060,63	14.392.581,03	16.516.323,44	18.575.510,11	17.675.915,86	18.792.691,36	17.956.227,72	19.450.274,38	20.557.517,04	17.772.427,34
Calmon	10.818.225,60	11.863.157,06	14.960.120,62	15.905.888,39	14.565.070,06	14.280.887,11	14.800.510,70	17.617.628,52	17.603.046,68	14.799.185,70
Camboriú	93.363.667,51	118.910.577,26	131.025.511,06	154.543.571,71	158.582.876,64	123.247.198,34	148.353.196,60	154.300.813,40	171.033.370,81	150.556.754,08
Campo Alegre	23.495.157,42	28.256.362,05	28.104.684,62	33.933.358,66	35.895.287,30	31.015.408,93	35.252.722,94	33.097.185,90	37.554.048,03	39.180.337,86
Campo Belo do Sul	14.275.969,16	17.606.728,02	17.230.851,47	20.205.373,85	17.995.805,71	18.845.373,68	21.966.207,24	20.291.730,79	22.361.287,24	21.135.935,57
Campo Erê	18.677.097,44	21.200.429,84	20.902.612,28	26.843.625,49	26.410.132,70	24.655.200,40	26.449.720,53	24.615.741,25	29.707.840,33	28.029.406,20
Campos Novos	78.465.221,77	88.148.723,61	102.914.449,81	104.274.898,34	104.193.608,71	103.580.107,86	109.974.614,75	112.196.118,13	115.401.029,99	104.690.948,83
Canelinha	17.808.807,53	20.108.265,29	22.948.431,46	27.754.769,13	26.132.950,30	23.508.991,16	25.087.132,72	27.102.978,66	30.716.203,00	28.490.155,86
Canoinhas	83.633.016,87	93.982.422,12	95.639.886,34	115.366.716,63	117.740.663,19	110.401.993,55	117.252.754,69	112.629.305,06	127.676.345,29	111.527.916,62
Capão Alto	11.794.343,90	13.252.809,33	14.124.088,17	16.634.265,43	16.110.941,96	15.569.438,10	16.534.245,09	16.633.083,71	18.409.141,55	16.464.487,85
Capinzal	44.748.292,69	52.276.402,23	54.687.739,15	62.470.370,81	64.179.776,49	59.071.176,74	65.220.197,87	64.402.440,15	69.135.959,38	64.642.527,34
Capivari de Baixo	46.420.329,10	52.831.113,73	56.571.152,09	63.286.108,57	61.921.069,76	61.278.392,98				

Cerro Negro	10.688.327,92	13.891.105,61	12.526.021,80	14.767.587,52	13.353.744,57	14.109.412,22	17.330.585,46	14.751.137,67	16.343.289,11	13.353.744,57	22,8	14,9	10,8	18,3	9
Chapadão do Lageado	8.804.722,26	9.824.320,91	10.852.714,13	12.625.216,18	12.290.950,20	11.622.908,35	12.256.852,54	12.780.584,52	13.972.326,75	12.290.950,20	5,5	4,3	9,3	12,0	3,8
Chapelco	412.133.200,00	458.167.929,65	474.993.128,75	532.873.135,05	591.383.378,56	544.047.418,01	571.611.697,70	559.370.656,39	589.730.698,56	591.383.378,56	5,1	2,1	5,4	0,3	5,7
Cocal do Sul	31.116.194,94	35.081.893,33	37.231.624,99	44.952.603,48	44.332.179,98	41.075.762,68	43.768.276,45	43.845.431,12	49.749.046,27	44.332.179,98	6,6	0,2	13,5	10,9	1,1
Concórdia	146.042.133,59	158.566.409,30	178.275.170,17	214.821.355,42	233.958.973,63	192.786.811,88	197.827.932,84	209.943.876,91	237.742.794,04	233.958.973,63	2,6	6,1	13,2	1,6	11,4
Cordilheira Alta	15.177.003,25	13.268.943,57	16.222.335,49	18.588.435,46	17.992.136,12	20.034.807,75	16.554.374,21	19.104.062,57	20.571.821,52	17.992.136,12	17,4	15,4	7,7	12,5	5,8
Coronel Freitas	21.168.393,78	24.431.034,79	26.654.640,34	30.257.784,46	33.500.702,90	27.943.902,55	30.480.233,05	31.389.556,52	33.486.290,06	33.500.702,90	9,1	3,0	6,7	0,0	6,7
Coronel Martins	8.673.101,47	9.222.258,64	9.521.218,69	11.806.214,58	12.068.938,28	11.449.158,82	11.505.717,83	11.212.562,93	13.065.937,68	12.068.938,28	0,5	2,5	16,5	7,6	7,6
Correia Pinto	30.443.380,36	36.966.257,30	36.982.292,30	36.982.292,30	39.661.233,86	40.147.958,28	46.119.214,65	43.551.807,81	43.893.087,51	40.881.958,28	14,8	5,6	8,0	1,0	0,2
Corupá	27.822.166,71	31.550.340,68	32.675.748,31	37.247.830,02	40.794.196,02	36.727.392,90	39.362.300,66	38.480.250,92	41.222.173,48	40.794.196,02	7,2	2,2	7,1	1,0	6,0
Criciúma	393.371.139,32	425.271.344,72	428.642.824,77	531.590.816,56	558.977.873,18	519.280.059,61	530.569.818,63	504.786.708,98	588.311.556,69	558.977.873,18	2,2	4,9	16,5	5,0	10,7
Cunha Porã	19.033.074,67	22.451.806,19	22.556.001,73	27.195.071,32	24.894.756,42	25.125.117,63	28.010.941,45	26.562.837,92	30.096.785,43	24.894.756,42	11,5	5,2	13,3	17,3	6,3
Cunhataí	11.385.056,76	9.712.202,18	9.165.085,46	11.785.867,06	10.464.553,18	15.029.147,70	12.116.972,88	10.793.166,38	13.043.419,08	10.464.553,18	19,4	10,9	20,8	19,8	3,0
Curitibanos	57.291.511,34	70.028.323,70	74.448.998,95	83.606.347,66	85.116.320,21	75.629.186,92	87.367.548,90	92.527.079,67	92.527.144,96	85.116.320,21	15,5	0,4	5,5	8,0	2,9
Descanso	14.499.656,67	15.157.287,70	16.915.813,14	19.890.182,93	18.510.042,77	19.140.658,34	18.910.278,07	19.920.729,22	22.012.465,45	18.510.042,77	1,2	5,3	10,5	15,9	7,1
Dionísio Cerqueira	24.299.741,46	38.447.419,17	40.560.824,44	41.760.110,30	40.068.487,80	32.077.521,54	47.967.116,69	47.766.027,80	46.215.914,07	40.068.487,80	49,5	0,4	3,2	13,3	16,1
Dona Emma	9.190.954,74	9.934.538,09	11.137.053,85	12.753.978,46	12.132.728,49	12.132.728,49	12.394.359,83	14.114.434,19	14.114.827,96	12.394.359,83	2,2	5,8	7,6	7,0	0,1
Doutor Pedrinho	9.892.552,23	11.379.263,07	10.901.938,05	12.615.249,89	13.595.418,34	13.058.927,30	14.196.803,10	12.838.552,55	13.961.297,05	13.595.418,34	8,7	9,6	8,7	2,6	5,9
Entre Rios	9.102.340,37	9.982.396,53	11.744.264,40	12.634.046,19	12.483.806,00	12.015.787,07	12.454.068,17	13.830.509,30	13.982.098,92	12.483.806,00	3,6	11,1	1,1	10,7	9,7
Ermo	8.794.688,77	9.987.834,57	9.596.837,94	11.854.823,36	11.966.002,85	11.609.663,37	11.213.249,65	11.301.615,15	13.119.733,01	11.966.002,85	3,4	0,8	16,1	8,8	5,9
Erval Velho	11.852.867,02	13.116.280,96	13.935.097,44	15.998.801,44	15.170.362,99	15.646.693,10	16.363.911,88	16.410.520,76	17.705.873,55	15.170.362,99	4,6	0,3	7,9	14,3	7,6
Faxinal dos Guedes	24.117.168,31	26.835.073,56	28.578.246,80	35.830.169,12	37.168.303,65	31.836.510,98	33.479.519,11	33.654.871,42	39.653.248,17	37.168.303,65	5,2	0,5	17,8	6,3	10,4
Flor do Sertão	8.197.597,01	9.012.608,79	9.608.545,89	11.694.931,12	11.267.838,00	11.244.158,04	11.821.456,48	11.315.402,89	12.942.780,27	11.267.838,00	3,9	0,6	14,4	12,9	0,4
Florianoópolis	1.006.658.023,14	1.074.817.373,96	1.157.077.940,32	1.326.028.960,27	1.507.806.061,37	1.328.865.760,64	1.340.945.413,43	1.362.620.652,39	1.467.516.250,33	1.507.806.061,37	0,9	1,6	7,7	2,7	10,7
Formosa do Sul	8.926.600,18	9.396.689,17	10.880.269,19	12.276.815,12	12.834.207,54	11.783.796,55	11.723.337,89	12.813.034,44	13.586.751,29	12.834.207,54	0,5	9,3	6,0	5,5	0,2
Fornquilha	45.610.325,06	51.889.791,22	55.642.938,50	69.612.995,74	69.861.022,21	60.209.125,55	64.737.860,80	65.527.320,60	77.040.702,39	69.861.022,21	7,5	1,2	17,6	9,3	6,6
Fraiburgo	68.428.477,84	77.407.267,25	76.054.673,59	83.498.298,03	86.373.691,97	90.330.836,46	96.573.541,24	89.564.985,50	92.407.566,43	86.373.691,97	6,9	7,3	3,2	6,5	3,6
Frei Rogério	9.128.473,93	9.240.877,25	12.683.841,30	12.683.841,30	11.528.946,18	12.050.285,37	11.528.946,18	11.367.311,25	14.037.207,17	11.528.946,18	6,3	1,4	23,5	17,8	1,6
Gaiópolis	9.375.911,85	10.404.654,78	11.284.896,73	13.557.433,64	13.208.973,39	12.376.922,40	12.980.878,84	13.289.539,80	15.004.011,81	13.208.973,39	4,9	2,4	12,9	12,0	0,6
Garopaba	36.283.412,95	42.919.610,27	45.132.624,89	53.501.089,00	57.502.934,69	47.896.886,57	53.546.635,86	53.149.960,46	59.209.655,20	57.502.934,69	11,8	0,7	11,4	2,9	8,2
Garuva	29.083.429,97	37.054.668,97	44.116.846,49	47.965.024,59	48.329.771,48	38.392.357,09	46.229.517,32	51.953.739,72	53.082.892,71	48.329.771,48	20,4	12,4	2,2	8,8	6,0
Gaspar	110.016.282,31	123.326.042,38	148.823.748,32	153.000.861,31	162.530.182,65	145.229.926,46	153.861.944,26	175.260.720,09	169.326.053,21	162.530.182,65	5,9	13,9	3,4	4,0	7,3
Governador Celso Ramos	24.986.223,66	30.711.403,77	31.993.727,17	39.326.083,12	46.300.679,71	32.983.730,67	38.315.640,43	37.677.075,91	43.522.176,19	46.300.679,71	16,2	1,7	15,5	6,4	22,9
Grão Pará	12.689.972,69	15.299.557,14	16.090.264,43	18.508.214,99	17.465.071,39	16.751.736,76	18.948.530,48	20.483.041,53	20.483.041,53	17.465.071,39	13,9	0,7	8,1	14,7	7,8
Gravatal	15.306.114,23	21.181.037,49	25.295.174,39	24.773.206,70	24.106.476,48	20.205.244,15	26.425.526,57	29.788.595,76	27.416.507,85	24.106.476,48	30,8	12,7	8,0	12,1	19,1
Guabiruba	31.613.055,66	38.476.275,34	41.040.939,27	48.624.205,18	46.352.733,13	41.731.656,92	48.003.117,73	48.331.429,97	53.812.407,87	46.352.733,13	15,0	0,7	11,3	13,9	4,1
Guacaria	16.564.082,29	19.159.149,01	21.849.662,32	26.186.194,98	25.671.501,03	21.865.858,42	23.903.012,37	25.731.024,75	28.980.261,98	25.671.501,03	9,3	7,6	12,6	11,4	0,2
Guaramirim	74.241.349,99	85.817.616,12	95.184.500,32	103.708.658,19	99.196.374,75	98.004.273,31	107.066.317,98	112.093.024,51	114.774.372,02	99.196.374,75	9,2	4,7	2,4	13,6	11,5
Guarujá do Sul	10.378.848,55	12.208.991,21	12.557.835,85	15.271.302,78	16.868.867,76	13.700.875,73	15.231.974,44	14.788.603,15	16.464.733,60	16.868.867,76	11,2	2,9	2,5	2,5	14,1
Guatambu	13.560.162,29	14.229.542,43	15.271.302,78	17.970.882,29	18.666.515,88	17.900.453,74	17.752.820,26	17.984.088,91	19.888.375,43	18.666.515,88	0,8	1,3	10,6	6,1	3,8
Herval d'Oeste	37.255.323,25	45.011.112,25	41.542.567,70	53.565.161,32	54.116.082,99	49.179.882,67	56.156.000,07	48.922.167,41	59.280.564,03	54.116.082,99	14,2	12,9	4,1	8,7	10,6
Ibiam	9.168.617,06	9.070.277,65	9.972.119,81	11.285.364,12	11.332.339,79	12.103.277,38	11.316.105,89	11.743.561,89	12.489.512,47	11.332.339,79	6,5	12,3	21,2	9,3	3,5
Ibicaré	10.015.863,16	10.587.800,90	11.386.257,09	13.973.906,44	12.956.037,24	13.221.707,18	13.209.372,49	13.408.905,76	15.464.922,26	12.956.037,24	0,1	1,5	15,3	16,2	3,4
Ibirama	31.151.484,36	39.941.559,32	41.079.961,32	43.699.357,31	50.201.892,59	41.122.347,42	49.831.210,47	48.377.383,96	48.362.078,73	50.201.892,59	21,2	2,9	10,0	3,8	3,8
Içara	109.618.747,72	125.302.602,18	128.080.603,44	137.687.941,48	144.562.703,48	144.705.150,33	156.327.906,26	150.832.773,95	152.379.244,84	144.562.703,48	8,0	3,5	0,0	5,1	4,2
Ilhota															
Imaraí	15.259.083,63	25.394.123,94	18.072.570,64	19.568.135,27	23.187.804,79	20.143.160,15	31.681.785,99	21.282.972,51	21.656.055,30	23.187.804,79	57,3	32,8	1,8	7,1	9,0
Imbituba	68.075.073,02	73.235.928,84	75.472.419,70	95.068.097,22	108.871.116,40	89.864.315,00	91.369.366,79	88.879.300,34	105.211.863,19	108.871.116,40	1,7	2,7	18,4	3,5	22,5
Imbuia	11.692.593,03	13.166.181,49	14.200.230,97	18.564.439,78	16.020.959,49	15.435.119,15	16.426.167,93	16.722.752,47	20.545.265,50	16.020.959,49	6,4	1,8	22,9	22,0	4,2

Joinville	1.202.044.859,85	1.424.716.079,51	1.446.821.065,47	1.731.435.537,10	1.724.325.295,07	1.586.791.363,40	1.777.480.098,99	1.703.833.592,72	1.916.179.708,91	1.724.325.295,07	12,0	4,1	12,5	10,0	1,1
José Boiteux	9.852.334,45	11.336.985,94	12.735.109,22	15.661.249,41	14.496.744,52	13.005.836,75	14.144.058,02	14.997.367,27	17.332.304,72	14.496.744,52	8,8	6,0	15,6	16,4	3,3
Jupiá	8.481.448,17	9.036.309,00	9.700.071,92	12.815.930,60	10.661.355,89	11.196.161,77	11.273.726,50	11.423.187,55	14.183.390,40	10.661.355,89	0,7	1,3	24,2	24,8	6,7
Lacerdópolis	9.278.350,99	10.313.559,04	10.184.729,67	13.067.446,16	11.826.785,70	12.248.134,58	12.867.227,52	11.993.939,65	14.461.742,67	11.826.785,70	5,1	6,8	20,6	18,2	1,4
Lages	304.687.018,65	333.368.850,47	403.310.314,04	440.963.899,52	439.249.124,72	402.210.221,83	415.911.988,26	474.954.144,47	488.014.747,60	439.249.124,72	3,4	14,2	2,7	10,0	7,5
Laguna	57.999.859,04	73.301.971,90	73.843.577,65	92.154.372,42	72.534.120,13	76.564.260,18	91.451.762,31	86.961.111,65	101.987.243,96	72.534.120,13	19,4	4,9	17,3	28,9	16,6
Lajeado Grande	8.058.570,66	8.827.394,71	9.497.312,00	11.407.737,16	10.657.100,28	10.637.931,04	11.013.084,40	11.184.409,47	12.624.942,71	10.657.100,28	3,5	1,6	12,9	15,6	4,7
Laurentino	12.831.775,76	14.171.870,38	14.833.675,53	17.711.544,19	16.680.868,44	16.938.927,68	17.680.868,44	17.468.721,79	19.601.365,96	16.680.868,44	4,4	1,2	12,2	14,4	4,0
Lauro Müller	27.697.653,71	30.953.186,18	28.782.210,44	33.753.149,57	32.539.759,04	36.563.026,19	38.617.288,89	33.895.067,05	37.354.610,63	32.539.759,04	5,6	12,2	10,2	12,9	4,0
Lebon Régis	18.362.142,88	20.281.747,59	21.006.910,36	25.024.600,32	24.239.436,24	25.303.569,77	24.738.566,78	27.694.725,17	27.694.725,17	24.239.436,24	4,4	2,2	11,9	16,7	6,0
Leoberto Leal	10.857.426,08	12.824.272,52	11.024.537,32	12.614.579,49	15.199.147,97	14.332.634,75	15.999.601,27	12.982.930,29	13.960.555,12	15.199.147,97	11,6	18,9	7,5	8,9	17,1
Lindóia do Sul	14.189.615,64	14.126.156,76	14.099.358,81	16.231.139,18	15.986.703,11	18.731.380,42	17.623.835,99	16.603.961,44	17.963.001,73	15.986.703,11	5,9	5,8	8,2	11,0	3,7
Lontas	17.603.789,46	22.785.653,54	23.660.814,51	26.518.585,19	25.876.006,90	23.238.551,59	28.427.450,42	27.863.909,06	29.348.118,23	25.876.006,90	22,3	2,0	2,3	6,4	1,4
Luis Alves															
Luzerna	13.682.387,27	15.260.090,55	15.848.681,99	18.349.220,74	17.949.227,75	18.061.800,08	19.038.535,22	18.664.033,46	20.307.082,59	17.949.227,75	5,4	2,0	8,8	11,6	3,8
Macieira	9.210.097,87	10.443.089,65	9.624.519,45	13.702.679,62	12.582.673,84	12.158.035,23	13.028.830,30	11.334.213,98	15.164.755,54	12.582.673,84	7,2	13,0	33,8	17,0	11,0
Mafrá	93.695.957,04	98.482.017,10	100.031.712,96	113.168.269,80	117.872.755,12	123.685.846,00	122.866.463,02	117.801.293,43	125.243.324,19	117.872.755,12	0,7	4,1	6,3	5,9	0,1
Major Gercino	8.492.151,81	9.947.336,64	9.348.910,09	13.385.877,77	12.140.737,38	11.210.291,39	12.410.327,34	11.009.645,52	14.814.150,93	12.140.737,38	10,7	11,3	34,6	18,0	10,3
Major Vieira	15.599.023,99	17.092.722,40	15.944.660,26	20.677.911,99	19.241.884,40	20.591.907,48	21.324.932,27	18.777.061,26	22.884.245,20	19.241.884,40	3,6	11,9	21,9	15,9	2,5
Maracá	13.437.666,68	16.052.439,60	16.629.012,16	19.128.816,21	20.027.072,30	19.178.750,15	20.027.072,30	19.582.981,07	22.229.250,43	19.128.816,21	12,9	2,2	22,9	13,9	2,3
Maravilha	37.806.215,36	44.394.007,11	49.330.591,19	55.817.575,16	62.363.909,53	49.907.102,49	55.386.097,82	58.093.651,26	61.773.310,43	62.363.909,53	11,0	4,9	6,3	1,0	7,4
Marema	9.700.249,86	10.967.586,58	10.612.821,92	13.085.838,21	11.759.543,89	12.805.073,43	13.683.194,26	12.498.077,98	14.482.097,15	11.759.543,89	6,9	8,7	15,9	18,8	5,9
Massaranduba	27.107.798,91	31.927.503,11	33.384.747,37	38.256.763,46	39.220.227,17	35.784.372,64	39.832.849,65	39.315.196,20	42.338.760,12	39.220.227,17	11,3	1,3	7,7	7,4	0,2
Matos Costa	9.012.740,15	9.892.571,73	11.364.288,62	12.118.708,05	12.271.267,58	11.897.507,91	12.342.002,47	13.383.034,83	13.411.774,20	12.271.267,58	3,7	8,4	0,2	8,5	8,3
Meleiro	16.595.252,57	18.638.208,38	18.826.182,93	22.156.917,54	24.209.436,86	21.907.005,58	23.253.085,27	22.170.456,09	24.521.060,64	24.209.436,86	6,1	4,7	10,6	1,3	9,2
Mirim Doce	9.034.748,10	10.409.632,35	11.449.540,95	11.714.456,19	11.592.401,23	11.926.560,09	12.987.088,87	13.483.431,34	12.964.388,67	11.592.401,23	8,9	3,8	3,8	10,6	14,0
Modelo	10.987.103,84	13.171.219,17	12.603.881,73	16.981.163,48	16.860.771,32	14.503.819,34	16.432.452,96	14.842.828,60	18.793.053,62	16.860.771,32	13,3	9,7	26,6	10,3	13,6
Mondai	20.231.940,44	22.051.481,62	24.685.807,30	31.869.014,48	30.215.970,06	26.707.712,36	26.711.495,31	29.070.013,93	35.269.438,33	30.215.970,06	3,0	5,7	21,3	14,3	3,0
Monte Carlo	17.975.911,41	21.261.276,46	20.703.062,22	23.106.576,26	22.676.693,49	23.729.581,09	26.525.632,95	24.380.743,22	25.572.047,95	22.676.693,49	11,8	8,1	4,9	11,3	7,0
Monte Castelo	16.530.334,10	20.662.162,84	16.758.588,60	18.606.987,89	18.810.050,50	18.821.308,22	25.778.176,98	19.735.575,40	20.817.082,89	18.606.987,89	18,1	23,4	5,5	10,6	5,7
Morro da Fumaça	30.740.624,06	33.927.240,81	36.623.738,52	42.530.449,44	45.081.394,99	40.579.980,33	42.327.728,47	43.129.560,02	47.068.448,40	45.081.394,99	4,3	1,9	9,1	4,2	4,5
Morro Grande	9.506.981,80	11.602.381,19	11.931.580,83	16.928.505,96	14.287.836,13	12.549.944,78	14.475.165,94	14.051.100,52	18.734.777,55	14.287.836,13	15,3	2,9	33,3	23,7	1,7
Navegantes	124.259.460,18	167.091.318,77	196.301.969,38	209.210.397,40	235.397.539,28	164.032.013,13	208.463.635,74	231.172.947,18	231.533.146,80	235.397.539,28	27,1	10,9	0,2	1,7	1,8
Nova Erechim	12.294.722,90	13.155.029,77	13.814.242,44	16.702.918,71	17.557.819,05	16.229.976,74	16.412.255,01	16.268.197,15	18.485.120,14	17.557.819,05	1,1	0,9	13,6	5,0	7,9
Nova Itaberaba	13.829.636,08	13.651.324,88	13.802.877,31	15.210.802,73	16.511.927,91	18.256.179,80	17.031.434,30	16.833.795,38	16.511.927,91	16.511.927,91	6,7	4,6	3,6	1,9	1,6
Nova Trento	22.850.303,21	27.424.521,52	29.463.484,25	38.092.120,13	37.678.217,48	30.164.151,93	34.214.916,17	34.697.361,98	42.156.549,35	37.678.217,48	13,4	1,4	21,5	10,6	8,6
Nova Venezia	26.553.930,02	30.227.921,50	31.897.750,48	41.199.139,34	38.430.633,08	35.053.223,24	37.712.446,48	37.564.049,97	45.595.087,51	38.430.633,08	7,6	0,4	21,4	15,7	2,3
Novo Horizonte	10.218.026,55	12.070.065,18	10.740.658,09	16.112.251,04	13.749.343,57	13.488.578,36	15.058.649,90	12.648.622,90	17.831.428,23	13.749.343,57	11,6	16,0	41,0	22,9	8,7
Orleans	38.362.513,19	43.621.503,57	47.996.359,48	57.205.649,87	60.773.941,49	50.641.458,27	54.422.320,07	56.522.407,34	63.309.492,71	60.773.941,49	7,5	3,9	12,0	4,0	7,5
Otaolífo Costa	36.005.823,80	36.970.026,73	46.085.680,12	49.005.083,00	50.956.524,35	47.530.447,61	46.123.917,40	54.272.315,91	54.233.925,36	50.956.524,35	3,0	1,7	0,1	6,0	6,1
Ouro	14.013.592,92	15.816.895,43	15.815.312,07	18.595.126,77	18.944.259,96	18.499.016,93	19.733.206,68	18.624.735,72	20.579.226,80	18.944.259,96	6,7	5,6	10,5	7,9	1,7
Ouro Verde	11.690.623,49	10.147.037,43	10.874.743,68	13.210.682,69	14.703.122,68	15.432.519,21	12.659.474,65	12.806.527,38	14.620.262,53	14.703.122,68	18,0	1,2	14,2	0,6	14,8
Paial	8.486.696,40	8.787.241,67	10.097.536,51	12.140.734,49	11.207.090,65	11.203.089,84	10.962.989,34	11.891.257,54	13.436.150,86	11.207.090,65	2,1	8,5	13,0	16,6	5,8
Painel	7.769.548,89	8.498.559,19	8.761.641,99	12.081.650,38	11.192.010,87	10.256.400,15	10.602.828,20	10.318.055,43	13.370.762,48	11.192.010,87	3,4	2,7	29,6	16,3	8,5
Paião	207.592.120,21	242.890.393,23	275.054.951,65	345.971.172,98	381.390.516,16	274.037.512,63	303.030.790,77	323.915.567,48	382.886.297,14	381.390.516,16	10,6	6,9	18,2	0,4	17,8
Palma Sola	14.398.466,83	18.383.045,99	19.147.338,80	21.930.197,25	21.172.456,60	19.007.080,00	22.934.743,89	22.548.661,92	24.270.149,30	21.172.456,60	20,7	1,7	7,6	12,8	6,1
Palmeira	9.116.799,79	11.355.738,02	10.386.641,83	14.160.024,63	12.511.620,75	12.034.874,61	14.167.453,17	12.231.719,38	15.670.899,26	12.511.620,75	17,7	21,3	28,1	20,2	2,3
Palmitos	28.759.008,21	32.012.928,41	34.566.727,13	34.993.887,17	38.093.981,29	37.964.095,49	39.939.426,51	40.707.142,22	38.727.734,93	38.093.981,29	5,2	1,9	4,9	1,6	6,4
Papanduva	31.901.989,51	35.100.132,13	37.901.292,89	42.028.856,03	43.625.927,75	42.113.071,75	43.791.031,23	44.634.058,47	46.513.334,97	43.625.927,75	4,0	1,9	4,2	6,2	2,3
Paraíso	9.736.488,79	10.193.429,08	11.077.143,10	12.094.607,33	13.450.361,91	12.852.911,60	12.717.353,02	13.044.617,60	13.385.101,93	13.450.361,91	1,1	2,6	2,6	0,5	3,1
Passo de Torres	12.171.756,72	14.120.511,38	16.347.454,33	19.506.332,20	18.814.853,08	16.067.651,95	17.616.792,80	19.251.407,45	21.587.657,85	18.814.853,08	9,6	9,3	12,1	12,8	2,3
Passos Maia	14.534.187,53	14.845.264,91	14.569.832,32	16.640.953,49	16.717.167,92	19.186.241,73	18.520.997,50	17.158.009,61	18.416.543,23	16.717.167,92	3,5	7,4	7,3	9,2	2,6
Paulo Lopes	13.341.349,64	14.519.335,38	15.684.468,48	17.501.152,66	17.085.371,93	17.611.604,27	18.114.366,83	18.470.649,15	19.368.525,65	17.085.371,93	2,9	2,0	4,9	11,8	7,5
Pedras Grandes	9.237.729,55														

Table with columns for municipality names and numerical values. The table contains data for various municipalities in Santa Catarina, such as Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio dos Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romeândia, Saleté, Saltinho, Saõ Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, São Brasil, Taíó, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, and Tubarão. Each row contains 17 numerical values, some of which are highlighted in red.

Tunápolis	12.725.880,49	13.476.531,18	14.208.912,80	17.586.690,32	16.802.281,56	16.799.137,81	16.813.361,15	16.732.976,54	19.463.190,18	16.802.281,56	0,1	0,5	16,3	13,7	0,0
Turvo	30.500.041,68	33.227.165,13	30.132.826,76	43.145.410,23	39.678.435,18	40.262.393,14	41.454.311,92	35.485.606,14	47.749.025,50	39.678.435,18	3,0	14,4	34,6	16,9	11,0
União do Oeste	9.311.829,44	11.313.504,94	11.323.897,83	13.641.872,98	13.013.202,10	12.292.328,70	14.114.763,05	13.335.469,04	15.097.460,83	13.013.202,10	14,8	5,5	13,2	13,8	2,4
Urubici	16.132.115,10	18.425.440,20	21.792.802,31	21.238.106,97	21.396.646,31	21.295.628,62	22.987.635,04	25.664.064,16	23.504.212,98	21.396.646,31	7,9	11,6	8,4	9,0	16,6
Urupema	8.211.921,81	9.883.951,70	9.089.687,88	11.064.610,63	11.188.088,17	10.840.366,31	12.331.248,10	10.704.375,22	12.245.204,58	11.188.088,17	13,8	13,2	14,4	8,6	4,5
Urussanga	38.288.004,88	40.669.049,40	48.301.326,37	58.429.906,66	57.568.429,08	50.543.101,59	50.738.829,30	56.881.548,39	64.664.377,70	57.568.429,08	0,4	12,1	13,7	11,0	1,2
Vargeão	12.443.805,73	12.448.601,49	13.270.999,70	15.315.789,82	16.308.142,05	16.426.777,50	15.530.912,95	15.628.453,05	16.949.984,59	16.308.142,05	5,5	0,6	8,5	3,8	4,3
Vargem															
Vargem Bonita	14.915.309,53	16.879.749,46	17.787.497,05	21.766.019,48	21.434.361,82	19.689.351,98	21.059.226,59	20.947.258,60	24.088.453,76	21.434.361,82	7,0	0,5	15,0	11,0	2,3
Vidal Ramos	15.954.275,67	15.959.484,48	16.765.732,38	21.210.619,63	20.289.944,94	21.060.866,93	19.911.101,21	19.743.988,19	23.473.792,74	20.289.944,94	5,5	0,8	18,9	13,6	2,8
Videira	106.682.833,63	128.688.943,15	128.117.690,63	141.400.735,76	150.760.718,59	140.829.518,67	160.552.715,52	150.876.449,29	156.488.194,27	150.760.718,59	14,0	6,0	3,7	3,7	0,1
Vitor Meireles	11.880.258,32	12.839.147,64	13.442.770,25	15.723.006,18	17.460.805,76	15.682.851,72	16.018.159,51	15.830.736,83	17.400.650,94	17.460.805,76	2,1	1,2	9,9	0,3	10,3
Witmarsum	10.985.350,75	10.402.444,91	12.455.117,50	13.443.461,85	13.106.745,68	14.501.505,12	12.978.121,80	14.667.637,97	14.877.879,23	13.106.745,68	10,5	13,0	1,4	11,9	10,6
Xanxerê	71.280.449,03	81.857.031,14	89.707.984,43	109.104.025,49	96.336.851,41	94.095.657,06	102.125.080,15	105.643.663,24	120.745.425,01	96.336.851,41	8,5	3,4	14,3	20,2	8,8
Xavantina	11.879.409,66	13.848.325,93	16.095.987,05	17.191.252,75	16.686.421,95	15.681.731,42	17.277.213,40	18.955.269,66	19.025.559,42	16.686.421,95	10,2	9,7	0,4	12,3	12,0
Xaxim	51.870.719,28	55.726.453,29	57.193.041,53	70.726.442,85	67.789.725,46	68.473.325,84	69.524.492,03	67.352.783,12	78.272.954,30	67.789.725,46	1,5	3,1	16,2	13,4	0,6
Zortea	11.042.175,34	11.217.937,91	12.933.237,15	14.801.742,30	15.286.887,93	14.576.517,94	13.995.533,34	15.230.690,54	16.381.088,20	15.286.887,93	4,0	8,8	7,6	6,7	0,4
Total	13.853.502.930,87	15.805.289.884,48	16.752.311.579,72	19.503.236.985,05	20.296.380.554,51	18.287.685.874,09	19.718.727.564,33	19.728.183.330,02	21.584.232.371,35	20.296.380.554,51	7,8	0,0	9,4	6,0	2,9

Fatores de atualização para 2015 - Variação do	
2011-2015	1,32007666
2012-2015	1,247603031
2013-2015	1,17763947
2014-2015	1,1067

PROCESSO Nº: @PCP 16/00249431

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 219 à 239.

Florianópolis, 12 de setembro de 2016.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV2

PROCESSO Nº: @PCP 16/00249431
INTERESSADO: Edilson Jose de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 240 à 245.

Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

THAISY MARIA ASSING

Município	Despesa 2011	Despesa 2012	Despesa 2013	Despesa 2014	Despesa 2015	Despesa Atualizada 2011	Despesa Atualizada 2012	Despesa Atualizada 2013	Despesa Atualizada 2014	Despesa 2015
Abdon Batista	13.239.549,41	18.800.885,70	14.897.450,88	18.773.102,44	23.855.883,54	17.477.220,16	23.456.041,98	17.543.826,16	20.776.192,47	23.855.883,54
Abelardo Luz	36.276.561,18	48.450.275,91	50.888.330,35	54.694.331,15	51.171.326,61	47.887.841,71	60.446.711,07	59.928.106,38	60.530.216,28	51.171.326,61
Agrolândia	15.383.299,77	19.098.512,80	19.620.568,85	22.361.745,48	24.150.858,89	20.307.134,98	23.827.362,46	23.105.956,30	24.747.743,72	24.150.858,89
Agronômica	10.978.483,75	13.696.304,72	12.582.316,42	15.684.965,53	16.125.432,98	14.492.440,16	17.087.551,28	14.817.432,44	17.358.551,35	16.125.432,98
Água Doce	20.850.700,17	21.928.968,78	19.288.076,54	23.258.760,24	24.423.925,08	27.524.522,63	27.358.647,91	22.714.400,23	25.740.469,96	24.423.925,08
Águas de Chapecó	12.864.447,29	13.706.404,10	13.410.115,26	15.416.488,04	15.374.558,42	16.982.056,61	17.100.151,30	15.792.281,03	17.061.427,31	15.374.558,42
Águas Frias	9.707.206,71	11.036.273,81	9.008.492,70	12.826.434,31	12.153.412,93	12.814.257,01	13.768.888,66	10.608.756,57	14.195.014,85	12.153.412,93
Águas Mornas	11.472.334,04	13.925.229,76	13.556.371,92	16.901.795,11	16.206.551,42	15.144.360,40	17.373.158,85	15.964.518,64	18.705.216,65	16.206.551,42
Alfredo Wagner	14.707.846,92	18.969.670,69	15.751.780,45	19.724.276,35	19.105.914,15	19.415.485,43	23.666.618,65	18.549.918,38	21.828.856,64	19.105.914,15
Alto Bela Vista	10.364.370,66	11.055.392,62	10.539.104,29	14.136.020,68	15.197.610,08	13.681.763,80	13.792.741,34	12.411.265,19	15.644.334,09	15.197.610,08
Anchieta	10.681.279,55	12.894.789,07	13.449.435,50	18.065.540,41	17.815.772,98	14.100.107,83	16.087.577,93	15.838.586,09	19.993.133,57	17.815.772,98
Angelina	10.695.195,65	12.274.858,81	12.991.410,54	16.004.643,91	15.447.465,50	14.118.478,15	15.314.151,06	15.299.197,82	17.712.339,42	15.447.465,50
Anita Garibaldi	20.695.633,33	17.740.019,09	18.075.056,43	21.341.318,63	21.882.927,61	27.319.822,52	22.132.501,59	21.285.899,87	23.618.437,33	21.882.927,61
Anitápolis	9.085.464,42	9.209.759,78	11.390.720,49	13.331.693,06	12.213.429,26	11.993.509,52	11.490.124,22	13.414.162,04	14.754.184,71	12.213.429,26
Antônio Carlos	22.115.414,98	22.968.331,32	21.203.939,63	24.948.555,52	29.703.014,13	29.194.043,13	28.655.359,77	24.970.596,23	27.610.566,39	29.703.014,13
Apiúna	20.309.519,29	24.340.485,34	25.245.039,44	30.278.415,16	31.995.890,27	26.810.122,38	30.367.263,28	29.729.554,87	33.509.122,06	31.995.890,27
Arabutã	13.421.949,37	14.311.017,64	14.436.244,75	20.176.282,94	17.912.713,86	17.718.002,09	17.854.468,98	17.000.691,62	22.329.092,33	17.912.713,86
Araquari	42.431.324,47	58.030.710,92	61.200.519,67	71.850.502,17	79.143.422,69	56.012.601,07	72.399.290,83	72.072.147,55	79.516.950,75	79.143.422,69
Araranguá	84.344.987,26	106.223.726,69	98.912.476,18	117.878.735,38	114.811.522,78	111.341.849,04	132.525.043,37	116.483.236,03	130.456.396,45	114.811.522,78
Armazém	11.442.388,41	13.797.096,19	14.440.748,38	17.364.538,19	17.826.445,12	15.104.829,87	17.213.299,02	17.005.995,27	19.217.334,41	17.826.445,12
Arroio Tinta	10.894.789,50	13.445.083,85	13.407.395,76	15.117.707,90	14.800.138,38	14.381.957,33	16.774.127,36	15.789.078,44	16.730.767,33	14.800.138,38
Arvoredo	9.912.485,01	10.812.139,85	11.520.001,35	13.844.193,02	15.138.561,82	13.085.240,10	13.489.258,45	13.566.408,28	15.321.368,42	15.138.561,82
Ascurra	12.948.779,39	13.261.513,15	14.360.108,26	17.330.439,72	16.156.908,85	17.093.381,44	16.545.104,00	16.911.030,28	19.179.597,64	16.156.908,85
Atalanta	8.378.593,97	10.106.725,24	9.995.168,03	11.617.332,91	12.111.880,76	11.060.386,34	12.609.181,04	11.770.704,38	12.856.902,33	12.111.880,76
Aurora	12.078.789,05	13.089.897,48	14.689.008,32	18.590.145,37	17.738.571,31	15.944.927,50	16.330.995,77	17.298.355,97	20.573.713,88	17.738.571,31
Balneário Arroio do Silva	17.541.259,48	21.312.648,37	21.232.103,34	27.571.136,85	26.955.432,01	23.155.807,22	26.589.724,70	25.003.762,92	30.512.977,15	26.955.432,01
Balneário Barra do Sul	20.400.187,99	24.235.080,33	25.915.850,63	28.297.534,97	31.218.540,56	26.929.812,02	30.235.759,67	30.519.528,60	31.316.881,95	31.218.540,56
Balneário Camboriú	382.431.771,20	458.334.914,43	464.404.101,25	534.110.168,59	560.991.056,07	504.839.255,09	571.820.028,42	546.900.599,66	591.099.723,58	560.991.056,07
Balneário Gaivotas	16.242.461,27	19.368.288,24	19.689.103,40	27.260.070,81	28.093.345,65	21.441.294,02	24.163.935,11	23.186.665,29	30.168.720,37	28.093.345,65
Balneário Piçarras	43.531.599,09	69.099.176,18	47.708.082,70	60.682.107,70	66.844.269,60	57.465.047,92	86.208.341,64	56.182.921,23	67.156.888,59	66.844.269,60
Balneário Rincão			16.496.551,70	28.188.362,73	35.648.728,70	-	-	19.426.990,40	31.196.061,03	35.648.728,70
Bandeirante	8.590.481,83	9.194.826,86	11.483.075,73	11.449.412,60	12.604.517,39	11.340.094,56	11.471.493,86	13.522.923,22	12.671.064,92	12.604.517,39
Barra Bonita	7.273.854,45	9.206.749,84	8.297.267,22	10.754.174,87	10.840.559,14	9.602.045,49	11.486.369,01	9.771.189,37	11.901.645,33	10.840.559,14
Barra Velha	51.361.426,07	52.987.663,15	53.355.164,43	66.147.139,67	72.335.005,71	67.801.019,76	66.107.569,15	62.833.147,56	73.205.039,47	72.335.005,71
Bela Vista do Toldo	13.779.461,07	16.566.133,54	16.137.814,38	18.388.431,62	18.057.323,89	18.189.944,94	20.667.958,42	19.004.527,17	20.350.477,27	18.057.323,89
Belmonte	8.559.084,91	10.100.159,04	10.036.706,57	13.206.688,83	12.690.405,78	11.298.648,22	12.600.989,03	11.819.621,81	14.615.842,53	12.690.405,78
Benedito Novo	16.031.532,83	19.032.931,79	19.104.008,50	20.445.225,25	22.074.752,89	21.162.852,31	23.745.543,39	22.497.634,44	22.626.730,78	22.074.752,89
Biguaçu	100.365.453,86	131.620.005,68	128.280.424,79	124.375.330,26	139.004.286,38	132.490.093,08	164.209.518,02	151.068.091,46	137.646.178,00	139.004.286,38
Blumenau	778.788.775,53	886.104.634,94	933.448.453,04	1.088.548.422,16	1.200.401.112,68	1.028.060.885,41	1.105.506.828,26	1.099.265.741,51	1.204.696.538,80	1.200.401.112,68
Bocaina do Sul	11.107.549,47	11.770.989,58	10.227.216,88	13.607.633,72	13.547.153,51	14.662.816,80	14.685.522,28	12.043.974,27	15.059.568,24	13.547.153,51
Bom Jardim da Serra	12.429.947,91	15.171.183,92	15.477.252,99	14.811.056,55	14.390.132,34	16.408.484,12	18.927.615,04	18.226.624,01	16.391.396,28	14.390.132,34
Bom Jesus	9.577.724,25	9.917.497,55	9.762.077,90	12.327.383,14	12.814.059,47	12.643.330,24	12.373.100,00	11.496.208,24	13.642.714,92	12.814.059,47
Bom Jesus do Oeste	8.797.863,47	9.482.891,43	9.072.219,25	11.945.857,56	11.672.037,28	11.613.854,22	11.830.884,09	10.683.803,47	13.220.480,56	11.672.037,28
Bom Retiro	15.248.571,67	17.152.831,32	17.491.052,47	20.058.481,37	17.924.852,27	20.129.283,56	21.399.924,34	20.598.153,76	22.198.721,33	17.924.852,27
Bombinhas	43.329.252,37	53.377.425,83	55.363.800,94	80.464.977,56	89.695.937,89	57.197.934,74	66.593.838,25	65.198.597,20	89.050.590,67	89.695.937,89
Botuverá	9.060.602,97	12.202.476,34	11.477.041,30	19.005.097,22	22.945.302,91	11.960.690,50	15.223.846,47	13.515.816,83	21.032.941,09	22.945.302,91
Braço do Norte	41.866.530,27	57.685.571,35	51.023.771,22	65.299.563,64	66.708.801,57	55.267.029,43	71.968.693,66	60.087.606,90	72.267.027,08	66.708.801,57
Braço do Trombudo	11.533.061,51	14.073.819,89	14.468.233,69	15.824.502,90	15.803.267,15	15.224.525,31	17.558.540,35	17.038.363,05	17.512.977,36	15.803.267,15

Brunópolis	8.490.820,55	10.576.282,47	9.772.394,86	12.715.657,46	13.020.155,15	11.208.534,03	13.195.002,07	11.508.357,90	14.072.418,11	13.020.155,15	17,7	12,8	22,3	7,5	13,1
Brusque	197.755.035,38	228.522.623,38	258.659.180,36	288.264.424,77	320.515.016,76	261.051.806,54	285.105.517,56	304.607.260,07	319.022.238,89	320.515.016,76	9,2	6,8	4,7	0,5	5,2
Caçador	98.323.067,95	116.270.000,36	131.766.456,04	151.145.237,44	166.624.114,85	129.793.987,11	145.058.804,85	155.173.379,45	167.272.434,27	166.624.114,85	11,8	7,0	7,8	0,4	7,4
Caibi	13.727.638,24	15.040.079,95	16.308.229,32	20.008.643,35	17.588.161,19	18.121.534,83	18.764.049,33	19.205.214,53	22.143.565,60	17.588.161,19	3,5	2,4	15,3	20,6	8,4
Calmon	10.830.619,47	12.622.144,42	14.902.473,46	15.629.751,60	17.286.837,00	14.297.247,97	17.549.740,95	15.747.425,64	17.297.446,10	17.286.837,00	10,1	11,4	1,4	0,1	1,5
Camboriú	93.358.653,24	113.820.283,91	118.865.372,38	153.925.015,68	152.426.972,69	123.240.579,12	142.002.531,19	139.980.554,13	170.348.814,85	152.426.972,69	15,2	1,4	21,7	10,5	8,9
Campo Alegre	19.803.057,14	25.167.821,03	26.468.836,99	31.368.422,44	34.316.065,22	26.141.553,52	31.399.449,80	31.170.747,16	34.715.433,11	34.316.065,22	20,1	0,7	11,4	1,2	10,1
Campo Belo do Sul	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75	19.366.012,51	22.323.120,14	19.845.364,45	23.193.742,82	18.681.580,75	15,3	11,1	16,9	19,5	5,9
Campo Eré	20.274.847,63	20.433.941,70	22.142.461,17	25.573.943,92	26.951.441,20	26.764.353,14	25.493.447,60	26.075.836,24	28.302.683,74	26.951.441,20	4,7	2,3	8,5	4,8	3,4
Campos Novos	76.349.977,94	97.304.682,81	97.631.597,34	106.472.866,74	106.198.893,51	100.787.823,85	121.397.617,20	114.974.822,55	117.833.521,62	106.198.893,51	20,4	5,3	2,5	9,9	7,6
Canelinha	17.790.924,16	20.699.356,02	21.622.903,26	30.273.024,94	27.310.565,77	23.485.383,74	25.824.579,31	25.463.984,33	33.503.156,70	27.310.565,77	10,0	1,4	31,6	18,5	7,3
Canoinhas	82.053.819,14	96.964.484,47	95.458.956,25	112.753.447,32	117.572.067,43	108.317.331,49	120.973.184,72	112.416.234,65	124.784.240,15	117.572.067,43	11,7	7,1	11,0	5,8	4,6
Capão Alto	11.867.404,71	13.418.076,90	13.922.362,13	16.479.542,20	16.004.390,41	15.665.883,97	16.740.433,41	16.395.523,16	18.237.909,35	16.004.390,41	6,9	2,1	11,2	12,2	2,4
Capinzal	43.295.090,66	54.034.864,17	54.379.821,92	59.891.354,52	65.469.879,34	57.152.838,66	67.414.060,31	64.039.824,66	66.281.762,05	65.469.879,34	18,0	5,0	3,5	1,2	2,2
Capivari de Baixo	46.277.203,90	53.705.786,85	53.909.411,75	65.777.248,45	65.037.815,86	61.089.456,74	67.003.502,45	63.485.851,08	72.795.680,86	65.037.815,86	9,7	5,2	14,7	10,7	2,4
Catanduvas	19.113.051,74	22.596.854,90	21.957.450,84	25.281.663,88	26.166.092,34	25.230.693,50	28.191.904,66	25.857.960,77	27.979.217,42	26.166.092,34	11,7	8,3	8,2	6,5	1,2
Caxambu do Sul	13.350.968,77	15.708.995,33	13.219.840,51	16.965.013,50	17.356.125,69	17.624.302,26	19.598.590,19	15.568.205,97	18.775.180,44	16.965.013,50	11,2	20,6	20,6	7,6	11,5
Celso Ramos	11.671.727,71	11.701.890,29	12.538.848,08	14.077.717,64	15.848.604,98	15.407.575,33	14.599.313,79	14.766.242,41	15.579.810,11	15.848.604,98	5,2	1,1	5,5	1,7	7,3
Cerro Negro	10.228.834,27	13.890.207,63	12.509.943,74	14.785.061,71	13.479.862,29	13.502.845,38	17.329.465,14	14.732.203,52	16.362.627,79	13.479.862,29	28,3	15,0	11,1	17,6	8,5
Chapadão do Lageado	9.009.180,07	9.644.748,87	10.693.763,71	12.623.414,61	11.801.092,62	11.892.808,33	12.032.817,92	12.593.398,23	13.970.332,95	11.801.092,62	1,2	4,7	10,9	15,5	6,3
Chapécó	382.898.417,34	443.432.611,18	461.472.130,48	526.068.974,50	572.490.194,47	505.455.263,77	553.227.869,71	543.447.795,16	582.200.534,08	572.490.194,47	9,5	1,8	7,1	1,7	5,3
Cocal do Sul	30.593.040,32	36.329.805,59	34.730.776,37	45.516.516,73	44.993.436,56	40.385.158,48	45.325.175,57	40.900.333,08	50.373.129,07	44.993.436,56	12,2	9,8	23,2	10,7	10,0
Concordia	135.685.364,89	145.521.072,95	160.553.973,07	196.259.549,35	218.741.013,24	179.115.083,25	181.552.531,67	189.074.695,75	217.200.443,27	218.741.013,24	1,4	4,1	14,9	0,7	15,7
Conditheira Alta	13.829.333,51	14.642.350,33	15.337.950,54	18.906.449,18	18.624.415,46	18.255.780,39	18.267.840,65	18.062.575,94	20.923.767,31	18.624.415,46	0,1	1,1	15,8	11,0	3,1
Coronel Freitas	21.511.778,00	24.080.782,88	22.379.606,12	31.214.675,42	36.317.057,08	28.397.196,05	30.043.257,71	26.355.107,49	34.545.281,29	36.317.057,08	5,8	12,3	31,1	5,1	37,8
Coronel Martins	8.695.335,83	9.747.221,26	9.479.210,83	11.642.776,38	12.072.688,36	11.478.509,88	12.160.662,79	11.163.092,82	12.885.060,62	12.072.688,36	5,9	8,2	15,4	6,3	8,1
Correia Pinto	28.721.778,88	37.444.604,28	35.576.566,69	40.481.332,16	43.900.761,65	37.914.949,92	46.716.001,79	41.896.369,14	44.800.690,30	43.900.761,65	23,2	10,3	6,9	2,0	4,8
Corupá	26.930.584,32	33.142.775,19	32.445.047,14	36.574.831,75	39.212.525,82	35.550.435,79	41.349.026,78	38.208.568,12	40.477.366,30	39.212.525,82	16,3	7,6	5,9	3,1	2,6
Cricúma	380.206.489,77	409.732.540,37	422.762.862,46	514.700.738,40	557.030.140,20	501.901.713,01	511.183.559,23	497.862.233,28	569.619.307,19	557.030.140,20	1,8	2,6	14,4	2,2	11,9
Cunha Porã	19.799.127,28	22.016.454,83	21.908.945,32	27.868.712,43	24.741.188,35	26.136.365,80	27.467.795,78	25.800.838,75	30.842.304,05	24.741.188,35	5,1	6,1	19,5	19,8	4,1
Cunhataí	11.089.168,76	10.137.986,00	8.549.517,12	11.971.721,59	10.080.238,95	14.638.552,86	12.648.182,06	10.068.248,81	13.249.104,28	10.080.238,95	13,6	20,4	31,6	23,9	0,1
Curitibanos	55.191.502,08	66.647.251,11	69.006.788,75	79.384.457,78	82.014.655,13	72.857.013,71	83.149.312,49	81.265.118,13	87.854.779,43	82.014.655,13	14,1	2,3	8,1	6,6	0,9
Descanso	13.950.407,53	16.431.569,70	15.734.503,14	21.366.197,47	18.666.199,45	18.415.607,37	20.500.076,16	18.529.571,94	23.645.970,74	18.666.199,45	11,3	9,6	27,6	21,1	0,7
Dionísio Cerqueira	26.366.918,34	33.963.817,09	43.421.714,63	42.988.303,90	47.095.660,00	34.806.353,49	42.373.361,14	51.135.125,00	47.575.155,93	47.095.660,00	21,7	20,7	7,0	1,0	7,9
Doná Emma	8.850.920,53	10.414.663,92	10.714.559,17	12.328.504,04	13.625.996,81	11.683.893,61	12.993.366,27	12.617.887,78	13.643.955,42	13.625.996,81	11,2	2,9	8,1	0,1	8,0
Doutor Pedrinho	10.242.872,94	11.379.183,46	10.942.576,87	12.738.711,92	12.161.480,32	13.521.377,50	14.196.703,77	12.886.410,43	14.097.932,48	12.161.480,32	5,0	9,2	9,4	13,7	5,6
Entre Rios	8.772.945,29	10.236.463,98	11.518.775,50	11.980.135,06	12.321.972,32	11.580.960,31	12.771.043,49	13.564.964,67	13.258.415,47	12.321.972,32	10,3	6,2	2,3	7,1	9,2
Ermo	8.620.877,26	9.011.970,18	9.358.652,33	11.850.089,39	12.176.208,71	11.380.218,86	11.243.361,31	11.021.118,37	13.114.493,93	12.176.208,71	1,2	2,0	19,0	7,2	10,5
Erval Velho	11.325.507,37	14.053.040,15	12.459.299,41	14.313.709,81	16.869.068,39	14.950.537,94	17.532.615,48	14.672.562,75	15.840.982,65	16.869.068,39	17,3	16,3	8,0	6,5	15,0
Faxinal dos Guedes	22.783.372,82	26.528.033,46	28.712.944,40	35.323.329,87	35.712.392,19	30.075.798,69	33.096.454,95	33.813.496,63	39.092.329,17	35.712.392,19	10,0	2,2	15,6	8,6	5,6
Flor do Sertão	7.796.860,68	9.151.504,01	9.734.933,74	11.443.986,42	11.436.236,29	10.292.453,80	11.417.444,14	11.464.242,21	12.665.059,77	11.436.236,29	10,9	0,4	10,5	9,7	0,2
Florianópolis	984.436.544,27	1.123.255.618,22	1.154.364.933,38	1.385.872.844,25	1.602.855.490,83	1.299.531.705,04	1.401.377.113,78	1.359.425.708,33	1.533.745.476,73	1.602.855.490,83	7,8	3,0	12,8	4,5	17,9
Formosa do Sul	9.455.101,35	10.711.123,64	10.669.137,19	11.603.633,92	12.177.214,76	12.481.458,61	13.363.230,32	12.564.397,07	12.841.741,66	12.177.214,76	7,1	6,0	2,2	5,2	3,1
Forquilha	44.491.938,97	47.614.026,02	52.775.393,46	63.545.280,75	65.519.215,57	58.732.770,18	59.403.403,18	62.150.386,38	70.325.562,21	65.519.215,57	1,1	4,6	13,2	6,8	5,4
Fraiburgo	67.528.789,07	78.100.745,87	75.368.926,11	83.077.306,15	87.382.108,06	89.143.178,31	97.438.727,26	88.757.422,20	91.941.654,72	87.382.108,06	9,3	8,9	3,6	5,0	1,5
Frei Rogério	9.127.473,97	9.232.179,49	9.488.828,03	11.741.697,02	11.746.052,05	12.048.965,35	11.518.095,11	11.174.418,41	12.994.536,09	11.746.052,05	4,4	3,0	16,3	9,6	5,1
Galvão	9.583.804,18	10.497.642,21	10.580.380,74	13.725.188,90	13.315.946,14	12.651.356,21	13.096.890,24	12.459.873,97	15.189.666,56	13.315.946,14	3,5	4,9	21,9	12,3	6,9
Garopaba	34.987.515,94	41.294.724,72	41.736.748,60	50.063.052,40	54.407.812,34	46.186.203,17	51.519.423,72	49.150.842,50	55.404.780,09	54.407.812,34	11,5	4,6	12,7	1,8	10,7
Garuva	29.126.500,84	38.895.839,63	42.133.362,22	48.510.661,07	48.749.060,70	38.449.213,94	48.526.567,41	49.617.910,35	53.686.748,61	48.749.060,70	26,2	2,2	8,2	9,2	1,8
Gaspar	115.796.309,26	131.099.243,34	143.545.433,62	143.165.383,37	164.065.705,26	152.860.005,13	163.559.813,34	169.044.768,37	158.441.129,78	164.065.705,26	7,0	3,4	6,3	3,5	2,9
Governador Celso Ramos	25.283.406,37	30.154.114,65	30.639.119,04	39.362.374,84	45.903.662,71	33.376.034,63	37.620.364,83	36.081.835,91	43.562.340,24	45.903.662,71	12,7	4,1	20,7	5,4	27,2
Grão Pará	12.623.384,73	15.935.068,39	15.787.428,49	19.398.237,75	19.120.344,12	16.663.835,55	19.880.639,62	18.591.898,92	21.468.029,72	19.120.344,12	19,3	6,5	15,		

Guaraçaba	16.383.929,24	19.517.159,52	23.397.232,48	26.678.135,55	24.617.188,21	21.628.042,58	24.349.667,37	27.553.504,46	29.524.692,61	24.617.188,21	12,6	13,2	7,2	16,6	10,7
Guaramirim	73.947.246,29	90.141.127,50	91.770.668,87	101.726.635,52	101.126.484,58	97.616.033,88	112.460.343,88	108.072.761,85	112.580.867,53	101.126.484,58	15,2	3,9	4,2	10,2	6,4
Guarujá do Sul	10.744.213,46	11.970.770,52	13.333.019,81	14.085.203,18	16.435.368,33	14.183.185,42	14.934.769,58	15.701.490,38	15.588.094,36	16.435.368,33	5,3	5,1	0,7	5,4	4,7
Guatambu	12.685.886,70	15.075.792,05	14.431.647,94	17.005.876,28	18.493.494,98	16.746.342,94	18.808.603,85	16.995.278,23	18.820.403,28	18.493.494,98	12,3	9,6	10,7	1,7	8,8
Herval d'Oeste	33.829.760,71	48.393.906,24	37.004.396,14	46.669.363,18	53.255.151,33	44.657.877,52	60.376.384,10	43.577.837,46	51.648.984,23	53.255.151,33	35,2	27,8	18,5	3,1	22,2
Ibiam	8.636.620,56	9.915.483,93	8.704.222,18	10.888.326,69	12.140.505,53	11.401.001,22	12.370.587,80	10.250.435,59	12.050.111,15	12.140.505,53	8,5	17,1	17,6	0,8	18,4
Ibicaré	8.810.917,21	11.320.726,17	10.547.092,88	13.525.456,60	11.714.321,44	11.631.086,16	14.123.772,28	12.420.672,87	14.968.622,82	11.714.321,44	21,4	12,1	20,5	21,7	5,7
Ibirama	32.503.423,84	40.849.918,00	40.735.116,17	49.551.195,30	50.597.515,88	42.907.011,17	50.964.481,51	47.971.280,62	54.838.307,84	50.597.515,88	18,8	5,9	14,3	7,7	5,5
Içara	99.315.138,17	118.141.106,48	123.435.769,60	136.444.076,26	137.135.271,96	131.103.595,85	147.393.202,52	145.362.834,29	151.002.659,20	137.135.271,96	12,4	1,4	3,9	9,2	5,7
Ihota															
Imaraú	15.771.082,93	24.870.907,70	18.178.425,50	19.035.605,00	24.124.043,90	20.819.038,47	31.029.019,83	21.407.631,37	21.066.704,05	24.124.043,90	49,0	31,0	1,6	14,5	12,7
Imbituba	66.690.289,11	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	88.036.294,08	92.111.932,76	91.030.491,06	105.886.860,33	108.558.792,89	4,6	1,2	16,3	2,5	19,3
Imbuia	10.901.962,74	13.961.346,59	13.347.227,01	18.290.304,27	17.018.888,71	14.391.426,56	17.418.218,32	15.718.221,34	20.241.879,74	17.018.888,71	21,0	9,8	28,8	15,9	8,3
Indaial	97.618.987,33	127.106.821,36	127.879.711,47	143.083.837,11	158.636.444,83	128.864.546,72	158.578.855,58	150.596.195,64	158.350.882,53	158.636.444,83	23,1	5,0	5,1	0,2	5,3
Iomerê	13.108.979,54	14.994.187,10	13.964.786,27	15.064.082,40	15.108.309,87	17.304.857,92	18.706.793,27	16.445.483,50	16.671.419,99	15.108.309,87	8,1	12,1	1,4	9,4	8,1
Ipirá	11.259.902,09	14.057.289,52	14.407.919,21	16.190.632,67	16.237.135,51	14.863.933,94	17.537.917,01	16.967.334,34	17.918.173,18	16.237.135,51	18,0	3,3	5,6	9,4	4,3
Iporã do Oeste	16.431.227,18	21.105.160,02	19.180.602,50	22.591.122,31	21.879.840,18	21.690.479,49	26.330.861,61	22.587.834,56	25.001.595,06	21.879.840,18	21,4	14,2	10,7	12,5	3,1
Ipuçu	15.542.423,98	19.206.669,51	17.364.985,88	22.091.704,91	18.272.025,29	20.517.191,13	23.962.299,09	20.449.692,77	24.448.889,82	18.272.025,29	16,8	14,7	19,6	25,3	10,6
Iupirimir	19.110.458,89	19.807.099,73	20.909.471,87	24.958.103,39	25.161.881,29	25.227.270,74	24.711.397,66	24.034.999,64	27.621.133,02	25.161.881,29	2,0	2,7	14,9	8,9	4,7
Iraceminha	10.328.096,54	11.166.255,51	10.997.325,79	14.093.303,70	14.548.887,47	13.633.879,18	13.931.054,22	12.950.884,91	15.597.059,20	14.548.887,47	2,2	7,0	20,4	6,7	12,3
Irani	18.758.863,66	20.088.068,03	20.147.300,57	22.676.574,93	24.794.379,37	24.763.138,08	25.061.934,56	23.726.256,37	25.096.165,48	24.794.379,37	1,2	5,3	5,8	1,2	4,5
Irati	7.982.356,38	8.001.934,68	8.750.990,28	11.240.284,06	9.994.280,15	10.537.322,35	9.983.237,96	10.305.511,56	12.439.622,37	9.994.280,15	5,3	3,2	20,7	19,7	3,0
Irineópolis	18.204.961,10	25.295.131,92	22.586.060,97	28.690.359,72	28.147.902,80	24.031.944,24	31.558.283,25	26.598.236,87	31.751.621,10	28.147.902,80	31,3	15,7	19,4	11,3	5,8
Itá	35.167.769,26	32.925.756,83	31.685.589,81	35.929.956,99	34.195.276,60	46.424.151,37	41.078.274,02	37.314.201,19	39.763.683,40	34.195.276,60	11,5	9,2	6,6	14,0	8,4
Itaiópolis	33.445.886,31	39.638.360,99	38.758.258,69	45.157.954,07	51.615.786,44	44.151.133,88	49.452.939,31	45.643.255,22	49.976.307,77	51.615.786,44	12,0	7,7	9,5	3,3	13,1
Itajaí	664.353.074,44	729.585.912,41	802.052.677,25	962.880.135,74	1.078.994.657,22	876.996.987,37	910.233.595,63	944.528.889,75	1.065.619.446,22	1.078.994.657,22	3,8	3,8	12,8	1,3	14,2
Itapema	108.959.672,23	138.509.177,29	136.100.889,47	173.030.879,35	177.620.480,63	143.835.120,16	172.804.469,40	160.277.779,34	191.493.274,18	177.620.480,63	20,1	7,2	19,5	7,2	10,8
Itapiranga	34.052.026,61	38.088.348,44	40.913.580,17	47.258.032,12	47.121.376,96	44.951.285,54	47.519.138,96	48.181.446,87	52.300.464,15	47.121.376,96	5,7	1,4	8,5	9,9	2,2
Itapó	40.524.513,55	48.428.938,72	53.896.204,81	69.970.499,81	72.617.203,68	53.495.464,48	60.420.090,73	63.470.298,07	77.436.352,14	72.617.203,68	12,9	5,0	22,0	6,2	14,4
Ituporanga	34.813.527,88	39.512.651,56	43.643.537,20	51.768.690,67	51.627.482,00	45.956.525,60	49.296.103,85	51.396.352,02	57.292.409,96	51.627.482,00	7,3	4,3	11,5	9,9	0,4
Jaborá	11.961.442,87	13.139.416,21	13.851.920,52	16.598.006,65	17.387.664,35	15.790.021,55	16.392.775,49	16.312.568,34	18.369.013,96	17.387.664,35	3,8	0,5	12,6	5,3	6,6
Jacinto Machado	16.677.714,83	21.318.356,88	20.771.441,49	25.968.883,09	25.225.596,22	22.015.862,08	26.596.846,66	24.461.269,35	28.739.762,92	25.225.596,22	20,8	8,0	17,5	12,2	3,1
Jaguarana	30.360.878,82	36.597.418,63	36.478.923,32	43.871.932,89	46.495.946,29	40.078.687,50	45.659.050,41	42.959.019,92	48.553.068,13	46.495.946,29	13,9	5,9	13,0	4,2	8,2
Jaraguá do Sul	391.210.974,78	460.388.223,41	476.854.063,86	562.506.603,95	620.791.560,02	516.428.476,82	574.381.742,92	561.562.167,03	622.526.058,59	620.791.560,02	11,2	2,2	10,9	0,3	10,5
Jardinópolis	7.388.573,69	10.123.823,31	9.131.771,98	11.073.016,97	11.607.931,97	9.753.483,68	12.630.512,65	10.753.935,11	12.254.507,88	11.607.931,97	29,5	14,9	14,0	5,3	7,9
Joaçaba	72.696.328,90	90.395.089,02	91.509.579,58	109.746.989,31	116.757.919,56	95.964.727,03	112.777.187,04	107.765.292,80	121.456.993,07	116.757.919,56	17,5	4,4	12,7	3,9	8,3
Joinville	1.030.021.254,66	1.236.948.995,33	1.278.267.391,66	1.434.141.618,48	1.614.455.218,57	1.359.707.017,27	1.543.221.315,66	1.505.338.133,63	1.587.164.529,17	1.614.455.218,57	13,5	2,5	5,4	1,7	7,2
José Boiteux	9.660.077,94	11.673.174,86	11.721.931,20	14.891.261,48	15.912.693,06	12.752.043,42	14.563.488,34	13.804.208,85	16.480.159,08	15.912.693,06	14,2	5,2	19,4	3,4	15,3
Jupiá	8.257.112,38	9.485.424,47	9.276.644,92	12.301.565,28	10.991.181,25	10.900.021,33	11.834.044,32	10.924.543,21	13.614.142,30	10.991.181,25	8,6	7,7	24,6	19,3	0,6
Lacerdópolis	8.623.852,11	11.472.831,33	9.552.862,14	13.579.551,30	11.663.935,39	11.384.145,89	14.313.539,14	11.249.827,51	15.028.489,42	11.663.935,39	25,7	21,4	33,6	22,4	3,7
Lages	297.962.682,16	355.045.717,88	402.977.395,01	439.198.857,32	444.127.497,95	393.333.582,18	442.956.113,74	474.562.085,88	486.061.375,40	444.127.497,95	12,6	7,1	2,4	8,6	6,4
Laguna	57.187.112,14	72.297.508,20	73.610.362,81	90.588.477,65	107.676.069,14	75.491.371,97	90.198.590,36	86.686.468,65	100.254.268,22	107.676.069,14	19,5	3,9	15,7	7,4	24,2
Lajeado Grande	7.906.433,64	8.876.045,90	9.177.300,02	10.688.241,39	10.925.441,47	10.437.098,51	11.073.781,77	10.807.550,73	11.828.676,75	10.925.441,47	6,1	2,4	9,4	7,6	1,1
Laurentino	12.602.598,08	14.346.525,18	14.574.697,41	17.897.428,11	17.897.258,74	16.636.395,58	17.898.768,30	17.163.738,93	19.807.083,69	18.057.258,74	7,6	4,1	15,4	8,8	5,2
Lauro Müller	27.508.951,04	31.628.683,37	28.722.168,56	33.245.670,63	32.209.005,24	36.313.924,20	39.460.041,24	33.824.359,36	36.792.983,69	32.209.005,24	8,7	14,3	8,8	12,5	4,8
Lebon Régis	17.683.767,86	20.233.431,46	20.802.736,99	24.887.907,06	23.619.427,82	23.343.929,21	25.243.290,42	24.498.124,16	27.543.446,74	23.619.427,82	8,1	3,0	12,4	14,2	3,6
Leoberto Leal	9.718.332,87	11.723.338,81	10.385.584,37	11.409.501,97	13.554.593,88	12.828.944,39	14.626.073,03	12.230.474,07	12.626.895,83	13.554.593,88	14,0	16,4	3,2	7,3	10,8
Lindóia do Sul	13.756.013,29	14.651.675,04	14.715.632,95	16.638.200,81	15.617.384,44	18.158.992,07	18.279.474,19	17.329.710,19	18.413.496,84	15.617.384,44	0,7	5,2	6,3	15,2	9,9
Lontras	17.188.651,59	22.952.833,93	23.805.667,29	25.943.672,75	27.891.802,61	22.690.337,78	28.636.025,18	28.034.493,41	28.711.862,63	27.891.802,61	26,2	2,1	2,4	2,9	0,5
Luis Alves															
Luzerna	13.253.868,74	15.315.715,27	14.894.782,28	19.727.932,63	19.059.269,12	17.496.122,77	19.107.932,79	17.540.683,51	21.832.903,04	19.059.269,12	9,2	8,2	24,5	12,7	8,7
Macieira	8.149.171,75	10.043.692,68	8.603.871,14	12.365.597,33	11.971.082,27	10.757.531,42	12.530.541,43	10.132.258,25	13.685.006,57	11.971.082,27	16,5	19,1	35,1	12,5	18,1
Mafrá	89.754.707,23	101.901.603,76	94.917.030,24	113.090.119,14	119.869.866,89	118.483.094,11	127.132.749,71	111.778.041,19	125.156.834,85	119.869.866,89	7,3	12,1	12,0	4,2	7,2
Major Gercino	8.423.280,61	9.923.415,07	9.201.315,31	11.6											

Maravilha	37.799.961,97	44.319.223,54	47.989.818,49	55.545.477,71	64.117.533,12	49.898.847,53	55.292.797,62	56.514.704,41	61.472.180,18	64.117.533,12	10,8	2,2	8,8	4,3	13,5
Marema	9.709.476,10	11.615.812,74	9.857.458,27	12.665.675,88	12.331.280,02	12.817.252,78	14.491.923,18	11.608.531,93	14.017.103,50	12.331.280,02	13,1	19,9	20,7	12,0	6,2
Massaranduba	29.235.860,69	36.359.465,12	32.609.951,10	37.581.635,96	37.373.828,29	38.593.577,32	45.362.178,89	38.402.765,53	41.591.596,52	37.373.828,29	17,5	15,3	8,3	10,1	2,7
Matos Costa	8.659.048,98	11.253.433,99	9.739.552,86	12.044.680,98	11.915.864,08	11.430.608,45	14.039.818,35	11.469.681,87	13.329.848,44	11.915.864,08	22,8	18,3	16,2	10,6	3,9
Meleiro	17.145.716,76	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	22.633.660,51	22.891.201,81	21.918.974,71	24.347.937,54	23.889.250,12	1,1	4,2	11,1	1,9	9,0
Mirim Doce	9.498.065,02	10.408.484,16	11.176.514,15	11.794.358,12	11.818.027,64	12.538.173,95	12.985.656,39	13.161.904,20	13.052.816,13	11.818.027,64	3,6	1,4	0,8	9,5	10,2
Modelo	10.803.198,10	13.058.686,14	12.324.961,89	16.744.378,46	16.631.505,73	14.261.049,66	16.292.056,41	14.514.361,59	18.531.003,64	16.631.505,73	14,2	10,9	27,7	10,3	14,6
Mondai	18.857.727,02	22.921.568,64	23.801.431,46	30.307.633,06	30.210.295,54	24.893.645,29	28.597.018,51	28.029.505,13	33.541.457,51	30.210.295,54	14,9	2,0	19,7	9,9	7,8
Monte Carlo	17.665.904,04	21.849.748,12	19.979.537,65	22.509.406,23	24.094.667,07	23.320.347,60	27.259.811,98	23.528.692,13	24.911.159,87	24.094.667,07	16,9	13,7	5,9	3,3	2,4
Monte Castelo	15.038.891,24	21.881.131,99	21.881.131,99	18.915.060,37	18.536.407,46	19.852.489,31	18.536.407,46	18.536.407,46	20.933.297,31	18.536.407,46	37,5	31,9	12,7	11,5	0,2
Morro da Fumaça	29.121.172,56	37.890.082,95	34.278.375,35	41.867.340,20	45.132.788,31	38.442.180,20	47.271.782,33	40.367.567,78	46.334.585,40	45.132.788,31	23,0	14,6	14,8	2,6	11,8
Morro Grande	9.769.788,60	12.320.752,71	10.522.564,51	16.084.975,34	15.629.164,25	12.896.869,90	15.371.408,42	12.391.787,29	17.801.242,21	15.629.164,25	19,2	19,4	43,7	12,2	26,1
Navegantes	124.752.298,28	154.273.582,15	186.138.109,96	190.746.540,36	218.517.657,23	164.682.597,20	192.472.188,68	219.203.585,16	211.099.196,22	218.517.657,23	16,9	13,9	3,7	3,5	0,3
Nova Erechim	12.041.653,12	13.307.363,97	13.557.370,85	16.389.702,46	17.859.111,67	15.895.905,23	16.602.307,62	15.965.695,02	18.138.483,71	17.859.111,67	4,4	3,8	13,6	1,5	11,9
Nova Itaberaba	13.708.006,15	14.189.702,91	13.476.064,77	14.979.000,06	15.265.100,56	18.095.618,97	14.376.064,77	15.869.945,77	16.577.259,37	15.265.100,56	2,2	10,4	4,5	7,9	3,8
Nova Trento	20.962.888,47	25.182.472,59	26.945.208,52	37.536.028,66	36.466.014,74	27.672.619,79	31.417.729,13	31.731.741,08	41.541.122,92	36.466.014,74	13,5	1,0	30,9	12,2	14,9
Nova Veneza	27.610.549,68	30.944.685,20	31.141.834,93	41.755.123,64	38.890.615,16	36.448.042,19	38.606.683,05	36.673.853,98	46.210.395,33	38.890.615,16	5,9	5,0	26,0	15,8	6,0
Novo Horizonte	9.022.360,17	10.545.683,42	9.596.363,15	14.154.111,97	12.215.212,76	11.910.207,08	13.156.826,60	11.301.056,01	15.664.355,72	12.215.212,76	10,5	14,1	38,6	22,0	8,1
Orleans	38.269.460,94	45.308.449,88	45.297.247,79	59.400.362,51	60.770.690,79	50.518.622,17	56.526.959,40	53.343.826,88	65.738.381,19	60.770.690,79	11,9	5,6	23,2	7,6	13,9
Otaclio Costa	35.552.872,31	38.983.057,48	44.988.552,24	52.129.567,29	53.226.304,04	46.932.516,92	48.635.380,67	52.980.294,82	57.691.792,12	53.226.304,04	3,6	8,9	8,9	7,7	0,5
Ouro	13.298.533,21	17.058.019,28	14.202.262,78	18.548.570,69	20.489.999,79	17.555.083,30	21.281.636,56	16.725.145,21	20.527.703,18	20.489.999,79	21,2	21,4	22,7	0,2	22,5
Ouro Verde	11.268.382,89	10.590.550,34	10.676.886,18	12.899.998,08	14.613.437,86	14.875.129,25	13.212.802,70	12.573.522,58	14.276.427,88	14.613.437,86	11,2	4,8	13,5	2,4	16,2
Paial	8.206.081,76	9.097.204,94	9.166.726,16	11.941.145,74	11.277.152,79	10.832.657,00	11.349.700,46	10.795.098,54	13.215.265,99	11.277.152,79	4,8	4,9	22,4	14,7	4,5
Painel	7.962.160,84	8.910.020,82	8.525.393,01	11.704.499,09	11.140.916,83	10.510.662,69	11.116.168,98	10.039.839,31	12.953.369,14	11.140.916,83	5,8	9,7	29,0	14,0	11,0
Palhoça	196.056.164,78	216.125.579,34	252.084.577,89	311.938.619,11	348.649.275,28	258.809.167,12	269.638.927,84	296.864.748,70	345.222.469,77	348.649.275,28	4,2	10,1	16,3	1,0	17,4
Palma Sola	14.292.351,53	18.039.277,42	19.354.375,45	21.490.375,14	21.136.240,24	18.866.999,67	22.505.857,18	22.792.476,45	23.783.398,17	21.136.240,24	19,3	1,3	4,3	11,1	7,3
Palmeira	9.585.813,03	12.326.657,13	10.291.666,29	14.566.915,17	12.821.952,62	12.654.008,05	15.378.774,80	12.119.872,44	16.121.205,02	12.821.952,62	21,5	21,2	33,0	20,5	5,8
Palmitos	28.061.864,67	32.268.904,06	34.182.417,74	34.323.631,17	38.887.774,00	37.043.812,58	40.258.782,51	40.254.564,31	37.985.962,62	38.887.774,00	8,7	0,0	5,6	2,4	3,4
Papanduva	29.643.353,17	35.788.684,89	34.653.291,66	39.456.046,22	41.138.162,42	39.131.498,63	44.650.071,74	40.809.084,02	43.666.006,35	41.138.162,42	14,1	8,6	7,0	5,8	0,8
Paraíso	10.292.428,25	9.938.864,11	11.279.000,11	12.065.069,13	14.472.224,38	13.586.794,30	12.399.756,99	13.282.595,71	13.352.412,01	14.472.224,38	8,7	7,1	0,5	8,4	9,0
Passo de Torres	11.339.472,35	14.068.838,24	15.988.934,96	19.316.110,84	19.601.058,51	14.968.972,78	17.552.325,23	18.829.200,89	21.377.139,87	19.601.058,51	17,3	7,3	13,5	8,3	4,1
Passo Maia	14.622.813,05	14.794.796,22	14.913.942,81	16.391.404,11	17.041.879,37	19.303.234,21	18.458.032,61	17.563.247,71	18.140.366,93	17.041.879,37	4,4	4,8	3,3	6,1	3,0
Paulo Lopes	13.027.078,70	14.955.655,92	14.865.516,04	16.902.189,46	16.417.220,47	17.196.742,54	18.658.721,66	17.506.218,43	18.705.653,08	16.417.220,47	8,5	6,2	6,9	12,2	6,2
Pedras Grandes	8.948.324,40	12.004.248,81	11.204.339,35	12.461.368,25	13.988.782,48	11.812.474,18	14.976.537,20	13.194.672,25	13.790.996,24	13.988.782,48	26,8	11,9	4,5	1,4	6,0
Penha	42.236.838,53	52.890.715,28	59.020.841,72	69.570.657,44	66.619.183,30	55.755.864,72	65.986.616,69	69.505.272,76	76.993.846,59	66.619.183,30	18,3	5,3	10,8	13,5	4,2
Peritiba	10.292.898,81	10.356.609,62	10.391.205,51	12.431.366,46	12.756.093,29	13.587.415,48	12.920.937,55	12.237.093,75	13.757.793,26	12.756.093,29	4,9	5,3	12,4	7,3	4,2
Pescaria Brava															
Petrolândia	11.261.622,21	13.328.070,38	12.526.720,74	15.409.325,71	16.537.662,91	14.866.204,63	16.628.141,00	14.751.960,77	17.053.500,76	16.537.662,91	11,9	11,3	15,6	3,0	12,1
Pinhalzinho	33.603.144,53	37.209.888,35	40.555.590,08	45.535.424,40	57.122.332,02	44.358.726,79	46.423.169,49	47.759.863,61	50.394.054,18	57.122.332,02	4,7	2,9	5,5	13,4	19,6
Pinheiro Preto	9.450.524,36	14.027.066,36	12.605.535,09	16.127.483,06	15.575.149,77	12.475.416,63	17.500.210,51	14.844.775,66	17.848.285,50	15.575.149,77	40,3	15,2	20,2	12,7	4,9
Piratuba	24.853.553,46	30.095.944,15	26.520.153,79	32.779.346,59	32.677.152,88	32.808.595,83	37.547.791,14	31.231.179,85	36.276.902,87	32.677.152,88	14,4	16,8	16,2	9,9	4,6
Planalto Alegre	9.743.006,99	10.465.979,95	10.063.621,26	13.483.684,26	13.099.561,80	12.861.516,12	13.057.388,31	11.851.317,61	14.922.393,37	13.099.561,80	1,5	9,2	25,9	12,2	10,5
Pomerode	67.915.686,76	74.127.339,10	82.774.748,10	99.149.521,64	104.444.349,96	89.653.912,92	92.481.492,93	97.478.810,48	109.728.775,60	104.444.349,96	3,2	5,4	12,6	4,8	7,1
Ponte Alta	11.732.451,80	13.604.014,27	12.449.272,52	14.774.173,34	15.315.152,99	15.487.735,78	16.972.409,44	14.660.754,69	16.350.577,64	15.315.152,99	9,6	13,6	11,5	6,3	4,5
Ponte Alta do Norte	10.575.125,84	10.802.624,00	11.108.560,89	12.497.633,56	14.139.916,37	13.959.976,79	13.477.386,44	13.081.879,76	13.831.131,06	14.139.916,37	3,5	2,9	5,7	2,2	8,1
Ponte Serrada	20.381.571,31	26.974.284,61	26.832.947,92	26.832.947,92	26.126.759,30	26.905.236,57	33.653.199,24	25.051.344,82	29.696.023,46	26.126.759,30	25,1	25,6	18,5	12,0	4,3
Porto Belo	44.951.789,80	44.945.745,95	47.475.872,60	53.489.052,06	61.842.726,44	59.339.808,53	56.074.448,87	55.909.461,45	59.196.333,91	61.842.726,44	5,5	0,3	5,9	4,5	10,6
Porto União	39.402.791,31	51.589.992,66	54.663.614,81	61.840.284,59	64.012.233,74	52.014.705,14	64.363.831,21	64.374.030,37	68.438.642,96	64.012.233,74	23,7	0,0	6,3	6,5	0,6
Pouso Redondo	23.592.274,17	29.185.045,97	29.102.633,52	38.251.038,61	33.554.401,44	31.143.610,48	36.411.351,81	34.272.409,91	42.332.424,43	33.554.401,44	16,9	5,9	23,5	20,7	2,1
Praia Grande	14.670.490,04	15.367.379,46	14.488.014,45	19.214.834,27	21.349.808,45	19.366.171,49	19.172.389,19	17.061.657,66	21.265.057,09	21.349.808,45	1,0	11,0	24,6	0,4	25,1
Presidente Castello Branco	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58	12.125.564,99	11.895.200,77	11.642.489,65	11.600.034,51	12.880.707,95	13.419.362,77	11.895.200,77	0,4	11,0	4,2	11,4	7,7
Presidente Getúlio	28.461.625,88	33.145.757,15	35.571.401,31	39.985.577,83	40.423.932,57	37.571.528,02	41.352.747,08	41.890.286,19	44.252.038,98	40.423.932,57	10,1	1,3	5,6	8,7	3,5
Presidente Nereu	8.335.252,76	9.727.699,91	8.764.417,40	11.192.089,83	10.463.002,50	11.003.172,62	12.136.307,89	10.321.323,86	12.386.285,81	10.463.002,50	10,3	15,0	20,0	15,5	1

Quilombo	19.387.335,83	24.311.780,53	23.177.272,50	28.833.940,16	31.898.991,51	25.592.769,52	30.331.451,08	27.294.470,90	31.910.521,58	31.898.991,51	18,5	10,0	16,9	0,0	16,9
Rancho Queimado	9.120.376,77	11.005.043,00	10.020.443,95	12.329.940,85	14.105.655,32	12.039.596,50	13.729.925,00	11.800.470,30	13.645.545,54	14.105.655,32	14,0	14,1	15,6	3,4	19,5
Rio das Antas	14.998.965,32	20.096.056,17	19.194.715,62	21.826.805,38	22.507.108,66	19.799.784,04	25.071.900,59	22.604.454,73	24.155.725,51	22.507.108,66	26,6	9,8	6,9	6,8	0,4
Rio do Campo	13.301.394,00	14.494.443,47	13.856.214,34	16.698.483,33	18.143.391,75	17.558.859,76	18.083.311,60	16.317.624,91	18.480.211,50	18.143.391,75	3,0	9,8	13,3	1,8	11,2
Rio do Oeste	13.808.481,54	14.274.335,11	14.965.608,47	19.779.289,44	19.206.070,78	18.228.254,19	17.808.703,75	17.624.091,23	21.889.739,62	19.206.070,78	2,3	1,0	24,2	12,3	9,0
Rio do Sul	143.024.006,53	173.722.416,50	169.442.306,22	196.451.693,80	203.179.293,73	188.802.652,80	216.736.613,36	199.541.947,69	217.413.089,53	203.179.293,73	14,8	7,9	9,0	6,5	1,8
Rio dos Cedros	18.170.175,12	21.588.140,78	24.524.056,42	26.369.191,87	25.072.257,03	23.986.024,08	26.933.429,87	28.880.496,80	25.072.257,03	26.933.429,87	12,3	7,2	2,0	14,1	13,2
Rio Fortuna	11.071.274,98	13.175.689,04	11.893.891,76	18.777.084,77	16.381.801,79	14.614.931,69	16.438.029,58	14.006.716,39	20.780.599,71	16.381.801,79	12,5	14,8	48,4	21,2	17,0
Rio Negrinho	78.634.723,79	97.621.468,01	86.526.865,94	108.296.016,87	112.602.653,41	103.803.863,52	121.792.839,37	101.897.452,55	119.851.201,87	112.602.653,41	17,3	16,3	17,6	6,0	10,5
Rio Rufino	8.452.703,54	8.790.284,86	9.117.559,60	11.198.289,14	11.013.770,51	11.158.216,65	10.966.786,03	10.737.198,06	12.393.146,59	11.013.770,51	1,7	2,1	15,4	11,1	2,6
Riqueza	10.428.139,05	12.499.301,67	10.991.765,09	14.039.805,99	16.586.803,27	13.765.942,96	15.594.166,65	12.944.336,41	15.537.853,29	16.156.803,27	13,3	17,0	20,0	4,0	24,8
Rodeio	10.040.767,01	19.993.824,65	19.963.037,35	23.621.676,74	25.244.317,07	21.175.042,13	24.944.356,23	23.509.267,72	26.142.109,65	25.244.317,07	17,8	5,8	11,2	3,4	7,4
Romelândia	9.429.616,67	11.233.036,11	11.136.739,94	15.647.988,08	13.629.432,55	12.447.816,88	14.014.369,90	13.115.064,52	17.317.628,41	13.629.432,55	12,6	6,4	32,0	21,3	3,9
Salete	13.659.593,46	15.675.471,10	15.078.729,77	17.644.277,34	17.803.125,85	18.031.710,51	19.556.765,26	17.757.307,33	19.526.921,73	17.803.125,85	8,5	9,2	10,0	8,8	0,3
Saltinho	9.137.860,50	12.299.790,67	10.000.638,31	15.124.394,98	12.700.629,87	12.062.676,37	15.345.256,12	11.777.146,40	16.738.167,92	12.700.629,87	27,2	23,3	42,1	24,1	7,8
Salto Veloso	14.449.917,54	15.936.094,83	15.668.141,67	16.964.623,57	16.686.437,93	19.074.998,88	19.881.920,21	18.451.422,05	18.774.748,90	16.686.437,93	4,2	7,2	1,8	11,1	9,6
Sangão	15.314.956,18	18.839.724,72	21.946.693,86	26.894.969,15	22.524.798,43	20.216.916,20	23.504.497,66	25.845.292,93	29.764.662,36	22.524.798,43	16,3	10,0	15,2	24,3	12,8
Santa Cecília	26.717.944,86	29.807.326,68	34.475.033,30	37.201.761,30	35.193.851,10	35.269.735,40	37.187.711,11	40.599.159,94	41.171.189,23	35.193.851,10	5,4	9,2	1,4	14,5	13,3
Santa Helena	8.218.742,28	10.544.193,10	10.012.553,41	11.942.232,24	11.568.228,54	10.849.369,86	13.154.967,27	11.791.178,09	13.216.468,42	11.568.228,54	21,3	10,4	12,1	12,5	1,9
Santa Rosa de Lima	8.017.638,74	10.234.675,83	9.774.413,82	12.974.306,87	12.109.948,20	10.583.897,77	12.768.812,59	11.510.735,51	14.358.665,41	12.109.948,20	20,6	9,9	24,7	15,7	5,2
Santa Rosa do Sul	13.235.653,27	16.567.411,42	13.329.035,94	27.840.419,55	19.220.592,00	17.472.076,96	20.669.552,70	15.696.798,82	30.810.992,32	19.220.592,00	18,3	24,1	96,3	37,6	22,4
Santa Terezinha	15.022.582,91	16.079.162,44	15.929.112,06	17.937.305,97	17.743.614,25	19.830.961,07	20.060.411,79	18.758.751,08	19.851.216,52	17.743.614,25	1,2	6,5	5,8	10,6	5,4
Santa Terezinha do Progresso	8.463.278,05	9.931.468,76	10.161.444,78	10.422.400,40	12.001.172,36	11.172.175,82	12.390.530,53	11.966.518,45	11.534.470,52	12.001.172,36	10,9	3,4	3,6	4,0	0,3
Santiago do Sul	7.806.429,00	9.728.249,35	7.902.858,64	10.553.150,16	11.057.552,18	10.305.084,72	12.136.993,37	9.306.718,26	11.679.171,28	11.057.552,18	17,8	23,3	25,5	5,3	18,8
Santo Amaro da Imperatriz	30.710.906,16	36.382.258,73	39.961.894,41	46.059.366,51	56.533.395,66	40.540.750,42	45.390.616,26	47.060.704,15	50.973.900,92	56.533.395,66	12,0	3,7	8,3	10,9	20,1
São Bento do Sul	162.470.443,62	186.495.830,10	179.095.966,95	202.448.755,05	221.332.442,15	214.473.440,51	232.672.762,89	210.910.479,60	224.050.037,21	221.332.442,15	8,5	9,4	6,2	1,2	4,9
São Bernardino	8.068.260,48	11.036.105,03	10.159.873,55	15.411.636,88	11.917.842,24	10.650.722,34	13.768.678,08	11.964.668,10	17.056.058,54	11.917.842,24	29,3	13,1	42,6	30,1	0,4
São Bonifácio	8.864.933,87	10.212.936,41	9.528.083,15	11.887.497,40	12.025.194,48	11.702.392,29	12.741.690,42	11.220.646,79	13.155.893,37	12.025.194,48	8,9	11,9	17,2	8,6	7,2
São Carlos	18.666.933,29	24.742.614,59	23.062.536,41	28.240.795,57	25.587.382,23	24.641.782,94	30.868.960,96	27.159.353,15	31.254.088,46	25.587.382,23	25,3	12,0	15,1	18,1	5,8
São Cristóvão do Sul	12.978.206,78	14.471.530,91	13.094.687,11	15.256.848,35	15.694.586,69	17.132.227,86	18.054.725,83	15.420.820,39	16.884.754,07	15.694.586,69	5,4	14,6	9,5	7,0	1,8
São Domingos	21.072.479,62	20.604.528,17	23.201.595,11	24.005.911,99	29.459.766,19	27.817.288,51	25.706.271,80	27.323.114,17	26.567.342,80	29.459.766,19	7,6	6,3	2,8	10,9	7,8
São Francisco do Sul	148.768.488,32	186.854.430,73	181.996.405,49	222.043.705,26	211.523.126,81	196.385.809,13	233.120.154,12	214.326.150,50	245.735.768,61	211.523.126,81	18,7	8,1	14,7	13,9	1,3
São João Batista	42.002.515,87	54.455.234,10	53.912.489,19	61.616.217,27	65.803.983,94	55.446.540,85	67.938.515,11	63.489.475,20	68.190.667,65	65.803.983,94	22,5	6,5	7,4	3,5	3,6
São João do Itaperiú	9.757.894,39	9.821.355,29	12.210.539,83	12.675.414,06	12.500.594,51	12.881.168,63	12.253.152,63	14.379.613,65	14.027.880,74	12.500.594,51	4,9	17,4	2,4	10,9	13,1
São João do Oeste	15.245.171,66	15.451.661,03	17.744.719,43	21.051.177,41	19.316.666,71	20.124.795,28	19.277.539,13	20.896.881,98	23.297.338,04	19.316.666,71	4,2	8,4	11,5	17,1	7,6
São João do Sul	12.444.579,69	18.051.433,16	14.834.153,01	23.876.926,08	19.694.145,87	16.427.799,19	22.521.022,72	17.469.284,09	26.424.594,09	19.694.145,87	37,1	22,4	51,3	25,5	12,7
São Joaquim	32.827.941,27	34.213.023,20	33.770.114,40	44.431.693,64	48.241.759,60	43.335.399,06	42.684.271,44	39.769.019,62	49.172.555,35	48.241.759,60	1,5	6,8	23,6	1,9	21,3
São José	340.418.074,70	415.391.548,19	367.092.335,53	459.418.843,47	503.492.760,19	449.377.954,95	518.243.754,54	432.302.423,45	508.438.834,07	503.492.760,19	15,3	16,6	17,6	1,0	16,5
São José do Cedro	25.113.648,75	28.284.928,38	27.217.682,84	32.442.580,55	34.856.631,01	33.151.941,55	35.288.362,38	32.052.617,59	35.904.203,89	34.856.631,01	6,4	9,2	12,0	2,9	8,7
São José do Cerrito	13.273.842,67	17.768.080,80	15.225.494,09	18.273.481,59	21.579.830,42	17.522.489,89	22.167.511,46	17.930.142,79	20.223.262,08	21.579.830,42	26,5	19,1	12,8	6,7	20,4
São Lourenço do Oeste	42.218.038,61	58.316.174,60	49.380.796,59	54.705.971,02	59.949.779,22	55.731.047,39	72.755.436,18	58.152.775,12	60.543.098,13	59.949.779,22	30,5	20,1	4,1	1,0	3,1
São Ludgero	22.824.916,40	25.233.646,71	28.645.183,36	34.386.875,32	34.985.300,85	30.130.639,40	31.481.574,12	33.733.698,55	38.055.954,92	34.985.300,85	4,5	7,2	12,8	8,1	3,7
São Martinho	9.136.659,59	10.904.130,83	10.050.190,06	13.095.611,40	12.927.069,85	12.061.091,07	13.604.026,67	11.835.500,50	14.492.913,14	12.927.069,85	12,8	13,0	22,5	10,8	9,2
São Miguel da Boa Vista	7.356.321,79	8.987.043,32	8.657.125,57	9.767.185,67	10.925.226,31	9.710.908,70	11.212.262,48	10.194.972,77	10.809.344,38	10.925.226,31	15,5	9,1	6,0	1,1	7,2
São Miguel do Oeste	56.930.523,19	69.468.255,09	65.811.485,54	101.131.644,23	89.658.892,24	75.152.654,89	86.668.805,60	77.502.202,95	111.922.390,67	89.658.892,24	15,3	10,6	44,4	19,9	15,7
São Pedro de Alcântara	8.953.448,83	12.216.900,65	10.801.269,15	16.220.309,86	13.433.725,41	11.819.238,82	15.241.842,28	12.720.000,88	17.951.016,92	13.433.725,41	29,0	16,5	41,1	25,2	5,6
Saudades	16.787.518,98	18.434.846,12	18.727.969,70	22.217.372,98	24.646.024,85	22.160.811,98	22.999.369,89	22.054.796,31	24.587.966,68	24.646.024,85	3,8	4,1	11,5	0,2	11,7
Schroeder	26.859.950,53	35.864.375,16	32.421.880,46	35.967.376,18	41.718.065,49	35.457.193,78	44.744.503,15	38.181.286,12	39.805.095,22	41.718.065,49	26,2	14,7	4,3	4,8	9,3
Seara	32.168.268,51	38.891.646,67	39.628.588,82												

Serra Alta	9.636.504,20	12.661.843,95	10.782.957,98	14.765.319,87	12.536.076,92	12.720.924,28	15.796.954,89	12.698.436,92	16.340.779,50	12.536.076,92	24,2	19,6	28,7	23,3	1,3
Siderópolis	22.207.523,94	23.310.881,07	26.364.000,74	31.242.152,67	32.963.914,83	29.315.634,02	29.082.725,88	31.047.287,86	34.575.690,36	32.963.914,83	0,8	6,8	11,4	4,7	6,2
Sombrio	39.443.066,55	53.603.121,12	47.598.139,13	58.916.160,91	67.669.752,82	52.067.871,54	66.875.416,38	56.053.447,34	65.202.515,28	67.669.752,82	28,4	16,2	16,3	3,8	20,7
Sul Brasil	8.195.343,72	11.580.788,99	12.542.547,49	12.670.128,55	12.009.969,85	10.818.481,96	14.448.227,44	14.770.598,98	14.022.031,27	12.009.969,85	33,6	2,2	5,1	14,3	18,7
Taió	33.117.791,08	35.653.812,44	39.600.900,93	46.258.446,31	44.381.832,92	43.718.023,03	44.481.804,46	46.635.583,98	51.194.222,53	44.381.832,92	1,7	4,8	9,8	13,3	4,8
Tangará	19.802.292,06	25.988.069,67	22.482.598,08	25.730.890,02	26.330.198,69	26.140.543,56	32.422.794,49	26.476.394,89	28.476.375,99	26.330.198,69	24,0	18,3	7,6	7,5	0,6
Tigrinhos	8.217.264,40	9.246.678,57	9.481.894,03	11.393.971,06	11.146.776,15	10.847.418,94	11.536.184,21	11.166.252,66	12.609.707,77	11.146.776,15	6,3	3,2	12,9	11,6	0,2
Tijucas	53.471.156,89	67.960.838,81	75.118.152,54	90.727.084,82	100.040.521,93	70.586.026,18	84.788.148,48	88.462.101,34	100.407.664,77	100.040.521,93	20,1	4,3	13,5	0,4	13,1
Timbó do Sul	11.576.965,01	13.638.972,33	12.775.028,58	15.096.478,40	14.351.592,95	15.282.481,30	17.016.023,22	15.044.377,89	16.707.272,65	14.351.592,95	11,3	11,6	11,1	14,1	4,6
Timbó	84.242.951,98	94.740.653,68	103.708.445,78	116.584.893,10	124.760.411,51	111.207.154,65	118.198.726,68	122.131.159,12	129.024.501,19	124.760.411,51	6,3	3,3	5,6	3,3	2,2
Timbó Grande	14.318.193,46	16.969.185,24	18.407.757,85	22.227.493,17	20.757.927,71	18.901.113,00	21.170.806,94	21.677.702,20	24.599.166,69	20.757.927,71	12,0	2,4	13,5	15,6	4,2
Três Barras	40.578.602,16	45.394.863,91	52.673.770,17	53.060.067,64	56.677.144,79	53.566.865,59	56.634.769,80	62.030.710,79	58.721.576,86	56.677.144,79	5,7	9,5	5,3	3,5	8,6
Treviso	15.415.775,68	17.803.757,72	17.737.549,72	20.948.264,24	21.722.788,46	20.350.005,67	22.212.022,09	20.888.438,65	23.183.444,03	21.722.788,46	9,1	6,0	11,0	6,3	4,0
Treze de Maio	13.597.891,25	13.557.879,47	13.546.289,50	17.877.512,28	17.361.280,26	17.950.258,86	16.914.851,52	15.952.645,19	19.785.042,84	17.361.280,26	5,8	5,7	24,0	12,3	8,8
Treze Tilias	16.776.663,08	19.762.761,01	21.441.470,09	25.742.624,42	28.778.138,82	22.146.481,36	24.656.080,54	25.250.321,47	28.489.362,45	28.778.138,82	11,3	2,4	12,8	1,0	14,0
Trombudo Central	15.133.252,01	17.243.932,71	16.912.645,73	19.623.216,85	18.083.994,74	19.977.052,76	21.513.582,71	19.916.999,15	21.717.014,09	18.083.994,74	7,7	7,4	9,0	16,7	9,2
Tubarão	146.037.092,86	162.779.214,87	151.928.960,81	196.898.275,92	185.469.834,06	192.780.157,73	203.083.841,84	178.917.540,89	217.907.321,96	185.469.834,06	5,3	11,9	21,8	14,9	3,7
Tunápolis	12.867.793,39	12.864.394,62	14.084.487,11	17.593.992,36	17.304.003,33	16.986.473,72	16.049.657,72	16.586.447,94	19.471.271,34	17.304.003,33	5,5	3,3	17,4	11,1	4,3
Turvo	30.117.950,88	30.812.209,15	30.755.559,85	43.163.243,54	40.883.173,01	39.758.003,99	38.441.405,52	36.218.961,20	47.768.761,63	40.883.173,01	3,3	5,8	31,9	14,4	12,9
União do Oeste	8.639.874,76	11.520.144,02	11.057.538,63	13.305.313,42	13.650.363,00	11.405.297,01	14.372.566,60	13.021.793,93	14.724.990,36	13.650.363,00	26,0	9,4	13,1	7,3	4,8
Urbici	15.829.141,67	19.068.524,37	22.015.730,42	23.938.450,11	22.270.783,28	20.895.680,46	23.789.948,80	25.926.593,10	26.492.682,74	22.270.783,28	13,9	9,0	2,2	15,9	14,1
Urupema	9.127.972,67	9.134.005,32	8.909.471,10	10.889.808,95	11.259.226,70	12.049.623,67	11.395.612,72	10.492.144,82	12.051.751,56	11.259.226,70	5,4	7,9	14,9	6,6	7,3
Urussanga	37.304.857,68	42.898.308,98	46.884.313,74	57.509.254,01	60.070.313,65	49.245.271,92	53.520.060,30	55.212.818,38	63.645.491,41	60.070.313,65	8,7	3,2	15,3	5,6	8,8
Vargem	12.154.847,12	12.811.590,39	13.113.436,32	14.853.080,35	16.339.128,83	16.045.329,99	15.983.779,00	15.442.900,20	16.437.904,02	16.339.128,83	0,4	3,4	6,4	0,6	5,8
Vargem Bonita	15.579.477,54	17.302.806,97	16.196.689,55	21.239.388,55	21.298.041,92	20.566.104,67	21.587.034,42	19.073.860,90	23.505.631,31	21.298.041,92	5,0	11,6	23,2	9,4	11,7
Vidal Ramos	15.692.579,15	15.982.290,86	16.256.705,64	21.623.076,39	20.528.076,05	20.715.407,47	19.939.554,52	19.144.538,21	23.930.258,64	20.528.076,05	3,7	4,0	25,0	14,2	7,2
Videira	90.942.874,53	109.919.193,19	107.762.293,87	115.356.102,67	133.885.830,75	120.051.566,03	137.135.518,58	126.905.130,64	127.664.598,82	133.885.830,75	14,2	7,5	0,6	4,9	5,5
Vitor Meireles	11.933.092,24	12.768.453,77	13.032.592,00	16.048.687,86	16.957.836,38	15.752.596,54	15.929.961,62	15.347.694,74	17.761.082,85	16.957.836,38	1,1	3,7	15,7	4,5	10,5
Witmarsum	10.072.205,44	10.541.303,43	11.843.700,69	13.479.879,91	13.156.439,19	13.296.083,31	13.151.362,11	13.947.609,40	14.918.183,10	13.156.439,19	1,1	6,1	7,0	11,8	5,7
Xanxerê	69.377.963,57	93.049.878,11	79.584.251,82	113.775.630,30	97.699.343,69	91.584.230,41	116.089.309,96	93.721.556,13	125.915.490,05	97.699.343,69	26,8	19,3	34,4	22,4	4,2
Xavantina	11.135.940,96	14.140.537,64	16.023.455,01	17.555.397,63	16.745.401,61	14.700.295,75	17.641.777,62	18.869.853,07	19.428.558,56	16.745.401,61	20,0	7,0	3,0	13,8	11,3
Xaxim	51.781.883,74	62.419.303,31	59.402.860,28	70.011.611,09	71.730.350,72	68.356.056,12	77.874.512,00	69.955.152,90	77.481.849,99	71.730.350,72	13,9	10,2	10,8	7,4	2,5
Zortéa	10.670.080,71	11.263.680,29	12.546.287,96	14.674.258,6	15.726.913,04	14.085.324,50	14.052.601,67	14.775.003,90	16.240.001,99	15.726.913,04	0,2	5,1	9,9	3,2	6,4
Total	13.185.626.426,20	15.501.207.119,70	15.830.633.620,00	18.718.413.265,26	20.002.663.956,98	17.406.037.688,72	19.339.352.985,34	18.642.778.986,02	20.715.667.960,66	20.002.663.956,98	11,1	3,6	11,1	3,4	7,3

Fatores de atualização para 2015 - Variação do IPCA

2011-2015	1,32007666
2012-2015	1,247603031
2013-2015	1,17763947
2014-2015	1,1067

PROCESSO Nº: @PCP 16/00249431
INTERESSADO: Edilson Jose de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 246 à 252.

Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

THAISY MARIA ASSING



TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Memo. DPE nº 089/2016

Florianópolis, 07 de novembro de 2016

DA: DPE
PARA: DMU
ASSUNTO: Estudo sobre comportamento da receita e despesa dos municípios do Estado de Santa Catarina / período de 2011 a 2015.

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação da DGCE/DMU, reenvio quadros e tabelas referentes ao Estudo do Comportamento da Receita e Despesa dos Municípios do Estado de Santa Catarina, do período de 2011 a 2015.

Saliento que este estudo foi realizado em maio de 2016 e encaminhado à DMU, via e-mail, pelo Coordenador de Projetos Especiais desta Diretoria, AFCE Gilberto Paiva de Almeida.

Respeitosamente,

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor da DPE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV2

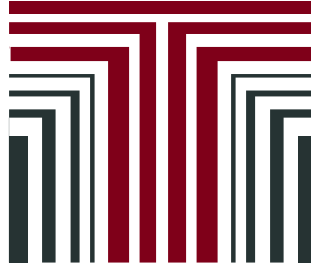
PROCESSO Nº: @PCP 16/00249431
INTERESSADO: Edilson Jose de Souza
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 253 à 254.

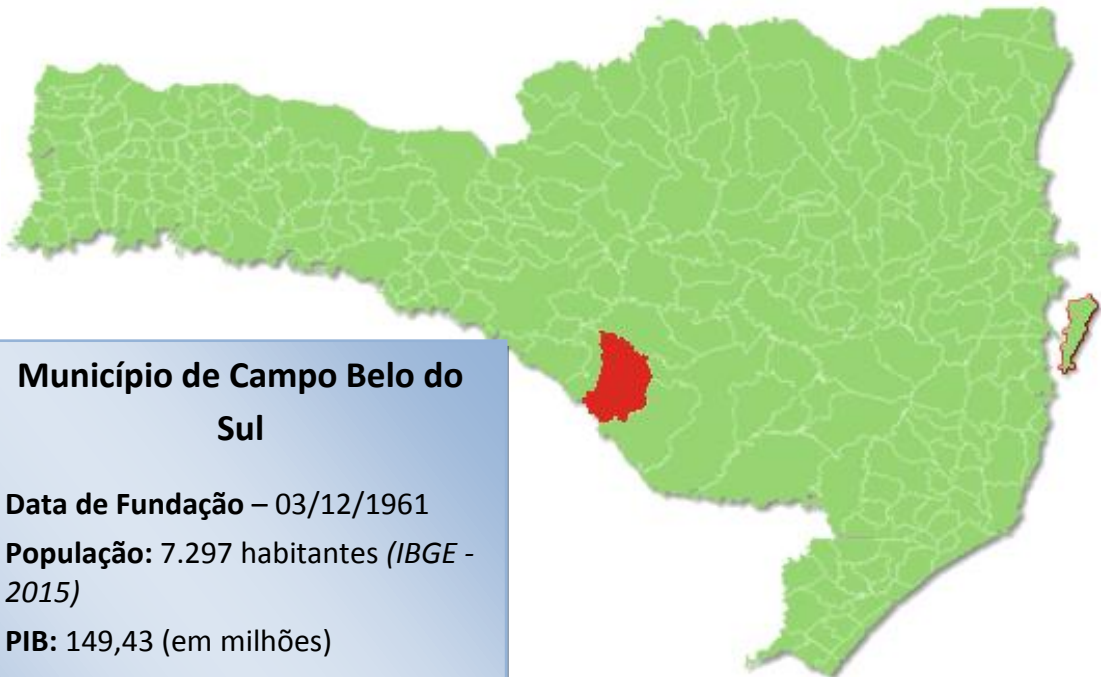
Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

THAISY MARIA ASSING



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2015



Município de Campo Belo do Sul

Data de Fundação – 03/12/1961

População: 7.297 habitantes (IBGE - 2015)

PIB: 149,43 (em milhões)

(IBGE - 2013)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	6
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1722/2016)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	14
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	16
3.1. Apuração do resultado orçamentário	16
3.2. Análise do resultado orçamentário	17
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	18
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	24
4.1. Situação Patrimonial	25
4.2. Análise do resultado financeiro	25
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	26
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	32
5.1. Saúde	32
5.2. Ensino	33
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	33
5.2.2. FUNDEB	35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	38
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	38
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	39
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	41
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	42
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	43
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	44
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	48
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	49
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	49

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	51
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	51
8. RESTRIÇÕES APURADAS	55
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015	57
CONCLUSÃO	58
ANEXO	60
APÊNDICE	61

PROCESSO	PCP 16/00249431
UNIDADE	Município de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Edilson Jose de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2015 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	2979/2016

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2015.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2015 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Belo do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/11/2016 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2015 do Município, foi emitido o Relatório nº **1.722/2016**, integrante do Processo **PCP 16/00249431**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Edilson Jose de Souza - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições 8.1.1 e 8.1.3 do Relatório nº **1.722/2016**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 14.348/2016, de 29/08/2016.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 09/09/2016, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.6 e 8.2.1 contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 219 a 237 dos autos.

Em que pese o responsável ter se manifestado acerca de itens não solicitados pelo Exmo. Conselheiro Relator, analisou-se todas as justificativas trazidas.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1722/2016)

- 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 1.2.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 685.775,04**, representando **3,81%** da receita arrecadada do Município no exercício em

exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior **R\$ 322.787,43** (itens 3.1 e 8.1.1).

(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável manifesta-se a respeito da presente restrição às fls. 219 a 234 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Em que pese o Responsável em suas alegações de defesa mencionar que o item 8.1.1 do Relatório de Instrução refere-se ao déficit financeiro, constata-se que se trata de engano, pois, afirma que o valor foi de R\$ 685.775,04, o que confere com o apontado como déficit orçamentário.

Portanto, considerando que suas justificativas englobam tanto déficit orçamentário quanto déficit financeiro, a análise será feita em conjunto para ambos os descumprimentos.

Inicialmente alega o Gestor que não mediu esforços ao longo do ano de 2015 para equacionar o déficit, não sendo possível eliminá-lo totalmente. Todavia, menciona que este será absorvido pelo superávit gerado em 2016, indicando que o percentual de 3,81% do déficit orçamentário apurado em 2015 será absorvido por 13 dias de arrecadações do ano subsequente, e para comprovar este fato junta aos autos quadro demonstrativo do comportamento orçamentário financeiro do 1º quadrimestre de 2016.

Acerca dessa justificativa, cumpre ressaltar que a apuração dos resultados orçamentário e financeiro restringe-se ao ano em análise, ou seja, ao exercício fechado (01/01/XX a 31/12/XX), não sendo possível considerar que os ingressos em exercícios futuros sejam atenuantes para resultados negativos de anos anteriores. Além do que, a situação positiva em 2016 será avaliada ao final do exercício, sendo que a verificação por quadrimestre é importante para que ocorra um acompanhamento da gestão, inclusive essa

verificação está prevista, bimestralmente, na LRF art. 9º, cujo dispositivo legal norteia o Administrador Público a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Quanto aos restos a pagar não liquidados, no valor de R\$ 527.313,27, alega o Responsável que não efetuou o cancelamento em razão da boa prática contábil.

O cancelamento de restos a pagar não processado é muito peculiar, pois, o seu reempenho irá onerar as dotações do exercício seguinte, cabendo ao gestor ser orientado pelo setor contábil para essa tomada de decisão, sendo que, em alguns casos, apenas figuram na conta de não processados quando na verdade estão em processo de liquidação, como por exemplo, as obras que estão pendentes apenas a medição para finalizar o processo de liquidação.

Além do que, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na LRF. Assim, observa-se que, embora a Lei de Responsabilidade Fiscal não aborde o mérito do que pode ou não ser inscrito em restos a pagar, veda contrair obrigação no último ano do mandato do governante sem que exista a respectiva cobertura financeira, eliminando desta forma as heranças fiscais, conforme disposto no seu art. 42:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito. Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Com relação à aplicação em gastos com saúde e educação superior aos limites previstos na Constituição, é louvável a preocupação o ente público com melhoria da qualidade de vida da população, todavia, é preciso se adequar ao orçamento do Município.

Também justifica ocorrência de déficit em razão da extensa malha viária do Município de Campo Belo do Sul e do custeio do transporte escolar dos alunos residentes no interior do Município.

Sobre este fato, convém esclarecer que já é de conhecimento do Responsável a ocorrência dessas despesas ao longo dos anos, portanto, perfeitamente previsíveis, cabendo tão somente manter um planejamento coerente com a realidade do Município, principalmente pautando-se em gastos realizados em anos nos exercícios anteriores e projetando-os para o futuro.

Por fim, argumenta o Responsável sobre a queda de arrecadação e menciona documento produzido pela Federação Catarinense dos Municípios – FECAM.

É sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações veiculadas nos meios de comunicação. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de redução dos repasses constitucionais da União e do Estado e a queda da arrecadação dos tributos municipais não é o suficiente para redimir o problema. É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas em igual ou maior proporção.

Para subsidiar a análise, está Diretoria de Controle dos Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º 089/2016 e planilhas de cálculos juntadas aos autos.

Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de **6,0%**, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas **3,4%**.

Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.

Especificamente para o Município de Campo Belo do Sul, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação:

CRITÉRIO	2014/2015
Receita Total	-19,50%
Despesa Total	-19,50%

Fonte: Estudo da Diretoria de Planejamento do TCE/SC, fls. 240 a 254.

Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em 19,50%, bem como uma diminuição das despesas totais no mesmo percentual, indicando que o déficit não foi ocasionado pela queda da arrecadação e sim por outros fatores.

Por todo o exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 362.987,61**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,02%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.995.805,71**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 8.1.2).

(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável manifesta-se a respeito da presente restrição às fls. 219 a 234 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Considerando que o Responsável manifestou-se acerca do déficit financeiro junto ao item anterior (déficit orçamentário) remete-se às considerações lá apresentadas de modo que se mantém a restrição inicialmente apontada.

- 1.2.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 9.549.144,02**, representando **54,08%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 17.656.029,13**), quando o percentual legal

máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.534.255,73**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 14.888,29** ou **0,08%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (itens 5.3.2 e 8.1.3).

(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A manifestação do responsável, quanto ao presente item, encontra-se juntada às fls. 221 e 222.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que as despesas indenizatórias foram equivocadamente registradas como despesas com pessoal, devendo ser expurgadas do cálculo. Traz ainda a relação de empenhos registrados como despesas indenizatórias (doc. 3 - fls. 226 a 234), as quais totalizam R\$ 70.011,72.

Justifica ainda que no primeiro semestre de 2016 tomou providências no sentido de adequar o limite, caindo para 49,71%, conforme demonstrativo juntada à fl. 236.

Quanto às justificativas apresentadas, cabe as seguintes considerações:

As rescisões são compostas de itens remuneratórios e indenizatórios. Os históricos da relação de empenhos trazida nessa ocasião fazem referência ao pagamento de rescisão de contrato de trabalho, não havendo como distinguir as parcelas indenizatórias das remuneratórias. Lembrando que itens indenizatórios são 1/3 férias indenizadas ou aviso prévio indenizado, por exemplo. Já no caso das remuneratórias, temos: saldo de salários, gratificações, adicionais, entre outros. Portanto, incluiu-se as despesas indenizatórias ao cálculo das despesas com pessoal justamente por não se ter conhecimento dos itens que compõem tais rescisões.

Assim, não se pode aceitar o expurgo das rescisões do cálculo das despesas com pessoal, dada à ausência de informações quanto à natureza dos itens que as compõem,

restando mantida a presente restrição.

Registra-se, todavia, que no 1º quadrimestre de 2016, conforme dados do Sistema e-Sfinge as despesas com pessoal do Poder Executivo alcançaram o percentual de 50,26%, evidenciando o cumprimento do art. 20, III, b da LRF para aquele período.

- 1.2.1.4 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.113,50**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 5.2.2, limite 3, quadro 16 e 8.1.4).
(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável não apresentou justificativas para este item, motivo pelo qual mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita e item 8.1.5).
(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável não apresentou justificativas para este item, motivo pelo qual mantém-se a restrição.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável encaminha declaração dos membros do conselho do Fundeb (fl. 236) onde referidos conselheiros declaram que o parecer relativo às prestações de contas dos

recursos do Fundeb foi favorável e a Ata 02/2016 de 02/03/2016 foi redigida por novo membro do Conselho sem experiência, de forma errada.

Da análise da Ata 02/2016 a fl. 121 dos autos verifica-se referência ao PNATE (transporte escolar) várias vezes. Em que pese ter sido analisada pelos conselheiros do Fundeb não há como se aceitar a ata da prestação de contas do PNATE como sendo do Fundeb, são recursos diferentes e merecem análises distintas.

Não havendo encaminhamento do parecer relativo a prestação de contas do Fundeb, a restrição mantém-se

1.2.1.6 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 6.1 e 8.1.6).

(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável justifica-se sobre a ausência de remessa do parecer do FUNDEB a fl. 222

1.2.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 6.3 e 8.2.1).

(Relatório nº 1722/2016, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

A justificativa do Responsável quanto a ausência de remessa do parecer do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente encontra-se a fl. 222 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável encaminha declaração dos membros do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente,

conforme fl. 237, na qual referidos conselheiros declaram que na ata 05/04/2016, embora não tenha constado explicitamente, mas aprovaram a prestação de contas de tal Conselho.

Verifica-se que a declaração encaminhada nessa ocasião foi assinada apenas pelo Presidente do Conselho. A decisão de aprovar ou desaprovar a prestação de contas deve ser tomada pelo colegiado e não por um membro específico, razão pela qual se considera a ata da reunião de apreciação das contas constando a decisão tomada pelos membros do conselho.

Em que pese haver encaminhamento de ata, referido documento não consta explicitamente a decisão tomada pelos conselheiros (fl. 129), bem como a declaração encaminhada pelo Presidente do Conselho nessa ocasião não pode ser tomada como decisão do órgão colegiado (fl. 237), razão pela qual, mantém-se a restrição inicial.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2015 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

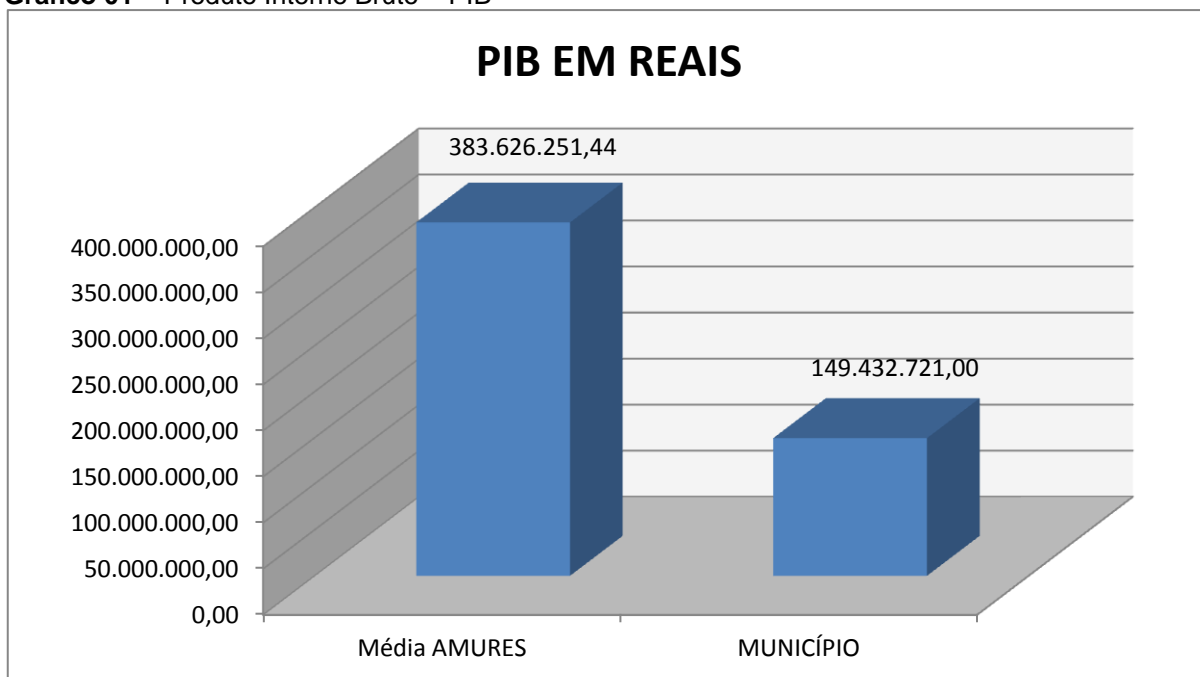
O Município de Campo Belo do Sul tem uma população estimada em 7.297¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 149.432.721,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.141,90, considerando uma população estimada em 2013 de 7.419 habitantes.

¹ IBGE - 2015

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2013

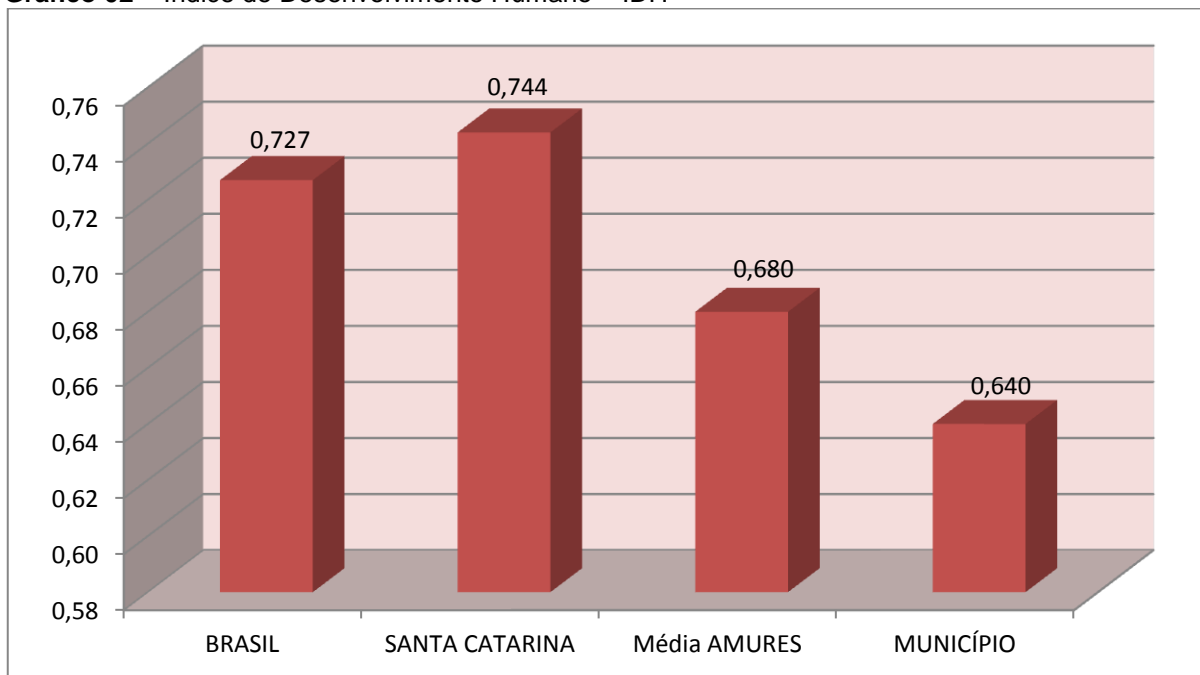
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Belo do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	17.850.608,28
PPA	1946/2013	12/11/2013		
LDO	2022/2014	10/04/2014	DESPESA FIXADA	17.850.608,28
LOA	2044/2014	19/09/2014		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 685.775,04**, correspondendo a **3,81%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 685.775,04, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 852.028,00 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 166.252,96.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 322.787,43), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2015

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	17.850.608,28	17.995.805,71	100,81
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	19.752.065,59	18.681.580,75	94,58
Déficit de Execução Orçamentária		685.775,04	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Belo do Sul nos últimos 5 anos:

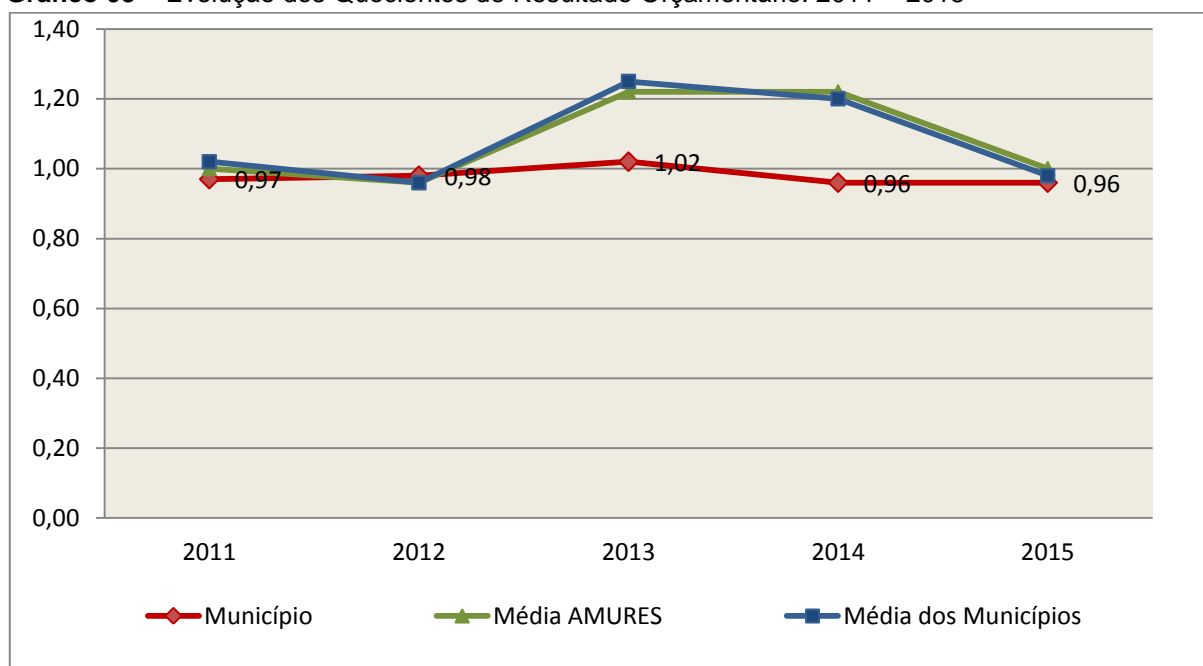
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2011-2015

ITENS / ANO		2011	2012	2013	2014	2015
1	Receita realizada	14.275.969,16	17.606.728,02	17.230.851,47	20.205.373,85	17.995.805,71
2	Despesa executada	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75
QUOCIENTE		2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	0,98	1,02	0,96	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 17.995.805,71**, equivalendo a **100,81%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

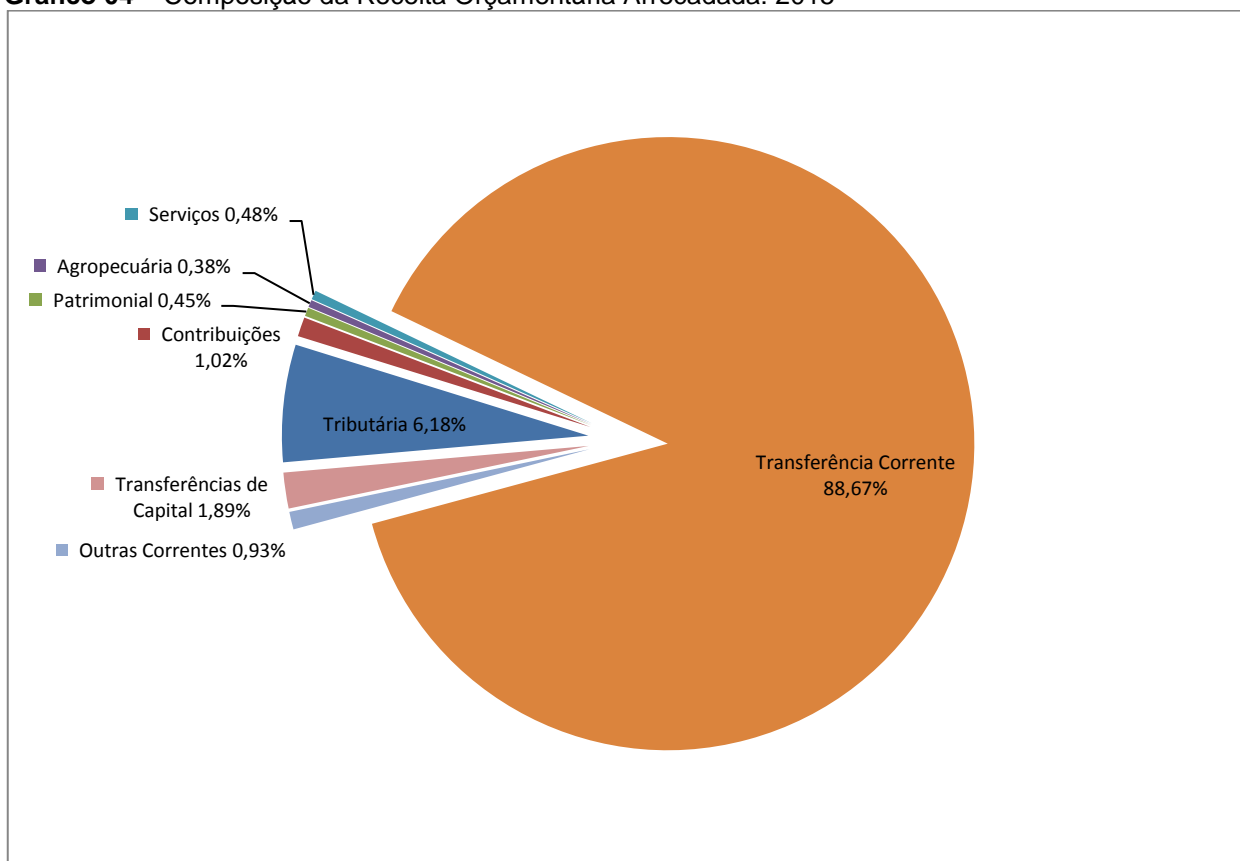
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2015

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.275.900,00	1.112.884,43	87,22
Receita de Contribuições	125.000,00	183.505,16	146,80
Receita Patrimonial	42.120,00	80.890,46	192,05
Receita Agropecuária	50.000,00	67.617,52	135,24

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita de Serviços	200.000,00	86.027,72	43,01
Transferências Correntes	15.959.272,44	15.957.133,83	99,99
Outras Receitas Correntes	155.095,84	167.970,01	108,30
RECEITA CORRENTE	17.807.388,28	17.656.029,13	99,15
Transferências de Capital	43.220,00	339.776,58	786,16
RECEITA DE CAPITAL	43.220,00	339.776,58	786,16
TOTAL DA RECEITA	17.850.608,28	17.995.805,71	100,81

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2015

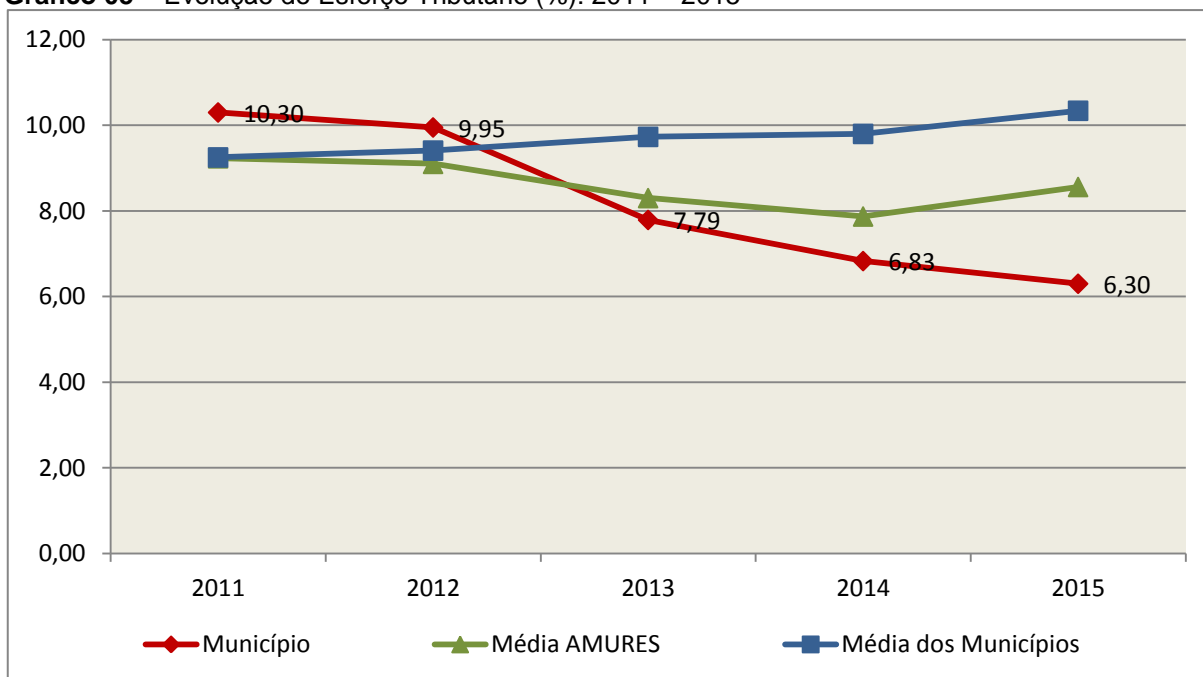


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,67%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2011 – 2015

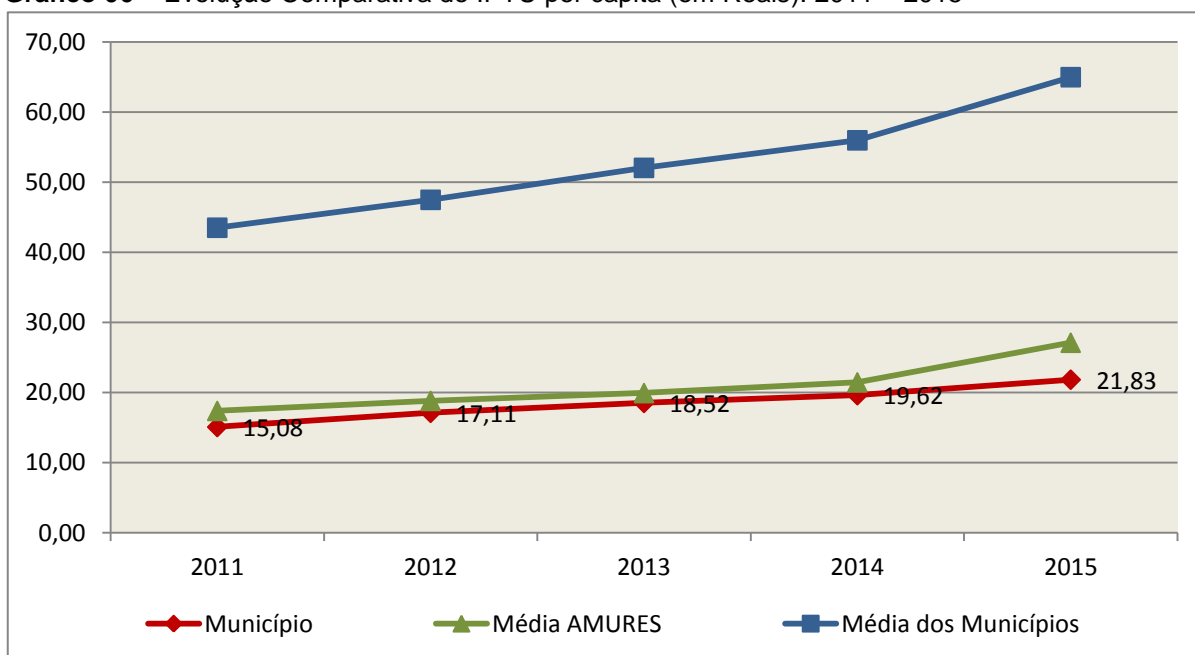


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

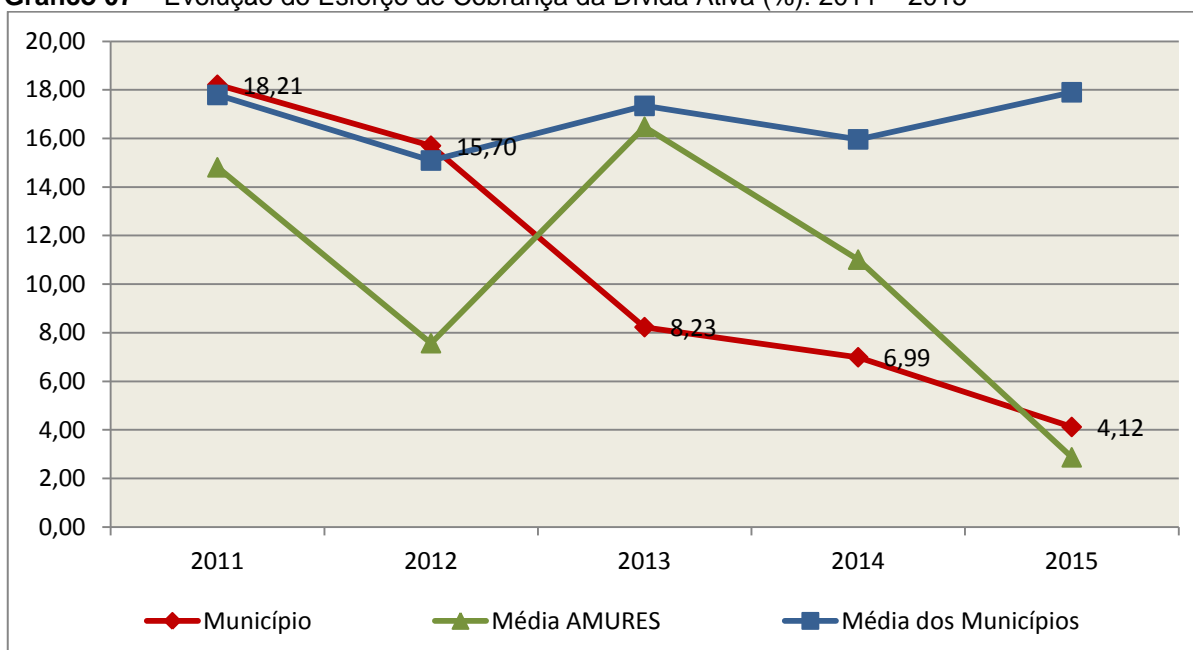
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2015

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.084.397,92	1.759.939,69	127.104,86	1.053.608,30	3.663.624,45

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	856.468,15	809.649,64	94,53
04-Administração	2.907.995,30	2.889.335,28	99,36
08-Assistência Social	1.105.754,50	1.080.507,68	97,72
10-Saúde	4.868.552,88	4.552.799,81	93,51

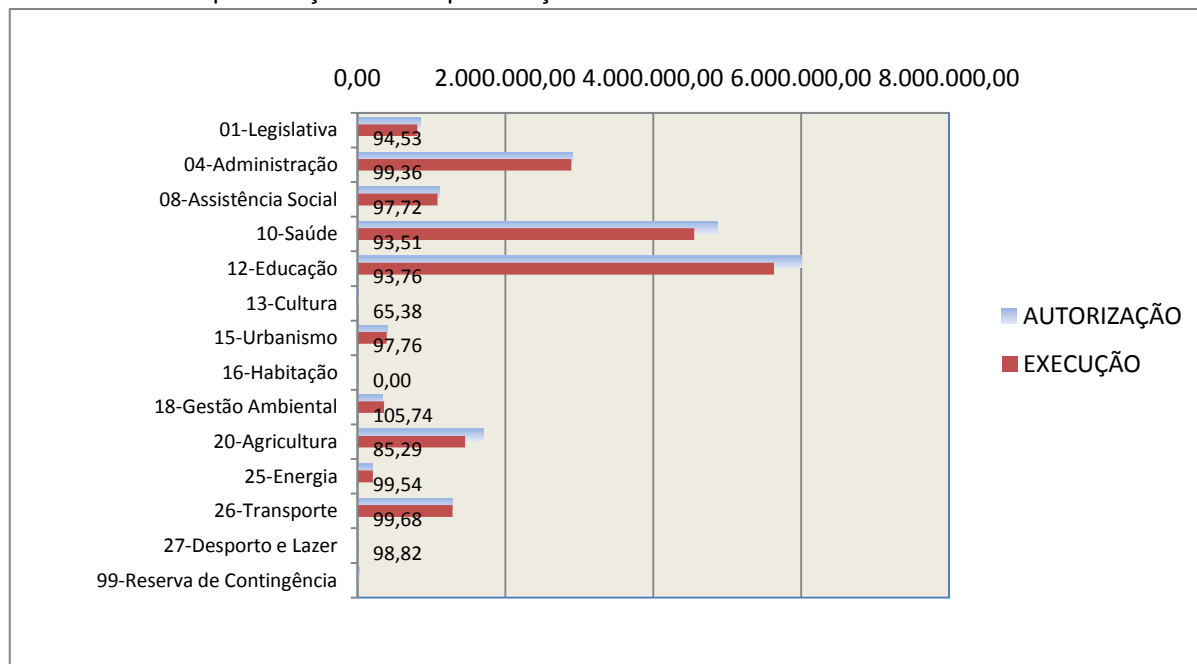
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
12-Educação	6.006.567,87	5.631.940,93	93,76
13-Cultura	12.348,00	8.073,45	65,38
15-Urbanismo	403.993,03	394.962,58	97,76
16-Habitação	6.120,00	-	-
18-Gestão Ambiental	338.522,66	357.968,78	105,74
20-Agricultura	1.702.160,70	1.451.759,51	85,29
25-Energia	208.140,02	207.188,27	99,54
26-Transporte	1.287.626,48	1.283.453,32	99,68
27-Desporto e Lazer	14.108,00	13.941,50	98,82
99-Reserva de Contingência	33.708,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	19.752.065,59	18.681.580,75	94,58

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2015



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2011 – 2015

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2011	2012	2013	2014	2015
01-Legislativa	626.557,25	677.504,74	713.422,64	782.980,23	809.649,64
02-Judiciária	-	-	-	100.000,00	-
04-Administração	2.326.345,51	2.436.938,88	2.836.519,24	3.135.838,43	2.889.335,28
08-Assistência Social	527.219,45	706.767,97	957.684,72	1.051.530,49	1.080.507,68
10-Saúde	3.219.647,53	4.231.993,47	3.761.623,30	4.799.332,67	4.552.799,81
12-Educação	4.200.700,16	5.514.153,87	4.327.902,52	4.974.365,34	5.631.940,93
13-Cultura	597.322,42	16.857,96	13.888,72	9.084,19	8.073,45
15-Urbanismo	747.687,46	1.281.797,59	187.003,34	1.807.782,63	394.962,58
17-Saneamento	13.533,34	1.972,20	-	-	-
18-Gestão Ambiental	164.944,37	214.775,43	327.451,08	328.175,42	357.968,78
20-Agricultura	843.613,86	896.488,70	1.294.471,91	2.462.281,34	1.451.759,51
25-Energia	-	-	-	136.403,97	207.188,27
26-Transporte	1.338.825,80	1.911.539,11	2.409.129,49	1.338.301,40	1.283.453,32
27-Desporto e Lazer	8.455,20	2.017,00	22.719,71	31.493,98	13.941,50
28-Encargos Especiais	55.517,26	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2015

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	159.268,64	1,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	390.916,39	3,13
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	227.279,31	1,82
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	185.730,26	1,49
Cota do ICMS	4.530.122,10	36,32
Cota-Parte do IPVA	365.424,27	2,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.599,19	0,57
Cota-Parte do FPM	5.891.264,88	47,23

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	2,63
Cota do ITR	264.264,48	2,12
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	19.043,76	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	35.276,70	0,28
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	5.760,78	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	12.473.004,92	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	328.054,16	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	12.144.950,76	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.884.170,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.228.141,12
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Campo Belo do Sul (em Reais): 2015

ATIVO	2015	PASSIVO	2015
ATIVO CIRCULANTE	1.175.903,29	PASSIVO CIRCULANTE	671.883,46
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.169.921,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	33,72
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	5.981,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	483.703,16
		Demais Obrigações a Curto Prazo	188.146,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.036.285,54		
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.663.624,45	TOTAL DO PASSIVO	671.883,46
Créditos a Longo Prazo	3.663.624,45		
Dívida Ativa Tributária	3.371.848,45		
Dívida Ativa Não Tributária	291.776,00		
<u>Imobilizado</u>	15.372.661,09	PATRIMONIO LIQUIDO	19.540.305,37
Bens Móveis	9.346.958,87	Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25
Bens Imóveis	6.025.702,22	Resultados Acumulados	19.464.461,12
		Resultado do Exercício	1.130.498,91
		Resultado de Exercícios Anteriores	18.333.962,21
TOTAL	20.212.188,83	TOTAL	20.212.188,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 362.987,61** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,31** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 685.775,04** passando de um Superávit de R\$ 322.787,43 para um Déficit de **R\$ 362.987,61**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 869.706,45**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2014 - 2015

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.090.459,45	1.169.921,69	79.462,24
Passivo Financeiro	767.672,02	1.532.909,30	765.237,28
Saldo Patrimonial Financeiro	322.787,43	-362.987,61	-685.775,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.2 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2015, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a

pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	951,96	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 4.906,38	-2.113,50	DÉFICIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 2.792,88		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.162,08	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.825,04	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-478.083,06	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	52.099,03	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	11.248,58	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-9.945,79	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	451.917,01	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	26.902,42	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	17.798,57	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	77.762,34	
00 - Recursos Ordinários	-163.503,59	DÉFICIT
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-159.702,99	DÉFICIT
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-117.543,37	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-440.749,95	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2011 – 2015

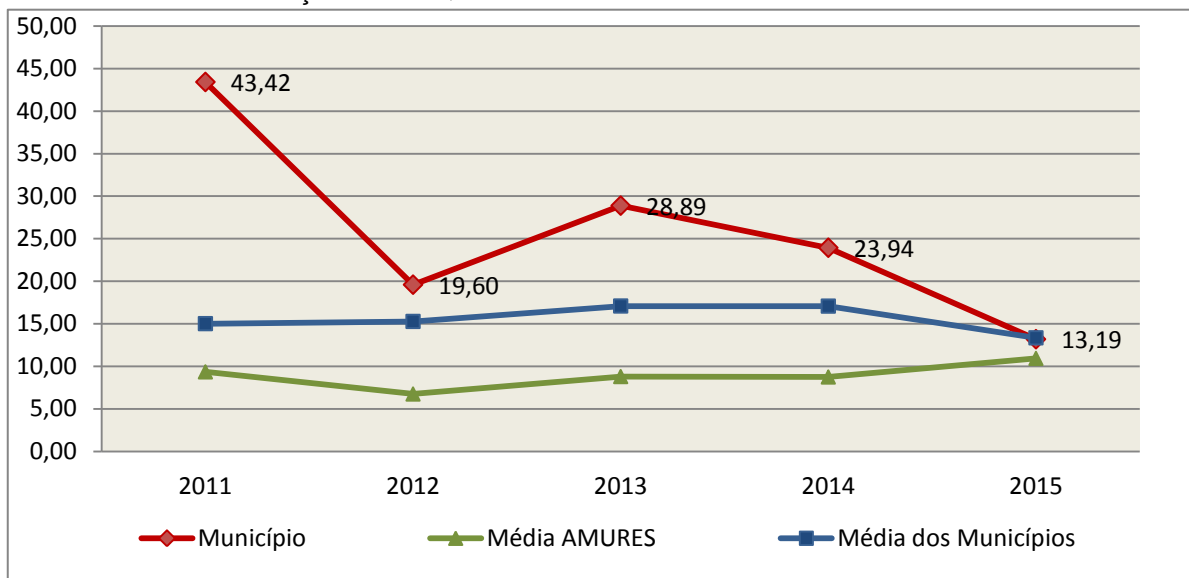
ITENS / ANO	2011	2012	2013	2014	2015
1 Despesa Executada	14.670.369,61	17.892.806,92	16.851.816,67	20.957.570,09	18.681.580,75
2 Restos a Pagar	199.073,30	590.766,03	432.244,55	667.499,79	288.226,13
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.173.374,03	1.381.634,58	1.596.893,91	1.090.459,45	1.169.921,69
4 Passivo Financeiro Ajustado	199.073,30	691.543,75	523.587,11	767.672,02	1.532.909,30
5 Ativo Real	8.643.203,00	13.556.335,61	15.124.526,60	18.374.722,29	20.212.188,83
6 Passivo Real	199.073,30	691.543,75	523.587,11	767.672,02	1.532.909,30
QUOCIENTES	2011	2012	2013	2014	2015
Resultado Patrimonial (5÷6)	43,42	19,60	28,89	23,94	13,19
Situação Financeira (3÷4)	5,89	2,00	3,05	1,42	0,76
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,36	3,30	2,56	3,19	1,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2011 – 2015



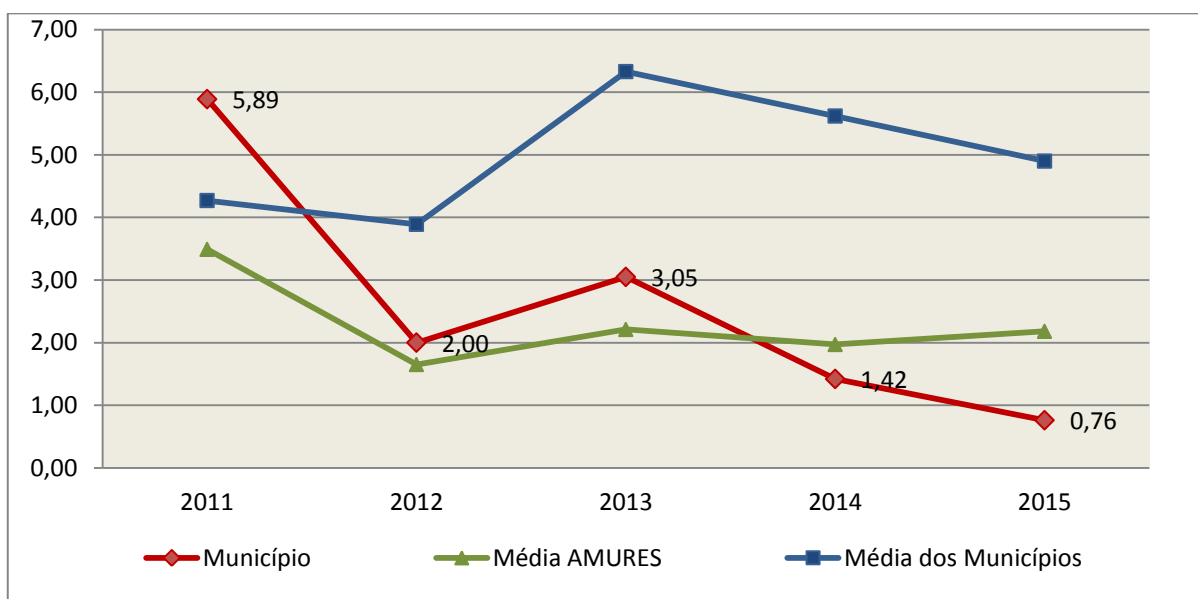
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2015 o Ativo Real apresenta-se **13,19** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

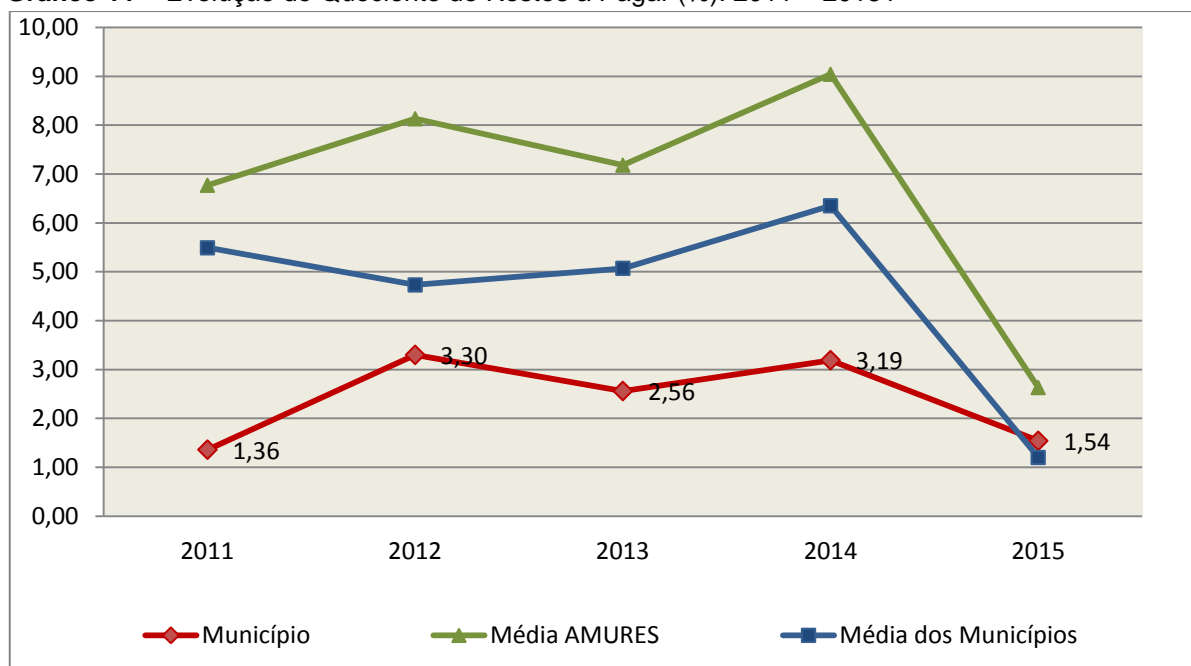
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2015 o Ativo Financeiro representa **0,76** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Belo do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,54%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2015 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.698.197,89** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a 22,22% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 876.455,28**, representando **7,22%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2015

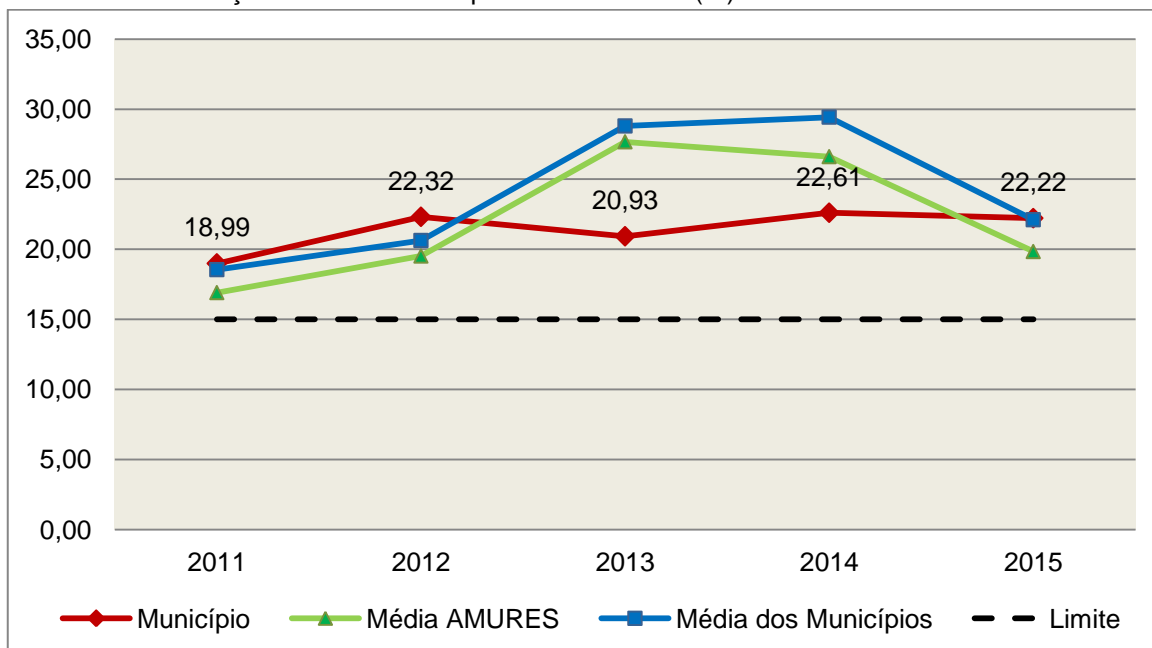
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.144.950,76	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.552.799,81	37,49
Atenção Básica	4.201.168,37	34,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	2,58
Vigilância Sanitária	38.631,44	0,32
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.854.601,92	15,27
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.698.197,89	22,22
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.821.742,61	15,00
Valor Acima do Limite	876.455,28	7,22

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2015 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2015) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.035.019,75** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 916.768,52**, representando **7,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2015

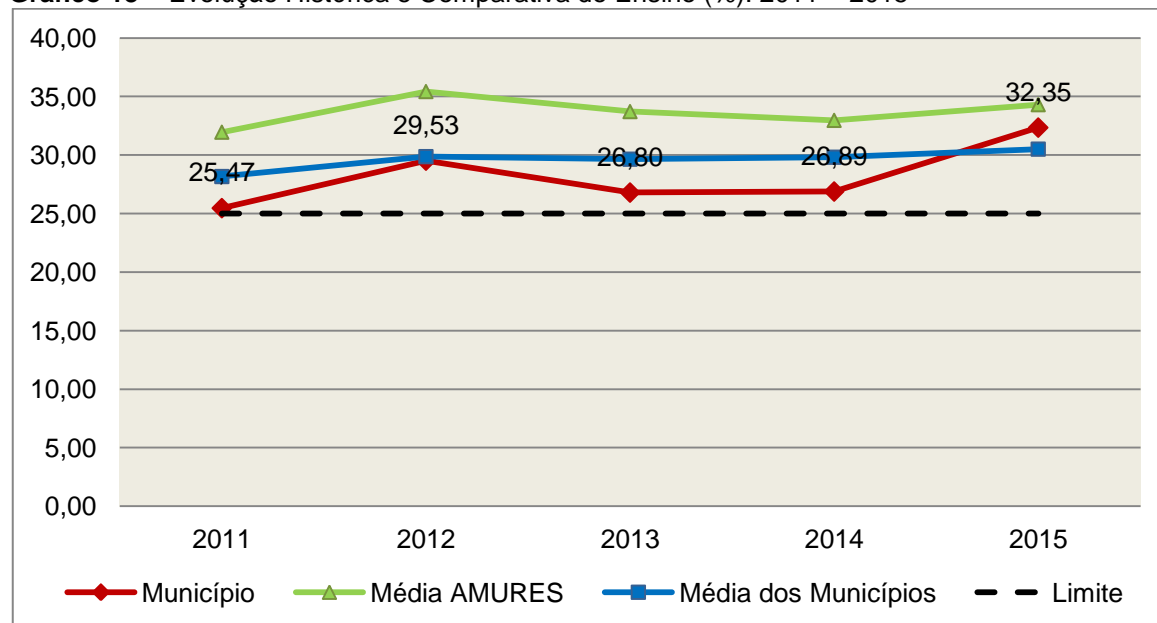
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.473.004,92	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.288.875,10	10,33
Educação Infantil	1.288.875,10	10,33
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.343.065,83	34,82
Ensino Fundamental	4.343.065,83	34,82
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	1.596.921,18	12,80
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.035.019,75	32,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.118.251,23	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	916.768,52	7,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2015 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.453.753,44**, equivalendo a **96,16%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

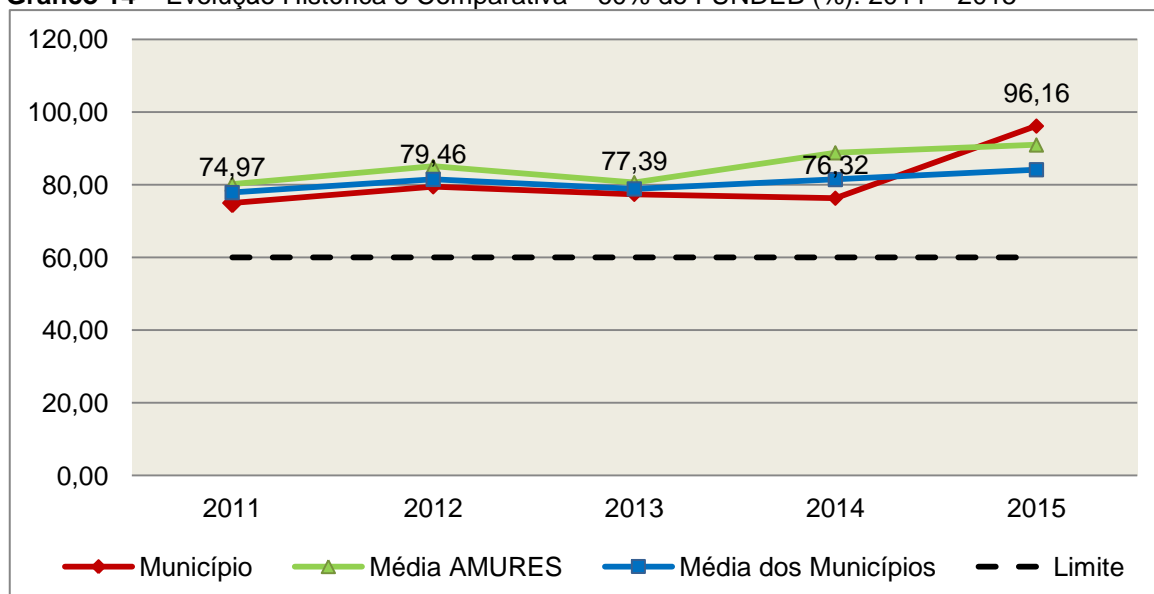
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.551.825,95
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.551.825,95
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.531.095,57
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB* (excluído o valor de R\$ 2.133,50 ref. a DDO sem cobertura financeira)	2.453.753,44
Valor Acima do Limite	922.657,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.551.825,95**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2015

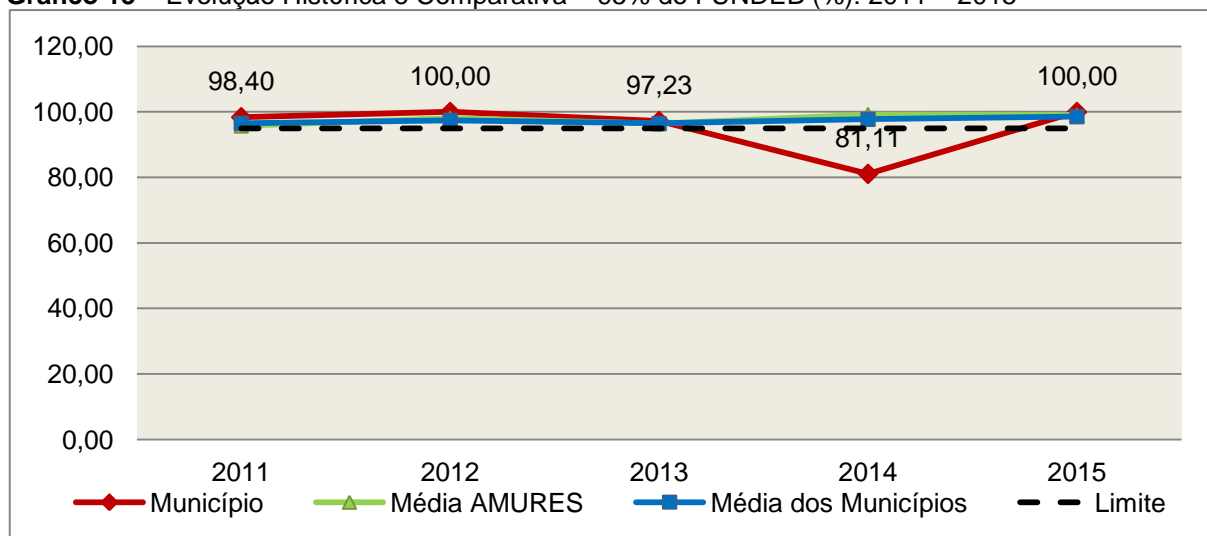
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.551.825,95
95% dos Recursos do FUNDEB	2.424.234,65
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.551.825,95
Valor Acima do Limite	127.591,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campo Belo do Sul ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 20.740,67**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2015: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2015	2.864,62
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	2.864,62
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: Constatou-se a existência de despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item 8.1.4 das Restrições de Ordem Legal

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2015

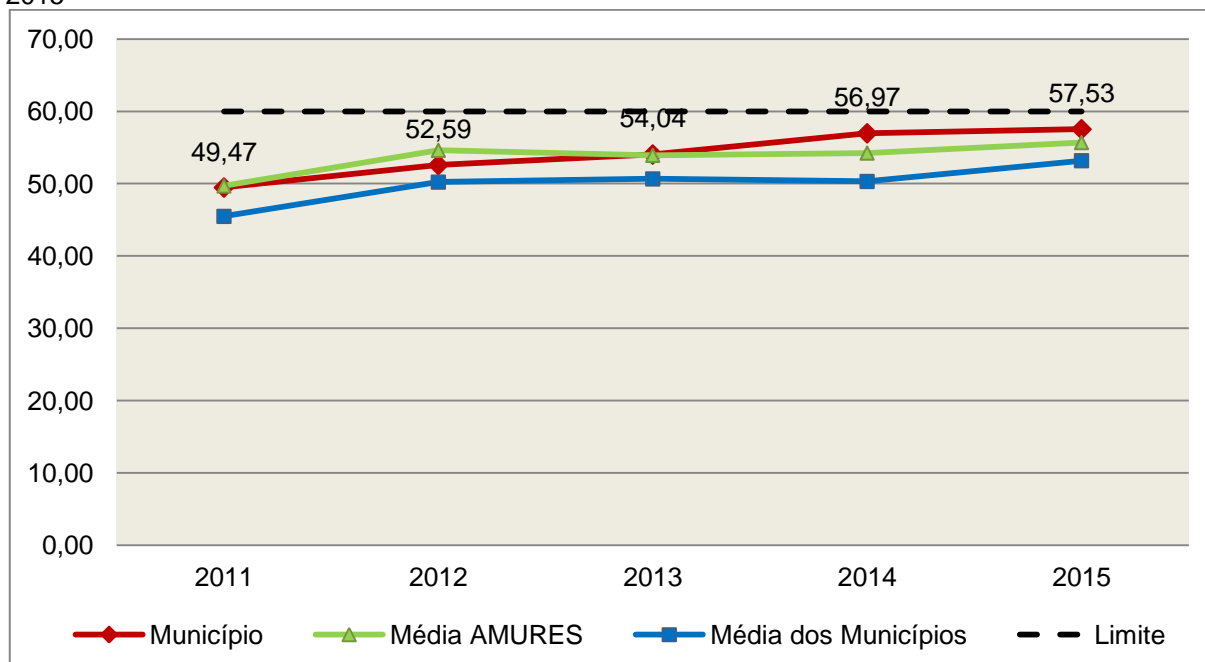
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.593.617,48	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.549.144,02	54,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	609.044,31	3,45
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	10.158.188,33	57,53
Valor Abaixo do Limite (60%)	435.429,15	2,47

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **57,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campo Belo do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2015

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.534.255,73	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.550.179,06	54,09
Pessoal e Encargos*	9.550.121,53	54,09
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	57,53	-
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	1.035,04	0,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.549.144,02	54,08
Valor Acima do Limite (54%)	14.888,29	0,08

Fonte: * Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item 8.1.3 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

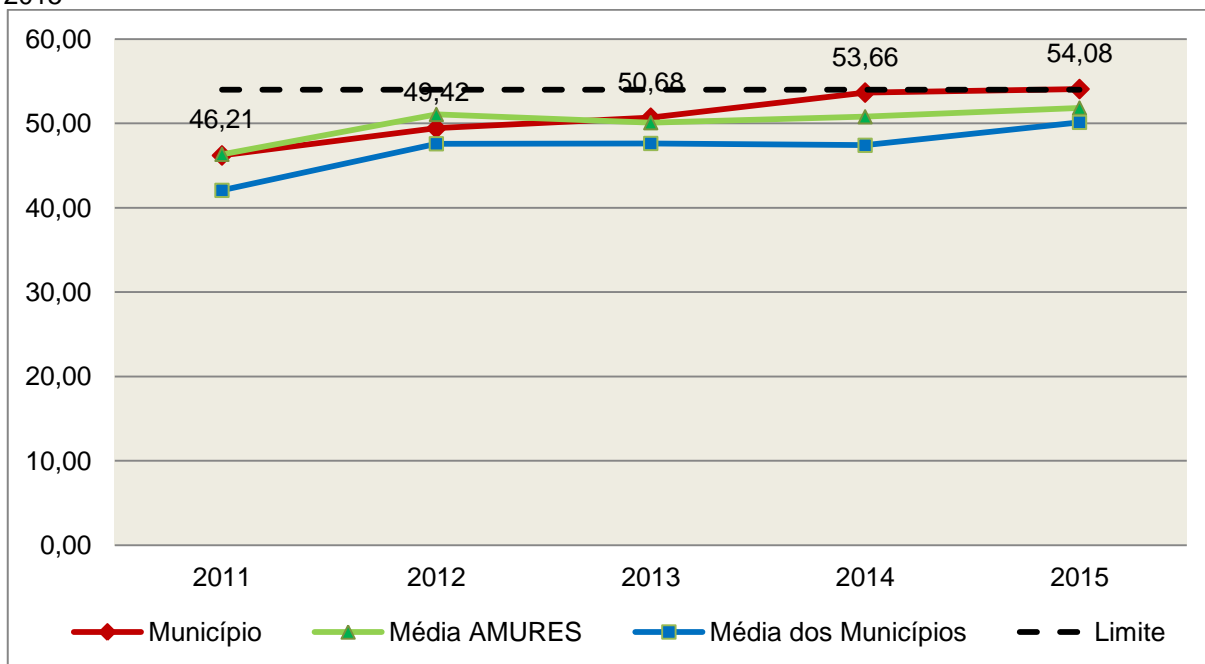
O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **54,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalva-se que, embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior -%), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2015, atingiu o percentual de -3,85%.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2015

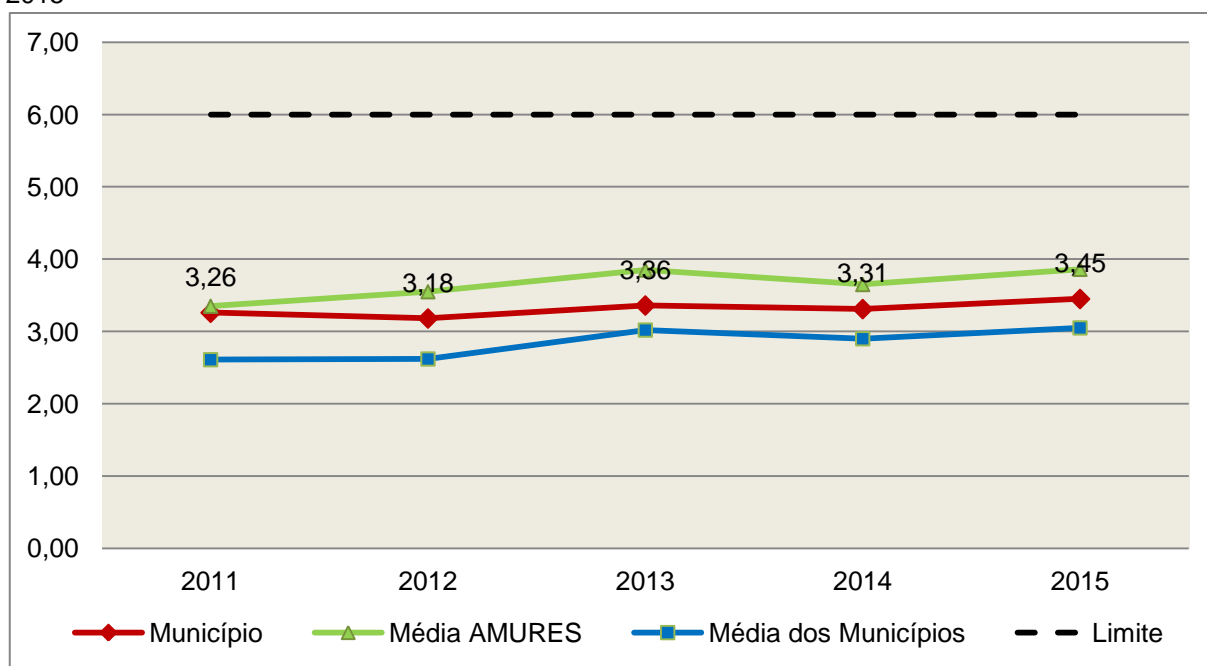
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.656.029,13	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.059.361,75	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	609.044,31	3,45
Pessoal e Encargos*	609.044,31	3,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	609.044,31	3,45
Valor Abaixo do Limite (6%)	450.317,44	2,55

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2011 – 2015



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que ao invés do Parecer do FUNDEB consta a fl. 21 o Parecer do Conselho do PNATE, constatando-se, portanto, que o Parecer do Conselho do FUNDEB não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 20, III da Resolução nº TC 16/94 alterado pelo art. 1º da Resolução nº TC 77/2013 c/c art. 27 da Lei nº 11.494/07.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na

formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 122 a 124).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, uma ata da reunião realizada por referido Conselho em 05/04/2016, todavia não há menção a aprovação nem rejeição da prestação de contas dos recursos do FIA, consta apenas que o recurso foi gasto com o Conselho Tutelar e que, embora exista o FIA, é preciso fazer o Plano de Aplicação, conforme fl. 129 dos autos.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fl. 125).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos

membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 126).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Campo Belo do Sul**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 127 e 128).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterado pela Lei Complementar n.º 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campo Belo do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 19/02/2016 (fls. 150).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.5 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 685.775,04**, representando **3,81%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 322.787,43** (itens 1.2.1.1 e 3.1).
- 8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 362.987,61**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,02%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.995.805,71**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).
- 8.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 9.549.144,02**, representando **54,08%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 17.656.029,13**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.534.255,73**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 14.888,29** ou **0,08%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2).

- 8.1.4 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.113,50**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3, quadro 16A).
- 8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.5 e capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita).
- 8.1.6 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 1.2.1.6 e 6.1).
- 8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
- 8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.3).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2015

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido pelo financeiro anterior	parcialmente pelo superávit do exercício R\$ 685.775,04
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 362.987,61
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,22%
4.2) Ensino	25,00%	32,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,16%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,53%
b) Poder Executivo	54,00%	54,08%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,45%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2015 do Município de Campo Belo do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 2, em 16/11/2016.

THAISY MARIA ASSING
Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo, em 16/11/2016.

SALETE OLIVEIRA
**Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.717.647,85
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.297,31
Despesas com Inativos e Pensionistas	88.170,32
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira	45.486,44
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.854.601,92

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	157.993,13
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	45.779,27
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil	58.834,10
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira	57,53
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	664.711,88
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	148.835,57
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	176.284,20
Resultado líquido das transferências do Fundeb	323.684,83
Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do Fundeb (FR 18)	20.740,67
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	1.596.921,18

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	1.035,04
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	1.035,04

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2015	301	59.836,53	59.836,53	32.008,77
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	301	1.308.784,62	1.308.784,62	1.027.684,05
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	302	313.000,00	313.000,00	281.000,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2015	304	36.026,70	36.026,70	15.016,40
TOTAL			1.717.647,85	1.717.647,85	1.355.709,22

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	58	13/01/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	199,60	199,60	199,60	AQUISI DISTRI
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1107	16/10/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	711,60	711,60	0,00	REF. A CRIAN SOLICI
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	750	20/07/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	190,20	190,20	0,00	REF. A CRIAN MEDIC
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	322	30/03/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	83,50	83,50	83,50	REF. A DISTRI (Compr
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	535	01/06/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	711,60	711,60	711,60	REF. A DISTRI (Compr
Fundo Municipal de Saúde de	02 - Receitas de Impostos e Transf	301	735	16/07/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER	664,20	664,20	0,00	REF. A DISTRI

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	de impostos: Saúde				FARMA				NECESSITA CONFORME PRESCRICAO DE MEDICO PEDIATRA. (Compra Direta Nº 80/2015)
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	354	09/04/2015	FARMACIA ANDERSON BOING LTDA ME - LIDER FARMA	668,00	668,00	668,00	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO A POPULACAO CARENTE DESSE MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 51/2015)
Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1216	19/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT - EPP - SUPERMERCADO MONIKA	68,61	68,61	68,61	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO COFFEE BREAK NA REALIZACAO DA REUNICAO COM IDOSOS PROMOVIDA PELA EQUIPE DE ESF.
TOTAL						3.297,31	3.297,31	1.731,31	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	365	19.712,18	19.712,18	19.712,18
36 - Salário-Educação	2015	365	54.640,54	54.640,54	54.640,54
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	365	83.640,41	83.640,41	83.640,41
TOTAIS			157.993,13	157.993,13	157.993,13

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	454	11/02/2015	MINI MERCADO CENTRAL DE ODANIR C. DE OLIVEIRA	696,16	696,16	696,16	REF. AQUISICAO DE 10 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ML, 10 PACOTES DE MACARRAO 1KG, 10 KG DE BATATINHA, 01 PACOTE DE ARROZ 5KG, 10 KG DE CARNE BOVINA MOIDA, 10 SASSAMI FILEZINHO, 02 LATA DE MUCILON 400 GR, 10 ACHOCOLATADO 400GR, 03 DUZIAS DE OVOS VERMELHOS, 20 PACOTES DE BOLACHA, 20 PACOTE DE BOLACHA 400 GR, 01 LATA DE MUCILON ARROZ 400 GR E 07 PACOTES DE CAFE 500 GRA PARA USO NA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE NA ALIMENTACAO DOS ALUNOS.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	365	1144	08/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME -	4.236,29	4.236,29	4.236,29	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE. (Licitação Nº :

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Campo Belo do Sul	Transf de Impostos: Educação				SUPERMERCADO MONIKA				6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3381	11/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	403,20	403,20	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	869	13/03/2015	COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA	3.927,48	3.927,48	3.927,48	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUICAO NAS CRECHES INFANTIS MUNICIPAIS PINGO DE GENTE E PEQUENO PRINCIPE.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1944	17/06/2015	COMERCIO REPRESENTACOES BELLATO LTDA	1.113,82	1.113,82	1.113,82	REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUICAO PARA CRIANÇAS DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE PARA COMEMORACAO DAS FESTIVIDADES DE SAO JOAO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2502	12/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	6.739,64	6.739,64	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE NESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1145	08/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.496,54	1.496,54	1.496,54	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE . (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1973	23/06/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	46,35	46,35	46,35	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1029	31/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.990,95	3.990,95	3.990,95	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2978	28/09/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO	3.694,60	3.694,60	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
do Sul	Impostos: Educação				MONIKA				
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3638	11/12/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.936,90	2.936,90	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3315	05/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.596,84	3.596,84	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA PRE ESCOLAR PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2012	25/06/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.737,59	7.737,59	7.737,59	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3194	26/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	5.115,11	5.115,11	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3195	26/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	47,80	47,80	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE.AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
TOTAL						45.779,27	45.779,27	23.245,18	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2015	361	79.536,90	79.536,90	79.536,90
36 - Salário-Educação	2015	361	428.722,45	201.245,22	191.676,02
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2015	361	156.452,53	156.452,53	156.452,53
TOTAL			664.711,88	437.234,65	427.665,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	753	05/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	71,85	71,85	71,85	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ITINERANTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	720	04/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	287,88	287,88	287,88	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	719	04/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	143,94	143,94	143,94	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1770	02/06/2015	DIEGO MACHADO DE MORAES	3.898,00	3.898,00	3.898,00	CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 2/2015-DL)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1773	02/06/2015	MIGUEL MACHADO DE MORAES	400,00	400,00	400,00	REF. A CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013, E RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012. (Licitação Nº : 2/2015-DL)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2499	11/08/2015	NEREU FOGOLARI	230,00	230,00	230,00	REF. AQUISIÇÃO DE 01 P 45 PARA USO NA MANUTENCAO DA ALIMENTACAO DAS CRIANCAS NA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE NESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	455	12/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.023,21	1.023,21	1.023,21	REF. AQUISICAO DE 06 PACOTES DE 5KG DE ARROZ, 07 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900ML, 03 UNIDADES DE CALDO DE GALINHA, 48 UNIDADES DE LEITE LONGA VIDA, 05 PACOTES DE FEIJAO, 03 KG DE BATATA, 25 PACOTES DE COXA S/ COXA CONGELADA, 15 KG DE CARNE BOVINA, 01 PACOTE DE ACUCAR REFINADO 5KG, 20 PACOTES DE BOLACHA, 01 MARGARINA, 01 UNIDADE DE CAFE 200GR, 50 KG DE LINGUICA, 02 DUZIAS DE OVOS VERMELHOS E 05 KG DE CARNE SUINA PARA USO NA CONFECCAO DA MERENDA EM ESCOLAS DA REDE DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ENSINO DESSE MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	444	10/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.223,52	2.223,52	2.223,52	REF. AQUISIÇÃO DE 16 PACOTES DE MASSA CASEIRA 1 KG, 900 PAO SOVADO, 04 PAO GRANDE, 06 CUCA, 40 KG DE BANANA, 40 KG DE MACA, 23.832 KG DE LARANJA PERA, 60 UNIDADE DE LEITE LONGA VIDA, 03 UNIDADES DE CAFE 200 GR, 06 PACOTES DE 50 KR DE ARROZ, , 03 PACOTES 5 KG DE ACUCAR REFINADO, 06 PACOTES DE SAL, 03 POTES DE MARGARINA 1KG, 10 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900 ML, 20 KG DE CARNE BOVINA S/OSSO, 15 KG DE CARNE SUINA, 20 KG DE CARNE BOVINA MOIDA, 25 KG DE FRANGO CONGELADO PARA USO NA MERENDA DAS ESCOLAS ITINERANTES NO INTERIOR DESSE MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	443	10/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.598,24	1.598,24	1.598,24	REF. AQUISIÇÃO DE 96 CAIXA DE LEITE LONGA VIDA, 30 BANDEJAS DE IOGURTE 540 GR, 60 PACOTES DE BOLACHA 800GR, 15 UNIDADES DE CAFE SOLUVEL, 200 GR, 15 PACOTES DE MILHO DE PIPOCA 500 GR, 300 UNIDADES DE PAO SOVADO, 15 PACOTES DE FARINHA DE MILHO 1 KG, 15 PACOTES DE ACUCAR REFINADO, 30 PACOTES DE MASSA 1 KG, 15 UNIDADES DE OLEO DE SOJA 900 ML, 30 KG DE CARNE BOVINA MOIDA, 30 KG DE SALSICHA, 15 PACOTES DE REFRESCO E 25 UNIDADES DE ACHOCOLATADO 400 GR PARA USO PARA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DESSE MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	842	11/03/2015	JULIANE APARECIDA MACHADO ME - MACHADO MAT. CONST.	43,50	43,50	43,50	REF. AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA REPOSICAO NO GINASIO MUNICIIPAL. (Compra Direta Nº 176/2015)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3385	12/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	9.076,46	9.076,46	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	714	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	4.983,01	4.983,01	4.983,01	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE . (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1876	12/06/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.918,81	2.918,81	2.918,81	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	3640	11/12/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME -	5.122,16	5.122,16	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PEQUENO PRINCIPE. (Licitação Nº :

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Campo Belo do Sul	Transf de Impostos: Educação				SUPERMERCADO MONIKA				6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	710	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.243,72	1.243,72	1.243,72	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	712	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.253,21	2.253,21	2.253,21	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE INFANTIL PINGO DE GENTE. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3453	19/11/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.406,29	7.406,29	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA CASEMIRO DE ABREU DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2975	28/09/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	9.380,40	9.380,40	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA ITINERANTE DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3163	15/10/2015	BGF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	598,43	598,43	598,43	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2672	27/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.365,19	7.365,19	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU NESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3165	15/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.534,44	7.534,44	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	713	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO	1.547,51	1.547,51	1.547,51	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
do Sul	Impostos: Educação				MONIKA				
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	752	05/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	474,64	474,64	474,64	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	774	06/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	7.212,49	7.212,49	7.212,49	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3196	26/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.701,04	3.701,04	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	776	06/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	3.771,41	3.771,41	3.771,41	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL LAGO AZUL. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1153	08/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	6.999,47	6.999,47	6.999,47	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CASSEMIRO DE ABREU. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2490	11/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	8.436,70	8.436,70	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA ITINERANTE DESSE MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2694	31/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	8.191,32	8.191,32	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1177	10/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	4.643,16	4.643,16	4.643,16	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES DESSE MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3661	14/12/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.301,67	2.301,67	2.301,67	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ITINERANTES MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3189	22/10/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	5.245,35	5.245,35	0,00	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1235	14/04/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	1.269,41	1.269,41	1.269,41	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS DESTE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2690	31/08/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	4.681,15	4.681,15	4.681,15	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MULTISSERIADAS NO INTERIOR DESSE MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	705	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	10.405,09	10.405,09	10.405,09	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ITINERANTE DESSE MUNICIPPIO. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	707	03/03/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	6.370,36	6.370,36	6.370,36	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSERIADAS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2203	13/07/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	2.534,28	2.534,28	2.534,28	REF. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	603	25/02/2015	ROGERIO LUIZ ZANCHETT ME - SUPERMERCADO MONIKA	53,76	53,76	53,76	REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MULTISSERIADAS. (Licitação Nº : 6/2015-PR)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3039	01/10/2015	RESTAURANTE BUFFET FURLAN DE DANIEL A. FURLAN ME	1.514,00	1.514,00	1.514,00	REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESTA ENTIDADE QUANDO ESTÃO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3306	03/11/2015	RESTAURANTE BUFFET FURLAN DE DANIEL A. FURLAN ME	1.455,50	1.455,50	1.455,50	REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESTA ENTIDADE QUANDO ESTÃO A SERVIÇOS DA MESMA NA CIDADE DE LAGES.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1393	30/04/2015	JERONIMO BORGES NASSUR	75,00	75,00	75,00	REF. PAGTO. DE 1/2 DIÁRIA PARA FLORIANOPOLIS PARA LEVAR COLABORADORES DA APAE DESSE MUNICIPIO PARA PARTICIPAREM DE UM SEMINARIO CONF. ROTEIRO DE VIAGEM Nº 145 EM ANEXO (MATRÍCULA: 4929 - CARGO: MOTORISTA - VENCIMENTOS: R\$ 788,00 - LOTAÇÃO - EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1591	18/05/2015	JERONIMO BORGES NASSUR	150,00	150,00	150,00	REF. PAGTO. DE 1/2 DIÁRIA PARA O MUNICIPIO DE CORREIA PINTO PAR ALEVAR ALUNOS DA ESCOLA ESPECIAL CANTINHO DO CEU APAE PARA PARTICIPAREM DAS OLIMPIADAS DAS APAES DA REGIAO SERRANA CONF. ROTEIRO DE VIAGEM Nº 172 EM ANEXO (MATRÍCULA: 4929 - CARGO: MOTORISTA - VENCIMENTOS: R\$ 788,00 - LOTAÇÃO - EDUCAÇÃO.
TOTAL						148.835,57	148.835,57	77.376,22	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
02	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS		
04	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
05	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
06	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
07	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
08	951,96	0,00	0,00	0,00		951,96	0,00		951,96	SUPERAVIT	
09	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
10	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
11	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
12	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
18	0,00	4.906,38	0,00	0,00		-4.906,38	0,00		-4.906,38	DÉFICIT	
19	2.864,62	71,74	0,00	0,00		2.792,88	0,00		2.792,88	SUPERAVIT	
31	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
32	5.162,08	0,00	0,00	0,00		5.162,08	0,00		5.162,08	SUPERAVIT	
33	1.825,04	0,00	0,00	0,00		1.825,04	0,00		1.825,04	SUPERAVIT	
34	151.299,44	0,00	164.703,00	464.679,50		-478.083,06	0,00		-478.083,06	DÉFICIT	
35	76.659,29	143,76	24.416,50	0,00		52.099,03	0,00		52.099,03	SUPERAVIT	
36	248.295,01	0,00	9.569,20	227.477,23		11.248,58	0,00		11.248,58	SUPERAVIT	
37	2.802,21	0,00	0,00	12.748,00		-9.945,79	0,00		-9.945,79	DÉFICIT	
38	497.468,85	0,00	45.551,84	0,00		451.917,01	0,00		451.917,01	SUPERAVIT	
39	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	



A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS		
42	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
61	26.902,42	0,00	0,00	0,00		26.902,42	0,00		26.902,42	SUPERAVIT	
62	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
63	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
64	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
65	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
66	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
67	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
68	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
80	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
81	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
82	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
83	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
84	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
85	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
86	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
87	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
88	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
89	17.798,57	0,00	0,00	0,00		17.798,57	0,00		17.798,57	SUPERAVIT	
93	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT	
T.	1.032.029,49	5.121,88	244.240,54	704.904,73	0,00	77.762,34	0,00	0,00	77.762,34		

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	136.818,03	90.425,84	99.318,64	110.577,14		-163.503,59	DÉFICIT
1	961,39	52.007,26	108.599,59	57,53		-159.702,99	DÉFICIT
2	112,78	34.456,09	37.713,62	45.486,44		-117.543,37	DÉFICIT
T.	137.892,20	176.889,19	245.631,85	156.121,11	0,00	-440.749,95	

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul - SC, relativa ao exercício de 2015.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-150.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 1722/2016 (fls. 152-214) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 685.775,04**, representando **3,81%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 322.787,43** (item 3.1).

8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 362.987,61**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,02%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.995.805,71**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

8.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 9.549.144,02**, representando **54,08%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 17.656.029,13**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.534.255,73**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 14.888,29** ou **0,08%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (item 5.3.2).

8.1.4 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.113,50**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 5.2.2, limite 3, quadro 16A).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita).

8.1.6 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (item 6.1).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).

O Relator, por meio do Despacho n. GAC/JCG-384/2016 (fl. 215), determinou à Diretoria de Controle dos Municípios a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul acerca das irregularidades constantes dos itens 8.1.1 e 8.1.3 acima transcritos, resultando na apresentação da manifestação de fls. 219-237.

A Diretoria de Controle dos Municípios, então, após a juntada dos documentos de fls. 240-253, apresentou o Relatório de Reinstrução n. 2979/2016 (fls. 255-326) e, ao analisar as informações prestadas pelo responsável, manteve incólumes os apontamentos.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual fora apenas parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, caracterizando o **descumprimento** do art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º,

inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, conforme será debatido no item 7 deste parecer.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em déficit financeiro, **descumprindo-se**, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária – insuficiência financeira – no que se refere aos recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2015, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2015, percentual da receita com impostos, incluindo

transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2015, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2015, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2015, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2015, percentual superior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000, o que não acarreta, por si só, a sugestão pela rejeição das presentes contas,

conforme disposto pela Diretoria de Controle dos Municípios à fl. 182 dos autos.

Saliente-se que, em suas justificativas (fls. 221-222), o responsável solicitou a exclusão das despesas indenizatórias, relacionadas às fls. 226-234, equivocadamente registradas como despesas com pessoal e informou que, no primeiro semestre de 2016, o limite já havia sido reconduzido, conforme documento de fl. 236.

Da análise da relação de empenhos acostada às fls. 226-234, é possível constatar que se trata de despesas com o pagamento de rescisões contratuais, as quais, contudo, não permitem a distinção entre os valores correspondentes às parcelas indenizatórias e remuneratórias, conforme bem elucidou a Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 264-265:

As rescisões são compostas de itens remuneratórios e indenizatórios. Os históricos da relação de empenhos trazida nessa ocasião fazem referência ao pagamento de rescisão de contrato de trabalho, não havendo como distinguir as parcelas indenizatórias das remuneratórias. Lembrando que itens indenizatórios são 1/3 férias indenizadas ou aviso prévio indenizado, por exemplo. Já no caso das remuneratórias, temos: saldo de salários, gratificações, adicionais, entre outros. Portanto, incluiu-se as despesas indenizatórias ao cálculo das despesas com pessoal justamente por não se ter conhecimento dos itens que compõem tais rescisões.

Assim, não se pode aceitar o expurgo das rescisões do cálculo das despesas com pessoal, dada à ausência de informações quanto à natureza dos itens que as compõem, restando mantida a presente restrição.

Assim, não havendo como distinguir – e, conseqüentemente, expurgar – as despesas atinentes às parcelas indenizatórias, permanece o montante originalmente apurado pela área técnica, o que revela um gasto de 0,8% acima do limite estipulado pelo art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Registre-se que, muito embora o Município já tenha reconduzido as despesas com pessoal ao limite legal logo no 1º quadrimestre seguinte, a eliminação do percentual excedente somente será apurada ao final do período disposto no art. 66 da Lei Complementar

n. 101/2000, razão pela qual a restrição deve ser conservada, não se constituindo, entretanto, como causa a ensejar a rejeição das contas, justamente diante da ressalva do art. 23 c/c o art. 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2015, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	<u>Fundamento Legal:</u>	<u>Cumprimento:</u>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: Manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: Remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Descumpriu ¹
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

¹ Hipótese enquadrada, como visto, no art. 66 da Lei Complementar n. 101/2000.

3. Controle Interno e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Como exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina - por exemplo, "quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais"².

² Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mp.sc.br/noticias/programa-do-mpsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>. Acesso em 23.08.2016 às 7h18min.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar tal aspecto, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, e considerando a mencionada situação precária das unidades de controle interno no Estado consoante apontado pelo Ministério Público Estadual, salientando-se, por fim, que tal omissão da área técnica impede este órgão ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível, mormente se considerando o legado de abandono aos outrora chamados menores e o atual prestígio da defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, no texto constitucional, e, conseqüentemente, no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Neste contexto restou positivada a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005

determinaram a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Apesar de tal conjuntura, a Diretoria de Controle dos Municípios, nas ora examinadas Prestações de Contas de Prefeitos relacionadas ao exercício de 2015, não mais traz em sua análise as irregularidades referentes a cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a surpresa deste Ministério Público de Contas.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. São recursos públicos que, se sob os olhos atentos do controle externo já eram inúmeras vezes desvirtuados dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, imagine-se a partir de agora, abandonados da vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Acrescenta-se, ainda, que, nesta meia década de fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das Unidades Gestoras deste Estado, esta Procuradora já diligenciou pela expedição de mais de uma centena de ofícios às Promotorias de Justiça locais para que fossem averiguadas as inúmeras irregularidades que ano a ano envolviam a aplicação de recursos de cada Fundo.

Enfim, na linha do que inicialmente destacado com relação ao controle interno, lamenta-se a mais recente novidade na análise da Diretoria de Controle dos Municípios para as Prestações de Contas de Prefeitos deste ano.

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2015, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, com exceção dos Pareceres do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (o documento de fl. 121 trata da aprovação das contas do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (o parecer de fl. 129 não apresenta manifestação conclusiva), caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Em sua resposta (fl. 222), o gestor encaminhou declarações dos membros dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (fl. 236) e dos Direitos da Criança e do Adolescente (fl. 237) informando, em síntese, que as contas foram aprovadas.

Todavia, como nas atas não constou manifestação conclusiva expressa de todos os membros de cada um dos Conselhos em questão – seja a de que as contas aprovadas se referem ao FUNDEB, ou de que aprovaram/rejeitaram as contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –, não há como a presidência dos Conselhos, de forma isolada (não colegiada, portanto), registrar esse posicionamento, motivo pelo qual deve permanecer cada apontamento inicial, conforme esclarecido pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 266-267.

5. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/2009 incrementou a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/2009, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei Complementar n. 101/2000. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Destaca-se que o responsável não apresentou justificativas quanto ao presente apontamento, motivo pelo qual a restrição merece ser conservada.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que

não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente³, somente sete atingiram nota satisfatória, sendo que, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades.

Dessa maneira, embora a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008 praticamente impeça a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, necessária se faz a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que no presente caso não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

6. Despesas vinculadas a terceirizações e contratações temporárias

Esta Representante Ministerial ainda verificou, à fl. 21, a existência dos seguintes gastos relacionados no Resumo Geral da Despesa

³ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: http://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=10. Acesso em 19.08.2016, às 10h16.

– Anexo 2 – Consolidado, no qual consta o demonstrativo das despesas empenhadas por elemento segundo os grupos de natureza de despesa:

DESPESAS POR ELEMENTOS	VALOR (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.235.318,46
Contratação por Tempo Determinado	2.391.867,13
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	-
Outros Serviços Temporários	-
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	713.028,65

A partir da análise dos dados apresentados, verifica-se que as despesas realizadas no exercício de 2015 com contratações por tempo determinado e com outros serviços de terceiros (pessoa física) correspondem a um elevado percentual, no total **59,30%** do montante gasto com vencimentos e vantagens fixas dos servidores e/ou empregados públicos no mesmo exercício.

Inicialmente, cumpre registrar que não consta nestes autos (referente ao exercício de 2015) – como já houve outrora em outras análises anuais de prestações de contas efetivadas pela Diretoria de Controle dos Municípios –, o demonstrativo das despesas empenhadas, liquidadas e pagas nas rubricas “outros serviços de terceiros – pessoa física” e “outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização”, o que, por si só, impossibilita a análise detalhada da natureza dessas contratações e aponta, já à primeira vista, para a necessidade de se apreciar o tema em outro processo, em face da análise numérica apresentada.

Além de se perquirir a natureza dessas contratações, faz-se necessária uma apreciação acerca dos motivos que ensejam a

manutenção dos referidos gastos, para que se possa aferir a legalidade e a legitimidade dos mesmos, informações que não estão disponíveis nestes autos.

Nesse contexto, seguindo a mesma linha de análises de exercícios anteriores, esta Procuradora tem adotado o seguinte procedimento: nas hipóteses em que os gastos com contratações temporárias e/ou terceirizações ultrapassam 50% (cinquenta por cento) dos gastos com pessoal efetivo do quadro de servidores, entendo que há indícios de irregularidades e manifesto-me pela autuação em apartado para que se possa melhor analisar a matéria, inclusive conferindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

É evidente que se houvesse informações mais precisas acerca da natureza das contratações, as conclusões quanto à possibilidade de existência de irregularidades poderiam ser mais clarividentes, todavia, considerando os dados apresentados nestes autos, a apreciação numérica é a única alternativa que se mostra viável.

Com relação às despesas em questão, em que pese a previsão constitucional que possibilita as contratações temporárias (art. 37, inciso IX, da CRFB/88) – somente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público –, a prática demonstra que tal instituto tem sido desvirtuado pelas administrações municipais, aplicado a contratos que se prolongam por vários exercícios, sem nenhuma comprovação quanto a sua excepcionalidade e, ainda, para o desempenho de atividades contínuas e permanentes que deveriam ser atribuídas a servidores do quadro de pessoal do órgão.

Nessa linha, há um número considerável de julgados dessa Corte de Contas que aplica multas aos gestores em face dessa irregularidade. Cito como exemplo as seguintes decisões: Acórdãos n. 0059/2010, n. 0005/2010, n. 0053/2010, n. 0143/2010, n. 0180/2010, n. 0283/2010, n. 0291/2010, n. 0373/2010, n. 0384/2010 e n. 0382/2010.

Ao discorrer sobre o tema relativo à terceirização no âmbito da administração pública, Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁴ tece as seguintes considerações, que bem demonstram o quão perniciosas podem se configurar essas contratações quando realizadas à margem da mencionada autorização constitucional:

No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, a terceirização, como **contrato de fornecimento de mão-de-obra**, [...], não tem guarida, nem mesmo com base na Lei nº 6.019, que disciplina o trabalho temporário, porque a Constituição, no art. 37, inciso II, exige que a investidura em cargos, empregos ou funções se dê sempre por concurso público. [...]

Tais contratos têm sido celebrados sob a fórmula de **prestação de serviços técnicos especializados**, de tal modo a assegurar uma aparência de legalidade. No entanto, não há, de fato, essa prestação de serviços por parte da empresa contratada, já que esta se limita, na realidade, a fornecer mão-de-obra para o Estado; ou seja, ela contrata pessoas sem concurso público, para que prestem serviços em órgãos da Administração direta e indireta do Estado. Tais pessoas não têm qualquer vínculo com a entidade onde prestam serviços, não assumem cargos, empregos ou funções e não se submetem às normas constitucionais sobre servidores públicos. **Na realidade, a terceirização, nesses casos, normalmente se enquadra nas referidas modalidades de terceirização tradicional ou com risco, porque mascara a relação de emprego que seria própria da Administração Pública; não protege o interesse público, mas, ao contrário, favorece o apadrinhamento político; burla a exigência constitucional de concurso público; escapa às normas constitucionais sobre servidores públicos; cobra taxas de administração incompatíveis com os custos operacionais, com os salários pagos e com os encargos sociais; não observa as regras das contratações temporárias; contrata servidores afastados de seus cargos para prestarem serviços sob outro título, ao próprio órgão do qual está afastado e com o qual mantém vínculo de emprego público.**

Aliás, não estando investidas legalmente em cargos, empregos ou funções, essas pessoas não têm condições de praticar qualquer tipo de ato administrativo que implique decisão, manifestação de vontade, com produção de efeitos jurídicos; só podem executar atividades estritamente materiais; são simples **funcionários de fato**. Foi uma das muitas fórmulas que se arrumou para burlar todo um capítulo da Constituição Federal (do art. 37 ao 41), para servir aos ideais de nepotismo e apadrinhamento a que não pode resistir tradicionalmente à classe política brasileira. [...]

Tais contratos são manifestamente **ilegais e inconstitucionais**. Eles correspondem a uma **falsa terceirização** e não escondem a intenção de burla à Constituição.

Também não há fundamento constitucional para essas empresas contratarem pessoal sem concurso público. **O art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ao exigir concurso público para investidura em**

⁴ *Parcerias na Administração Pública: Concessão, Permissão, Franquia, Terceirização, Parceria Público-Privada e outras Formas*. São Paulo: Atlas, 2005, p. 234-235.

cargo ou emprego, atinge todas as entidades da Administração indireta, seja qual for o tipo de atividade que exerçam (serviço público ou atividade econômica). (grifei)

Convém registrar que, em decisão publicada em 16/6/2010, nos autos do processo REsp n. 1.191.095, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve a decisão da Justiça paulista que havia condenado, por improbidade administrativa, o ex-Prefeito de Taubaté-SP, acusado pelo Ministério Público de contratar servidores sem concurso público.

O ex-Prefeito teve os direitos políticos suspensos por cinco anos e foi condenado, ainda, a pagar multa de 20 vezes sua remuneração como Prefeito, além de perder o cargo público que ocupava atualmente.

Para o Tribunal de Justiça de São Paulo, o ex-Prefeito fez uso abusivo da lei que autoriza a contratação sem concurso em situações excepcionais, transformando-a em mecanismo rotineiro de burla à Constituição.

Segundo o acórdão do tribunal paulista, a irregularidade restou claramente evidenciada, pois não se cuidou de realizar nenhum concurso público ou, ao menos, de estabelecer um cronograma de concursos durante a gestão do recorrente.

Tal decisão corrobora a gravidade da eventual irregularidade aqui tratada, o que reitera a necessidade de apuração dos fatos que levaram o Município a efetuar gastos nesse montante com terceirizações e contratações temporárias.

E o fato identificado neste tópico se agrava na medida em que os municípios vivenciam uma forte crise financeira, o que impõe ainda mais cuidados com despesas de pessoal, sobretudo aquelas não vinculadas ao quadro de pessoal efetivo do município.

Por tais razões esta Representante Ministerial sugere, ao final, a determinação para autuação em apartado para aferição da

regularidade ou não dos gastos efetuados com terceirizações e contratações temporárias pelo Município.

7. Restrições

Observa-se que há, em tese, restrição que se reveste de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Nesse sentido, a instrução anotou o déficit (consolidado) de execução orçamentária do Município da ordem de R\$ 685.775,04, representando 3,81% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64 e com o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000.

O responsável, em suas justificativas apresentadas (fls. 219-220), argumentou que o déficit de execução orçamentária – embora anotado equivocadamente como “déficit financeiro” – averiguado no exercício de 2015 será absorvido pelo superávit gerado em 2016, remetendo o quadro demonstrativo do comportamento orçamentário financeiro do 1º quadrimestre de 2016 para comprovar o equilíbrio das contas.

Ocorre que as receitas compõem o regime de caixa e, portanto, devem integrar a prestação de contas do ano em que efetivamente ocorrer a arrecadação, pois é por meio dela que a receita se relaciona ao exercício financeiro, a teor da disciplina contida na Lei n. 4.320/64:

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I – as receitas nele **arrecadadas**;

II – as despesas nele legalmente empenhadas. (grifei)

Ou seja, se a receita – seja ela qual for – estiver com arrecadação prevista para o ano de 2016, será considerada deste exercício, o que impede a absorção do déficit de execução orçamentária do exercício anterior, conforme bem exposto pela área técnica às fls. 260-261:

Acerca dessa justificativa, cumpre ressaltar que a apuração dos resultados orçamentário e financeiro restringe-se ao ano em análise, ou seja, ao exercício fechado (01/01/XX a 31/12/XX), não sendo possível considerar que os ingressos em exercícios futuros sejam atenuantes para resultados negativos de anos anteriores. Além do que, a situação positiva em 2016 será avaliada ao final do exercício, sendo que a verificação por quadrimestre é importante para que ocorra um acompanhamento da gestão, inclusive essa verificação está prevista, bimestralmente, na LRF art. 9º, cujo dispositivo legal norteia o Administrador Público a manter o equilíbrio entre receitas e despesas.

Assim, não há como justificar o desequilíbrio orçamentário em uma frágil previsão – mesmo levando-se em conta o demonstrativo apresentado – de uma situação superavitária para o exercício subsequente.

O responsável ressaltou também (fl. 220) que foi efetuado o cancelamento de restos a pagar não liquidados, no valor de R\$ 527.313,27, em razão da boa prática contábil, o que poderia tornar as contas positivas, e que foram aplicados investimentos em saúde e educação em índices superiores aos limites mínimos constitucionais.

Sobre o primeiro ponto, impende destacar o Parecer n. DMU-3324/2015, emitido pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 22-33v do processo CON n. 14/00582579, em cuja análise se esclareceu que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, p. 113) faz distinção entre restos a pagar processados e não processados, sendo que somente os últimos poderiam ser objeto de cancelamento.

Assim, o cancelamento de restos a pagar não processados poderia, de fato, ser utilizado para fins de compensação com o montante erigido a título de déficit orçamentário, o que não ocorreu no presente caso, haja vista que, de acordo com a informação extraída do Balanço Orçamentário – Anexo 12 (fl. 87), não foram cancelados quaisquer empenhos inscritos em restos a pagar no exercício de 2015.

Quanto ao segundo ponto destacado, salienta-se que a aplicação de recursos em saúde e educação em percentual acima dos limites constitucionais representa apenas uma obrigação de todos os gestores municipais, conforme já analisado ao longo do item 2 deste

parecer, não sendo possível utilizar esse subterfúgio para eximir-se da obrigação de manter o equilíbrio das contas municipais.

Por fim, o responsável justificou (fls. 220-221) o déficit de execução orçamentária em razão da extensa malha viária municipal, do custeio do transporte escolar dos alunos residentes no interior do Município e da queda de arrecadação provocada pela crise financeira e econômica que atingiu o País nos últimos anos.

Relativamente à malha viária e ao custeio do transporte escolar, verifica-se que a questão já era de conhecimento do gestor ao longo de sua gestão, demonstrando apenas a falta de planejamento para arcar com tais despesas, e não uma situação excepcional que justificasse o desequilíbrio das contas municipais.

Já em relação à crise financeira e econômica, a área técnica emitiu a seguinte manifestação (fls. 262-263):

É sabido da crise financeira e econômica que atinge o país, conforme informações veiculadas nos meios de comunicação. Contudo, o simples fato de alegar a ocorrência de redução dos repasses constitucionais da União e do Estado e a queda da arrecadação dos tributos municipais não é o suficiente para redimir o problema. É de suma importância que seja demonstrado o esforço para reduzir as despesas em igual ou maior proporção.

Para subsidiar a análise, está Diretoria de Controle dos Municípios solicitou a Diretoria de Planejamento deste Tribunal de Contas estudo acerca do assunto em tela, cujo resultado consta do Memorando n.º 089/2016 e planilhas de cálculos juntadas aos autos.

Das informações trazidas pela Diretoria de Planejamento pode-se concluir que no geral (sem a exclusão dos Regimes Próprios de Previdência e Assistência a Saúde do Servidor), considerando apenas os dados de 2015 em relação a 2014, houve queda de receita da ordem de **6,0%**, enquanto que a despesa teve uma queda de apenas **3,4%**.

Registra-se que foi utilizada como fator de atualização para 2015 a variação do IPCA.

Especificamente para o Município de Campo Belo do Sul, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) temos a seguinte situação:

CRITÉRIO	2014/2015
Receita Total	-19,50%
Despesa Total	-19,50%

Fonte: Estudo da Diretoria de Planejamento do TCE/SC, fls. 240 a 254.

Portanto, analisando o exercício de 2015 em relação ao ano anterior constata-se que houve queda das receitas totais em 19,50%, bem como

uma diminuição das despesas totais no mesmo percentual, indicando que o déficit não foi ocasionado pela queda da arrecadação e sim por outros fatores.

Por todo o exposto, mantém-se a restrição.

Apesar de tal conclusão exarada pela Diretoria de Controle dos Municípios, não se pode ignorar a realidade vivida atualmente no Brasil⁵, cuja conjuntura político-econômica⁶ deixa transparecer enormes dificuldades⁷ e desafios⁸. A crise econômica pela qual o País vem passando nos últimos anos tem reflexos diretos na atividade financeira dos Estados e Municípios e a atividade de administração dos interesses públicos. Para uma melhor compreensão⁹ dessa problemática, importa considerar que

Com o agigantamento do Estado e sua intervenção em quase todas as atividades humanas, cresce a importância do estudo das necessidades públicas. Cuida-se, antes de tudo, para preenchimento do conceito, de uma *decisão política*. O Estado é quem vai dizer, para usar verbo vicário, no texto constitucional e nas leis posteriores, quais as necessidades que vai encampar como públicas.

Evidente está que, para aqueles que perfilham filosofia de que existem necessidades intrínsecas do ser humano, o Estado não pode deixar de atender a alguns interesses básicos. Todavia, pondere-se que entre o ser e o *dever ser* há bastante distância. **Entre o que deve o Estado atender, seja por definição jusnaturalista, seja por posição positivista, e aquilo que dentro da realidade pode ele resolver, ficam os imponderáveis econômico, político e social.**

⁵ Crise econômica leva governadores de Estados a negociar com a União. Disponível em <http://oglobo.globo.com/opiniao/crise-se-agrava-da-choque-de-realidade-nos-estados-20528597>. Acesso em 24.11.2016 às 18h22min.

⁶ Os diversos meios de comunicação trazem diversas análises entre o processo de impeachment sofrido pela então Presidente da República, Dilma Rousseff, e seus reflexos na resolução da crise econômica brasileira. Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/03/1750340-otimismo-na-economia-com-impeachment-de-dilma-perde-forca.shtml> e <http://exame.abril.com.br/brasil/impeachment-nao-encerra-crise-diz-cientista-politico/>. Acessos em 24.11.2016 às 18h26min.

⁷ As últimas projeções do mercado para o crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro reviram os números anteriormente apresentados, prevendo crescimento menor. Disponível em <http://www.valor.com.br/brasil/4782833/fazenda-piora-projecao-para-o-pib-de-2016-e-de-2017>. Acesso em 24.11.2016 às 18h18min.

⁸ No início de maio de 2016, a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM) protocolou junto ao Tribunal de Contas de Santa Catarina um Manifesto em Defesa dos Municípios Catarinense, abrangendo a queda da receita corrente líquida e o aumento de despesas, associados às defasagens nas transferências federais e estaduais. Disponível em <http://www.tce.sc.gov.br/acom-intranet-ouvidoria/noticia/24675/tcesc-ir%C3%A1-analisar-manifesto-da-fecam-sobre-situa%C3%A7%C3%A3o-dos>. Acesso em 24.11.2016 às 18h14min.

⁹ OLIVEIRA, Régis Fernandes de. *Curso de Direito Financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p. 68-71.

Em verdade, quando da entrada em vigor de texto constitucional, com a definição das estruturas políticas, das regras de competência, da repartição dos interesses, as pressões sociais e econômicas, os jogos de grupo, as conveniências ocasionais, os ideais religiosos, tudo entra em jogo, na batalha dos interesses, dando causa ou origem a um conglomerado de normas que passa a disciplinar a vida em sociedade. A definição constitucional deve, também, estabelecer quais os interesses que ao Estado incumbe zelar. A saber, na grande massa de possibilidades interventivas do Estado, tem ele o dever de atender a determinados interesses imediatos, que devem ser definidos na Constituição Federal e nas leis subsequentes.

Dentro da competência da União, tal como delimitada no art. 21 da CF, há determinadas atividades que propiciam coordenadas de desenvolvimento, disciplinam a circulação da moeda, preservam a união dos Estados ou prestam determinados serviços à coletividade. Há toda uma sorte de interesses que são repartidos no âmbito da Constituição Federal entre as unidades federadas (Estados-membros), as autonomias administrativas e políticas (Municípios) e a própria União. [...]

Quem define as necessidades públicas é a Constituição e as leis que a complementam. A definição é jurídica e depende do momento histórico. [...]

Na medida em que se tem a necessidade pública como objetivo a ser satisfeito pelo Estado, de acordo com as definições constitucionais e legais, a atividade financeira deste buscará obter recursos para atender a tais necessidades.

Interessante a observação de J. J. Ferreira Lapatza de que, ao se falar em Fazenda Pública, quer se significar direitos e obrigações que se podem expressar em uma quantidade de dinheiro.

Em primeiro lugar refere-se ao órgão ou conjunto de órgãos do Estado que realizam os ingressos e gastos públicos. Em segundo, o conjunto de direitos e obrigações de conteúdo financeiro do Estado. Em terceiro, ao exercício ou realização de tais direitos e obrigações.

Daí definir o direito financeiro como "o ordenamento jurídico da Fazenda Pública, de sua organização, de sua situação jurídica como titular de direitos e obrigações, de suas ações e relações jurídicas".

O ordenamento normativo traça os fins; o direito financeiro busca os meios para dar condições a que sejam satisfeitos. Busca as receitas, administra-as e gasta os recursos, para cumprir os fins do Estado.

Está no conteúdo do direito financeiro a possibilidade de traçar política fiscal, isto é, utilizar os conceitos e conteúdos econômicos para estabelecer o desenvolvimento do país. Ao se falar em gestão financeira, está aí embutida a consideração de que os momentos econômicos se entrelaçam com tais políticas.

A atividade financeira é precedida pela definição das necessidades públicas. Conhecendo-as, passam a existir três momentos distintos: a) o da obtenção de recursos; b) o de sua gestão (intermediado pelo orçamento: aplicação, exploração dos bens do Estado etc.) e c) o do gasto, com o qual se cumpre a previsão orçamentária e se satisfazem as necessidades previstas.

Atividade financeira é, pois, a arrecadação de receitas, sua gestão, fiscalização e a realização do gasto, a fim de atender às necessidades públicas. (grifei)

A partir da leitura do excerto doutrinário transcrito, percebe-se que a escorreita execução da atividade financeira do Estado está adstrita a uma ampla gama de fatores, dentre os quais se destacam justamente a conjuntura política e o momento econômico em que se insere o gestor. Tendo em mente o papel que tais externalidades desempenham, considera-se plenamente plausível, para fins de exame de prestação de contas, inserir na equação as variáveis retro mencionadas, sobretudo considerando o fato de que o federalismo fiscal no Brasil impõe aos municípios graves distorções e ineficiências, em função da clara dependência dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)¹⁰.

Consta do Quadro 03 do relatório técnico (fl. 270) que a receita auferida no ano de 2014 foi da ordem de R\$ 20.205.373,85 (**atualizada para R\$ 22.361.287,24**, conforme tabela de fls. 240-244¹¹), ao passo que a de 2015 foi de R\$ 17.995.805,71, **situação que reflete uma queda arrecadatória total de R\$ 4.365.481,53**. Partindo-se dos comentários traçados anteriormente, a conclusão que se revela não é outra senão a de que essa diminuição da receita pode ser, em grande parte, reflexo da situação de grave crise econômica que assola o País.

A quedada receita está diretamente ligada à economia por uma série de fatores – desemprego, inflação, demissões em massa, aumento dos custos de produção, aumento das taxas de juros, inadimplência, dentre outros, diminuindo a circulação de riquezas,

¹⁰ Nesse sentido, é imprescindível atentar para o fato de que, conforme noticiado pelo jornal Valor Econômico, os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) constituem-se como a principal fonte de receita de 60% das 5.568 prefeituras existentes no país, o que denota o impacto direto que a diminuição desses repasses tem nos orçamentos Municipais, demonstrando a fragilidade dos Municípios ante situações de crise econômica e a profunda dependência provocada pelo federalismo fiscal. Disponível em <http://www.valor.com.br/brasil/4545613/repasses-em-queda-comprometem-caixa-de-prefeituras>. Acesso em 29.11.2016 às 16h48min.

¹¹ Elaborada pela Diretoria de Planejamento e Projetos Especiais, referente ao Estudo do Comportamento da Receita e despesa dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no período de 2011 a 2015, em observância ao Memorando n. 089/2016.

inclusive dificultando ou até mesmo impossibilitando o pagamento de tributos, uma das principais fontes de receita do Estado.

Ora, confrontando-se os valores envolvidos na prestação de contas do Município de Campo Belo do Sul, chega-se a uma situação contraditória, na medida em que, em princípio, haveria elementos formais suficientes para rejeição das contas, mas, materialmente, o contexto fático e os valores absolutos apurados demonstram a plausibilidade de se desconsiderá-la.

Conforme visto, a queda de arrecadação da receita entre os exercícios de 2014 e 2015 foi da ordem de R\$ 4.365.481,53, ao passo que o déficit orçamentário, após descontado o superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 322.787,43), foi da ordem de R\$ 362.987,61. Há, portanto, evidente desproporção entre a expectativa de arrecadação por parte do gestor e o que se efetivamente arrecadou, diferença dentro da qual se insere o déficit orçamentário remanescente.

Imperioso que se frise que o déficit orçamentário se constitui no único pressuposto de rejeição das presentes contas.

Este órgão ministerial defende, portanto, que, embora não se tenha como simplesmente afastar a presente restrição¹², sua gravidade merece, *excepcionalmente*, ser relevada como fundamentação para a rejeição das contas ora analisadas.

E no que diz respeito à irregularidade apontada no item 8.1.4, o responsável não apresentou quaisquer justificativas, razão pela qual se entende por manter incólume tal inconsistência contábil.

Por fim, quanto às já abordadas contratações por tempo determinado e terceirizadas em percentual elevado, ausência de encaminhamento dos Pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dos Direitos da Criança

¹² O déficit financeiro também assinalado pela área técnica é restrição que decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos.

e do Adolescente, e falhas na transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2015;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.5, 8.1.6 e 8.2.1 do relatório de reinstrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados, com vistas à apuração de eventual irregularidade relativa à afronta ao disposto no art. 37, inciso II, da CRFB/88, consoante relatado no item 6 deste parecer;

4. pelas **RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 06 de dezembro de 2016.

Cibelly Farias Caleffi

Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP-16/00249431
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL:	Edilson Jose de Souza
INTERESSADO:	Ademir da Guia Martins
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/JCG - 683/2016

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.
MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL.
PARACER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO.
RESSALVA E RECOMENDAÇÕES.**

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, Edilson José de Souza, referente ao exercício de 2015, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, após proceder ao exame da consistência dos documentos e informações apresentadas¹ e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o Relatório nº 1.722/2016, concluindo pela existência de restrições de ordem legal e regulamentar.

Em cumprimento ao Despacho nº 384/2016, realizou-se Audiência ao Responsável, o qual apresentou justificativas e documentos, o que resultou na confecção do Relatório de Reinstrução nº 2979/2016 pela DMU, que concluiu o que segue:

¹ Balanço Anual e informações dos registros contábeis e de execução orçamentária, remetidos bimestralmente a esta Corte, por meio do Sistema e-Sfinge.

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 685.775,04**, representando **3,81%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 322.787,43** (itens 1.2.1.1 e 3.1).

8.1.2 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 362.987,61**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **2,02%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 17.995.805,71**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2).

8.1.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 9.549.144,02**, representando **54,08%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 17.656.029,13**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 9.534.255,73**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 14.888,29** ou **0,08%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2).

8.1.4 Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 2.113,50**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3, quadro 16A).

8.1.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.5 e capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita).

8.1.6 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 1.2.1.6 e 6.1).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.3).

Concluiu a Área Técnica, também, que possa o Tribunal de Contas recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas; determinar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010; e, solicitar à Câmara de Vereadores a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Os autos foram então encaminhados ao Ministério Público de Contas que, por meio do Parecer nº MPTC/46680/2016, manifestou-se pela aprovação das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul e pela formação de autos apartados para a apuração dos seguintes apontamentos: **a)** a inobservância parcial das regras de transparência na gestão fiscal; **b)** a ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB; **c)** a ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; e **d)** despesas vinculadas a terceirizações e contratações temporárias.

2. DISCUSSÃO

No âmbito de sua missão constitucional, o Tribunal de Contas tem a incumbência de apreciar as contas anuais dos municípios e emitir parecer técnico para subsidiar posterior julgamento pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

As contas de governo, prestadas anualmente pelos Prefeitos, demonstram o retrato da situação das finanças da unidade federativa. Revelam o cumprir do orçamento, dos planos de governo, dos programas governamentais, demonstram os níveis de endividamento, o atender aos limites

de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação, gastos com pessoal, etc. Consubstanciam-se, enfim, nos Balanços Gerais prescritos pela Lei 4.320/64, nas leis orçamentárias locais, nos relatórios previstos na Lei de responsabilidade Fiscal e em outros demonstrativos.²

Analisando detidamente os autos, verifico que o resultado da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Campo Belo do Sul no exercício de 2015 foi satisfatório. Neste sentido, permito-me transcrever o quadro síntese do Relatório nº 2979/2016, no qual se observa os grandes números da atuação governamental merecedores da atenção por parte deste Colegiado.

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 685.775,04
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 362.987,61
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,22%
4.2) Ensino	25,00%	32,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,16%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,53%
b) Poder Executivo	54,00%	54,08%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,45%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

De outra banda, o exame da conclusão final exarada pela DMU aponta a existência de 6 (seis) restrições de ordem legal e 1 (uma) de ordem regulamentar, sendo que três delas possuiriam, numa primeira análise, o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Campo Belo do Sul à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

² Vide: BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Acórdão no RMS nº 11060/GO. Relator Ministro Paulo Medina. Publicado no DJ de 16/09/2002 p. 159. Disponível em <http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/doc.jsp?livre=ROMS+11060&b=ACOR&p=true&l=10&i=2>. Acessado em 18/11/2016.

A primeira delas diz respeito ao déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado), o qual, nos termos da análise técnica inicial, o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada teria resultado no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 685.775,04**, correspondendo a **3,81%** da receita arrecadada.

Ocorre que o déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit do ano anterior, no valor de R\$ 322.787,43, havendo, assim, um déficit orçamentário efetivo de **R\$ 362.987,61**, ou seja, **2,01%** da receita arrecadada, em desacordo com o artigo 48, "b", da Lei nº 4320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Instado a se manifestar, o Responsável alegou, em suma, que não mediu esforços ao longo do ano de 2015 para equacionar o déficit e, embora não tenha conseguido eliminá-lo totalmente, será totalmente absorvido nos 13 primeiros dias de arrecadação do ano de 2016; que possuía restos a pagar não liquidados no valor de R\$ 527.313,27, os quais não cancelou; que cumpriu todos os limites constitucionais; que em decorrência da extensa malha viária do Município tem alto custeio do transporte escolar dos alunos do interior e, por fim, que sofreu as consequências da queda de arrecadação, conforme documento produzido pela FECAM.

A DMU, embora não questione a veracidade das justificativas, não as considerou suficientes para sanar a restrição em análise.

A ilustre Procuradora de Contas, por seu turno, ponderou acerca da realidade vivida atualmente no Brasil, "cuja conjuntura político-econômica deixa transparecer enormes dificuldades e desafios". Efetivamente, a crise econômica pela qual o Estado vem passando nos últimos anos apresenta reflexos diretos na saúde financeira dos entes municipais, mormente se considerarmos a dependência dos recursos advindos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que não se pode ignorar.

Veja-se que, comparando a receita auferida com o ano de 2014, houve uma queda de arrecadação no montante de R\$ 4.365.481,53. O déficit

apurado, por outro lado, após descontado o superávit financeiro do exercício anterior, foi da ordem de R\$ 362.987,61, demonstrando a grande desproporção entre a expectativa e o que efetivamente se arrecadou, a qual abarcou com sobra o déficit constatado.

Desse modo, coaduno com o entendimento do Ministério Público Especial e, com base em precedentes desta Casa (PCP 13/00414755, PCP 14/00098332, PCP 13/00434438, PCP 13/00341340 entre outros), considero que a presente situação não macula o equilíbrio das contas do Município de Campo Belo do Sul, podendo a restrição ser ressalvada para fins de aprovação das contas.

A segunda restrição que poderia resultar na sugestão de rejeição das presentes contas trata das despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.549.144,02, representando 54,08% da Receita Corrente Líquida (R\$ 17.656.029,13), quando o percentual legal máximo de 54% representaria gastos da ordem de R\$ 9.534.255,73, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 14.888,29 ou 0,08%, em descumprimento ao artigo 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000.

No entanto, como alegado pelo Responsável e constatado pela diretoria técnica, no 1º quadrimestre de 2016 o excesso foi eliminado, tendo as despesas com pessoal do Poder Executivo alcançado o percentual de 50,26%, o que evidenciou o cumprimento do dispositivo legal acima mencionado. Entendo suficiente, portanto, realizar-se recomendação à Unidade para que atente para o cumprimento dos limites nos exercícios futuros.

A última irregularidade trata da ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, das informações sobre a execução financeira e orçamentária, em descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 e/ou Decreto nº 7.185/2010.

No entanto, no presente caso, não houve o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação

da Lei da Transparência, de modo que a presente restrição não pode ser enquadrada como fator de rejeição das contas.

No que concerne a sugestão do Ministério Público Especial para autuação, em apartado, da irregularidade acima mencionada, bem como em relação ao não encaminhamento dos pareceres do Conselho do Fundeb e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando que tais falhas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, entendo suficiente a formulação de recomendações à Unidade fiscalizada no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, caso ainda não tenha feito, os ajustes necessários para a correção das divergências verificadas, bem como a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Ante exposto, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Campo Belo do Sul a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

3.1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 685.775,04, representando 3,81% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 322.787,43, representando um déficit orçamentário efetivo de

R\$362.987,61, correspondente a 2,01% da receita arrecadada do Município no exercício analisado.

3.2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

3.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 362.987,61, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 2,02% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 17.995.805,71), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2);

3.2.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.549.144,02, representando 54,08% da Receita Corrente Líquida (R\$ 17.656.029,13), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.534.255,73, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 14.888,29 ou 0,08%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 c/c 66 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2);

3.2.3. Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.113,50, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3, quadro 16A);

3.2.4. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.5 e capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita);

3.2.5. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 (itens 1.2.1.6 e 6.1);

3.2.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.3).

3.3. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório Técnico.

3.4. RECOMENDAR ao Município de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.5. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Voto do Relator e do Relatório DMU n. 2979/2016 que o fundamentam, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul.

Florianópolis, em 07 de dezembro de 2016.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-16/00249431
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015
3. **Responsável:** Edilson José de Souza
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0240/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os :

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Campo Belo do Sul a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2015 do Prefeito daquele Município à época, com a seguinte ressalva:

6.1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 685.775,04, representando 3,81% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 322.787,43, representando um déficit orçamentário efetivo de R\$ 362.987,61, correspondente a 2,01% da receita arrecadada do Município no exercício analisado.

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:

6.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 362.987,61, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 2,02% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 17.995.805,71), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.2 e 4.2 do **Relatório DMU n. 2979/2016**);

6.2.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.549.144,02, representando 54,08% da Receita Corrente Líquida (R\$ 17.656.029,13), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.534.255,73, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 14.888,29 ou 0,08%, em descumprimento ao art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no art. 23 c/c o art. 66 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2 do Relatório DMU);

6.2.3. Despesas registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.113,50, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.1.4 e 5.2.2, limite 3, quadro 16ª, do Relatório DMU);

6.2.4. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 1.2.1.5 e Capítulo 7, I - Quanto ao conteúdo da receita – do Relatório DMU);

6.2.5. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o art. 27 da Lei n. 11.494/07 (itens 1.2.1.6 e 6.1 do Relatório DMU);

6.2.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.3 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes no Relatório DMU.

6.4. Recomenda ao Município de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Campo Belo do Sul.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2979/2016** que o fundamentam, à Prefeitura e à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul.

7. Ata n.: 83/2016

8. Data da Sessão: 12/12/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal, Julio Garcia (Relator), Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente

JULIO GARCIA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 0185/2017

Florianópolis, 11/01/2017

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00249431, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 240, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 0185/2017 @PCP-16/00249431
Ademir da Guia Martins
Presidente- da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul
Rua Major Theodósio Furtado, 30, Centro
88.580-000 - CAMPO BELO DO SUL - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 1197/2017

Florianópolis, 13/02/2017

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 12/12/2016, quando da apreciação do Processo nº @PCP-16/00249431, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, exarou o Parecer Prévio nº 240, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 1197/2017 @PCP-16/00249431
Jose Tadeu Martins de Oliveira
Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro
88.580-000 - CAMPO BELO DO SUL - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua BulcÃ£o Viana, 90, Centro - FlorianÃ³polis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600249431

Solicitante: Jose Tadeu Martins De Oliveira

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofÃ-cio N°1197/2017 foi recebido no dia 9 de MarÃ§o de 2017, Ã s 13:11, pelo usuÃ¡rio Jose Tadeu Martins De Oliveira, cujo endereÃ§o IP de acesso Ã© 177.37.89.48.

Of. TCE/SEG Nº 3249/2017

Florianópolis, 20/03/2017

Senhor Presidente,

Comunico a V. Sa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-16/00249431, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 3249/2017 @PCP-16/00249431
Orli Mocelin
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo do Sul
Rua Major Theodósio Furtado, 30, Centro
88.580-000 - CAMPO BELO DO SUL - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua BulcÃ£o Viana, 90, Centro - FlorianÃ³polis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1600249431

Solicitante: Orli Mocelin

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofÃ-cio N°3249/2017 foi recebido no dia 28 de MarÃ§o de 2017, Ã s 13:43, pelo usuÃ¡rio Orli Mocelin, cujo endereÃ§o IP de acesso Ã© 177.37.89.48.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

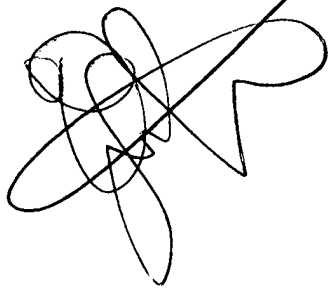
Publicação no Mural de Publicações
Câmara Municipal
Campo Belo do Sul
Assessoria Responsável
Matrícula

Ata 20/17 – C – 7614 – S - 18

Ata da vigésima reunião ordinária na décima quarta Legislatura do ano em curso. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às dezoito horas na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, no Prédio da Prefeitura Municipal, compareceram-se sob a Presidência do Vereador Orli Mocelin, os Edis em sua totalidade. Ouvido o momento de reflexão, o Sr. Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão Ordinária. A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada sem emenda e sem restrições. **EXPEDIENTE:** Inicialmente o Sr. Presidente saudou os Vereadores, funcionários e demais pessoas presentes e solicitou a leitura das matérias que deram entrada nesta casa: Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2015, gestão do Prefeito Edilson José de Souza, Processo PCP 16/00249431 do TCE/SC; Relatório n. 01/2017; Decreto Legislativo n. 04/2017; Indicações n. 147, 150, 151, 152 e 153/2017; Ofício do Gabinete do Deputado Espiridião Amim, acusando o recebimento e informando o encaminhamento da solicitação de apoio pela distribuição igualitária do Imposto Sobre Serviços – ISS; Projeto de Lei n. 22/2017. Não havendo mais matérias para leitura, foi declarada a palavra livre: Os vereadores Cristiano Rodrigues, Ademir da Guia Martins, Ivan Carlos Bueno, Gilseu Fernando Rosch, Antonio Lourenço Correia e a vereadora Claudiane Varela Pucci justificaram suas matérias pedindo apoio na aprovação. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, passou-se para leitura do parecer da comissão de Justiça: Nas indicações n. 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 148/2017, no processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2015, gestão do Prefeito Edilson José de Souza, Processo PCP 16/00249431 do TCE/SC, no Relatório 01/2017 e no Decreto Legislativo 04/2017 todos os vereadores foram favoráveis. **ORDEM DO DIA:** Aprovado em única discussão e votação: As indicações n. 141, 142, 143, 1044, 145, 146 e 148/2017 e as Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2015, gestão do prefeito Edilson José de Souza, Processo PCP 16/00249431 do TCE/SC e consequentemente aprovado o Relatório n. 01/2017 e o Decreto Legislativo 04/2017 os quais foram encaminhados para devidas providências. Não havendo mais matérias para aprovação, passou-se para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** *Pelo vereador Gilseu Fernando Rosch foi dito:* Que agradece e parabeniza o servidor da CASAN Eduardo pelas informações prestadas e serviços realizados nas proximidades do Sicoob; Que solicita ao líder do governo providências junto a Secretaria de Saúde pela designação de reunião acordada com a mesma; Que destaca a participação em audiência pública na Assembleia Legislativa, onde debateu-se o orçamento regionalizado e a disponibilização diretamente aos municípios de 3% dos recursos do estado, o que foi aprovado pela Assembleia para o próximo ano, chegando-se a um valor aproximado de mais de dois milhões ao município. *Pela vereadora Claudiane Varela Pucci foi dito:* Que reitera as palavras do vereador Gilseu em relação ao orçamento regionalizado, pois quem sabe da realidade e necessidade dos municípios são seus moradores, prefeito e vereadores, por isso a importância do destino dos recursos ser decidido no próprio município; Que na oportunidade postulou junto aos deputados recursos financeiros para reformas de residências no município; Que reforça sua indicação para construção de casas populares no município. *Pela vereadora Denise Terezinha de Moraes Pereira foi dito:* Que como já foi falado pelos colegas Gilseu e Claudiane ressalta a importância da aprovação do projeto de orçamento regionalizado, o que trará muitos benefícios a população, dentro da real necessidade do município; Que acompanhou o lançamento do programa FUNDAM II

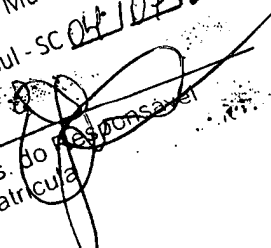
e destaca o valor significativo do mesmo e aguarda que se realize o mais breve possível; Que solicita seja constado nos anais desta casa Votos de pesar e seja enviado moção de pesar a família enlutada da Sr^a. Felicidade da Silva Mota. *Pelo vereador Ademir da Guia Martins foi dito:* Que reitera as palavras dos colegas vereadores em relação ao orçamento regionalizado, principalmente pelo fato de que o projeto aprovado trará mais de dois milhões ao município a partir do próximo ano, pois quem sabe e tem conhecimento das necessidades é o povo do próprio município, que irá direcionar as verbas através de um conselho formado no município; Que faz a Leitura de Pedido de Informação do deputado estadual Fernando Coruja solicitando informações a respeito da obra da Rodovia SC 390, os valores, contratos e estado da obra que antes de ser acabada já encontra-se sendo reparada, uma preocupação também da população do município. *Pelo vereador Antonio Lourenço Correia foi dito:* Que também participou da audiência pública para o orçamento regionalizado e ficou contente com as deliberações, as quais com certeza trarão benefícios ao município com a disponibilização da verba diretamente; Que solicitou ao prefeito municipal providências nas estradas do interior, apenas pede paciência devido a grande extensão territorial do município. *Pelo vereador Cristiano Rodrigues foi dito:* Que se junta ao pedido de informação do deputado Fernando Coruja, explanado pelo vereador Ademir, realmente uma preocupação de todos em relação a obra da Rodovia SC 390; Que parabeniza o executivo pelo atendimento dos pedidos dos vereadores, destacando o iniciou da operação tapa buracos e implantação de redutores de velocidade no município, reivindicações da população e desta casa. *Pelo vereador Ivan Carlos foi dito:* Que solicita ao líder do governo informações a respeito da interdição da balsa da localidade de Machados, o motivo e se vai ser liberada. *Pelo vereador Claudinei Ribeiro da Silva foi dito:* Que a Defesa Civil interditou a Balsa da localidade de Machados, porém pessoas continuavam utilizando a balsa irregularmente, mas o município já encontra-se tomando providências para liberação; Que as máquinas da Secretaria de Obras estão trabalhando no interior diariamente buscando atender os pedidos dos colegas e as necessidades da população. *Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Presidente Orli Mocelin disse:* Que fica feliz com o envolvimento e participação dos vereadores na busca de melhorias e recursos ao município; Que os pedidos dos vereadores serão encaminhados aos órgãos competentes. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão deixando marcada a próxima para o dia 04 de julho de 2017, às 18:00 horas. Para constar eu, Cristiano Rodrigues, 2º Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino juntamente com os membros da Mesa.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2017.





Publicado no Mural de Publicações
Câmara Municipal
Campo Belo do Sul - SC 04/07/2017
Ass. do Responsável
Matricula





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMCBeloSul

Tipo Juntada: Ata da Sessão de Julgamento da Câmara.

Data recebimento das informações: 8 de Agosto de 2017

Protocolo nº 19968/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Ata de Julgamento PCP 2015.PDF	1	175 KB